SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2293

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO– AMARP - EXTRATOS DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 006/2018 – Objeto: fornecimento de 3.000 toneladas de Emulsão Modificada por Polímero SBS tipo RC-1C - Proponente: STRATURA ASFALTOS S/A. – CNPJ 59.128.553/0001-77. Valor total: R$8.340.000,00. Data: 29/06/2018. Vigência da ata: Doze meses.

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:D4131B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2018

EDITAL Nº 034/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 12 de julho a 21 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADAUTO CORREIA PEREIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	19º

PATROCÍNIO – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA SILVA DE QUEIROZ	MÉDICO	16º
BRUNNA CABRAL	TÉCNICO	12º

Uberlândia-MG, 11 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:885C81AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018

EDITAL Nº 033/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 11 de julho a 20 de julho de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de
20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência eEmergênciada Macrorregião Triângulodo Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO
DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.PRATA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KAROLAYNE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:707DD042

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018

Processo nº 023/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (PISO TETO), COMPOSTO DE 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, CAPACIDADE 30.000 BTU/H, 220v VOLTS**. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA: MAXIAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 00.028.150/0001-03**. Valor Total Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 12/07/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5E65952B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Processo nº 023/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: MAXIAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 00.028.150/0001-03.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (PISO TETO), COMPOSTO DE 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, CAPACIDADE 30.000 BTU/H, 220v VOLTS.** Valor contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). *Vigência: 12/07/2018 a 31/08/2018.*

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C78CBBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

Ficam convocados os membros **do Conselho Diretor da Associação Mineira de Municípios – AMM** para a realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 24 do Estatuto Social**, a realizar-se no dia 31 de julho de 2018,** na sede da AMM situada na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, a qual se instalará, em primeira chamada, às 14h00 e em segunda chamada, às 14h15min, com qualquer número de membros, conforme aplicação analógica dos termos do art. 24, §1º, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Assuntos diversos

Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

JULVAN LACERDA
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A4B13B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 014

PORTARIA N.º 14/2018

"Dispõe sobre nomeação da comissão especial de recesso"

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente **Sr. João Henrique Bovi**, no exercício das suas atribuições legais e Constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso II da Lei orgânica do Município de Conquista c.c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da

Câmara Municipal e, considerando a chegada do recesso parlamentar, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam nomeados os vereadores: **Rodrigo Zara Faria** – Presidente, **Airton Lucas de Oliveira** – membro e **José Humberto de Mendonça** – membro, para compor a comissão especial de recesso
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Conquista-MG, 05 de julho de 2018.

JOÃO HENRIQUE BOVI
Presidente da Câmara Municipal

REMESSA PUBLICAÇÃO

Aos 05 de julho de 2018 faço remessa deste decreto para publicação, para surta seus efeitos legais.

_____
Secretário

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:47470E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Municipal nos dias 26 e 27 de julho de 2018 – Consagrados a Nossa Senhora Santana, resolve:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 25 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:210B22F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 3 de julho de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. O Sr. Presidente disse que adota a postura não interromper a manifestação das pessoas que estiverem no Plenário, desde que com certos limites. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 19ª (Décima Nona) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que foi encaminhado a esta Casa de Leis um Requerimento de Licença Sem Remuneração e Sem a Perda do Mandato pelo prazo de 10 de julho a 8 de outubro do Vice-Prefeito, Dr. Gustavo Tambeline Brasileiro, para participar das eleições 2018, embora esta não seja uma exigência legal. O Requerimento de Licença Não Remunerada foi lido na íntegra. Foi feita uma apresentação de flauta pelos alunos do CRAS "Geraldo Tuniquinho". A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos **Processos de Lei nº 201/2018 (PL nº 38/2018),** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, bem imóvel à Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal) - Votação em regime de urgência com assinatura de todos os vereadores presentes, conforme art. 198 do Regimento Interno; e Processo de Lei **nº 202/2018 (PL nº 39/2018)**, que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Júlio Aguiar pela Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) - Votação em regime de urgência com assinatura de todos os vereadores presentes, conforme art. 198 do Regimento Interno. **Requerimento** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que tem uma emenda aditiva para apresentar ao Processo de Lei Complementar nº 39/2018, que Fixa o subsídio dos Vereadores de Patrocínio, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 e dá outras providências, de sua autoria; que realmente quer a redução do subsídio dos vereadores para que estes recebam subsídio igual ao salário dos professores de nível I; que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer no sentido de que o projeto é ilegal posto que eventual redução poderá valer somente para a próxima legislatura; que a pauta foi entregue de última hora; que há controvérsias e o parecer tem erros de português; que a Constituição Federal quando prevê que para fixar para a próxima legislatura o subsídio dos vereadores é preciso ter o cuidado de fixar nos 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e que não se pode infringir a lei orçamentária; que para evitar autovangloriação se fixa para a próxima legislatura, porque não se sabe quais serão os eleitos; que seu projeto não aumentará em nada, pelo contrário irá reduzir, sobrando dinheiro; e que para ser conforme a lei fez uma emenda modificativa para apresentar nesta reunião a fim de que a vigência seja para a próxima legislatura. Foi feita a leitura da Emenda Modificativa apresentada pelo vereador José de Arimatéia Neves no sentido de que a redução vigorará a partir da próxima legislatura. O Sr. Presidente disse ser contraditório, tendo várias interpretações, e que a vigência era para 2019, sendo agora para 2021; e que colocaria a emenda para apreciação do Plenário. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que não tinha a intenção de constranger ninguém, mas que se a emenda não fosse aceita retiraria o projeto da pauta. Foi REJEITADA a Solicitação de apresentação da Emenda ao **Processo de Lei Complementar nº 39/2018,** que Fixa o subsídio dos Vereadores de Patrocínio, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 e dá outras providências. (autor: Vereador José de Arimatéia Neves) por 10 (dez) votos pela rejeição e 3 (três) pela aprovação dos vereadores José de Arimatéia Neves e das vereadoras Adriana Fátima de Paula Magalhães e Marcilene Jacinto Queiroz. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 201/2018 (PL nº 38/2018),** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, bem imóvel à Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal) - Votação em regime de urgência com assinatura de todos os vereadores presentes, conforme art. 198 do Regimento Interno; e **Processo de Lei nº 202/2018 (PL nº 39/2018)**, que Dispõe sobre a utilização do

Estádio Municipal Júlio Aguiar pela Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal), com emenda - Votação em regime de urgência com assinatura de todos os vereadores presentes, conforme art. 198 do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Processo de Lei nº 194/2018, que Denomina de Alaor Borges o logradouro público que especifica. (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Resolução nº 14/2018, que Autoriza a transmissão ao vivo, por meio da internet das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Mesa Diretora). Processo APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. Os seguintes processos foram aprovados em bloco. Processo de Lei nº 199/2018 (PL nº 37/2018), que Reorganiza a política e o Plano Municipal de Turismo, Reestrutura o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto nº 81/2018**, que Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio ao Frei Ederson Queiroz. (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto nº 82/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário a Ademir da Silva Santos Junior. (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 15/2018**, que Institui o Programa "Jovem Aprendiz" na Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autores: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 201/2018 (PL nº 38/2018**), que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, bem imóvel à Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já assinado. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 202/2018 (PL nº 39/2018),** que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Júlio Aguiar pela Sociedade Esportiva Patrocinense - SEP e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já assinado. Foi lida a emenda apresentada pelo vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade com a realização das emendas propostas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de parabenizar a Administração, assim como as equipes do CAP, que soube respeitar a SEP, e da SEP; que estava admirado pela postura adotada pelo Prefeito, que soube reconhecer o trabalho da SEP; e que não é avalista da SEP, mas que acredita no projeto apresentado pela equipe. **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação por inconstitucionalidade do Processo de Lei Complementar nº 39/2018,** que Fixa o subsídio dos Vereadores de Patrocínio, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019 e dá outras providências. (autor: Vereador José de Arimatéia Neves). Com emenda modificativa apresentada pelo autor rejeitada pelo Plenário. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que anteriormente falou que se a emenda por ele apresentada não fosse aceita iria retirar o projeto da pauta, logo gostaria de exercer seu direito de autor; e que não deixam mais espaço para discussões. O Sr. Presidente disse que deixa todos discutirem os projetos, mas que o vereador Ari estava mal intencionado; que ele quer retirar o projeto da pauta para posteriormente apresentá-lo com outra iniciativa; que o art. 62, § 10, da Constituição Federal dispõe que o mesmo projeto, se rejeitado, não pode ser reapresentado na mesma sessão legislativa; que ele tem outras intenções; e que o vereador Ari é médico e ele acadêmico de direito. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o projeto pode sofrer emendas. O Sr. Presidente disse que os projetos podem sofrer emendas; que o vereador Ari disse que o projeto de sua autoria era constitucional podendo valer para 2019; que a comissão dá o parecer; que o Regimento Interno desta Casa é claro no sentido de ele tem 60 (sessenta) dias e que a também a comissão tem um prazo para analisar; que ele poderia "guardar" esse projeto na gaveta como faziam antigamente; que ele é tão transparente que coloca o projeto para apreciar mesmo com a gravação de vídeos e utilização das redes sociais; que não importa se muitos viriam hoje, seu papel é colocar para apreciação de forma democrática; que para o vereador Ari retirar o projeto é preciso autorização do Plenário; e que na próxima semana sabe que virá outro projeto novo. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a ideia não é esdrúxula; que outros colegas já tentaram reduzir o salário dos vereadores; que o vereador Florisvaldo já apresentou há 4 (quatro) anos um projeto para redução em 30% (trinta por cento) do subsídio do Prefeito e dos vereadores; que ninguém está aqui para tentar burlar a lei, mas para fazer o que é certo; que projetos como esse já foram apresentados em outras cidades, inclusive para vigência no mês posterior à aprovação; que se o projeto é inconstitucional por ter de vigorar somente para a próxima legislatura, que assim seja; que isso valorizaria o trabalho do professor; que por isso apresentou a emenda; que os vereadores devem ter combinado de votarem contrários ao projeto, mesmo dizendo que trabalham por amor; que o projeto não é inconstitucional, não prejudicando ninguém, posto que haverá recursos para serem utilizados em outra área; que se ele deveria ter apresentado esse projeto há 4 (quatro) anos, como dito pelo vereador Panxita, porque é um projeto bom; que pode ser votado agora; que o vereador Panxita também disse em entrevista que na prática R$ 4.000,00 (quatro mil reais) do valor do subsídio acabam sendo "dados" em ajuda às pessoas que pedem algo constantemente; que isso é errado, não sendo papel do vereador, por ser politicagem; que precisam ser julgados pelo trabalho que realizam e pela conduta ética nesta Casa, não pela generosidade; que escolher para quem será dado o valor reduzido como disse o professor está errado, porque ao final de cada ano os valores não gastos precisam ser devolvidos para a Prefeitura; que já aconteceu dos vereadores se reunirem com o Prefeito e este aceitar que o dinheiro fosse transferido para a Santa Casa; que acredita que o Prefeito utilizaria esse valor adequadamente, posto que os vereadores até assinaram uma carta atestando a idoneidade dele como gestor; que a imagem desta Casa nunca esteve tão desgastada; que a aprovação desse projeto poderia mudar isso; que é preciso resgatar a imagem do Legislativo no sentido da independência dos poderes; que estariam fazendo sua parcela de sacrifício enquanto que muitos servidores estão sendo perseguidos e massacrados; e que a redução mostraria sensibilidade e o dever cível por parte dos vereadores que devem representar o povo, não o Prefeito. O Sr. Presidente disse que o vereador Ari tentava colocá-lo em uma situação difícil; que quando ele foi Vice-Presidente desta Casa jamais lhe colocou em tanta dificuldade; que tem tentado exercer o mandato de forma diferente; que realizou o concurso público; que criou a Ouvidoria e implantou a Câmara nas Comunidades; que os salários foram reajustados em 2017 somente em menos de 1% (um por cento) e em 2018 em somente 2% (dois por cento); que quando o vereador Ari foi Vice-Presidente votou a favor de do aumento em 80% (oitenta por cento) na quantidade dos cargos; que ao assumir esta Casa diminuiu esta quantidade; que também votou favorável quando ele colocou servidor aqui para ganhar R$ 4.000,00 (quatro mil reais); que tem tentado dar o seu melhor; que se questiona se o problema é enfraquecer o Legislativo, órgão fiscalizador; que se a postura de algum servidor ou agente político não condiz com a realidade se pergunta se o problema está em diminuir o salário destes; que sendo assim basta demitir o servidor e não votar no político; que há poucos dias trouxe uma emenda de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital do Câncer; que na gestão passada não vieram cobrar apoio; que trabalha dia e noite por esta Casa por acreditar em um Legislativo forte; que se as pessoas desacreditarem esta Casa não haverá quem faça as leis; que está fazendo o certo e o seu melhor, logo não deveria ser julgado por suas atitudes; que sabe que a Santa Casa está em dificuldade, mas que aposta que o vereador Ari é bem remunerado lá; que dizem que a Santa Casa irá fechar, mas que tem certeza de que o vereador Ari não propôs a redução dos médicos; que tenta trazer a democracia para dentro desta Casa de Leis; que mantém o Portal da Transparência 24 (vinte e quatro) horas no ar; que transmitirá ao vivo as licitações desta Casa; que sempre defendeu a harmonia e a independência do Legislativo; que se agir como o vereador Ari quer esta Casa virará um "quintal" do Executivo; que concordou com a forma de trabalho do vereador Ari quando ele foi Vice-Presidente, lhe dando governabilidade e estabilidade mesmo atuando como um vereador de oposição; que embora sejam amigos esta é sua opinião; e que quando ele estava no governo não o deixavam fazer seu papel de oposição. **Parecer** pela não tramitação APROVADO por 13 (treze) votos favoráveis e 1 (um) contrário. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o Presidente, como tal, não poderia ter emitido sua opinião; que não se envergonha de ter sido Vice-Presidente; que não arrumou cargo nem contratou ninguém; que

todos votam, não somente ele; e que Vice-Presidente não faz nada. O Sr. Presidente disse que quando o vereador Ari foi Vice-Presidente deu governabilidade e estabilidade para a Mesa Diretora à época votando favorável aos projetos. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o projeto de sua autoria não afronta a Mesa Diretora; que não há como comparar a profissão do médico, posto que esse é contratado tendo em vista seu currículo; que nesta Casa eles fora eleitos pelo povo; que por acaso é um médico; que o Vice-Presidente não faz nada, não assina nem contrata; e que o respeito precisa ser mútuo. O Sr. Presidente disse que se manifestou por ter sido colocado em dificuldade pelo vereador Ari; que não fez comparações entre profissões; que deu um ex. no sentido de que se ele fosse um médico e a Santa Casa estando em dificuldade ficaria até 6 (seis) meses atendendo sem cobrar para ajudar o hospital; que os médicos são autoridades máximas por mérito; que gostaria de ser um médico como o vereador Ari; que trabalha nesta Casa o dia todo tentando fazer o seu melhor; que pode até não ter sido melhor do que os Presidentes anteriores, mas que tem feito o seu melhor; que tem certeza de que ajudou tanto o município quanto a Câmara em sua gestão; que no passado as creches, os médicos e o transporte escolar não recebiam; que as mudanças são feitas nas eleições pelos próprios eleitores; que é preciso votar em quem é bom, não naquele que é menos ruim; que o brasileiro é bom e honesto; que o povo é que "tirará" o político ruim eleito não votando nele novamente; e que se o problema for realmente o salário do vereador que é o primeiro a renunciar ao salário, mas que o vereador Ari não fundamentou adequadamente o projeto mostrando os motivos da redução e onde haverá benefícios. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : **nº 677/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Esportes solicitando a reforma do Poliesportivo no bairro Boa Esperança; **nº 683/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de uniformes para a fanfarra da Escola Estadual Terezinha Moreira Marra. De autoria dos Srs. Vers. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) e Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 680/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a perfuração de um poço artesiano no Campo de Futebol Assis Filho "Ferroviário". De autoria doSr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 681/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação solicitando que a escola a ser inaugurada na comunidade de Macaúbas de Baixo atenda também crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 682/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao Sr. Secretário de Saúde para que seja implantado atendimento odontológico nas UBS´s Matinha e São Judas Tadeu. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 684/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a possível alteração dos valores pagos aos motoristas de ambulâncias da Prefeitura. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): **nº 222/2018**, ao ciclista Carlos Antônio da Silva pelo 2º lugar na "Maratona Internacional Chaoyang Estrada Real Mountain Bike", que aconteceu na cidade de Marina/MG. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 223/2018**, a Cássio Amaral pela excelência de serviços prestados ao SINE – Unidade de Patrocínio; **nº 224/2018**, ao Deputado Federal Weliton Prado pela emenda que viabilizou recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital do Câncer "Dr. José Figueiredo". Requerimento de Licença Não Remunerada do Vice-Prefeito Gustavo Tambelini Brasileiro (art. 16, inciso VI, da Lei Orgânica). **Requerimento** APROVADO por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Maurício Cunha veio prestar esclarecimentos a respeito do CAP e disse que sempre admirou o Sr. Presidente; que o Brasil precisa de jovens para mudar esse país; que parabenizava os vereadores cuja conduta vem sendo ética; que estar presente nesta Casa para acompanhar o trabalho dos vereadores é muito importante; que em 1995 a "mancha grená" lhe procurou para que resgatassem o trabalho do CAP; que a equipe não tem ajuda do Poder Público; que em 2018 com o CAP na 1ª Divisão conseguiram equilibrar a equipe; que a população, o comércio e o poder público vem apoiando o CAP; que não têm interesse de obter recursos públicos; que um pedido feito pelo Prefeito e pelo Secretário o CAP aceitou a vinda da SEP pelo fato de terem apresentado um projeto social, embora não acredita que 2 (duas) equipes na cidade pode dar certo; que parabenizava o vereador Panxita por ter apresentado um projeto mesmo sabendo que ele era inconstitucional por não ter iniciativa; que o CAP fez um projeto e gostaria que as empresas os apoiasse com incentivos; que só o tempo poderá dizer se está errado em acreditar que Patrocínio não comporta 2 (dois) times; que agradecia a Administração pelo apoio.

O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que o CAP esse ano rodou mais de 7.000 km para jogar; que agradecia a todos que se dedicaram ao clube; que fazer futebol não é fácil por ser em esporte caro; e que tanto o CAP quanto a SEP podem levar o nome de nosso cidade ao país e exterior. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que sua função nesta Casa é acreditar nos projetos, caso contrário não será possível saber se eles darão ou não certo; que fez sua parte, mas que se acaso der errado não será sua culpa; que se não derem a oportunidade nunca saberão se o projeto dará certo; que ele foi o único a apoiar o CAP quando lhe "tomaram" o bar; que não é torcedor do CAP, mas de Patrocínio; que quer o sucesso dos 2 (dois) times; que uma verba de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já está na conta da Prefeitura com a ajuda dele e do Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro para a Santa Casa; que desde que está nesta Casa já trouxe R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o município; que disse que o projeto para redução deveria ter sido apresentado há 9 (nove) anos; que trabalha nesta Casa todos os dias; que nenhum eleitor seu ou alguém de seu partido lhe ligou reclamando de sua postura; que está à disposição de todos os times; que não se arrepende do que fez; que cumpriu todos os seus compromissos de campanha. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que viu entrevista do Gustavo onde ele nem mencionou o vereador Panxita; que reduzir o subsídio dos vereadores não diminuirá o mérito do trabalho realizado nesta Casa; que as pessoas não trabalham só por dinheiro, a ex. do Thiago, Presidente do Hospital do Câncer; e que os professores recebem menos do que ele imaginava, mas que eles trabalham com dedicação assim mesmo. O Sr. Presidente disse que as pessoas que trabalham em entidades filantrópicas realmente trabalham sem remuneração, diferentemente desta Casa; que foi "condenado" por soltar a pauta às 15:00 horas, mas que teve essa atitude porque estava tentando garantir que o projeto do vereador Ari fosse colocado nela, uma vez que as Comissões tinham o prazo de 5 (cinco) dias para análise e emissão de seus pareceres; que para apreciarem o projeto do vereador, que estava convocando a sociedade, "segurou" a pauta para acrescentar a ela o projeto do Dr. Ari; que a pedido do mesmo vereador colocou na pauta a fala da Paula, apesar do Regimento Interno determinar que a pessoa que quer fazer parte do Grande Expediente é que deve fazer a solicitação para tal; e que mesmo nunca tendo sido atendido quando era oposição faz tudo que pode para atender o vereador Ari. A professora Paula Guimarães disse que reside em Patrocínio lecionando há 18 (dezoito) anos; que é Diretora do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais - SindiUte/MG; que em uma assembleia realizada em 2017 o sindicato passou a representar a categoria dos educadores por decisão destes; que por várias vezes tanto o sindicato quanto os professores protocolaram documentos solicitando uma reunião com o Prefeito Municipal, mas que foram ignorados; que segundo o Prefeito o SindiUte não é um sindicato reconhecido pela Prefeitura; que a sindicalização é uma liberdade do profissional; que o município tem seu próprio sindicato, o Sintraspa, que não representa os professores da cidade; que o Sintraspa ao ser procurado pelos educadores disse que não os representaria por não ter filiados da classe da educação; que por tal motivo buscaram um sindicato que os representassem; que continuam aguardando uma reunião com o Prefeito e gostariam do apoio dos vereadores nesse sentido; que os servidores têm uma pauta com muitas reivindicações; que muitos criticaram sua fala, que não foi planejada, na última reunião; que estava de uniforme por não tido tempo de ir em casa se trocar; que não se envergonha por ser funcionária pública, não tendo gostado da crítica; que é servidora pública concursada e veste seu uniforme com orgulho; que enquanto estiver agindo corretamente dentro da do seu local de trabalho não tem o que temer; que não se considera funcionária pública quando está dentro desta Casa de Leis; que agradecia o Dr. Ari pela coragem de apresentar esse projeto que gerou tantas discussões; que apesar de todas as críticas em relação ao projeto acredita que mesmo não veio tardiamente; que esta é a hora de recomeçar; que continua com o apelo pela redução dos salários dos vereadores; que se um professor consegue manter suas despesas com um salário de R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais) eles também conseguirão; que se

acreditam não conseguirem viver com tal valor que aumentem o salário dos servidores municipal; que os vereadores foram eleitos para trabalharem para todos, não só para seus eleitores individualmente; que esta Casa deveria propor a redução dos salários de todos os cargos comissionados; que deveriam também reduzir a quantidade de assessores e o valor da verba de gabinete; que todos sabem quais as pessoas merecer "aplausos", não sendo necessária a aprovação de tantos projetos concedendo moções ou títulos; que se questiona se os vereadores acham justo receberem o valor de seus subsídios para conceder homenagens e nominar logradouros públicos; que alguns vereadores merecem o subsídio que recebem, mas que outros deveriam receber somente pela produtividade; que o pior de tudo é perceber que de 2017 até hoje quase todos os projetos de autoria do Executivo foram aprovados; que nem discutidas essas matérias devem ter sido, o que percebeu vendo os vereadores mexendo nos seus celulares no transcorrer da reunião; que isso, bem como conversar ou não prestar atenção na reunião, é falta de respeito com os colegas e consigo mesmos; que ficou indignada ao ver que os vereadores assinaram um documento manifestando apoio total ao Prefeito; que vários pedidos de fiscalização de verba pública foram negados; que a população quer a fiscalização da utilização adequada dos valores públicos; que também se indignou com a aprovação do projeto que prevê a avaliação dos servidores estáveis; que sua menor nota nas avaliações desde que tomou posse é 98 (noventa e oito); que não é justa a aprovação de projetos que a população desconhece, posto que não há discussões nas reuniões; que se hoje os vereadores derrubaram o projeto para reduzir seus salários, agora a população fará um projeto para o mesmo fim; que se questiona se os vereadores terão coragem de "derrubar" uma petição pública; que não é filiada em nenhum partido e nem trabalha sob pressão; que há muitos professores trabalhando coagidos pelos comissionados; que "ser político" não é ter profissão, é estado passageiro; que é preciso que seja realizado novo concurso público municipal, uma vez que já somam mais de 700 (setecentos) funcionários contratados, fora os cargos comissionados; que agradece o professor Alexandre porque os critérios de escolha de turma foram aprovados por causa dele; que os professores estão dentro das salas de aula por amarem seus trabalhos; que a educação forma bons políticos; que não é possível ter "direita" ou "esquerda" quando o assunto for o poder público e o bem comum. O Sr. Presidente agradeceu e disse que se foi interpretado diferentemente quando mencionou o fortalecimento do Legislativo, respeita tudo o que foi dito pela professora; que já fez requerimentos para a classe dos educadores "falar" e foi negado; que nós, assim como o poder público, temos de corrigir nossos defeitos; que o país vive uma realidade delicada onde de fato existe a "direita", a "esquerda" e o "centro"; que quando era oposição mencionava o atraso de 6 (seis) meses referente ao transporte escolar, o abandono das creches, o valor superfaturado da licitação para compra de uniformes; que gostaria de saber da professora se, comparando com o passado, a situação melhorou e quais as falhas poderiam ser corrigidas; que como Presidente fazia o compromisso de solicitar eventuais melhorias; que em relação aos critérios foi ele quem conversou com o Poder Executivo e juntamente com os demais vereadores pediu que o Prefeito deliberasse acerca desta matéria; que tem certeza de que o Prefeito atenderá os anseios das monitoras; que na sua gestão nesta Casa reduziu a remuneração dos cargos comissionados do Legislativo; que através do diálogo tem tentado agir positivamente, por isso abre espaço para todos no Grande Expediente, para poder ouvir as críticas; que registrou a questão da existência de coação sofrida por alguns servidores pelos ocupantes de cargos comissionados; que precisa de um direcionamento para saber o que precisa ser feito; que ouviu de muitos que a professora era "barraqueira", mas que ao contrário ela se portou com educação; que queriam que ele não a colocasse no Grande Expediente para que fosse visto como um ditador; e que a Constituição Federal prevê que o "poder" emana do povo. A professora Paula disse que por muitas vezes vieram a esta Casa na legislatura passada; que em alguns momentos conseguiram o que precisavam para a sua categoria; que, infelizmente, para os demais servidores municipais não há o que ser feito quanto à defesa a ser exercida através do sindicato municipal; que os professores conseguiram uma entidades que os representasse pelo fato do SindiUte ser forte em todo o Estado de Minas Gerais; que a greve pode não ser benéfica aos alunos, embora seja necessária para "abrir os olhos" do governo; que por alguns anos no mandato do Dr. Lucas houve fartura de material escolar; que fala em nome da escola Honorato Borges, onde trabalha; que hoje o depósito tem material, mas que a direção precisa comprar quando não tem; que é uma das diretoras da subsede do sindicato em Patrocínio e pode dizer que são feitas muitas denúncias em relação às escolas municipais; que existe uma verba para o reajuste dos salários dos educadores, que vem especificamente para a educação, diferentemente das demais classes em que ele é concedido pelo município; que vieram reivindicar o reajuste de 11,6% (onze unidades e seis décimas por cento) e foi concedido 8% (oito por cento) para alguns e 5% (cinco por cento) para outros; que o correto era ter sido concedido o reajuste total; que muitas vezes foi recebida pelo Dr. Lucas mesmo sabendo que ela "brigaria"; que foi chamada de antiética por lutar pelos direitos dos educadores; que as obras do Pronto Socorro estão embargadas e não entende o porquê; e que a coação de servidores ocorre muito e que existem gravações de professores chorando ao relatar o fato. O Sr. Presidente disse que faria o compromisso de junto com os demais vereadores analisar as reivindicações e encaminhá-las ao Executivo; que sabe que a questão do reajuste em 2017 deixou a desejar; que a responsabilidade pelo horário em que a pauta foi liberada é dele, embora tenha sido a primeira vez que isso aconteceu; que ele poderia ter colocado o projeto do Dr. Ari para apreciação dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, mas correu o risco e atrasou a liberação da pauta para que o mesmo fosse discutido nesta reunião; e que a professora Paula pode vir a esta Casa fazer suas reivindicações sempre que quiser. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a professora foi brilhante em sua fala; que esta Casa se diz democrática quando é dito o que querem ouvir; que impeachment deveria poder existir a qualquer momento; que não temos nível de ética na política; que há um clima de terror dentro do funcionalismo público municipal, todos com medo de serem demitidos; que discorda do discurso feito pelo Thiago em relação a atual administração, que quer resolver tudo "passando uma mão de cal"; que somente é possível saber se a educação melhorou ao ver o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; que o importante é a qualidade, não a quantidade; que não adianta todos serem atendidos pelo SUS se não houver qualidade; que a professora Paula teve coragem de enfrentar a ditadura e o autoritarismo; que o "poder" mais democrático é realmente o Legislativo; que o Presidencialismo está "acabado" e o Legislativo sempre de "joelhos" diante do Executivo; e que antes mesmo do Deiró tomar posse alguns aqui já haviam mudado para o lado dele. O Sr. Presidente disse que embora não concorde sempre com o vereador Ari continua sendo seu admirador; e que gostaria que eles estivessem juntos na oposição da legislatura passada.

A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que esclareceu que no local onde está sendo construído o Pronto Socorro era um brejo; que o projeto foi feito com um número determinado de pilares, mas que ao perfurarem foi detectada uma quantidade grande de barro oriundo da região de brejo; que o projeto precisou ser alterado em termos estruturais; que a paralização deve-se a isso; que em breve as obras serão retomadas; que o único profissional da educação melhor remunerado é o da esfera federal; que não adianta uma escola equipada, uniformizada e reformada com professores mal remunerados, visto que todos têm seus próprios gastos; e que os salários do magistério serão revistos pela administração. O Sr. Ver. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que ficou feliz ao ver a forma com que a professora Paula conduziu sua fala; que o que for bom será apoiado por ele; que votar favoravelmente ou não ao projeto de redução do subsídio dos vereadores não é um problema em si, porque votaria com tranquilidade pela aprovação do projeto; que a questão é votar favorável a uma matéria considerada inconstitucional pelos profissionais técnicos responsáveis pela emissão dos pareceres; que todas as demais pontuações da professora têm razão de ser; que é possível trazer novamente para esta Casa as discussões sobre o plano de cargos e salários da educação; e que até o dia 31 de dezembro de 2021 está à disposição de todos em seu gabinete. A professora Paula pediu ao Presidente que fosse cobrada uma melhor qualidade dos materiais que estão sendo adquiridos para as escolas municipais; que entende ser preciso observar os menores preços nas licitações, mas que os uniformes têm sido de péssima qualidade, além de serem fabricados fora do município; que é preciso dar chance para as fábricas/lojas da cidade cuja qualidade é melhor, a ex. de uniformes antigos ainda usados por alguns alunos ou por seus irmãos; que não adianta economizar sem exigir qualidade; que no dia em que precisou ir até o Pronto Socorro com sua filha chegou às 11:00 horas e até o

meio-dia ainda não tinha sido atendida porque os 3 (três) médicos estavam almoçando quando ao menos 1 (um) deveria estar disponível; que quando as pessoas saem de um órgão público e vão para as redes sociais relatar os fatos o Executivo não gosta; que o vídeo postado por ela na semana passada não foi proposital, mesmo tendo alcançado muitas visualizações; que se tivesse tal intenção poderia ter convocado muitas pessoas para virem a esta Casa naquele dia; que as pessoas lhe questionavam se não tinha medo de ser mandada para a zona rural; que se a procurarem tentando lhe calar aí que falará mesmo; que o pai de aluno lhe ligou dizendo que abririam uma sindicância contra ela, que se questionou o motivo já que falava como cidadã; que ao procurar o gabinete do Dr. Ari em busca de documentos para fundamentar sua fala hoje ouviu lá mesmo lhe chamarem de "barraqueira"; que isso é algo que ela não é, porque recebeu educação em casa; e que fala alto quando há algo errado. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que parabenizava a professora Paula pela coragem e por ser expressar com tanta educação e calma; que todo servidor tem o direito de se expressar; que todas as questão suscitadas por ela realmente têm de ser levadas ao Executivo; que com os erros virão os acertos; que referente às perseguições se sente enojado; que quando foi Secretário de Obras em sua primeira oportunidade acabou com as perseguições que lá haviam; que a educação é a base de tudo e sabe como os professores são injustiçados em termos de remuneração; que o Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento está entre os 5 (cinco) melhores estádios do Estado de Minas Gerais após a realização das obras realizadas pela atual administração, conforme dito pela Federação Mineira de Futebol; que as coisas boas precisam ser reconhecidas; e que uma das melhores ações do Prefeito foi a disponibilização no início de seu governo de 2 (dois) ônibus para os pacientes do Tratamento Fora do Domicílio - TFD. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que projetos que vêm dentro da legalidade têm o seu apoio; que a professora Paula deu uma aula hoje com sua fala; que referente às perseguições quer ser o primeiro a ter conhecimento quando estas ocorrerem, porque irá na "raiz" do problema e discutirá publicamente os fatos; que gostaria de se justificar pelo fato de ter ficado atento ao telefone celular durante a reunião; e que sua tia faleceu na noite de hoje e ele preferiu não se ausentar da reunião a fim de cumprir o seu compromisso com esta Casa. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que parabenizou a professora por sua fala; que tem certeza de que a professora não se referia a ele quando se manifestou na reunião da semana passada; que ele sempre foi um defensor da moralização dos títulos de cidadania honorária; que desde que tomou posse concedeu apenas um título de cidadão honorário e uma moção de aplausos; que concorda com tudo o que foi dito pela Paula com espontaneidade; que a diferença entre eles é que ele cita nomes; que está à disposição para tudo que for para beneficiar os professores; que os seus filhos estudaram em escolas municipais; que os professores merecem realmente salários dignos; e que a professora tem nele um defensor. O Sr. Presidente disse que todos sabem que ele considera o Prefeito como um pai; que é grato a ele por ter lhe confiado a administração desta Casa; que apesar disso sempre se posiciona nas reuniões acerca do que está errado, muitas vezes contrariando os colegas vereadores; que a questão da pressão nos servidores é inadmissível; que nas legislaturas anteriores os vereadores indicavam as pessoas que ocupariam os cargos; que na sua gestão isso não aconteceu; que quando o Prefeito quer ter acesso ao áudio ou ata das reuniões o faz via Requerimento formal; que a independência entre os poderes hoje existe; que pela primeira vez pediu uma orientação ao Prefeito sobre o que faria em relação a permitir o uso do Grande Expediente pela professora Paula; que via whatsapp ele lhe respondeu que era óbvio que ela deveria falar; que muitas vezes as pessoas falam em vão contra o Prefeito; que em alguns momentos de desconhecimento dos fatos por ele, tão logo se cientificava do que estava acontecendo resolvia a situação; que os brasileiros ainda confiam nas pessoas; e que a professora Paula veio à Câmara por acreditar que suas reivindicações chegarão até o Prefeito. A professora Paula disse que ao decidirem em assembleia que o SindiUte os representaria procurou informalmente o Prefeito; que ao argumentar o motivo pelo qual ele não a recebia em seu gabinete lhe foi respondido que não havia o que ser conversado sobre o SindiUte, uma vez que a Prefeitura não o reconhece; que tal reconhecimento por parte do Executivo é desnecessário; que é preciso tão somente um contrato de autorização do desconto de 1% (um por cento) na folha de pagamento dos professores filiados ao SindiUte para a manutenção da entidade; que os funcionários do sindicato não são remunerados; que se os professores precisarem de advogados quem os defenderá será o sindicato, porque eles não têm condição de pagar um particular; que nas vezes em que grita é por não estar sendo ouvida; que têm uma pauta de reivindicações que proporcionarão segurança aos professores para que estes façam um bom trabalho; e que precisam do apoio desta Casa para que elas sejam atendidas. O Sr. Vice-Presidente assumiu a direção dos trabalhos para que o Presidente fizesse uso do Grande Expediente. O Sr. Presidente disse que agradecia a todos pela participação de forma ordeira; que o Deputado Weliton Prado teve um grande gesto ao conceder a emenda de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital do Câncer, que já foi paga; que parabenizava todos da Diretoria do hospital que confiaram nesta Casa de Leis; que também parabenizava o vereador Panxita pela emenda de quase R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o que é inédito; que tudo tem seu lado negativo e positivo; que compreendeu a forma pela qual o vereador Ari mencionou o "fechamento" da Santa Casa, no sentido de que se "não a socorressem ela morreria"; que pelo que foi dito todos se sensibilizaram; que o vereador Panxita conseguiu R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Santa Casa; que o Deputado Weliton Prado ao ver o vídeo do vereador Ari tentou ajudar, mas que de última hora não conseguiu viabilizar uma emenda para a Santa Casa ainda este ano; que ele gosta de criticar, mas também de parabenizar; que Deus se manifesta através das pessoas; que o plano de saúde em relação à verba direcionada ao Hospital do Câncer já foi apresentado; que hoje ele só queria agradecer; que é contra o voto em branco, porque isso fortalece os que já estão nos cargos; que somente está nesta Casa porque as pessoas votaram nele; que a vida pública é como na nossa própria vida pessoal, quando alguém se descontrola também descontrola o meio em que está e as pessoas à sua volta; que ainda há muitas pessoas boas; que a política bem feita é um dos maiores instrumentos de caridade; que sempre votou no Silas Brasileiro para Deputado Federal, mas que já há 6 (seis) anos o Weliton Prado lhe ajuda por amizade; que o Deputado Weliton já conseguiu para Patrocínio ônibus, tratores e verba para hospitais; que por isso lhe agradece; que nossa cidade é privilegiada por todas as instituições do 3º Setor que aqui estão, bom como pelas pessoas que as conduzem; e que, embora não seja candidato em 2018, sabe que em outubro todos se mobilizarão em prol do bem comum. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 3 de julho de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E18AB27F

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 331, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 331, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO FREI EDERSON QUEIROZ.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **FREI EDERSON QUEIROZ.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:353502C2

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 332, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 332, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ADEMIR DA SILVA SANTOS JUNIOR.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **ADEMIR DA SILVA SANTOS JUNIOR.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:84D6B60B

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 333, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 333, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO ESTADUAL ELISMAR FERNANDES PRADO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **DEPUTADO ESTADUAL ELISMAR FERNANDES PRADO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:450760A3

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 334, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 334, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. TARCISIO FENÓLIO GERMANO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **SR. TARCISIO FENÓLIO GERMANO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:1722ABC5

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 335, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 335, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. TADEU BINDÉ LANDIM

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **SR. TADEU BINDÉ LANDIM.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7A5A97F2

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 336, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 336, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **SR. FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E142941B

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 337, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 337, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EDIVALDO SALES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **SR. EDIVALDO SALES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:ACAE4FAD

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET DAS SESSÕES PÚBLICAS DAS LICITAÇÕES PRESENCIAIS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica autorizada a transmissão ao vivo, por meio da internet, no site oficial do Poder Legislativo, das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio.
Parágrafo único: constituem exceções à regra disposta no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico e de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9C239197

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 66 DE 10 DE JULHO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 10 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 51 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução nº 51 de 16 de fevereiro de 2016, passa a terá a seguinte redação:

***"§ 4º** A autorização de concessão de diárias para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional deverá conter a programação integral do evento, especificado o horário de inicio e fim das palestras, bem como a identificação e qualificação profissional dos palestrantes, a carga horária do evento como, no mínimo de 4 (quatro) horas diárias, exceto para horário reduzido no primeiro e no último dia, e o registro comercial da empresa ofertante do evento (CNPJ)".*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D2B811C7

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 67 DE 10 DE JULHO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 10 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ" NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica implantado na Câmara Municipal o Programa "Jovem Aprendiz", executado diretamente pelo Legislativo Municipal em parceria com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta Lei e nos termos autorizados na Lei Federal n° 10.097/2000.

Art. 2º - Para fins desta resolução, entende-se por:

Aprendiz - maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Contrato de aprendizagem - contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
Formação Técnico-profissional Metódica - para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Parágrafo Único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que permitam a frequência à escola.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município que assistam tais jovens, respeitadas as disposições das legislações existentes.

Art. 4º - O Programa de que trata esta lei será direcionado a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias de baixa renda, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:
I - matrícula e frequência do aprendiz à escola a rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada, caso não haja concluído o ensino fundamental, e/ou inscrição em programa de aprendizagem;
II - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III - comprovar ser residente no Município.

Art. 5º - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

I - sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;
II - que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
III - tenha(m) filho(s);
IV - pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;
V - tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

Art. 6º - O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV - a pedido do menor aprendiz.

Art. 7º - As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 8° - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir o Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Art. 9° - A Mesa Diretora emitirá se necessário os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Resolução.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:DE0FB3FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 21-2018 RP 17

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO VINÍLICO TIPO PAPEL DE PAREDE COM SERVIÇO DE TROCA E INSTALAÇÃO PARA OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 27 de julho de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 12 de julho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E10A31F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 56-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
EDITAL Nº 56/2016

Processo nº: 77/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ESTEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS PORTÕES DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 24/06/2018 a 31/12/2018

Valor: R$ 3.277,49

Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1400100 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Data: 22/06/2018

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:67F8F06A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO EDITAL Nº 14-2018

EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL Nº 14/2018

Processo nº: 21/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e BW PRINT TECNOLOGIA E IMPRESSÃO LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A SEREM UTLIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

Prazo: 02/07/2018 a 31/12/2018.

Valor: R$ 3.349,98 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1200100 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Data: 22/06/2018

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:40D23C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO CONTRATO 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO 007//2018

Processo Licitatório nº 36/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018. Contratada: L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Objeto: Fornecimento de Software à Câmara Municipal de São Lourenço. Valor Total do Contrato R$ 37.360,00 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta reais). Dotação: 01.031.0103.2.003.3.90.39. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:A03E91B7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO 008//2018

Processo Licitatório nº 38/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018. Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA ERELI. Objeto: Contratação de Serviços para a Manutenção de Software Legislador para a Câmara Municipal de São Lourenço. Valor Total do Contrato R$ 16.746,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais). Dotação: 01.031.0103.2.003.3390.39. Vigência: De 6 (meses) a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:F087B4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº007/ 2018

NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e de acordo com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e,
Considerando que a Servidora PÂMELA SALTORI GABRY nomeada em caráter comissionado para o exercício do cargo de PROCURADOR DO LEGISLATIVO encontra-se em Licença Maternidade;
Considerando a necessidade da mantença dos serviços de assessoria jurídica para o bom e regular andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, mormente quanto ao controle da legalidade e constitucionalidade dos atos típicos e demais orientações diárias aos legisladores;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter temporário, **MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MATOS,** brasileira, divorciada, OAB/MG 51352, inscrita no CPF sob n°.550. 659.886-68, para ocupar, pelo período que perdurar a licença maternidade da servidora titular, o cargo em comissão de PROCURADOR DO LEGISLATIVO, com vencimentos previstos em lei.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 03 de julho de 2018.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:4FEE83E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o TERMO ADITIVO celebrado entre o CIMAMS e o Município de Manga; Referente ao aditivo da cláusula décima do Contrato de Programa, prorrogando-se pelo prazo de 6 meses, a contar da assinatura; Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br. Edmarcio Moura Leal (Presidente do CIMAMS). Para Efeitos de Publicação 12 de Julho de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:52AB55DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018

O Consórcio Interm. S. Rede Urg. Norte Minas-CISRUN, comunica a intenção de aderir à Ata SRP08/17, formalizada com a empresa Magnamed Tec. Médica S/A-CNPJ 01.298.443/0002-54-Proc.039/17-PP 014/17,do Consórcio Interm. S. Macro Região do Sul de Minas-CISSUL, p/ aquisição de materiais hospitalares permanentes e de resgate.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61F6E10A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

EXTRATOS RESUMIDOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
Proc. 026/16-PP 019/16- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de Medicina do Trabalho, realização de radiografias e exames laboratoriais. 2º Aditivo CTR 082/16 firmado c/ Chaves e Tupinambá Ltda-EPP- CNPJ 09.358.561/0001-31-Prorroga vig: 16/08/18 a 15/08/19-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste 3,96%. §1º, art. 65, Lei 8.666/93- Vl. R$83.352,24-10/07/18.
Proc. 026/16-PP 019/16- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de Medicina do Trabalho, realização de radiografias e exames laboratoriais. 1º Aditivo CTR 083/16 firmado c/ Laboratório Montes Claros Ltda ME-CNPJ 10.768.445/0001-70-Prorroga vig: 16/08/18 a 15/08/ s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93-10/07/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8A741953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI – Extratos de Contratos. **Credenciamento nº 002/2018** para emissão de laudos para exames de mamografia dos pacientes dos municípios consorciados. Contrato nº 034/2018 ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA no valor de R$82.500,00. **Credenciamento nº 003/2018** para prestação de serviços de plantão médico de cirurgia geral com atendimento no município de CATAS ALTAS Contrato nº 035/2018 THIAGO CARVALHO DE MACHADO & CIA LTDA valor de R$ 80.000,00. **Credenciamento nº 004/2018** para prestação de serviços de plantão médico de cirurgia geral para atendimento aos municípios consorciados Contrato nº 036/2018 ARAÚJO E PESSOA LTDA no valor de R$ 125.000,00, Contrato nº 037/2018 CLINICA MAINGOT S/S LTDA no valor de R$ 125.000,00, Contrato nº 038/2018 GMC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA no valor de R$ 125.000,00, Contrato nº 039/201 FRANCISCO BIZZI LOPES - ME no valor de R$125.000,00. **Credenciamento nº 005/2018** para prestação de serviços de atendimento médico e emissão de laudos para atendimento nos municípios consorciados Contrato nº 040/2018 GUSTAVO REZENDE DE MATOSINHOS & LEONARDO MARTINS DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor de R$6.000,00, Contrato nº 041/2018 CENTRO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE MONLEVADE LTDA no valor de R$18.000,00, Contrato nº 042/2018 ROCHA ORTOPEDICO LTDA no valor de R$ R$ 6.000,00, Contrato nº 046/2018 CLÍNICA MONLEVADE DE NEUROLOGIA no valor de R$ 26.000,00. **Credenciamento nº 006/2018** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NUTRIÇÃO, SESSÕES DE FISIOTERAPIA, CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS Contrato nº 043/2018 FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME no valor de R$43.600,00, Contrato nº 044/2018 QUEIROZ CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME no valor de R$ 31.250,00, Contrato nº 045/2018 NBA SAUDE OCUPACIONAL LTDA no valor de R$12.350,00. **Credenciamento nº 007/2018** para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento nos municípios consorciados Contrato nº 047/2018 ANGIOMED SAÚDE EIRELI no valor de R$75.000,00, Contrato nº 048/2018 RAILTON FRANKLIM SILVA- ME no valor de R$ 75.000,00, Contrato nº 049/2018 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA no valor de R$ 90.500,00, Contrato nº 050/2018 CLINICA ALCÂNTARA LTDA no valor de R$ 75.000,00, Contrato nº 051/2018 LEVINDO SAÚDE LTDA no valor de R$ 266.970,00, Contrato nº 052/2018 VITA - COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor de R$ 644.700,00, Contrato nº 053/2018 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES EPP no valor de R$ 644.700,00, Contrato nº 054/2018 BICALHO E CASTRO LTDA no valor de R$492.500,00, Contrato nº 055/2018 CLINICA MÉDICA 3AS LTDA no valor de R$ 230.000,00, Contrato nº 056/2018 DANILO FERREIRA DE ASSIS ME no valor de R$ 487.000,00, Contrato nº 057/2018 GASTROMED - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA no valor de R$ 82.500,00, Contrato nº 058/2018 NEFROLOGIA MAIA EIRELI no valor de R$ 176.500,00, Contrato nº 059/2018 SILVA E MORAIS LTDA ME no valor de R$ 396.470,00, Contrato nº 060/2018 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE JOÃO MONLEVADE-MG no valor de R$ 151.250,00, Contrato nº 061/2018 CLINICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA – EIRELI – ME no valor de R$ 151.250,00, Contrato nº 062/2018 MEDICLINICAS LTDA no valor de R$ 151.250,00, Contrato nº 063/2018 PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME no valor de R$ 151.250,00, Contrato nº 064/2018 BULHÕES E ARAÚJO LTDA no valor de R$ 266.970,00, Contrato nº 065/2018 ROCHA ORTOPEDICO LTDA no valor de R$ 191.970,00, Contrato nº 066/2018 THIAGO VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI no valor de R$ 266.970,00, Contrato nº 067/2018 GUSTAVO REZENDE DE MATOSINHOS & LEONARDO MARTINS DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor de R$191.970,00, Contrato nº 068/2018 ARAÚJO & ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor de R$ 22.500,00, Contrato nº 069/2018 MR CLINICA MÉDICA LTDA ME no valor de R$ 257.500,00, Contrato nº 070/2018 SERVIÇOS MÉDICOS OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 83.500,00, Contrato nº 071/2018 ARAÚJO E PESSOA LTDA no valor de R$97.500,00, Contrato nº 072/2018 GETULIO GARCIA CONSULTORIO MÉDICO no valor

de R$ 184.500,00, Contrato nº 073/2018 THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA – ME no valor de R$ 150.000,00, Contrato nº 074/2018 MARCAND & MEGRAT CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSQUIATRIA no valor de R$ 150.000,00, Contrato nº 075/2018 CLINICA MONLEVADE DE NEUROLOGIA no valor de R$ 112.500,00, Contrato nº 076/2018 CONSULTÓRIO VILLAMEA LTDA ME no valor de R$ 140.000,00. **Credenciamento nº 008/2018** para CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, Contrato nº 077/2018 FISIOMEDICI ME no valor de R$ 53.220,00. Contrato nº 078/2018 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO – SOCIEDADE SIMPLES EPP no valor de R$ 96.500,00, Contrato nº 079/2018 NBA SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME no valor de R$ 24.720,00, Contrato nº 080/2018 COOPERATIVA DE MEDICOS – CONCOOP no valor de R$ 5.000,00, Contrato nº 081/2018 THIAGO CARVALHO DE MACHADO & CIA LTDA no valor de R$ 2.470,00. Todos os Contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de junho de 2018.

João Monlevade, 08 de junho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:452F6E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
O Consórcio Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES torna público o Processo Licitatório 003/2018 Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, FLEX, 1.0, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES. Data: 25/07/2018 às 09h30min. Edital disponível no e-mail: integradaminas@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (34)98868-9005.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES.

Publicado por:
Thais Aparecida Soares Santos
Código Identificador:3C8B9732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reduzir o contrato em 10 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EA911007

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Sexto Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 3,569. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 13 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2420B7B1

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Segundo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Óleo Diesel Comum – R$ 3,25. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo Ltda - ME**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 18 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EEC2453F

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Sétimo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Gasolina Automotiva Comum – R$ 4,797. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D67C8B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-RESULTADO DO PREGÃO Nº024/2018 – PROCESSO Nº031/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº017/2018

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 024/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com sonorização, iluminação, palco, tenda, banheiros químicos e gerador para utilização de varias secretarias do município de Açucena/MG, foi: MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO E LTDA-ME e SPACE TENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI. Os Lotes 05,06 e 08 foram frustrados.

Açucena, 12 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:4911752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº025/2018 PROCESSO Nº36/2018

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 025/2018 cujo objeto é aquisição de refeições pronta para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena e marmitex para eventos, foi: DESERTA.

Açucena, 12 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:02AFCC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
LEI COMPLEMENTAR N. 0908/2018

Institui o Perímetro Urbano de Água Comprida, a Política de Ocupação e Uso do Solo, o Plano de Expansão Urbana e suas diretrizes e ferramentas e dá outras disposições.

O conteúdo integral da presente Lei Municipal poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.aguacomprida.mg.gov.br

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5310FE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2017 PP039/2017

NO DIA 29/06/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, JP CIRURGICA LTDA E LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 055/2017 PP 039/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99FD80A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 188/2018

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº011/2018
OBJETO:Chamamento público de empresas para instalação de **100 SUPORTES DE LIXEIRAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE ARCOS/MG**.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de julho de 2018 as 15:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF7ED517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 4722/2018

DECRETO Nº 4.722 - 29 /06 /2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"BAIRRO RESIDENCIAL VALE DO SOL"** situado neste Município, com 131 lotes, sendo Quadra 01 com 23 lotes; Quadra 02 com 23 lotes; Quadra 03 com 24 lotes; Quadra 04 com 12 lotes; Quadra 05 com 07 lotes; Quadra 06 com 20 lotes, Quadra 07 com 14 lotes; Quadra 08 com 08 lotes; 01 APP, 01 Equipamento Comunitário, Área não edificante 1, Área não edificante 2 perfazendo uma área total de 58.881,4355m² de propriedade de **JGM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 111/2018 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Junho 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8BECD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 105/2018

PORTARIA nº 105 – 05/07/2018

NOMEIA GESTORES PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os gestores que acompanharão a execução dos Contratos Licitatórios e Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Arcos e do Fundo Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para acompanhar a execução dos Contratos derivados de procedimentos licitatórios, inclusive os decorrentes de Atas de Registro de Preços, os Secretários responsáveis pelas requisições de compras ou serviços, ou os servidores por eles designados para acompanhar cada contrato.

Parágrafo Único – Compete aos gestores dos contratos, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 093, de 19/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61333FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 106/2018

PORTARIA nº 106 – 05/07/2018

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NA PORTARIA Nº 079/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 135, II, "f" da Lei Municipal n. 1.256/90,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Ficam nomeados para compor o GRUPO DE TRABALHO para acompanhamento das ações referentes à análise e adequação do Sistema de Complementação de Proventos, previsto na Lei Municipal nº 1.510/93 e alterações:

Helen Cristina Batista – Servidora efetiva em atividade.
Gisele Ap. dos Santos Braga –Servidora efetiva em atividade.
Gislaine Caetano de Faria –Servidora efetiva em atividade .

Maria Aparecida de Oliveira– Servidora inativa.
Docemília Aparecida M. G. Franco– Servidora inativa.
Milene Silva Giarola – Servidora inativa.

Raquel Tibúrcio da Silva – Secretária Municipal de Administração

Dênio Dutra Barbosa – Secretário Municipal de Fazenda

Daeny C. Rodrigues Belo Da Cunha – Procuradora Municipal

Pedro César Rodrigues - Vereador

Art. 2º – O Órgão de CONTROLE INTERNO do Município será comunicado de todas as reuniões, devendo atuar em conjunto com o GRUPO DE TRABALHO e supervisionar todo o procedimento.

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO será presidido pela Secretária Municipal de Administração, que convocará os membros para reuniões, as quais deverão ser registradas em ata e integrarão o procedimento administrativo, na forma da Portaria nº 079/2018.

Art. 4º - Para diligências externas, tais como reuniões com órgãos específicos, o grupo de trabalho poderá designar até 03 (três) representantes.

Art. 5º - O GRUPO DE TRABALHO ora nomeado não tem natureza deliberativa, constituindo-se em um grupo de apoio, para acompanhar os trabalhos e decisões da Administração Municipal sobre o tema.

Art. 6º - Caso algum dos nomeados manifeste justificadamente pela impossibilidade de compor o GRUPO DE TRABALHO, será imediatamente nomeado um substituto.

Art. 7º - Às reuniões do GRUPO DE TRABALHO deverão comparecer todos os ora nomeados e o representante do órgão de Controle Interno, mediante prévia convocação da Secretária Municipal de Administração.

§ 1º – Considerando a urgência de solução da questão, eventualmente as reuniões poderão acontecer, ainda que ausente algum membro do GRUPO DE TRABALHO, que deverá justificar à Presidente o motivo de sua ausência, para ser registrado em ata.

§ 2º - Impreterivelmente, as reuniões do GRUPO DE TRABALHO deverão contar com a presença da Presidente, do Secretário Municipal de Fazenda, da Procuradora Municipal e de pelo menos 01 (um) servidor efetivo em atividade e 01 (um) servidor inativo.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do representante do Órgão de CONTROLE INTERNO, a Presidente da Comissão lhe remeterá cópia da ata da reunião em até 03 (três) dias, para ciência.

Art. 8º - Sempre que possível, participará das reuniões pelo menos 01 (um) representante da Assessoria contratada para análise da questão, conforme Processo Licitatório nº 059/2018.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 084, de 14/06/2018.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:43B0EF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL189/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 189/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o**CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P.**, inscrito no CNPJ sob o nº.01.677.381/0001-00, com sede na Rua Francisco Procópio dos Santos, 196 Bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública Municipal, em 24 abril 1997 Lei Municipal nº1672/1997, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Fomento com o**CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P.**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante às disposições expressas em lei. Arcos/MG, 12 de julho de 2018 – Sérgio José Veloso – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Muniicpal nº4.503, Lei Municipal nº2.873 de 12 de março de 2018. Arcos/MG, 12 de julho de 2018 – Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 12 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07A51F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018-REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2.018.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo de uso médico-hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 26/07/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de julho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0F638450

GABINETE
ATO DECLARATÓRIO

Ofício: 119/2018
Assunto: Indicação
Ilmo Sr Gerente

Eu, Alex Andrade Anzolin, potadora do CPF: 954.861.436-72 e RG: M-8.481.975 SSPMG, domiciliado a Rua José Furtado,50, Argirita-MG, e representante legal da Prefeitura Municipal de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Argirita-MG, venho mui respeitosamente indicar a funcionária pública efetiva no cargo de tesoureira municipal, Josete de Cássia Oliveira, CPF: 643.661.976-34, RG M-4.424.971 SSPMG, domiciliada a Rua Rio Pardo, 14, Argirita-MG, para assinar e movimentar em conjunto com a prefeito todas as contas do município com os CNPJ 20.164.726/0001-77, 17.730.011/0001-20, 12.991.331/0001-10 e 30.698.720/0001-33 conforme poderes disponíveis no módulo.

Argirita-MG, 12 de julho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:10160A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

Extrato de contrato nº 37/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MAPA CONSTRUTORA LTDA-ME, Valor Global R$ 68.000,00, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A9DB2BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

Extrato de contrato nº 38/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA- ME, Valor Global R$ 175.120,00, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E4497C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018

Extrato de contrato nº 39/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA -EPP, Valor Global R$ 489.347,80, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:94FE7E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018

Extrato de contrato nº 40/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME Valor Global R$ 213.283,43, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B6A002F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2018

Extrato de contrato nº 41/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Global R$ 100.400,80, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3A093E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2018

Extrato de contrato nº 43/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PABLO ROGERIO FILHO LOPES OLIVEIRA - MEI, Valor Global R$ 11.040,00, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E82DC8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Extrato de contrato nº 44/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME Valor Global R$ 20.460,00, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B3AEF252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

Extrato de contrato nº 45/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP, Valor Global R$ 10.540,00, vigência 31/12/2018.

Arinos, 12 de julho de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 135/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0135/2018, Dispensa 0061/2018 – Empresas contratadas: **CECY ELIZABETH SILVA MAGALHAES** Valor: R$ 6.600,00. Ratificado em: 10/07/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6A6D7D5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA N° 001/2018

Extrato de edital:
Processo seletivo simplificado para estágio junto à Assessoria Jurídica n° 001/2018, com fulcros naLei Municipal n.º 2.602/2005
Nº de vagas: 01 (uma)
Carga Horária Semanal: 20h (vinte horas); 04 (quatro) horas diárias
Habilitação: estar comprovadamente cursando o último ano do curso de Bacharel em Direito
Atuação: Departamento Jurídico
Atribuições: auxiliar o Departamento Jurídico nos serviços externos e internos.
Forma de Remuneração: ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), sem nenhum outro tipo de gratificação ou bonificação
Validade: 12 (doze) meses
Inscrições: requerimento encaminhado ao Departamento Jurídico através do serviço de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Baependi, no período de 20/07/2018a 20/08/2018,das 12h00minh às 17h00minh, isento de qualquer tipo de taxa.
Edital completo disponível no mural localizado no átrio da Prefeitura de Baependi.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:32DC79A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 042/2018, PP: 036/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de papelaria. Empresas: VOGAS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 02.345.977/0001-76, Ata: 083/2018, com valor global de R$ 43.263,66 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), KARLO'S PAPELARIA LTDA – CNPJ: 42.908.509/0001-87, Ata: 084/2018, com valor global de R$ 48.541,45 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 085/2018, com valor global de R$ 76.895,20 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.276.514/0001-81, Ata: 086/2018, com valor global de R$ 41.967,48 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47, Ata: 087/2018, com valor global de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 11/07/2018 a 10/07/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

11/07/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9226F0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 043/2018, PP: 037/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contrações de empresas para aquisição de Bica Corrida. Empresa: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 088/2018, com valor global de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

12/07/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3607B4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões e fundamentos constantes na Decisão Administrativa, Informa aos interessados que o Recurso Administrativo impetrado na Concorrência nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura de Belo Oriente, nos termos do artigo 37, parágrafo 1° da Constituição da República Federativa do Brasil, para prestação de serviços de comunicação por agência de propaganda anunciante e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social, pela empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, foi devidamente analisado, bem como orientado pela Assessoria Jurídica Municipal, sendo julgado integralmente Improcedente portanto mantida a HABILITAÇÃO da empresa POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA com isso declarada definitivamente vencedora do referido processo.

Belo Oriente - MG, 11 de julho de 2018.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:1BD6ABEC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE – MG, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 09/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2018, do Município de Bugre/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar, sobre o maior desconto da TABELA SIMPRO, do fornecedor NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, ao valor previsto de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Belo Oriente, 14 de junho de 2018.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:58108DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 70/2018, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 11 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5F018830

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, adjudico e homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESKTOP, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.ME					
ITEM	**QTDE. MÊS**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS**	**R$ UNIT. MENSAL**	**R$ TOTAL 10 MESES**
01	10	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESKTOP, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, SENDO MODULARIZADO E INTEGRADO PARA ATENDER AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA / PREVIDENCIÁRIA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, PROTOCOLO / CONTROLE INTERNO, FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS HUMANOS (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS), HOLERITE NA WEB; CADASTRO, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS; CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ENTE E DOS SEGURADOS, PORTAL TRANSPARÊNCIA (WEBSITE), SENDO TODOS OS MÓDULOS EM AMBIENTE LOCAL, E QUE POSSIBILITE A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE INTERCÂMBIO DE DADOS PARA ALIMENTAR AUTOMATICAMENTE O SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS CONFORME LAYOUTS E PARÂMETROS ESTABELECIDOS POR	2.800,00	28.000,00

			PARTE DO TCEMG (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MINAS GERAIS).	
SUBTOTAL 1à R$				28.000,00
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**R$ VALOR**
01	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	10.000,00
SUBTOTAL 2à R$				10.000,00
VALOR GLOBAL 1+2 à R$				**38.000,00**
(trinta e oito mil reais)				

Boa Esperança, 10 de julho de 2018

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
Diretor Superintendente - IPREMBE

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3EA97BC7

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 74/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, potência mínima 1.4, ano/modelo mínimo: 2018/2018, adaptado para ambulância tipo A ou simples remoção. Abertura: 26/07/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1C55E5FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 75/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de lava jato, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, objetivando a limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/07/2018 - 15h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:75C56662

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 76/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitrôs, corrimãos, grades e outros, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 27/07/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D406EAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CMAS 60/2018

Resolução 60/2018

Dispõe o Plano de Trabalho de 2018 do Recanto Santa Luzia de Bueno Brandão – MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Repouso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.064/95, de 03 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0192/2000, de 09 de março de 2000 e Lei Municipal nº. 0783/2017, de 02 de outubro de 2017e **considerando:**

I - A deliberação da 106ª reunião ordinária do CMAS realizada no dia 28 de maio de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho de 2018do Recanto Santa Luzia que se trata de uma instituição de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco, localizada no município de Bueno Brandão/MG e inscrita no CNPJ: 19.018.126/0001-11.

Parágrafo Único – A parceria com a entidade referida acima é de suma importância uma vez o município de Bom Repouso/MG não possui instituições que acolham idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 28 de maio 2018.

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:83CAD957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CMAS 61/2018

Resolução 61/2018

Dispõe sobreo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2018 – 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Repouso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.064/95, de 03 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0192/2000, de 09 de março de 2000 e Lei Municipal nº. 0783/2017, de 02 de outubro de 2017e **considerando:**

I - A deliberação da 23° reunião extraordináriado CMAS realizada no dia 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 20 de Junho 2018.

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E04FF716

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO CMAS 62/2018

Resolução 62/2018

Dispõe sobre o Plano de Serviços Estadual e sobre o Plano de Ação Federal para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bom Repouso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe

são conferidas pela Lei Municipal nº.064/95, de 03 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0192/2000, de 09 de março de 2000 e Lei Municipal nº. 0783/2017, de 02 de outubro de 2017e **considerando:**

I - A deliberação da 107° reunião ordináriado CMAS realizada no dia 27 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2018 referente ao co-financiamento estadual do Piso Mineiro para execução do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 2° - Aprovar o Plano de Serviços de 2018 referente ao co-financiamento federal para Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Gestão do Bolsa Família, Bloco da Proteção Social Básica e Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada) na escola.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 27 de Junho 2018.

MÁRCIA PAULA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:26CCE4D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº. 20/2018, do tipo menor preço por item para aquisição de play ground para os alunos da rede municipal de ensino infantil. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/07/2018, às 09h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a.Feira, das 13h00min às 17h00min, na Alameda José Brandão, nº. 348, Bom Repouso, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224; email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:59349FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
CONTRATO 68/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 68/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 68/2018 – Contratado (a): RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ- 66.486.333/0001-80- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com reparos e manutenção em consultórios odontológicos e aparelhos diversos, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Valor global de R$ 101.782,00 (cento e um mil setecentos e oitenta e dois reais) - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212. PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2018.

Brasilândia de Minas MG 13 de julho de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DFF696D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 01/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Segundo Termo de reajustamento de Preços registrados na Ata n° 01/2018, referente ao processo licitatório n° 72/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 17.301,08 (dezessete mil trezentos e um reais e oito centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Empresa Posto C Kissabe Ltda. Data da assinatura: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B379BD8F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n°01/2018 referente ao processo licitatório n° 072/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 17.301,08 (dezessete mil trezentos e um reais e oito centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Posto C Kissabe Ltda. Data da assinatura: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:81CCF2FA

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 02/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Segundo Termo de reajustamento de Preços registrados na Ata n° 02/2018, referente ao processo licitatório n° 72/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 17.653,77 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Empresa Auto Posto Itajuru Ltda -ME. Data da assinatura: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D7EDF63E

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato** n°02/2018 referente ao processo licitatório n° 072/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 17.653,77 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Auto Posto Itajuru Ltda -ME. Data da assinatura: 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A96D8697

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 02/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Segundo Termo de reajustamento de Preços registrados na Ata n° 02/2018, referente ao processo licitatório n° 72/2017, Pregão Presencial n° 33/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 16.786,75 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Empresa Auto Posto Itajuru Ltda -ME. Data da assinatura: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A4BD8A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 040/2018, PRC nº 173/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para pequena reforma no bem tombado Casarão Villa Ramalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/07/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E8BE58DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE JULIANO DONIZETTI DE PAULA, MECÂNICO.

ATO ADMINISTRATIVO 024/2018
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de nomeação feito através da Portaria nº 095/2018, do Servidor **JULIANO DONIZETTI DE PAULA (3º)**, no cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**. Tendo em vista, que o nomeado DESISTIU de tomar posse no referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3EA73396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018 DO PROCESSO 127/2018

Processo...: Prc 00127/18
Extrato do Contrato Nº 054/2018 Licitação: Preg005518
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Carlos Augusto de Lima
Objeto.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
Valor.....: R$54.080,00
Vigência...: 03/07/2018 a 02/07/2019
Dotações...:
0348 - 339036 - 1236112112.052 - Ensino
0349 - 339039 - 1236112112.052 - Ensino
0354 - 339036 - 1236112022.047 - Feb.40
0355 - 339039 - 1236112022.047 - Feb.40
0374 - 339036 - 1236112022.104 - Pnate
0375 - 339036 - 1236112022.104 - Pntee
0376 - 339039 - 1236112022.104 - Pnate
0377 - 339039 - 1236112022.104 - Pntee

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:37A751EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018 DO PROCESSO 140/2018

Processo...: Prc 00140/18
Extrato do Contrato Nº 055/2018 Licitação: Preg006618
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda
Objeto.....: Aquisição de um Trator Agrícola.
Valor.....: R$77.407,00
Vigência...: 11/07/2018 a 31/12/2018
Dotações...:
0026 - 449052 - 2060620031.274 - Convot

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0A84F7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018 DO PROCESSO 140/2018

Processo...: Prc 00140 18
Extrato do Contrato Nº 0562018 Licitação: Preg006618
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Licita Ltda
Objeto.....: Aquisição de Uma Roçadeira Agrícola.
Valor.....: R$43.900,00
Vigência...: 11/07/2018 a 31/12/2018
Dotações...:
0026 - 449052 - 2060620031.274 - Convot

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:36DB5410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091/2018 DO PROCESSO 134/2018

Processo...: Prc 00134 18
Extrato do Contrato Nº Ata 091/2018 Licitação: Preg006018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Potato Brasil Atacadista Ltda Me
Objeto.....: Aquisição de Frios e Carnes.
Valor.....: R$46.745,00
Vigência...: 02/07/2018 a 01/07/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2D5032D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090/2018 DO PROCESSO 134/2018

Processo...: Prc 00134 18
Extrato do Contrato Nº Ata 090/2018 Licitação: Preg006018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Opção Supermercado Ltda
Objeto.....: Aquisição de Frios e Carnes.
Valor.....: R$31.325,20
Vigência...: 02/07/2018 a 01/07/2019
Dotações...:
0397 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F01AE4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2018 DO PROCESSO 133/2018

Processo...: Prc 00133 18
Extrato do Contrato Nº Ata 085/2018 Licitação: Preg005918
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rafaela da Silva Azevedo
Objeto.....: Contratação de Professor de Bale e Capoeira, Designer de Sobrancelha e Manicure/pedicure, Para Ministrarem Aulas Nas Oficinas da Secretaria Municipal de Assistencial Social.
Valor.....: R$7.200,00
Vigência...: 27/06/2018 a 26/06/2019
Dotações...: 0433 - 339036 - 0824408012.136 – Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5757D824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 086/2018 DO PROCESSO 133/2018

Processo...: Prc 00133 18
Extrato do Contrato Nº Ata 086/2018 Licitação: Preg005918
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gabriel Alves Maschio
Objeto.....: Contratação de Professor de Bale Para Ministrar Aulas Nas Oficinas da Secretaria Municipal de Assistencial Social.
Valor.....: R$11.500,00
Vigência...: 27/06/2018 a 26/06/2019
Dotações...:

0433 - 339036 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1986ED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2018 DO PROCESSO 133/2018

Processo...: Prc 00133 18
Extrato do Contrato Nº Ata 087/2018 Licitação: Preg005918
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Julio Aparecido Barbosa
Objeto.....: Contratação de Professor de Capoeira Para Ministrarem Aulas Nas Oficinas da Secretaria Municipal de Assistencial Social.
Valor.....: R$11.500,00
Vigência...: 27/06/2018 a 26/06/2019
Dotações...:
0433 - 339036 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3ED3FE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 155/18 – Pregão Presencial n.º 051/18***, para a *contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT de insalubridade e periculosidade (agentes biológicos), atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e, também atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***ALFREDO ANDRADE DISCINI*** deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)", conforme fora exigido em *Edital* na *Cláusula 6.2, inciso II, alínea "f"*, ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Perante a *inabilitação* da empresa participante deste processo, fica considerado o mesmo *SEM VENCEDOR.* Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E7996685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 114/18 – Pregão Presencial n.º 047/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Na oportunidade o representante da empresa ***R F OLIVEIRA - ME*** apresentou a amostra do produto na sessão, a qual será encaminhada ao setor requisitante para análise. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:03B61269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 057/18****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada em engenharia do trabalho para elaboração de LTCAT - agentes biológicos, atualização do PPRA e atualização e coordenação do PCMSO. A data da realização do certame será no dia 24 de Julho de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BAEA71DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 DE 03/07/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO EM AUTOCAD.** Vencedor: FAISTON LEITE CAMPELO, CPF: 109.686.886-59, valor total registrado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Cachoeira Dourada-MG – 03 de Julho de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3BDE2D52

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018 DE 03/07/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, empresa vencedora: MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ: 23.027.516/0001-25, valor total registrado: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 03 de Julho de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6CF9722A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018 DE 03/07/2018

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA À SEGURANÇA DO TRABALHO, DEFINIR E ACOMPANHAR O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PROMOVER PALESTRAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS JUNTO AOS COLABORADORES SOBRE TEMAS RELACIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E SAÚDE EM GERAL.** Vencedor: EDIMILSON ARAUJO FILHO, CPF: 111.272.086-32, valor total registrado: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 03 de Julho de 2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4C7B2AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00091/2018 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Aditivo ao Contrato – Processo nº 00042/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00027/2018 – Contrato nº 00091/2018 – Contratada **Sancar Caminhões e Peças Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Fernão Dias s/n° , BR 381 KM 776,5, Zona Rural, município de Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.761.851/0001-57, Objeto: Aquisiçãocaminhão Basculante – Recurso **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento n° 102216/2017 -** Altera o valor global do contrato de **R$ 158.300,00** (cento e cinquenta e oito e trezentos reais) para **R$ 151.250,00** (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação: Exercício 2018: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;

Campanha/MG, 11 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42E6C6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.087/2018

PORTARIA Nº. 4.087/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Camila Berto Borges, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias regulamentares no período de 16/07/2018 a 30/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Camila Viana Barroso, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 13 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC8D9F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.086/2018

Portaria nº 4.086/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA** do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – Função de Confiança FC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F89D1AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6783/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.048,83 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.048,83 (Sessenta e Um Mil Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.07.04 – OBRAS
12.365.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.012 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.742,03 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.206,80 (Quinze Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 61.048,83

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.033 - MANUTENÇÃO DO NAE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.742,03 (Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.172,40 (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.101 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.034,40 (Três Mil Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.101 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 61.048,83

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 02 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EB473C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6786/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.571,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.571,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.571,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais)

Adiciona: 3.571,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 03 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8F1C6B27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6787/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.140,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais)

Adiciona: 1.140,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 04 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FC964036

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6788/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos
Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 11.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 11.800,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 04 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FE8F57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00116/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00059/2017 - PREGÃO Nº 00038/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAISSA DE PAIVA XIMENES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Atílio Casadei, 700, São Cristóvão – CEP 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.204.447/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 439 – fonte 250 – 10.304.1317.4.061 **3390.30.00**
Red. 646 – fonte 100 – 13.391.1323.4.101 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:3BFC824F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00069/2017 - PREGÃO Nº 00046/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Domingos Savio, 37, Centenário – Juiz de Fora/MG – CEP: 36045-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.169.585/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 293 – fonte 147 – 12.361.1348.4.043 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:82307A23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00057/2018**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00038/2018. REGISTRO DE PREÇOS***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO N° 311090171218172692 – SUS - (SIGEM) – PROGRAMA ESTRATÉGICO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, COMPONENTE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE** – Valor Estimado: R$ 87.222,86 Abertura: 26/07/2018 às 14:00 – Plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E05BADEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 115/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00058/2018 - PREGÃO Nº 00039/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Felizardo Firmino Moura, 250, Nordeste – Natal/RN – CEP 59042-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.949.065/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 519 – fonte 100 – 26.782.1339.4.081 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 12 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:EFF76294

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00172/2017, Processo n° 00071/2017, Pregão nº 00048/2017. Contratado: DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME**,** CNPJ nº 15.072.268/0001-06. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
3 diarias	PALCO 10 X 8	3269,20
150 diarias	GRADIL	13,48

Campanha/MG, 12/07/2018.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BEB3AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00065/2018
PREGÃO| PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00044/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas, arla, fluídos para freio e radiador e materiais correlatos para atender aos diversos setores do município de Campanha/MG na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00044/2018 aos licitantes **Alberto Caio Tamborrino Importacao e Exportacao**, CNPJ n° 74.434.457/0001-40, situada na Rua Glicério, 717 - Liberdade - São Paulo – SP, com o valor total de **R$ 29.430,00** (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais), **Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda**, CNPJ n° 13.169.585/0001-10, situada na Rua Alarico De Freitas, 60 - Sao Tarcisio – Juiz de Fora - MG., com o valor total de **R$ 23.469,00** (vinte e tres mil quatrocentos e sessenta e nove reais), **Dellas Comércio e Transportes Ltda**, CNPJ n° 03.316.661/0001-19, situada na Rua Belmira De Paiva Lima, 15 - Esperança – Três Pontas - MG., com o valor total de **R$ 12.111,00** (doze mil cento e onze reais), **Jorge Luiz Lombardi da Costa**, CNPJ n° 19.277.764/0001-57, situada na Praça Florencio Rodrigues Nunes Sobrinho, 5 - Sagrado Coração de Jesus – Formiga - MG., com o valor total de **R$ 35.880,80** (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), **Nagen Comercio e Servicos Ltda - EPP**, CNPJ n° 02.283.746/0004-28, situada na Rua Saint-Clair De Carvalho, 281 - Centro –Juiz de Fora - MG., com o valor total de **R$ 16.714,00** (dezesseis mil setecentos e quatorze reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 11 de julho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12 de julho de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0F3CC2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2018

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 12/07/2018, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 028/2018**, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município**.** Empresa vencedora: **ADEMIR JOSE TEIXEIRA CPF 007.178.716-06-**CNPJ 18.834.779/0001-06, valor R$ 59.697,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais)

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AB4993C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
E CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 039/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2018, Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME, CNPJ 10.824.980/0001-09, no valor total de R$ 28.187,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1CCD1D70

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 039/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2018, Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56, no valor total de R$ 79.055,00 (setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais),. Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D88DA504

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 039/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2018, Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 07.309.477/0001-00, no valor total de R$ 36.509,00 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:239F26A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 039/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2018, Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: MP INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 26.204.770/0001-40, no valor total de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:B7363EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 039/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2018, Objeto: aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG. Contratada: PINHEIRO E ALCANTARA PAPELARIA E INFORMATICA-ME, CNPJ 13.025.145/0001-99, no valor total de R$ 45.697,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:1F2272CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, A QUAL SERÁ DESTINADA A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DESTE MUNICÍPIO. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:1A754B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CHAMADA PÚBLICA 002/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, Aviso de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2018 – Processo Licitatório n.º 067/2018. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 11.947/2009 e suas alterações, e na Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, e suas alterações por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 067/2018, Chamada Pública n.º 002/2018 que ficará aberta até o dia 06/08/2018, às 14:00, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 026/2013, modificada pela Resolução FNDE N.º 004/2015. O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

12/07/2018

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3B4B4BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 183/18 - PP Nº. 88/18. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, visando a manutenção dos serviços do Laboratório Municipal. Empresas vencedoras: GLOBAL LAB DIAGNOSTICA LTDA, valor R$ 4.976,00 e LAB SHOPPING LTDA, valor R$ 114,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CEE7AA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 194/18 - PP Nº. 95/18. Objeto: Aquisição de vidros canelados, visando a manutenção das Escolas Municipais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 26/07/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A667C301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 74/2018.** Objeto: Aquisição de bancos de jardim para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **SÔNIA MARIA DUTRA**

FERNANDES - ME – CNPJ Nº 16.773.266/0001-07, no valor de R$ 2.940,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1BACF523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar
A Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO realiza Chamada Pública nº 002/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2018 das**07:00**às **12:00**, na EE PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA localizada na Avenida São Luisn° 195 centro – Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho – MG - CEP 38.292-000 Telefone 34-3455-1154, e-mail: eeantoniodasilva@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da própria escola e na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A143EBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2018, ás 17:30 horas, Processo licitatório nº 03/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professor Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luís n° 195, distrito de São Sebastião do Pontal CEP 38.292-000 – Telefone (0XX34) 3455-1154, Carneirinho - MG e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 19/07/2018, às 12:00 horas.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F8B49668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 78/2018

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ LUIZ PEREIRA de SÁ** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do Município de Catas Altas, cargo demissível "*Ad Nutum"*, Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32/2017.

Catas Altas, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DB0E2675

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 79/2018

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1o – Fica nomeado o **Sr. ANDRÉ LUIZ PEREIRA de SÁ**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II,** do Município de Catas Altas, cargo demissível "*Ad Nutum"*, Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2O – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F69C608A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 80/2018

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1o – Fica nomeada a **Sra. ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III,** do Município de Catas Altas, cargo demissível "*Ad Nutum"*, Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2O – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:908E403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 035/2018 para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 25/07/2018 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7E414393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM VEÍCULO APROPRIADO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE LOTADOS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de julho de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D0238D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028-2018-EXTRATOS DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 028/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa VALDECI CONSOLAÇÃO DA SILVA – ME. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 65.328,00 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 029/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa EDNA APARECIDA DE CARVALHO – MEI. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 9.696,00 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 030/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa PAULO HENRIQUE MOREIRA – MEI. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 44.362,80 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 031/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MÁRCIO JOSÉ DE PAULA – MEI. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 43.207,20 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 032/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LUIZ PATRÍCIO DA SILVA – MEI. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 30.249,60 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 033/2018 – Processo Nº. 040/2018 – Pregão Presencial Nº. 028/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa RUBENS DE ARAÚJO ACÁCIO – ME. – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) da Cipotânea em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 44.820,00 - Vigência: 02/07/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:327F425E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 150/2018-EXTRATO DA ATA 54 REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS- CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2018,** referente ao **PRC: 150/2018**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de motoniveladora para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com

especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.082.520/0001-16, no valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Vigência: 12/07/2018 a 12/07/2019, Dotação Orçamentária: Todos os Departamentos –Especifica de cada setor .

Cláudio 12 de julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2B425306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 150/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LOCAÇÃO DE MÁQUINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 150/2018, autuado em 22/06/2018, Pregão Presencial nº 037/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual locação de motoniveladora para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.082.520/0001-16, no valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de julho 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1849F438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 169/2018- AQUISIÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO BIPAP PARA A PACIENTE MILENA VITÓRIA PAIVA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 169/2018,autuado em 10/07/2018, Dispensa 088/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisiçãoem caráter emergencial de aparelho respiratório BIPAP, a ser cedido por documento legal do Município à paciente Milena Vitória Paiva Nunes, em cumprimento de Mandado Judicial nº 0011784-94.2018.13.0166, conforme solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME,** CNPJ nº 17.799.066/0001-96, no valor global de R$ 10.299,00 (dez mil duzentos e noventa e nove reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 12 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7AD876CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 054/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES BOVINA.** Dia da Licitação: **27/07/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 12 de julho de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21ABE543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 121, DE 12 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICOS, LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos Atestados Médicos, Licenças por Motivo de Doenças em pessoa da Família e Licença por acidente em serviço no Município de Minas, Estado de Minas Gerais;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADOS MÉDICOS

Art. 1° - A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde do servidor, por período de até 15 (quinze) dias, deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico ou odontológico, que declare a incapacidade laborativa do servidor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir do início da ausência, o qual deverá ser vistado pelo:
I – Chefe do departamento onde estiver lotado o servidor ou pessoa por ele designada, quando se tratar de atestados médicos ou odontológicos de até 2 (dois) dias de incapacidade laborativa.
II – Médico perito designada por portaria própria do Município, quando se tratar de atestados médicos ou odontológicos iguais ou superiores a 3 (três) dias de incapacidade laborativa.
§ 1° - O servidor que apresentar acima de dois atestados médicos superior a dois dias no período de 30 (trinta) dias, deverá receber o mesmo tratamento do inciso II deste artigo e na ocasião da perícia médica deverá apresentar todos os atestados médicos desse período, ainda que tenham sido vistados pelo chefe imediato.
§ 2° - O comprovante de entrega de atestado médico, fornecido pela perícia médica, deverá ser entregue à chefia imediata ou órgão de controle de frequência onde estiver lotado o servidor, por ele ou pessoa designada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da perícia médica.

§ 3° - No ato da entrega do atestado médico previsto no inciso I deste artigo, desde que dentro do prazo legal, o servidor deverá exigir comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a possíveis extravios ou desaparecimentos do(s) atestado(s).
§ 4° - Os atestados médicos deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:
I – nome completo do servidor;
II – número de dias de afastamento (numérico e por extenso);
III – data do atestado;
IV – carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento: Conselho Regional de Medicina – CRM ou Conselho Regional de Ondontologia – CRO);
V – local de atendimento
VI – assinatura do emitente; e
VII – número do Código Internacional de Doenças – CID (se autorizado pelo servidor).
§ 5° - Declarações de consultas não serão aceitas como atestados médicos para justificativa de faltas ao trabalho, sendo aceitas apenas para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saídas antecipadas.
§ 6° - Os atestados médicos deverão conter o número de dias de afastamentos na forma do parágrafo quarto. No atestado médico, cuja emissão se dê por 24 horas ou mais, será considerado a data da emissão do atestado.
Art. 2° - Ao servidor que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias, durante o período de 30 (trinta) dias será devido o auxílio-doença, conforme previsto em legislação vigente.
§ 1° - O servidor que, por motivo de doença, justificado por atestado médico, afastar-se do trabalho durante quinze dias, consecutivos ou intercalados, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 30 (trinta) dias subsequentes, desse retorno, fará jus à licença para tratamento de saúde, a partir data do novo afastamento, na forma do caput deste artigo.
§ 2° - Para efeito dos períodos constantes no parágrafo anterior, considerar-se-á a soma dos dias de atestados apresentados num lapso temporal de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar a 15 (quinze) dias de atestado, sendo considerado como licença para tratamento de saúde o restante do período até completar o tempo de afastamento necessário à recuperação.
§ 3° - Ao servidor em gozo do benefício de auxílio-doença que obtiver alta da perícia médica para retorno ao trabalho e afastar-se novamente dentro de 30 (trinta) dias, prorrogar-se-á ou conceder-se-á novo benefício, não se computando o atestado médico de 15 dias, previsto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3° - O servidor afastado pela apresentação de atestado médico fica obrigado, sob pena de computar-se como faltas injustificadas ao trabalho, á submeter-se a exame, tratamento e processo de reabilitação profissional, proporcionados pelo Município, exceto o tratamento cirúrgico e transfusão sanguínea, que são facultativos.
Art. 4° - Para a habilitação à junta médica pericial, o servidor deverá se apresentar junto à unidade de inspeção e perícia médica do município, com os seguintes documentos:
I – atestado(s) médico(s) ou odontológico(s) que comprove(m) a necessidade do afastamento por até 15 (quinze) dias;
II – exames, laudos, receitas médicas e medicação, bem como parecer do médico assistente que comprovem tratamento de saúde;
III – documento de identificação oficial (cédula de identidade, crachá).
§ 1° – Fica estabelecida como Unidade de Inspeção e Perícia Médica a ORTOMED - Prestação de Serviços Médicos S/S LTDA, situada na rua Coronel Serrão – nº 805, Bairro – Centro – Januária – MG.
§ 2° – Correrá por conta do Servidor as despesas com deslocamento até a unidade de inspeção e perícia médica.
Art. 5º - A perícia médica será marcada pela Coordenação de Recursos Humanos e realizada na sede da unidade de inspeção e perícia médica do Município e em casos de internamento, no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado o servidor.
Parágrafo único – Em caso de internamento, deverá ser apresentado à unidade de inspeção e perícia médica do Município, por membro da família ou pessoa responsável, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, do início da ausência, além de atestado médico, declaração do estabelecimento hospitalar onde se encontra internado o servidor, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização da perícia médica.
Art. 6º - Nos casos de tratamento programada, em que o servidor terá que se deslocar para fora do município, o mesmo deverá requerer prorrogação de prazo para perícia médica, antes do início de sua ausência ao trabalho e apresentar-se á sede de inspeção e perícia médica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu retorno ao Município.
Art. 7º - A validade do atestado médico será sustada quando:
I – o servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;
II – for comprovado o exercício de alguma atividade laborativa e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico;
III – não for comprovada a patologia que originou o afastamento; e
IV – quando constatado em perícia médica que o pedido de afastamento não justifique a ausência do trabalho podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas.
Art. 8º - A critério da junta médica pericial do município, os servidores que apresentarem número de atestados médicos superior a 15 (quinze) dias no prazo de um ano, poderão ser convocados para comparecimento à perícia médica quando da necessidade de novos afastamentos por problemas de saúde, e nesses casos deverão apresentar padrão de quesitos, preenchido pelo profissional assistente, o que dará subsídios para melhor acompanhamento do tratamento e recuperação, bem como à realização de perícia médica.

CAPÍTULO II

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 9º - Através de requerimento previamente formulado junto ao setor de recursos humanos do município, poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação da perícia médica.
§ 1° - Nos casos de necessidade de acompanhamento de urgência/emergência, devidamente justificado, o servidor deverá comunicar a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de 24 horas do início de sua ausência do trabalho, munido de atestado de acompanhamento.
§ 2° - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou ainda constatada a inexistência de outro familiar para acompanhamento do paciente, o que deverá ser acompanhado por meio de organismo de assistência social do Município, vinculado ao setor competente, e na falta deste, por profissional designado por aquele setor.
§ 3° - A licença será concedida, com a remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período de um ano; excedendo esse prazo, com dois terços da remuneração, por até 3 (três) meses, quando cessa o direito a este tipo de licença pela mesma causa.
§ 4° - Para verificação do direito à licença será contabilizado o número de dias já usufruídos nos últimos 365 dias a contar do início do pedido da nova licença.
§ 5° - Excetua-se a redução da remuneração a que se refere o parágrafo terceiro, quando se tratar de servidor responsável legal, que presta efetiva assistência à pessoa excepcional, com comprovação clínica e/ou laboratorial, mediante avaliação e conclusão do sistema pericial do Município, obedecendo ao que estabelece o parágrafo segundo.
§ 6° - A doença será comprovada mediante perícia médica e apresentação do padrão de quesitos preenchida pelo médico assistente do familiar quando for necessário o afastamento do servidor por período superior a 2 (dois) dias, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início da ausência, sendo a duração do período da licença definida pelo médico perito.
§ 7° - Quando se tratar de afastamentos por motivo de doença em pessoa da família, por período de até 2 (dois) dias, o servidor deverá apresentar declaração de acompanhamento constando nome do paciente e grau de parentesco emitido por profissional médico à sua chefia imediata, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início da ausência.
§ 8° - Nos casos de tratamento de urgência/emergência do familiar dependente, devidamente justificado, realizados fora do município, o

servidor deverá acionar o serviço social do setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início de sua ausência do trabalho, enviando ao setor de perícia médica o padrão de quesitos correspondente e apresentar-se à sede de inspeção e perícia médica também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu retorno ao Município.

§ 9° - O servidor que apresentar atestados médicos de acompanhamento de familiar de que trata este artigo, superior a 2 (dois) dias no período de 30 (trinta) dias, deverá receber o mesmo tratamento previsto no parágrafo sexto deste artigo.

§ 10° - Para a concessão desta licença, é imprescindível a presença do servidor e quando solicitado, também a do familiar doente na sede da unidade de inspeção e perícia médica do município.

§ 11° - Após o parecer favorável do serviço social, o servidor deverá submeter-se ao deferimento do médico perito oficial do município para concessão da licença de que trata este artigo e definição do período de afastamento.

§ 12° - Nos casos de tratamento programado, em que o servidor terá que se deslocar para fora do município para acompanhamento do familiar doente, o mesmo deverá requerer prorrogação de prazo para perícia médica, antes do início de sua ausência ao trabalho e apresentar-se à sede de inspeção e perícia médica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu retorno ao município.

Art. 10º - Não será permitido o abono integral de faltas referentes a atestados ou declarações de acompanhamento de pessoa doente da família do servidor apresentados fora do prazo previsto neste decreto.

CAPÍTULO III

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, DOENÇA PROFISSIONAL OU DOENÇA EM SERVIÇO

Art. 11º - Será licenciado, com remuneração integral de direitos e vantagens, o servidor acidentado em serviço, acometido de doença profissional ou doença em serviço.

Art. 12º - Acidente em serviço é aquele que ocorre no exercício do trabalho a serviço da Administração Pública, provocando dano físico ou mental, que cause a morte ou a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 13º - Equiparam-se ao acidente em serviço:

I – O acidente que, ligado ao serviço, embora não tenha sido a causa única, contribuir diretamente para a morte ou perda ou redução da capacidade para o trabalho;

II – O acidente sofrido pelo servidor no local e no horário do serviço, em consequência de:

Ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiro, inclusive companheiro de serviço;

Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada com o serviço;

Ato de imprudência, negligencia ou imperícia de terceiro, inclusive companheiro de serviço;

Ato de pessoa privada do uso da razão;

Desabamento, inundação ou incêndio; e

Outro caso fortuito ou decorrente de força maior.

III – o acidente sofrido pelo servidor, ainda que fora do local e horário de serviço:

Na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autorização da Administração Pública;

Em viagem a serviço da Administração Pública, seja qual for o meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

Exclusivamente no percurso da residência para o serviço ou deste para aquela, sendo desconsiderado o acidente ocorrido fora da rota habitual do servidor para o trabalho.

IV – A doença profissional, assim definida como a adquirida ou desencadeada em função de trabalho peculiar a determinada atividade e constante de relação em legislação pertinente.

V – A doença em serviço, assim definida como a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente, constante da relação mencionada no inciso IV.

§ 1° - Em caso excepcional, constatado que a doença não incluída na relação prevista no inciso IV resultar de condições especiais em que o serviço for executado e com ele se relacionar diretamente, o Poder Público poderá considerá-la acidente em serviço, sendo necessário para tal o reconhecimento de nexo causal, verificado por médico do trabalho e submetido á perícia médica oficial do Município.

§ 2° - Não poderão ser consideradas, para efeito do disposto no parágrafo primeiro, a doença degenerativa inerente a grupo etário e a que não acarretar incapacidade para o serviço.

§ 3° - Não será considerada agravação ou complicação de acidente em serviço lesão que, resultante de outro acidente, se associe ou se sobreponha às consequências do anterior.

§ 4° - Considerar-se-á como dia do acidente, no caso de doença profissional ou em serviço, a data do início da doença, reconhecida pelo médico do trabalho, a partir de quando será a prestação cabível.

Art. 14º - A prova do acidente será feita pelo sistema pericial oficial do Município, mediante emissão de comunicação de acidente em serviço, apresentação do boletim de ocorrência, quando for o caso, e relatório circunstanciado, elaborado pelo chefe do setor ou pelo servidor que presenciou o acidente (testemunha).

Art. 15º - A comuniação do acidente em serviço deverá ser preenchida pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante informação do próprio servidor ou chefia imediata, ou ainda por servidor que presenciou o acidente (testemunha).

Art. 16º - A comunicação do acidente em serviço deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome, matrícula e cargo do servidor acidentado;

Dia, hora e local do acidente;

Objeto que causou o acidente;

Após quantas horas de serviço ocorreu o acidente, ou se o mesmoo ocorreu no trajeto da residência/trabalho/residência;

Descrição do acidente;

Partes do corpo atingidas pelo acidente;

Testemunhas presentes ao acidentes; e

Campos específicos para observações médicas, a critério da perícia médica oficial do município.

CAPÍTULO IV

DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 17º - Será concedida licença-paternidade ao servidor, por 05 (cinco) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a contar da data do nascimento do filho.

§ 1° - Para o cumprimento do disposto neste artigo, o servidor deverá preencher requerimento padrão, anexado cópia da certidão de nascimento do filho, em seu local de trabalho, até dois dias úteis após o gozo da licença, o qual posteriormente será encaminhado, por meio de servidor responsável, ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

§ 2° - O servidor não terá direito ao afastamento referente à licença paternidade, quando o nascimento do filho ocorrer durante as férias ou qualquer uma das licenças a que tiver direito, exceto quando o nascimento ocorrer próximo ao término das férias ou das licenças, e a contagem de 5 (cinco) dias ultrapassar o seu término, devendo neste caso conceder apenas o número de dias que faltarem para completar o período.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AB9A52FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2018.

O Município de Congonhal torna público que no dia 11/07/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para

credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS E DE PONTO DE TAXI NA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 1853 de 02 de julho de 2018. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de julho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B06AA9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0026/2018.

O Município de Congonhal torna público que no dia 12/07/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL, MG, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OBEDECENDO À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA EM R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA TABELA CMED/ANVISA, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I**, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 1853 de 02 de julho de 2018. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de julho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B7099CAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2523, 10 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução dos Lotes:
5 DA QUADRA Q – Matrícula 91.546; 6 DA QUADRA Q – Matrícula 91.547; 7 DA QUADRA Q – Matrícula 91.548; 8 DA QUADRA Q – Matrícula 91.549; 6 DA QUADRA T – Matrícula 91.606; 7 DA QUADRA T – Matrícula 91.607, e 8 DA QUADRA T – Matrícula 91.608, situados no Loteamento Jardim Primavera III, devidamente Registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pouso Alegre – MG, conforme já discriminado, em decorrência da conclusão de parte das obras de infraestrutura, conforme o anexo Relatório do Engenheiro Civil, Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, responsável pelo Departamento de Obras do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG,10 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:84BA596E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/07/2018	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.828,99
11/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 222,00
11/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 104,65
11/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.233,39

Conquista, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F0EBBC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 44/2018, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES TOMANDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO NA TABELA DAS MONTADORAS/ORÇAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 31/07/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:38520183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 043/2018, Pregão Presencial 029/2018, Sistema de Registro de Preços 017/2018 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de hotelaria, para atender de forma parcelada a demanda das diversas secretarias municipais e seus departamentos, através da Secretaria Municipal de Administração, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, a realizar-se no dia 26/07/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:1B68C869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 09/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. MARIA DE NASARE TEIXEIRA MESQUITA, inscrita no CPF sob o nº 573.942.966-87, matrícula 405-6, no cargo efetivo de Professora Municipal, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 11 de Julho de 2018

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:557DF134

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 TOMADA DE PREÇO N° 006/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
TOMADA DE PREÇO N° 006/2018

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018 à empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, no valor global de R$ 237.826,73 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E7BAFC60

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 029/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 15971/2017 - Processo nº 1038892-04 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, no valor global de R$ 237.826,73 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)., **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1FA3189A

SETOR DE LICITAÇAO
XTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 CONTRATO Nº 014/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 014/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme OGU/MCIDADES – 15971/2017 - Processo nº 1038892-04 celebrado entre o Ministério da Cidade/CAIXA e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Unibase Construção e Pavimentação Eireli.
VALOR DO CONTRATO: R$ 237.826,73 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7EF5A205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 60/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e INCECO CARVALHO & SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses para coleta, transporte, incineração e destino de resíduos de serviços de saúde. Valor global R$8.109,00,00; vigência: 12 meses; Data da assinatura: 02/07/2018.

Cristiano Otoni, 02/07/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6A99D098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 28/2018, autorizado pelo PL Nº 46/2018, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos via tabela CMED - Anvisa. Dia 25/07/2018 as 13.00h.Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni,12/07/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FA793750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 29/2018, autorizado pelo PL Nº 47/2018, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos. Dia 25/07/2018 as 09.00h.Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni,12/07/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:196D2DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 30/2018, autorizado pelo PL Nº 48/2018, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos de informática. Dia 26/07/2018 às 09.00h. Cópia integral do edital disponível no endereço:https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni,02/07/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0F438627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 032/2018 COM A EMPRESA R G TRINDADE-ME.

Extrato do contrato nº 032/2018 de Contratação de empresa especializada com disponibilização de Instrutor/Diretor de Auto Escola para aplicação de teste em motorista para condução de transporte coletivo de passageiros, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R G TRINDADE -ME. Prazo: O contrato terá vigência de 13/07/2018 até 12/07/2019. Valor Total estimado: R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais). Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1962C500

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 029/2018 COM A EMPRESA TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.

Extrato do contrato nº 029/2018 de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria técnica,manutenção preventiva e corretiva em um equipamento de Raio-x e um mamógrafo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Tech Med Assistência Técnica Ltda- Me. Prazo: 12 meses a partir de 08/09/2018 a 07/09/2019. Valor Total estimado: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A049EB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para prestação de serviços de moleiro para frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$68.382,50. Data: 04/07/2018 – **Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE – ME – CNPJ: 01.596.750/0001-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E20845A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo, e a Associação Comunitária Dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesa na aquisição de materiais de construção que serão utilizados na cozinha do prédio onde funciona a Creche Menino Jesus. - VALOR: R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-387-1.00.00. - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 09/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C8A3A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.469, DE 12 DE JULHO DE 2018

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DO "FORRÓ ZÉ 2018" NO DISTRITO DE JK, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE CONTÉM O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do "Forró Zé 2018" no Distrito de JK, nos dias 14 a 15 de julho de 2018,

Considerando o Memorando nº 129, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante/eventual durante os festejos do "Forró Zé 2018" sem ponto fixo, que comercializem exclusivamente algodão-doce, picolés, balas, chicletes e similares, nas Ruas Wilson Alves dos Santos, Milton Guimarães e José João de Campos.
Parágrafo único. Não é permitido o comércio ambulante/eventual em veículos, carrinhos de cachorro quente e similares, tendas, sombrites, barracas, bancas, estandes, expositores e recipientes térmicos nas Ruas Wilson Alves dos Santos, Milton Guimarães e José João Campos.

Art. 2º É vedado qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo nas Ruas Wilson Alves dos Santos, Milton Guimarães e José João Campos, excetuando os legalmente autorizados pelo Município de Curvelo.
Parágrafo único. A não observância da proibição acima implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som até o final dos festejos do "Forró Zé 2018", não dispensando a aplicação de outras penalidades.

Art. 3º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades, cumuladas ou não:
I - apreensão de mercadorias, estruturas e recipientes;
II - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 4º As multas deverão ser pagas até o dia 16 de julho de 2018.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do alvará acrescido do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às entidades beneficentes cadastradas, a critério do Município.

Art. 5º É vedado aos vendedores ambulantes/eventuais, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura e sem o respectivo alvará;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - vender quaisquer objetos cortantes ou similares;
IV - utilizar, depositar, estocar, armazenar em logradouro público recipiente de gás hélio ou similar.

Art. 6º Os servidores posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Fazenda para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para apreensão e lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10B631AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº. 01/2018

Dispõe sobre a Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convoca as entidades cadastradas no Conselho para a Assembleia Geral, para a eleição de 10 (dez) representantes da sociedade civil (05 efetivos + 05 suplentes), para compor o novo Conselho para o biênio 2018/2020.

Art. 2º - A Assembleia Geral acontecerá no dia 08 de agosto de 2018, no horário de 15 às 16:30 hs, na sede da Central de Conselhos Municipais – Avenida Gentil de Matos, nº. 415 – Bairro Tibira e será

composta por representantes de instituições não Governamentais com sede no Município de Curvelo, cadastradas no CMDCA.

Art. 3º - Cada instituição somente poderá indicar 01 (um) representante para a Assembleia Geral, com direito de votar e/ou ser votado (parágrafo 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.899 de 24/12/2014).

Art. 4º - As entidades deverão indicar oficialmente o seu representante, no período de 16/07/2018 a 01/08/2018, devendo entregar ofício de indicação, na Central dos Conselhos Municipais – Avenida Gentil de Matos, nº.415 – Bairro Tibira, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - Ao iniciar a Assembleia, será indicado por aclamação ou eleição, um (a) presidente e um (a) secretário (a), para condução dos trabalhos, vedados a estes a candidatura ao CMDCA (Parágrafo 3º do artigo7º da Lei Municipal nº 2.899 de 24/12/2014).

Art. 6º - Serão eleitos como conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes, os 05 (cinco) subsequentes mais votados e, em caso de empate, a Presidência conduzirá mediação para consenso, e não sendo possível, será declarado eleito candidato mais idoso (Parágrafo 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.899 de 24/12/2014).

Art.7º - São impedidos de votar e serem votados:

I – Representantes de entidades descredenciadas e em situação irregular perante o CMDCA;
II – Servidores públicos;

Art. 8º - O Presidente e o secretário firmarão juntamente com os candidatos inscritos a ata da Assembleia, da qual constará:

I – Relação dos candidatos;
II – Número de votos para cada candidato;
III – Descrição sintética da condução dos trabalhos;
IV – A homologação do resultado da eleição;

Art. 9º – Caso não haja o número de candidatos suficientes para a eleição, a Assembleia Geral poderá eleger por aclamação, os membros para representarem a sociedade civil no referido Conselho.

Art. 10º – Fica instituída uma comissão eleitoral composta pelas conselheiras Kênia Boson de Castro Andrade, Janine Vieira de Matos e Karine Mendes de Paula, para apoiar a realização da Assembleia Geral e o processo eleitoral.

Art. 11º – A posse dos conselheiros do CMDCA, será feita por intermédio de Portaria expedida pelo Prefeito, após homologação do resultado da eleição (artigo 8º da Lei Municipal nº.2.899 de 24/12/2014).

Art. 12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral, com o apoio da Procuradoria Geral do Município.

Curvelo/MG, 11 de julho de 2018.

KÊNIA BOSON DE CASTRO ANDRADE
Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:49FC041E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.470, DE 12 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.52.00 158 Equipamento e Material Permanente 2.683,47
1.00.00 Recursos Ordinários 2.683,47
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec. Hum. Serv. Administra.
4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 3.740,62
1.00.00 Recursos Ordinários 3.740,62
02.05.04 Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade Atenção Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 289 Contribuições 42.359,66
2.00.00 Recursos Ordinários 42.359,66
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Políi. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 53.383,75

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subse. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec. Hum. Serv. Administra.
3.3.90.36.00 206 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.740,62
1.00.00 Recursos Ordinários 3.740,62
4.4.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.683,47
1.00.00 Recursos Ordinários 2.683,47
02.05.04 Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade Atenção Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 290 Auxílios 42.359,66
2.00.00 Recursos Ordinários 42.359,66
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manu. Atividades do Museu e Acervo Munic.
4.4.90.52.00 517 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600,00
TOTAL: R$ 53.383,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7C3CDE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.471, DE 12 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 939 Material de Consumo 44.281,53
2.00.00 Recursos Ordinários 44.281,53
TOTAL: 44.281,53

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 44.281,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8412A8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.472, DE 12 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00 735 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 3.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 95.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 95.000,00
3.1.90.16.00 743 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 2.000,00
3.3.90.30.00 747 Material de Consumo 98.994,32
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 98.994,32
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 70.000,00
TOTAL: 268.994,32

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 268.994,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D12B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

Objeto: Registro de preço paa fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato.. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: AJATO EXTINTORES LTDA, item 01, no valor total de R$ 391.600,00; e CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA CPF 59130911672 - ME, itens 02 e 03, no valor total de R$ 26.760,00. Em 11/7/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B4B7BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 202, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Fazenda e o memorando interno da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 25 de maio de 2018, o servidor **PAULO ROBERTO DE MELO** da função gratificada de Gerente de Cadastro Urbano – FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0677FF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 203, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 25 de maio de 2018, a servidora **VANESSA MARA MOREIRA** na função gratificada de Gerente de Cadastro Urbano – FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A136BC65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 204, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 206, de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 03/2018 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 149, de 14 de maio de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 360/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo candidato informando sobre a desistência da posse para provimento de vaga,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **ANTÔNIO APARECIDO ALVES AFONSO,** a partir de 26 de junho de 2018, classificado no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, nomeado por meio do Decreto 149, de 14 de maio de 2018, em virtude da documentação apesentada pelo candidato informando sobre a desistência da posse.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2018.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:63610E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 206, de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 04/2018 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de "revogação" da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018;

E considerando o Memorando Interno de número 344/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelas candidatas informando sobre a desistência da posse para provimento de vaga e atesta que as candidatas especificados não tomaram posse e nem formalizaram pedido de prorrogação de posse nos termos do Edital do certame,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Nazaré de Jesus Cruz ,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Pedagoga, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da documentação apesentada pela candidata informando sobre a desistência da posse.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Iraneuza Rocha,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 3º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Cheila Chamone Sá,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 4º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Cleuza das Mercês Brant de Araújo,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 5º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Maiara de Paula Mota,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 6º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Jeane de Jesus Lima,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 7º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Tamires Maiara Santos Araújo,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 8º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Taiza Aparecida Silva,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da documentação apesentada pela candidata informando sobre a desistência da posse.

Art. 9º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **Sonia Maria Da Silva,** a partir de 18 de junho de 2018, classificada no Concurso Público 001/2012 para provimento do cargo efetivo de Servente Escolar, nomeada por meio do Decreto 170, de 29 de maio de 2018, em virtude da candidata não ter tomado posse nem ter requerido a prorrogação de prazo para fazê-lo nos prazos legais.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2BBF1FAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 207, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 207, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, o memorando interno número 212/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o memorando interno número 367/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora **ALESSANDRA VIEIRA CRUZ LEITE** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:79F9F574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 209, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 212/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 367/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2018, **ALESSANDRA VIEIRA CRUZ LEITE** para substituir a servidora titular do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 04 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1EB45440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 210, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora **LINDALVA DAS MERCÊS BATISTA** matrícula 1586, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 28/2018, de 08 de junho de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CE99CF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211, DE 06 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 211, DE 06 DE JULHO DE 2018

Concede licença ao servidor efetivo para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 376, de 06 de julho de 2018, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede ao servidor efetivo, **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:876E795C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 212, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES** matrícula 1852, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 30/2018, de 26 de junho de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - SEDE, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:EA668640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 57, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 57, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de

2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 280/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público cujo objeto é a "Concessão de uso não onerosa de bem público em favor de OSC que congregue e desenvolva trabalhos com artesãos no Município de Diamantina", respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Alberis Cristiano Mafra – GESTOR
II – Taysa Kennia Godinho
III – Edvânia Daluz Pereira
IV – Júlio César Godinho
V – Tamara Marques Veríssimo
VI – Gleicielly Jeane Silva Pinto

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1CCD0E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som, iluminação estruturas e equipamentos para atender as demandas Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:43D87702

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 165/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2018. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo em favor da empresa: Padaria Mãe e Filho LTDA ME, valor global R$76.568,90.

Diamantina 11 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:73353521

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2018. Objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Vila dos Arraiolos, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída Nº 1301002000/2015/SETOP. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem interessados à sessão pública de habilitação realizada em 12/07/2018, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 03/08/2018,

às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de pedido formal pelo e-mail licitacao@diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6C2FCDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas da das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/07/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ED30FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de alimentação/marmitex para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7AF0E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
– INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de sacos de lixo para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B4287F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 180/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2018. Objeto: contratação de empresa para realização de visita técnica e manutenção corretiva em equipamento Humacount 5L série 520191. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/07/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C6F35778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2018. Objeto: aquisição equipamentos de áudio para a implantação do programa "Saúde Preventiva" na Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/07/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2FA101FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F555485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO Nº 008/2018.

PARTES SIGNATÁRIAS: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90 e Elcione G. Pereira da Silva ME, CNPJ 30.321.785/0001-65. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, itens 05, 08, 31, 32 e 49. VALOR TOTAL: R$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA:21/06/2018 a 21/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC4238B0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018 – PREGÃO Nº 008/2018.

PARTES SIGNATÁRIAS: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90 e Arteminas Comércio Eirelli ME, CNPJ 24.638.547/0001-85. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, itens 27, 48 e 54. VALOR TOTAL: R$1.661,30 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:21/06/2018 a 21/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F28D5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – DISPENSA Nº 001/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Verticalle Elevadores Ltda ME, CNPJ 20.495.014/0001-30. OBJETO: I. Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, para prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. II. Fica alterada a cláusula segunda, item 2.1, para aplicar o reajuste anual do IPCA (2,8548900%), conforme item 4.1 do contrato, passando o valor mensal da contratação para R$205,71 e anual para R$2.468,52. III. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo. ASSINATURA: 10/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCCA36E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **118/2018**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **067/2018**

Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 118/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, objeto:

Contratação de empresa especializada para realização do evento "4º Encontro de Entidades Militantes na Promoção da Saúde, Cidadania LGBT e Direitos Humanos" , conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital., na forma que segue:

PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	49.500,00000	49.500,00	lote unico -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para realização do evento " 4º Encontro de Entidades Militantes na Promoção da Saúde, cidadania LGBT e Direitos Humanos", conforme descritivos e quantitativos previstos no termo de referência do edital.
Total para Este Fornecedor:				49.500,00	
Valor Total:				49.500,00	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de julho de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95FAD1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 237/2018 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 084/2018, de 20 de junho de 2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a risco biológico, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR15, Anexo n.14, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELE AIDA PENONI TRINDADE SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9701230-0 **com efeitos retroativos a 06/06/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24C80DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 238/2018 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a risco biológico, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR15, Anexo n.14, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SILVANIO ALVES**

DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9703693-5 **com efeitos retroativos a 06/07/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B5FB25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 239/2018 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n°007/2018, de 16 de janeiro de 2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a risco biológico, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR15, Anexo n.14, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9801458-0, **com efeitos retroativos a 01/12/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:966E8512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 240/2018 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a risco biológico, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR15, Anexo n.14, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TUANNE STELLE CARVALHO**, detentora do cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903351-4 **com efeitos retroativos a 23/04/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB41CD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Piso de Atenção Básica – PAB FIXO – Comp.: 06/2018 – Valor: R$ 465.890,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais) – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estrat. na Atenção Básica em Saúde – Comp.: 05/2018 – Valor: R$ 108.319,43(Centoe oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) - Estruturação da At. à Saúde Bucal – Comp.: Parcela Única. Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) –Inc. Financ. as Ações de Vigilância e Prev. Controle DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) - Incremento Temporário do Piso da At. Básica – Comp.: Única – Valor: R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais) – Atenção a Saúde da População p/ Procedimento no MAC – Comp.: R$ 5.517.495,34 (Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil,, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) – Inc. Financ. as Ações de Vigilância e Prev. Controle DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 05/2018 – Valor: R$ 23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos – Atenção á Saúde da População p/ Procedimento na MAC – Comp.: Única. Valor: R$ 2.866,71 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 04/2018 – Valor: R$ 19.265,02 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).Piso de Atenção Básica Variável (PAB) – Comp.: 05/2018 – Valor : R$ 299.280,00(Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais) – Ag. Comunitário de Saúde – Comp.: 05/2018. – Valor : R$ 98.358,00(Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).Assist. Financ. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias – Comp.: 05/2018 – Valor :R$ 5.424,90 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) – Comp.: 05/2018 – Valor: R$ 103.073,10 (Cento e três mil, setenta e três reais e dez centavos).Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC – Comp.: Única – Valor :R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais) – Comp.: Única – Valor R$ 35.434,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Divinópolis,30 de Junho de 2018

Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0974514F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2018 - SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor L.J.R.F., matrícula 16001401, adotou, de forma reiterada, conduta vedada pelo Artigo 180, V e VI[1], do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a referida conduta foi testemunhada por diversos servidores que trabalham no mesmo setor e me foi reportada pela Chefia imediata do servidor em questão;

CONSIDERANDO que a natureza da conduta e a postura ofensiva e desrespeitosa do servidor deu causa à decisão administrativa de não mais tê-lo lotado no nível central da Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Transportes), haja vista a quebra da confiança primeva, e

CONSIDERANDO que, no intuito de fazer com que a mencionada mudança de lotação não impusesse ao servidor perdas de natureza financeira, foi oferecida a ele a possibilidade de transferência para a UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, sem que o mesmo tivesse assentido.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar o servidor L.J.R.F., matrícula 16001401, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, para que o mesmo possa ser remanejado para outras frentes de trabalho da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo certo que o servidor em questão não é detentor de cargo exclusivo da área da saúde.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

[1] Art. 181. Ao servidor é proibido:

(...)

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D778F3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Galeno Ltda. – ME
CNPJ: 20.142.410/0002-65.
Endereço: Rua Goiás, 788, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 080

Divinópolis, 12 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:181F1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018.

ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 12/10/2018, e acréscimo no valor de R$ 292.363,38 o objeto passará de R$ 121.015,12 para um total de R$ 413.378,50. **ASS: 08/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38F53BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 220/2018, datado de 26 de junho de 2018, que concede o Adicional de Permanência a servidora **ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE**, detentora da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 9602097-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2018, Edição nº 2.283, **com efeitos retroativos a 21/06/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D17B8D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 221/2018, datado de 26 de junho de 2018, que concede o Adicional de Permanência a servidora **JANAINA APARECIDA SILVA**, detentora da função pública de Técnico Nível Médio, matriculada sob o nº 9603031-7, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2018, Edição nº 2.283, **com efeitos retroativos a 21/06/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FCA9DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 246/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 17222/2018, datado de 11/06/2018, concede o Adicional de

Permanência à servidora **LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 9701196-7, detentora do cargo efetivo de Atendente de consultório dentário, **com efeitos a contar de 16/10/2017** , conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C461BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO MÓVEL PARA USO EM AÇÕES E SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 26/07/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de julho de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B98B721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CT 04/2018 – PL 113/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2018.

CONTRATADO: G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.534.490/0003-82. OBJETO: Contratação de Empresa para implementação de 01 posto de vigilância armada, com vigilantes armados em toda a área do aterro controlado de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses a partir de 31/07/2018. **VALOR:** R$ 271.763,28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.18.541.0005.2363.3.3.90.39.00 – Ficha 900. **ASS: 27/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26E4E862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Médico Generalista 12hs:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Médico Generalista 12hs	1º lugar	Rodrigo Wagner da Gama
Médico Generalista 12hs	2º lugar	Andreza Libéria Oliveira Diniz
Médico Generalista 12hs	3º lugar	Danielle Lacerda Portes
Médico Generalista 12hs	4º lugar	Breno Alvarenga Ferraz
Médico Generalista 12hs	5º lugar	Alisson Oliveira dos Santos

do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 09/2018** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos daSEMUSA: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 09/2018.

Divinópolis, 12 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD362014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público em epígrafe, a saber:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Estão convocados para a Avaliação Psicológica, nos termos dos itens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3 do Edital de abertura:

a) Os candidatos aos cargos de **Assistente Educacional**, **Advogado da Assistência Social**, **Assistente Social**, **PAAFEF - Ciências Biológicas**, **AAFEF - Ciências Exatas – Matemática**, **PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia**, **PAAFEF - Ciências Humanas – História**, **Professor de Educação Física**, **Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês**, **PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa**, **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, **Secretário Escolar**, **Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar** habilitados na Prova Discursiva;

b) Os candidatos aos cargos de **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**, **Agente Funerário** e **Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)** aptos na Prova Física;

c) Os candidatos aos cargos de **Oficial de Serviços Coveiro** habilitados na Prova Prática.

2. DATA / HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

MANHÃ:
Data:22/07/2018
Horário de Abertura dos Portões: 07:00
Horário de Fechamento dos Portões: 08:00
Início Previsto: 08:15

TARDE
Data: 22/07/2018
Horário de Abertura dos Portões: 13:00
Horário de Fechamento dos Portões: 14:00
Início Previsto: 14:15

3. CONSULTA AO LOCAL E SALA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica será realizada em Divinópolis, nos termos do item 8.5.4. do Edital de Abertura em Epígrafe.

3.2. O cartão de convocação para a Avaliação Psicológica contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, **a partir das 14 horas de 16/07/2018**.

3.3. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Avaliação Psicológica. A data, o horário e o local da realização da

Avaliação Psicológica serão disponibilizados conforme o subitem acima.
3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

3.5. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões/portas do local específico de realização da Avaliação Psicológica.

4. IDENTIFICAÇÃO

4.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original deidentidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida porÓrgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira deTrabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, de acordo com o item 9.7.2. do Edital de Abertura.

4.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1.É recomendado que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta**,** 2 (dois) lápis pretos nº 2B e NÃO LEVE aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização da Avaliação Psicológica.

5.2. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação antecipada do local de realização da Avaliação Psicológica, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequência das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

5.4. A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da Avaliação Psicológica no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

5.5. A ausência do candidato na Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5.6. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

Divinópolis, 13 de julho de 2018

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D17BAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, TERMINAIS E OUTROS ESPECIFICADOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 30/07/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 30/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de julho de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29DAA9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ATRAVÉS DA TABELA AUDATEX, UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS IVECO/EUROCARGO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30 (trinta) de Julho de 2018** às **13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de julho de 2018.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:308A04E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 604/2018- CONTRATADO (A)) PÂMELA APARECIDO AMBRÓSIO - E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição da professora Kelly de Cássia Martins em readaptação funcional por laudo médico. Período: 20/06/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.921,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63AF0903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 605/2018- CONTRATADO (A) INGRID DO CARMO PALMEIRA - E. M. ADOLFO MACHADO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição a aposentadoria de Magna Oliveira Silva,matrícula 2017191.
Período: 02/07/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.065,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27853E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 606/2018-CONTRATADO (A) JULIANA DE SOUSA PASSOS – CMEI ISAURO SILVA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição à licença médica da professora efetiva Fernanda Carlos de Moura Assunção, Matrícula 99018120.
Período: 25/06/2018 a 13/07/2018 – TOTAL:R$1.356,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE436C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 607/2018-CONTRATADO (A) TELMA PEREIRA DE SANTANA AMARAL - E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período: 22/06/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.493,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1034A0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 608/2018-CONTRATADO (A) ELIZABETE APARECIDA DE ARAÚJO GOMES - CETEPE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição da professora Elizete Aparecida de Araújo,matrícula 99018578,de licença médica.
Período: 25/06/2018 a 18/08/2018 – TOTAL:R$3.783,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F2EAF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 609/2018-CONTRATADO (A) JOANA ANGÉLICA DE SOUZA – CMEI ISAURO SILVA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição à licença médica da professora efetiva Fernanda Carlos de Moura Assunção, Matrícula 99018558.
Período: 26/06/2018 a 13/07/2018 – TOTAL:R$ 1.285,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D7774EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 610/2018-CONTRATADO (A) JULIANA SOTERO E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição da professora Elizete Maria dos Santos Barbosa,matrícula 99024823,de licença médica Período: 27/06/2018 a 13/07/2018 – TOTAL:R$ 1.213,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98B976CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 611/2018-CONTRATADO (A) CARINA PEREIRA GOMES

LOTAÇÂO **E.M. PADRE JOÃO BRUNO**: CARGO: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS substituição do professor Leonardo Antonio Arantes Pereira, Matrícula 99015424, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 27/06/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ **R$5.813,51**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB468BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 612/2018-CONTRATADO (A) WAINE VENÂNCIO DE FARIA

LOTAÇÂO **PROGRAMA AABB COMUNIDADE**: CARGO: EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - em substituição da professora Aline Geralda Fonseca Azevedo da Cunha, Matrícula 99015397. Período: 27/06/2018 a 20/12/2018 – **R$9.838,30**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10C37B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 613/2018-CONTRATADO (A) MARCIANA SILVA COIMBRA - CMEI ISAURA FERREIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , aposentadoria de Neusa Novaes , Matrícula 99018558. Período: 02/07/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.065,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ECC8331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 614/2018-CONTRATADO (A) CONCEIÇÃO APARECIDA COUTO ALVES, - CMEI HERBERT DE SOUZA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , substituição de Sarah Ribeiro Trindade , Matrícula 99015089 de licença maternidade. Período: 29/06/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.279,25

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0128A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 615/2018-CONTRATADO (A ALINE XAVIER GONTIJO

LOTAÇÂO **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** - CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL– vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 02/07/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:**R$ 7.713,32**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10DBC9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 616/2018- CONTRATADO (A) ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA

LOTAÇÂO **E.M.PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO**: CARGO: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS , em substituição à licença médica da professora Edna Solange Costa, Matrícula 99015063.
Período: 29/06/2018 a 13/07/2018 – TOTAL:R$ **771,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0803DD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 617/2018- CONTRATADO (A) VANILDA MENDES - CEAE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , , substituição da professora Cleusa Aparecida Ribeiro de licença prêmio e depois temporariamente cedida ao COMED,matrícula 02016403. Período: 29/06/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 12.279,25

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECC6CD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 618/2018- CONTRATADO (A) EDLAMAR ALVES RODRIGUES

LOTAÇÂO **E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA**: CARGO: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - substituição de Cátia Aparecida Alves temporariamente em readaptação funcional por Laudo Médico, Matrícula 99015063.
Período: 02/07/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ **R$3.040,31**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FEBD32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 619/2018- CONTRATADO (A) ISABEL CRISTINA DE PAULA XAVIER

LOTAÇÂO **E.M.PROFESSOR BAHIA**: CARGO: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS - aposentadoria do professor Hermes Gualberto da Fonseca, Matricula 99016900. Período: 06/07/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ **R$7632,90**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23484856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 620/2018- CONTRATADO (A) MARCIA VIEIRA DE ARAÚJO – E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da professora Marisa de Paula Vaz Martins, Matricula 99020117, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/20192018.
Período: 09/07/2018 a 20/12/2018 TOTAL:R$ 11.565,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF077D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 621/2018- CONTRATADO (A) JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES – CETEPE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aposentadoria de Kátia Letícia Morais Gomes Pereira, Matrícula 99020106.
Período: 09/07/2018 a 20/12/2018 TOTAL:R$ 11.565,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDD11CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00086/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº0040/2018
Registro de Preços nº0026/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 24 de julho de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de junho de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:994F18FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 60/2018 DISPENSA 22/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 60/2018 – Dispensa 22/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para confecção de 10 cavaletes de 1 ½ x 95 para o Departamento de Obras: firmado com a empresa **GILBERTO PEREIRA MARIZ 23382740672, inscrita no CNPJ 27.504.045/0001-50, valor global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).** Assinado em 12/07/2018 com vigência até 31/07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:613E9DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5300, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), referente à Portaria nº. 4032 de 29 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.243	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4032	
449052000000000153	Equipamento e material permanente	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário – Port. 4032".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:190B05FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5296, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2018-2021, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº101/2000;
VI– anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput,* os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2019, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o Exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de2019, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 20 e 21 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas
Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art.13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2018.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2019,deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do orçamento previsto.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I –Anexo de Metas e Prioridades;
II -Anexo de Metas Fiscais

III– Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6C3B137D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5298, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), referente à Portaria 4013 de 29/12/17 do Ministério da Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.244	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – Port. 4013	
449052000000000153	Equipamento e material permanente	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – Port. 4013".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3D698B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5299, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao repasse de recurso financeiro através da Resolução SES/MG nº. 5900 de 29 de setembro de 2017.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.443	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Res.5900	
339030000000000155	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Res.5900".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:397F515F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5297, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – MG, incluindo o cargo de Encarregado de Apoio Administrativo na estrutura administrativa da Autarquia Previdenciária.

Art. 1º O inciso V do art. 106 da Lei 4.172, de 31 de março de 2009, com a redação determinada pelas Leis 4.648, de 04 de abril de 2012 e 5.160, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "d":

Art. 106. *(...)*
V - (...)
d) Encarregado de Apoio Administrativo.

Art. 2º O Capítulo I, do Título IV, da Lei 4.172, de 31de março de 2009, passa a vigorar acrescido da Seção VIII, denominada "Da Competência do Apoio Administrativo", com o art. 113G:

Art. 113-G *Compete ao Apoio Administrativo:*

I. Planejar, organizar e dirigir as atividades de Apoio Administrativo da Superintendência do PREVIFOR;
II. Redigir textos administrativos;
III. Interpretar e sintetizar textos e documentos;
IV. Executar serviços complementares de administração de pessoal, material e financeiro;
V. Executar tarefas próprias de rotinas administrativas inerentes à área e outros que venham a ser atribuídas pela Superintendência do PREVIFOR.

Parágrafo único. *São atribuições do Encarregado de Apoio Administrativo:*

I. Promover a execução das atividades a cargo do setor que dirige;
II. Prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação;

III. Programar e controlar as atividades dos serviços administrativos e execução dos processos internos em geral;
IV. Manter controle dos afastamentos e das aposentadorias/pensões dos benefícios do PREVIFOR;
V. Zelar pela criteriosa aplicação dos princípios da administração de pessoal, no que se refere aos serviços administrativos;
VI. Acompanhar, organizar e manter arquivo próprio dos serviços;
VII. Gerir, acompanhar e avaliar as atividades administrativas delegadas pelo Superintendente Executivo;
VIII. Prestar assistência efetiva e permanente aos assuntos administrativos do PREVIFOR;
IX. Conferir periodicamente os bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade da chefia de cada setor e notificar quando em caso de desaparecimento ou dano de algum bem;
X. Zelar pela fiel observância das leis, normas e instruções de serviços;
XI. Assessorar, controlar e coordenar todo o sistema operacional na elaboração da folha de pagamento mensal e intermediária como adiantamento salarial, rescisão, adiantamento da 1ª parcela do 13º salário, férias regulamentares, vale alimentação, etc.;
XII. Fazer cumprir as exigências legais o que se referir a admissão, licenças e exoneração de pessoal, executando as atividades de registro de todas as ocorrências do quadro funcional do PREVIFOR, verificando toda a documentação e pré-requisitos necessários;
XIII. Manter cadastro atualizado dos servidores ativos e inativos, estagiários e nomeados;
XIV. Coordenar e distribuir à sua equipe, a parte operacional de emissão de relatórios funcionais, referente à folha de pagamento;
XV. Manter controle sobre os componentes da remuneração do quadro funcional do PREVIFOR, observando as condições que lhe deram origem, sua legalidade e temporalidade;
XVI. Manter controle na liquidação de consignações e outros descontos autorizados;
XVII. Manter permanente contato com o setor de gestão de pessoas do Município de Formiga, autarquias municipais e Câmara Municipal, com relação aos dados informativos de servidores como alterações cadastrais, afastamentos, licenças e outros;
XVIII. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 3º O art. 118 da Lei 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso IV e dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

***Art. 118** (...)*

IV. 1 (um) Encarregado de Apoio Administrativo de recrutamento amplo, escolhido e nomeado pelo Superintendente Executivo do PREVIFOR, de caráter ilibado e detentor de conhecimento técnico na área administrativa, mediante aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal a quem competirá, inclusive, deliberar pela respectiva exoneração.

(...)

***§ 5º.** Ao cargo em comissão de Encarregado de Apoio Administrativo, com as atribuições previstas nesta Lei, corresponderá vencimento de R$1.167,37 (mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), acrescido de comissão calculada pelo percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do vencimento.*

***§ 6º.** O vencimento do cargo de Encarregado de Apoio Administrativo será revisto na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis aos servidores públicos municipais.*

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias já consignadas na lei orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB15BA75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA - 06/2018

Exercício de 2018			
Período: Junho			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.679.695,88	ORÇAMENTÁRIAS	5.076.117,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.621.611,96	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.367.454,83
Contribuições	411.441,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.082,01
Receita Patrimonial	35.744,66	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.500,90
Transferências Correntes	8.193.582,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.384.063,19
Outras Receitas Correntes	133.769,02	INVESTIMENTOS	327.369,13
Transferências de Capital	281.760,99	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	43.439,60
FUNDEB	-998.215,71	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	708.662,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.585,50
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	12.060,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597,90
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.470,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.049.422,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.297,32	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	994.100,33
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16.173,51	RP PROCESSADOS PAGOS	55.321,91
SALDOS ANTERIORES	12.493.740,37	SALDOS ATUAIS	15.645.367,76
BANCO C/ MOVIMENTO	2.644.869,64	BANCO C/ MOVIMENTO	4.453.116,30
BANCOS C/ VINCULADAS	9.848.511,12	BANCOS C/ VINCULADAS	11.191.890,49
POUPANÇA	359,61	POUPANÇA	360,97
TOTAL	22.220.907,08	TOTAL	22.220.907,08

Formiga, 11/07/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRC MG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.679.695,88	ORÇAMENTÁRIAS	5.076.117,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.621.611,96	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.367.454,83
Contribuições	411.441,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.082,01
Receita Patrimonial	35.744,66	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.500,90
Transferências Correntes	8.193.582,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.384.063,19
Outras Receitas Correntes	133.769,02	INVESTIMENTOS	327.369,13
Transferências de Capital	281.760,99	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	43.439,60
FUNDEB	-998.215,71	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	708.662,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.585,50
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	12.060,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597,90
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.470,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.049.422,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.297,32	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	994.100,33

DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16.173,51	RP PROCESSADOS PAGOS	55.321,91
SALDOS ANTERIORES	12.493.740,37	SALDOS ATUAIS	15.645.367,76
BANCO C/ MOVIMENTO	2.644.869,64	BANCO C/ MOVIMENTO	4.453.116,30
BANCOS C/ VINCULADAS	9.848.511,12	BANCOS C/ VINCULADAS	11.191.890,49
POUPANÇA	359,61	POUPANÇA	360,97
TOTAL	22.220.907,08	TOTAL	22.220.907,08

Formiga, 11/07/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.679.695,88	ORÇAMENTÁRIAS	5.076.117,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.621.611,96	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.367.454,83
Contribuições	411.441,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.082,01
Receita Patrimonial	35.744,66	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.500,90
Transferências Correntes	8.193.582,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.384.063,19
Outras Receitas Correntes	133.769,02	INVESTIMENTOS	327.369,13
Transferências de Capital	281.760,99	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	43.439,60
FUNDEB	-998.215,71	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	708.662,25
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.585,50
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	12.060,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597,90
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.470,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.049.422,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.297,32	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	994.100,33
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16.173,51	RP PROCESSADOS PAGOS	55.321,91
SALDOS ANTERIORES	12.493.740,37	SALDOS ATUAIS	15.645.367,76
BANCO C/ MOVIMENTO	2.644.869,64	BANCO C/ MOVIMENTO	4.453.116,30
BANCOS C/ VINCULADAS	9.848.511,12	BANCOS C/ VINCULADAS	11.191.890,49
POUPANÇA	359,61	POUPANÇA	360,97
TOTAL	22.220.907,08	TOTAL	22.220.907,08

Formiga, 11/07/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32955E29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - THAYNARA CARLA DE ASSIS CASTRO

Formiga (MG), 11 de julho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
THAYNARA CARLA DE ASSIS CASTRO
Classificação nº 14 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 12 de julho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

THAYNARA CARLA DE ASSIS CASTRO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:88696F5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 – PREGÃO 040/2018.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Juliana Silva Garcia Ferreira 06655073642**. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Fazenda Velha e imediações à rede escolar do Município. **Valor por KM**: R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos). **Valor estimado do contrato:**R$43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência**: 12 meses, contados à partir de11/07/2018. **Dotações Orçamentárias:**
* 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5522ACD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVERSÃO DO IMÓVEL DOADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 4541, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Tendo sido devidamente notificada a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na figura de seu Presidente, o Senhor Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, através do Ofício Gab. nº 0533/18, datado de 14/06/2018, recebido aos 18/06/18 (comprovante de postagem dos correios – rastreio DY101060051BR), para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento, no que concerne ao Processo Administrativo para reversão do imóvel doado por meio da Lei Municipal nº 4541, de 25 de novembro de 2011, certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA
Assessor do Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:557E10CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 28º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº 054/2017 – REGISTRO DE PREÇO. SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro da gasolina comum, passando de R$4,407 para R$4,436, a partir de 09/07/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC6905D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2018, PREGÃO Nº 046/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa: **DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA** vencedora no item **único** no valor total de: **R$6.000,00** (Seis mil reais) – Processo Licitatório nº **0050/2018**, na modalidade Pregão nº **046/2018** – SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A0D818C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0050/2018, PREGÃO Nº 046/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 090/2018 - Processo de Licitatório nº 0050/2018, na modalidade Pregão nº 046/2018 - Objeto: referente contratação de empresa especializada na locação de sistema de vídeo monitoramento para ser implantado nesta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADA: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA. VALOR: R$6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 Ficha 20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 meses. Início: 12/07/2018 – Término: 12/07/2019.

Formiga/MG, 12 de julho de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DD13AD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 035/2017(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: M CHAVES CONSTRUTORA LTDA. Do Acréscimo: Fica acrescida ao contrato original a quantia de **R$ 20.648,24 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**,o que correspondea 1,07% do valor inicial contratado, fundamentando-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Em razão deste acréscimo o valor total do contrato passa de R$1.934.583,72 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) para*R$1.955.231,96 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).* Data: 12/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56624738

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO Nº 026/2018.

Contratantes: Município de Formiga – MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Contratada**: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças EIRELI. **Da Dotação Orçamentária:** Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária: 01.13.01.12.392.0020.2425.3.3.90.39 – Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 830/832 do processo licitatório. **Data:** 12/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B8736467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°28/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
SESSÃO N°01

PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2018 MENOR PREÇO POR ITEM: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formoso-MG, Central de Compras e Licitações. Vigência/Ata: 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerias. Objeto: Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Destinados

ao Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, em conformidade com as especificações do presente Edital e de seus Anexos; Valor: R$37.895,00(trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Fornecedor: Jaime Moreira da Silva - ME,CNPJ;30.550.995/0001-25 , e R$ 45.628,00(quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte oito reais) Fornecedor; Nilza Pereira da Silva-ME,CNPJ;30.611.294/0001-59.

Formoso-MG, 10 de Julho de 2018.

VANUZI ARAUJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial Portaria n°11/2018

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:E1671DFD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
SESSÃO N°02

PROCESSO LICITATÓRIO N°22/2018 MENOR PREÇO POR ITEM: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formoso-MG, Central de Compras e Licitações. Vigência/Ata: 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerias. Objeto: Pregão Presencial para Locação de equipamentos, instalação, manutenção, adequação de sala de exames conforme normas da portaria 453ms e fornecimento de materiais de consumo para realização de exames por imagens radiológicas, em conformidade com as especificações do presente Edital e de seus Anexos; Valor: R$33.300,00(trinta e três mil e trezentos reias) Fornecedor: Marques Rodrigues Pimentel - ME, CNPJ; 13.921.175/0001-83.

Formoso-MG, 10 de Julho de 2018.

VANUZI ARAUJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial Portaria n°11/2018

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:666AE160

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°30/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
SESSÃO N°03

PROCESSO LICITATÓRIO N°23/2018 MENOR PREÇO POR ITÉM: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formoso-MG, Central de Compras e Licitações. Vigência/Ata: 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerias. Objeto: Pregão Presencial para Contratação de Serviços na Consultoria e Assessoria na Elaboração de Termos de Referência e processos de Compras do Município, em conformidade com as especificações do presente Edital e de seus Anexos; Valor: R$18.000,00(dezoito mil reais) Fornecedor; Debora Gomes Eneas-ME, CNPJ;29.961.037/0001-68.

Formoso-MG, 10 de Julho de 2018.

VANUZI ARAUJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial Portaria n°11/2018

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:DAA199E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 016/2018

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 016/2018 – O Município realizará no dia 27/07/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 016/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 12 de Julho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E3A32E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 015/2018

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 015/2018 – O Município realizará no dia 26/07/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 015/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULANCIAS, 0KM, MOTOR DE 1.4, FLEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 12 de Julho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:DBE14FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG.**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral Foro de Grão Mogol/MG, Doutor Nalbernard de Oliveira Bichara, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1°, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG**, inscrito no CNPJ sob n.º

20716627/0001-50, com sede em Grão Mogol-MG, na Rua Geraldo Avelino da Silva, n° 60, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu prefeito Hamilton Gonçalves Nascimento, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão nos dias do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a diplomação dos candidatos eleitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Daniel Emilio Raminho e Danielly Hermoso de Oliveira, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Grão Mogol, 05 de julho de 2018.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA
Juiz Eleitoral

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito do Município de Grão Mogol

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0584DA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ-CONSEP Objeto: O presente Termo de Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14. Vigência: A partir da assinatura a 31/12/2018.Da Convalidação: O presente Aditivo do Termo de Fomento ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de sua assinatura conforme da Lei 13.019/14 art.38.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:265EB890

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°: 012/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ – CONSEP
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a revisão do plano de trabalho para alteração de valores e de metas, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/14, com a modificação do item 5.1 da cláusula quinta para vigência no exercício de 2018. Vigência: A partir da assinatura a 31/12/2018.Da Convalidação: O presente Aditivo do Termo de Fomento ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de sua assinatura conforme da Lei 13.019/14 art.38.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:FDF025BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 028/2018 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 028/2018 que tem como objeto a locação de sistema de informação em gestão de saúde pública, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência Fica alterada a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES para o dia 26/07/2018 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D6C0FA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LEI MUNICIPAL N° 1.442

LEI MUNICIPAL N° 1.442, de 12 de julho de 2018.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais).

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo 1° acrescenta à Lei Municipal n° 1.427, de 19 de dezembro de 2017, fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária:

02. Poder Executivo
02.05. Departamento Municipal de Ação e Assistência
02.05.01. Departamento Municipal de Ação e Assistência
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
08.244.0010. Promover a Inclusão e a Dignidade do Cidadão
02.05.01.08.244.0010.2067 - Manutenção Atividades Depto. Ação e Assistência Social
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 12.162,00
129 - Transf. Rec. Fundo Nacional Assistência Social (FNAS) R$ 12.162,00

Art. 3° - Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° e descrito no artigo 2° desta Lei serão utilizados aqueles provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na Lei Municipal n° 1.427, de 19 de dezembro de 2017:

02. Poder Executivo
02.05. Departamento Municipal de Ação e Assistência
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
08.244.0010. Promover a Inclusão e a Dignidade do Cidadão
02.05.02.08.244.0010.2068 - Manutenção Centro de Referência Social - CRAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 12.162,00
129 - Transf. Rec. Fundo Nacional Assistência Social (FNAS) R$ 12.162,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 12 de julho de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3B915401

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LEI MUNICIPAL Nº 1.441

LEI MUNICIPAL Nº 1.441, de 12 de julho de 2018

"Altera a Redação do Artigo 6º e do Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.261/09, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer."

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* e incisos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/09 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – um representante da Polícia Militar;
IV – três representantes de grupos e segmentos da sociedade civil organizada assim distribuídos:
um representante da Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da Sociedade São Vicente de Paulo de Iguatama;
um representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE;
um representante da Associação Comunitária de Esporte, Cultura e Lazer do Alto São Francisco.
V – (REVOGADO).
§1º.....;
§2º.....;
§3º....." (NR)
Art. 2º - O parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.261/09 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.10.....
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros." (NR)
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.261/09.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 12 de julho de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E6D78116

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 073/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 035/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R$ 56.089,26; X ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 24.638.547/0001-85. VALOR: R$ 32.328,80; X MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 28.488.297/0001-03. VALOR: R$ 47.900,50; X SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.436.622/0001-22. VALOR: R$ 66.840,50; X SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11. VALOR: R$ 9.082,10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Refeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9DB120CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 076/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 25/07/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DIVERSIFICADOS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA", PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:11D87AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACOS"

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 49/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 32/2018, Registro de Preço nº 15/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais destinados à realização de "Operação Tapa Buracos" (areia, brita, pó de pedra e emulsão asfáltica). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 13h:30min do dia 26/07/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12/07/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:405F2610

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018 = AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-500

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 50/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2018, Registro de Preço nº 16/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel S-500, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 26/07/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12/07/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:43A51976

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 06/2018 - CREDENCIAMENTO N° 01/2018 = EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório nº 45/2018, Inexigibilidade nº 06/2018, Credenciamento n° 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados resposta a questionamento formulado por potencial licitante, conforme transcrito abaixo. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 12 de julho de 2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

1) Um laboratório que realiza apenas exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, (Média Complexidade), por ter um Posto de Coleta na Cidade de Sete Lagoas, poderá usufruir do benefício do item 1.3 do Edital onde se lê: "Em se tratando de exames de maior complexidade e a fim de executar os exames de urgência/emergência no prazo estabelecido no edital, a licitante deverá possuir unidade de atendimento localizada num raio máximo de 60 (sessenta) quilômetros do município de Inhaúma, considerado o percurso de ida e volta"? Sendo que o credenciamento seria feito pela matriz com local para recebimento das amostras no Posto de Coleta em Sete Lagoas?

R. Sim. A licitante proponente poderá se credenciar através de sua matriz, e não haverá óbice de se coletar os materiais em seu posto devidamente instalado dentro do raio limitador de 60Km considerando-se a ida e o retorno dos pacientes.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:C2093AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Processo Licitatório n°078/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de julho de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:774A0273

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Processo Licitatório n°79/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de itens de padaria(pão francês, pão doce para cachorro quente, bolo de fubá ou cenoura, sucos, biscoitos e outros), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de julho de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A638B246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCESSÃO Nº 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARIA ALICE DA SILVA BANDEIRA
OBJETO: Delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período, conforme especificações constantes do Edital.
DATA: 10/07/2018
VIGENCIA: 10/07/2018 a 10/07/2028.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de junho de 2018.

DR. ANTONIELI COSTA MAIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandre Sabino de Souza
Código Identificador:D70C30E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCESSÃO Nº 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOSÉ GONÇALVES NETO
OBJETO: Delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período, conforme especificações constantes do Edital.
DATA: 10/07/2018
VIGENCIA: 10/07/2018 a 10/07/2028.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de julho de 2018.

DR. ANTONIELI COSTA MAIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandre Sabino de Souza
Código Identificador:28B4E7B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCESSÃO Nº 22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X EDIMAR LOPES DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Delegação da exploração do serviço de táxi no município de Itanhomi, mediante concessão de 31 (trinta e uma) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas e pessoas inscritas no M.E.I - Microempreendedor Individual, distribuídas em 09 (nove) pontos, pelo prazo 120 (cento e vinte) meses, renováveis por igual período, conforme especificações constantes do Edital.
DATA: 10/07/2018
VIGENCIA: 10/07/2018 a 10/07/2028.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de junho de 2018.

DR. ANTONIELI COSTA MAIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandre Sabino de Souza
Código Identificador:34C66F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

Extrato do Contrato nº 153/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli - CNPJ nº 22.548.504/0001-83. Objeto: Compra de grama esmeralda. Valor do contrato: R$ 42.900,00. Vigência: 30/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39DE3E24

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

Extrato do Contrato nº 151/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Master Indústria de Produtos Químicos Ltda. - EPP - CNPJ nº 27.546.045/0001-12. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos para rolo de pintura e microesferas de vidro para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 36.208,00. Vigência: 30/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9B1EA36

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

Extrato do Contrato nº 152/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Justino Davino Peres – EPP - CNPJ nº 05.588.878/0001-03. Objeto: Compra de tintas viárias, cabos para rolo de pintura e microesferas de vidro para demarcação de vias públicas. Valor do contrato: R$ 7.048,01. Vigência: 30/05/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76FFFB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ERRATA REFERENTE AO PREGÃO Nº 55/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico ERRATA referente ao pregão nº 55/2018. Onde se lê: 11 – pagamento e dotação orçamentaria - 11.1 – O pagamento será efetuado Após entrega física, técnica aprovação e liberação dos recursos conforme contrato BDMG/BF Nº 240.777/17, acompanhado dos documentos fiscais. Leia-se: 11 – pagamento e dotação orçamentaria - 11.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dais após entrega física, técnica, acompanhado dos documentos fiscais. Fica reaberto o prazo para credenciamento dos licitantes, que deverá ocorrer no dia 26/07/2018 às 9:00 horas. O edital retificado e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:06C61639

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 0111/18 – Processo nº: 052/2018 - Pregão nº: 016/18- O presente termo aditivo decorre de acordo entre as partes de SUPRESSÃO CONTRATUAL. O valor do presente contrato passa a ser **R$ 6.347,50 (Seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Contratada:
GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA. – ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:CFC28557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS**, no valor global de R$2.000,00 (dois mil reais) (referente ao Patrocínio TIPO

II), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 10 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4AD68A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **COMERCIAL EMÍLIO LTDA - EPP** , sendo o valor do Patrocínio de R$ 500,00 (quinhentos reais) (referente ao Patrocínio Tipo III), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 11 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:488F7ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 079/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

OBJETO: Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Comercial Emilio LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 2018.

Japaraíba/MG, 11 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:99971BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

OBJETO: Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Lagoa da Prata e Região Ltda - Sicoob Lagoacred Gerais.
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2018.

Japaraíba/mg, 10 de Julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C2EECF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de julho de dois mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"CREDENCIAMENTO PARA CONVIDAR O MAIOR NUMERO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE JAPARAÍBA/MG E REGIÃO INTERESSADOS EM PROMOVER APOIO CULTURAL E FINANCEIRO AO EVENTO DENOMINADO JAPARAIBA RODEIO SHOW, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 13 A 15 DE JULHO DE 2018, COM A DIVULGAÇÃO DE SEU EMPREENDIMENTO DURANTE A FESTA, DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES DE ESPACOS OFERTADOS, CONDIÇOES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Abertos os trabalhos a CPL abriu o envelope devidamente protocolado da empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.739.375/0001-30**. Após analisar os documentos, verificou-se que a participante supracitada apresentou toda a documentação exigida no Edital, sendo então habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento da participante, a qual apresentou sua Proposta de Patrocínio pela modalidade de **Apoio Cultural TIPO II** (de acordo com o as letras a e b do subitem II, Item 1.4 do Edital), no valor de R$2.000,00 (dois mil reais). Em consequência do exposto, a CPL declara **CREDENCIADA** a proponente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS**, por apresentar toda documentação e proposta de patrocínio em conformidade com as exigências editalícias. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão de recebimento, abertura e julgamento da "Habilitação" e da "Classificação" e constando-se dos autos também o credenciamento. Fica ajustado que após parecer jurídico, homologação e adjudicação, a empresa ora credenciada, será convocada para que se proceda a assinatura do termo de permissão.

ONDE LÊ-SE: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco LTDA. – Sicoob Lagoacred Gerais;

LEIA-SE: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Lagoa da Prata e Região LTDA. – Sicoob Lagoacred Gerais.

Japaraíba, 12 de julho de 2018

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDAFERNANDES
Membro CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DA3C50B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 215/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da banda Marcia e Maciel e Keila Gaga através da empresa MAX EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.

Japaraíba, 12 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8590ECDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 215/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação da dupla "Marcia e Maciel" e "Keila Gaga" para realização de show que se realizará no dia 15/07/2018, no complexo de lazer municipal, no evento Japaraíba Rodeio Show, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Max Eventos e Produções LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2018.

Japaraíba/MG, 12 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1315B287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. – SICOOB CREDIPRATA**, sendo o valor do Patrocínio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao Patrocínio Tipo II, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 11 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B9FFD186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 078/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

TERMO DE PREMISSÃO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Assessor de Gabinete do município de Japaraíba, o senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 860.627.936-41, documento de identidade M – 6.497.226 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ana Dias Marciano, nº 90, bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba – MG, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE e de outro lado Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da região do Alto São Francisco LTDA, inscrita no CNPJ 26.178.111/0001-86, estabelecida à Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, neste ato representado(a) pelo seu Representante Legal, Ivo Jonas Gontijo, portador do CPF nº 001.409.176-32, doravante denominada PERMISSIONÁRIA resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO para Apoio/Patrocínio do JAPARAÍBA RODEIO SHOW, cujo documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA de divulgação no evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E DA PERMISSÃO

2.1 - A PERMITENTE permitirá o uso do espaço público á PERMISSIONARIA, na modalidade PATROCÍNIO, com o pagamento do valor de R$ 2.000,00, previsto no Decreto Municipal nº 033, de 11 de junho de 2018.

2.2 - Com a concessão do patrocínio financeiro e respectivo apoio cultural, será permitida a divulgação da PERMISSIONÁRIA na forma de **Apoio Cultura TIPO 02 (conforme estabelecido no instrumento convocatório no item 1.4-II-a-b)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1 - A PERMISSIONÁRIA se compromete a atender a todas as exigências legais contidas no Decreto Municipal nº 033, de 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração desta Permissão compreende o período de 13 a 15 de julho de 2018, coincidindo com a duração do evento "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", restando-se extinta automaticamente ao fim do evento, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor desta Permissão fica estipulada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo prazo de sua duração, cujo valor deverá ser pago através da guim do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a:

- Instalar, às suas expensas, seu material de divulgação no local indicado e credenciado para esse fim;

- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

- realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;

- Restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

- Proceder ao pagamento em conta bancária do Município de Japaraíba, conforme indicação para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

7.1 - A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo.

9.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 11 de Julho de 2018.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
CPF nº 860.627.936-41

IVO JONAS GONTIJO
CPF nº 001.409.176-32

Testemunhas:

1 –Paula Batista Oliveira
CPF 121.296.476-42

2-João Antônio Ferreira
CPF 104.223.036-66

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C68DBBA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **BIOQUIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA**, no valor global de R$1.000,00 (mil reais) (referente ao Patrocínio TIPO II), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 12 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C386E142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 084/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

TERMO DE PREMISSÃO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Assessor de Gabinete do município de Japaraíba, o senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 860.627.936-41, documento de identidade M – 6.497.226 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ana Dias Marciano, nº 90, bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba – MG, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE e de outro lado, Bioquima Comércio & Indústria de Rações LTDA, inscrita no CNPJ 05.055.970/0001-08, estabelecida à Avenida Antônio pinto Rezende, nº 340, Bairro Sol Nascente, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal Francisco Emílio Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6.463.773 e CPF nº 864.564.586-68, doravante denominada PERMISSIONÁRIA resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO para Apoio/Patrocínio do JAPARAÍBA RODEIO SHOW, cujo documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA de divulgação no evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar entre os dias 13 a 15

de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E DA PERMISSÃO

2.1 - A PERMITENTE permitirá o uso do espaço público á PERMISSIONARIA, na modalidade PATROCÍNIO, com o pagamento do valor de R$1.000,00, previsto no Decreto Municipal nº 033, de 11 de junho de 2018.

2.2 - Com a concessão do patrocínio financeiro e respectivo apoio cultural, será permitida a divulgação da PERMISSIONÁRIA na forma de **Apoio Cultural**, referente ao Item III (três).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1 - A PERMISSIONÁRIA se compromete a atender a todas as exigências legais contidas no Decreto Municipal nº 033, de 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração desta Permissão compreende o período de 13 a 15 de julho de 2018, coincidindo com a duração do evento "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", restando-se extinta automaticamente ao fim do evento, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor desta Permissão fica estipulada em R$ 1.000,00 (mil reais), pelo prazo de sua duração, cujo valor deverá ser pago através da guim do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a:

- Instalar, às suas expensas, seu material de divulgação no local indicado e credenciado para esse fim;

- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

- realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;

- Restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

- Proceder ao pagamento em conta bancária do Município de Japaraíba, conforme indicação para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

7.1 - A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo.

9.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 12 de julho de 2018.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
CPF nº 860.627.936-41

FRANCISCO EMÍLIO LOPES
CPF 864.564.586-68

Testemunhas:
1 – _____
PAULA BATISTA OLIVEIRA
CPF nº 121.296.476-42

2- _____
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF nº 104.223.036-66

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C1C97B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 083/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

TERMO DE PREMISSÃO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Assessor de Gabinete do município de Japaraíba, o senhor Nivaldo Rodrigues Modesto, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 860.627.936-41, documento de identidade M – 6.497.226 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ana Dias Marciano, nº 90, bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba – MG, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE e de outro lado, T.Sol Soluções em Energia Fotovoltaica Eireli, inscrita no CNPJ 30.778.230/0001-47, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 67, Bairro Centro, em Japaraíba/MG, CEP 35.580-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal, Glaucilene da Silva Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.813.921 e CPF nº 106.064.426-69, doravante denominada PERMISSIONÁRIA resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO para Apoio/Patrocínio do JAPARAÍBA RODEIO SHOW, cujo documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA de divulgação no evento denominado "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", a se realizar entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E DA PERMISSÃO

2.1 - A PERMITENTE permitirá o uso do espaço público á PERMISSIONARIA, na modalidade PATROCÍNIO, com o pagamento do valor de R$500,00, previsto no Decreto Municipal nº 033, de 11 de junho de 2018.

2.2 - Com a concessão do patrocínio financeiro e respectivo apoio cultural, será permitida a divulgação da PERMISSIONÁRIA na forma de **Apoio Cultural**, referente ao Item III (três).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1 - A PERMISSIONÁRIA se compromete a atender a todas as exigências legais contidas no Decreto Municipal nº 033, de 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração desta Permissão compreende o período de 13 a 15 de julho de 2018, coincidindo com a duração do evento "JAPARAÍBA RODEIO SHOW", restando-se extinta automaticamente ao fim do evento, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor desta Permissão fica estipulada em R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de sua duração, cujo valor deverá ser pago através da guim do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1 - A PERMISSIONÁRIA se obriga a:

- Instalar, às suas expensas, seu material de divulgação no local indicado e credenciado para esse fim;

- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

- realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;

- Restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

- Proceder ao pagamento em conta bancária do Município de Japaraíba, conforme indicação para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

7.1 - A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento referente ao PATROCÍNIO/APOIO deverá ser realizado até o dia 10 de julho de 2018, através de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido em nome dos patrocinadores.

8.2 – Todas os direitos dos patrocinadores referente a divulgação de suas marcas acontecerá após a realização dos pagamentos de seus apoios culturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo.

9.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 12 de julho de 2018.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
CPF nº 860.627.936-41

GLAUCILENE SILVA MIRANDA
CPF nº 106.064.426-69

Testemunhas:
1 – _____
PAULA BATISTA OLIVEIRA
CPF nº 121.296.476-42

2- _____
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF nº 104.223.036-66

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:EA5A9C87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 007/2018, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar no período de 13 a 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, onde foi credenciada a empresa **T.SOL SOLUÇÕES EM ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI**, sendo o valor do Patrocínio de R$ 500,00 (quinhentos reais) (referente ao Patrocínio Tipo III), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 12 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:97C1B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

09 de julho de 2018

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esporte"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Caroline de Souza Castro**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG 18.062.185 e do CPF Nº 115.788.086-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Esporte.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 09 de julho de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:016066E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2018

Estabelece competência para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Japaraíba MG.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba,

Decreta:

Art. 1º- Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeira, incluso movimentações de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Japaraiba, inscrito no CNPJ nº 15.090.425/0001-06, destinados aos pagamentos em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, além do Prefeito Municipal, Roberto Emílio Lopes, os Agentes Públicos abaixo relacionados:

Nº Nome CPF Cargo
I Edilene Aparecida Lopes 044.290.636-64 Contadora
II Ana Paula Lopes 121.250.566-23 Diretora Geral
III Marina Gabriela Rodrigues 084.608.656-57 Secretária Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único - Os cheques deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, em 02 de Julho de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9795BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018

Estabelece competência para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Japaraíba MG.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba,

Decreta:

Art. 1º- Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeira, incluso movimentações de recursos por meios eletrônicos, em nome da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Japaraiba, inscrito no CNPJ nº 30.861.966/0001-84, os Agentes Públicos abaixo relacionados, em conjunto:

Nº Nome CPF Cargo
I Joaquim Jacinto Sobrinho 429.656.166-91 Secretário Municipal de Educação
II Edilene Aparecida Lopes 044.290.636-64 Contadora
III Ana Paula Lopes 121.250.566-23 Diretora Geral
IV Roberto Emilio Lopes 893.559.706-68 Prefeito Municipal

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, em 02 de Julho de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F7618ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (diversos)"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/07/2018 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EA924454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 024/2018, com a **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 88.843.370/00001-31.**Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido a serem utilizados em manutenções em diversas partes da cidade para o DAE. Valor Global: R$ 116.505,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e cinco reais).

João Monlevade, 12 de julho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BE2A8032

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 016/2018, com a **NIVEFLOW INSTRUMENTAÇAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 27.489.886/0001-35.** Objeto: Aquisição de equipamento medidor de vazão ultrassónico portátil, para o DAE. Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

João Monlevade, 12 de julho de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7716DD98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MAR – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência em atendimento aos processos judiciais à pacientes do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº 33/2018**. **– Valor:** R$ 20.520,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:** 09/07/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BED6413D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, abertura dia **26/07/2018 às 09h00**, tipo **MAIOR DESCONTO**, objetivando registro de preços, tipo maior percentual de desconto revista simpro hospitalar, para futura e eventual, aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a secretaria municipal de saúde, e medicamentos tipo maior desconto tabela cmed para atender a secretaria municipal de saúde, sentenças judiciais, assistência básica, primaria e hospital municipal, farmácias municipais. JP/MG, 12/07/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:16A4A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 019/2018

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 019/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **JOSÉ LEMES DA SILVA, CPF: 259.368.166-72,** cônjuge da Servidora Aposentada **MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 259.394.916-34**, no Cargo de Professor PN T1, Nível I Grau "A", falecida no dia 08/07/2018, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 2.745,33, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 12 de julho de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E9634C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 057 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018, abertura dia 02/08/2018, às 10h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 04 (quatro) automóveis 0 km (sendo: 01 micro-ônibus, 01 modelo passeio e 02 furgões ambulâncias) - destinados à Secretaria Municipal de Saúde. JP/MG, 12/07/2018, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:85539B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 058 2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018, abertura dia 03/08/2018, às 10h00, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação do fornecimento de combustível – gasolina comum – para abastecimento dos automóveis da frota municipal. JP/MG, 12/07/2018, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A8F09D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 009 2018

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, abertura dia 02/08/2018, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para pavimentação asfáltica - com CBUQ - e construção de meios fios e sarjetas em ruas da sede do distrito de Cana Brava, neste município. JP/MG, 12/07/2018, Rogério da Costa Santos : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:73F9E5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" às Atas de Registros de Preços nºs 7/2018 e 11/2018, oriundas do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2017, realizado e gerenciadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação "FNDE" – CNPJ nº 00.378.257/0001-

81 - ; tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus escolares, conforme seguintes especificações:

Item	Quant.	Descrição do produto	R$ unit.	R$ total	fornecedor/ nº CNPJ
01	01	Ônibus rural escolar – ORE 2, 0 km, marca/mod. Mercedes Benz/Caio LO 916.ORE, 45 assentos.	226.550,00	226.550,00	Mercedes-Benz do Brasil Ltda / 59.104.273/0001-29
02	01	Ônibus rural escolar – ORE, 0 km, marca/mod. Volkswagem/15190 EOD E.HD ORE 409425, 60 assentos	228.912,00	228.912,00	Man Latin América Ind. E Com. de Veículos Ltda / 06.020.318/0001-10

João Pinheiro/MG, 11 de julho de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9A014633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, SRP – Sistema de Registro de Preços, TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, para estruturar serviços de saúde, em atendimento às necessidades da rede pública municipal de saúde do município de Jordânia/MG, com valor de R$55.591,00, tendo como vencedoras as licitantes: MARIA LUIZA DA COSTA NETA ME CNPJ.: 09.479.071/0001-93 e VB COMERCIAL LTDA CNPJ.: 25.536.137/0001-96, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 10 de julho de 2018.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:2372686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 034/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ROSA SIQUEIRA SERVIÇO DE PROTESE LTDA CNPJ sob o nº 18.802.491/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Décima do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

Jordânia/MG, 12 de julho 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:9D0462BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018. OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO (INTERNO E EXTERNO) PARA FINS DE PUBLICIDADE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 03/2018. OBJETO: **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO (INTERNO E EXTERNO) PARA FINS DE PUBLICIDADE, NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, PRAÇA DE ESPORTES, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS ESPAÇOS MENCIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODODE 03 (TRÊS) ANOS. TIPO: MAIOR OFERTA.**

Data de Abertura: 17/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 12/07/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FEB9A738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 005/18. Empresa Contratada: Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli, CNPJ: 07.709.260/0001-80. Objeto: contratação de empresa para apresentação do show da dupla "Teodoro e Sampaio" para apresentação durante a Festa de Agosto 2018- Lagoa Santa/Minas Gerais. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 60.000,00

Em 10/07/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social- Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C218FB26

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ ATA 033/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:. 03.652.030/0001-70. Finalidade do T.A: Troca de marca do item 159, conforme processo externo n° 4250/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:97CC56AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2018 a 31/12/2018
Valor do Termo: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 29/06/2018

Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 - 332

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6D133FAD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00071/2018 – Pregão Presencial nº 00049/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 26/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 26/07/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C376F50F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00061/2014
Modalidade: Pregão nº 00050/2014
Contrato Nº 00086/2014
Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
10º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2018 a 31/12/2018
Valor do Termo: R$ 49.915,08 (quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oito centavos)
Data da assinatura: 29/06/2018
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – 54 (Manutenção das Atividades da Administração)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CBAC0D4A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00064/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2016
CONTRATO Nº 00053/2016
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROGINÁSTICA EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS
5º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2018 a 31/12/2018
Valor : R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 29/06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): BASTOS & DINIZ LTDA - CNPJ nº 11.888.157/0001-11
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 447 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DB5617E3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00038/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00028/2014
CONTRATO Nº 00056/2014
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS
8º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 08 (oito) meses, 01/07/2018 a 28/02/2019.
Valor do Termo: R$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)
Data da assinatura: 29/06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): FAMA VIAGENS LTDA – CNPJ 10.630.095/0001-80
Dotação orçamentária:
02.04.02.12.365.0010.2.223.3390.39.00 – reduzido 124 – Fonte 101 (Manutenção das atividades da Pré-Escola);
02.04.02.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 143 – Fonte 101 (Manutenção das atividades da Div. de Educação e Cultura);
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.39.00 - reduzido 174 - Fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Cultura);
02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.39.00 – reduzido 210 - Fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Esportes e Lazer);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 422 - Fonte 100 (Manutenção do Serviço de Ação Social);
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 447 - Fonte 129 (Manutenção do Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:878AF26B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 00012/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2014
CONTRATO Nº 0027/2014
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE, DEDICADO E COMPARTILHADO À INTERNET, COM PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

14º **Termo Aditivo:**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 02 (dois) meses, 01/07/2018 a 31/08/2018
Valor do Termo: R$ 7.332,02 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)
Data da assinatura: 27/04/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19
Dotação orçamentária:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.39.00 - reduzido 56 - (Manutenção do convênio Policia Militar);
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.39.00 - reduzido 58 - (Manutenção do convênio Policia Civil);
02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.39.00 – reduzido 132 – (Manutenção das atividades da Creche);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 229 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 256 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras;
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 - reduzido 314 - (das Atividades do Serviço de Saúde);
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – reduzido 257 - (Manutenção do pronto Atendimento Municipal);
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 380 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00– reduzido 397 - (Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00 – reduzido 417 - (Manutenção do Conselho Tutelhar).

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5CCC7BBA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00043/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00033/2014
CONTRATO Nº 00059/2014
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ-DÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELO CRAS.
8º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 07 (sete) meses, 01/07/2018 a 31/01/2019
Valor : R$ 16.620,17 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)
Data da assinatura: 29/06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): JOSE GRACIO GOMES SOARES - CNPJ sob o nº 19.789.319/0001-76
Dotação orçamentária:
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 447 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:161C4DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo licitatório N.º 010/2018. Pregão presencial n.º 009/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo a – simples remoção, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – Cimams. Contratante: prefeitura municipal de Leme do Prado-MG. Empresa Contratada: Strada Veículos e Pecas LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15, contrato nº 045/2018 com valor global de R$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:00AF6659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2018

Processo: 038/2018, **Tomada De Preço:** 002/2018 – Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do campo de futebol do povoado de Gouveia – Contrato de Repasse Nº 852170/2017/ME/CAIXA. **Empresa Contratada:** Limcap Construtora, Limpeza e Transportes LTDA-ME CNPJ: 05.999.170/0001-45, Contrato n°: 042/2018, com valor global de R$: 208.663,90 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D35BC8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/18

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 054/18, PRC 0473/18. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina – MG, quanto á Dispensação de Medicamentos e Atendimento de demandas diversas de Mandados Judiciais que Intimam Cumprimento desta Secretaria, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital**. Dia da Licitação: 30/07/2018, às 09:00 horas.** Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280.

Leopoldina, MG, 12 de julho de 2018.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:58729939

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/17

Pregão nº085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, a redução no preço do óleo diesel comum,passando para R$ 3,44(três reais e quarenta e quatro centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/18.

Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B04A877

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 055/18, PRC 0475/17. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Alimentos, Suplementos Alimentares e Leites, objetivando atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa do Aconchego, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 02/08/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 11 de julho de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:778AA94D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 03/2018

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 03/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **13/07/2018 a 10/08/2018, de 13:30 ás 16:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE1AE9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 18 de 04 de junho de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de julho de 2018, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 12 de julho de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A8F22497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 100/18
Dispensa de Licitação nº 019/18
Data: 12.07.18

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no **Parecer de N.º 181/18**, de 12.07.18, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:
· Localização: Rua padre João da Mata Rodarte 672- Bairro Centro. Luz/MG.
· Proprietária: **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**
· Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
· Valor mensal: **R$ 2.125,00** prazo: **04(quatro) meses** a partir de 20 de Julho de 2018 até 20 de novembro **de 2018.**

Valor Global: **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Luz/MG, 12 de Julho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0DD54F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME,

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/17 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 0121/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 170/17, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RATES E**

GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na Cidade de Martinho Campos/MG à Rua Dores do Indaiá, 484 – Sala 01 – Bairro São Geraldo, CEP 35606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis*** portador da carteira de identidade nº MG-13649236 e do CPF/MF n.º 077.253.496-93, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº170/17, passando então a vigorar até ***01 de janeiro de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Junho de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rates e Gomes Construções LTDA-ME
SR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BF8AC145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 043/18

DESPACHO 043/18

Considerando o processo 45.126/18 de 10/07/2018 no qual a HELENA MESQUITA GOMES requer, na forma da lei, a isenção da taxa do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da isenção da taxa do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 12 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7B22881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 044/18

DESPACHO 044/18

Considerando o processo 45.002/18 de 11/06/2018 no qual MARIA APARECIDA MOTA requer, na forma da lei, a isenção total de IPTU;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da isenção total de IPTU.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 12 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BC2E1F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 045/18

DESPACHO 045/18

Considerando o processo 44.940/18 de 24/05/2018 no qual MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS requer, na forma da lei, a isenção de IPTU;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da isenção de IPTU.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 12 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:55AF3C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N 966 DE 11 DE JULHO DE 2018

ALTERA DISPOSIÇOES DA LEI MUNICIPAL 892/2013 QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:430D6526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 796, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Exonera a Sra. MARIZANIA ROSA DA SILVA VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII, e em observância aos artigos

35, inciso I e 36, da Lei Municipal nº 996, da Lei Municipal de 20 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em face de requerimento de ***PEDIDO DE EXONERAÇÃO***, da lavra da servidora em data de 10.07.2018, a servidora municipal Sra. **MARIZANIA ROSA DA SILVA VIEIRA**, portadora da carteira de identidade n° **MG – 13.891.129 - SSP/MG** inscrita sob o **CPF nº. 059.344.816-22**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde**, para o qual foi nomeada pelo decreto n° 0292, de 10 de março de 2006, a partir de **10 de julho de 2018**, inclusive, desvinculando-a do serviço público do município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de julho de 2018, inclusive, tendo em vista o pedido de exoneração da própria servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 11/07/2018, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2018, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ...., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FD41EDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 040/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PARA SOLO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 870912/2018 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. CONTRATADO(S): TRACTORBEL, CNPJ: 22.873.238/0001-64. VALOR: R$301.700,00. VIGÊNCIA: 11/07/2018 A 10/07/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:13868259

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIMENTO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE, Nº 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. CREDENCIADO(S) MODALIDADE ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL: GUSTAVO MATEUS VIEIRA SANTOS CPF 141.234.906-03:

Item	Descrição	Un.	Valor por serviço executado R$
05	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	100,00
06	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	120,00
07	Árbitro – Semifinal	Jogo	135,00
08	Arbitro - Final	Jogo	145,00
09	Árbitro Auxiliar - Primeira Fase	Jogo	50,00
10	Árbitro Auxiliar - Oitavas de Final	Jogo	60,00
11	Árbitro Auxiliar - Semifinal	Jogo	64,00
12	Arbitro Auxiliar - Final	Jogo	70,00
13	Árbitro de mesa	Jogo	50,00
16	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	40,00
17	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	48,00
18	Árbitro – Semifinal	Jogo	54,00
19	Arbitro - Final	Jogo	58,00

VIGÊNCIA DOS TERMOS: 12/06/2018 A 11/06/2019. O CREDENCIAMENTO DOS ÁRBITROS ESPORTIVOS SERÁ ATRIBUÍDO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO CONSTITUINDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM IMPLICANDO NECESSARIAMENTE DIREITO A CONTRATAÇÃO E ESTARÁ SUJEITO UNICAMENTE À NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO REFERIDO PROCESSO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:41B83984

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIMENTO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE, Nº 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. CREDENCIADO(S) MODALIDADE ÁRBITRO DE BASQUETE, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, FUTSAL, VOLEI E FUTEBOL SOCIETY: ALONSO EUGENIO SILVA SANTOS CPF 013.919.716-80:

Item	Descrição	Un.	Valor por serviço executado R$
01	Arbitro	Jogo	25,00
05	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	100,00
06	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	120,00
07	Árbitro – Semifinal	Jogo	135,00
08	Arbitro - Final	Jogo	145,00
09	Árbitro Auxiliar - Primeira Fase	Jogo	50,00
10	Árbitro Auxiliar - Oitavas de Final	Jogo	60,00
11	Árbitro Auxiliar - Semifinal	Jogo	64,00
12	Arbitro Auxiliar - Final	Jogo	70,00
13	Árbitro de mesa	Jogo	50,00
14	Arbitro Chefe	Jogo	25,00
16	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	40,00
17	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	48,00
18	Árbitro – Semifinal	Jogo	54,00
19	Arbitro - Final	Jogo	58,00
20	Árbitro	Jogo	25,00
21	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	40,00
22	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	48,00
23	Árbitro – Semifinal	Jogo	54,00
24	Arbitro - Final	Jogo	58,00

VIGÊNCIA DOS TERMOS: 28/06/2018 A 27/06/2019. O CREDENCIAMENTO DOS ÁRBITROS ESPORTIVOS SERÁ ATRIBUÍDO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO CONSTITUINDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM IMPLICANDO NECESSARIAMENTE DIREITO A CONTRATAÇÃO E ESTARÁ SUJEITO UNICAMENTE À NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO REFERIDO PROCESSO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:2CAA0D72

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DECREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE, Nº 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. CREDENCIADO(S) MODALIDADE ÁRBITRO DE BASQUETE, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, FUTSAL, VOLEI E FUTEBOL SOCIETY: JOEL PEREIRA LOPES CPF 128.212.346-78:

Item	Descrição	Un.	Valor por serviço executado R$
01	Árbitro	Jogo	25,00
05	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	100,00
06	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	120,00
07	Árbitro – Semifinal	Jogo	135,00
08	Arbitro - Final	Jogo	145,00
09	Árbitro Auxiliar - Primeira Fase	Jogo	50,00
10	Árbitro Auxiliar - Oitavas de Final	Jogo	60,00
11	Árbitro Auxiliar - Semifinal	Jogo	64,00
12	Arbitro Auxiliar - Final	Jogo	70,00
13	Árbitro de mesa	Jogo	50,00
14	Árbitro Chefe	Jogo	25,00
16	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	40,00
17	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	48,00
18	Árbitro – Semifinal	Jogo	54,00
19	Arbitro - Final	Jogo	58,00
20	Árbitro	Jogo	25,00
21	Árbitro – Primeira Fase	Jogo	40,00
22	Árbitro – Oitavas de Final	Jogo	48,00
23	Árbitro – Semifinal	Jogo	54,00
24	Arbitro - Final	Jogo	58,00

VIGÊNCIA DOS TERMOS: 11/07/2018 A 10/07/2019. O CREDENCIAMENTO DOS ÁRBITROS ESPORTIVOS SERÁ ATRIBUÍDO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO CONSTITUINDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM IMPLICANDO NECESSARIAMENTE DIREITO A CONTRATAÇÃO E ESTARÁ SUJEITO UNICAMENTE À NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO REFERIDO PROCESSO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:5684FE27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 044/2018**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para transportes de alunos da rede municipal de ensino**, com abertura às **09:00 horas do dia 25/07/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 12 de Julho de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:03EE84F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE – CAP, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA DE FUTEBOL (PROJETO SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 1468 DE 12 DE JULHO 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE – CAP, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA DE FUTEBOL (PROJETO SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o interesse do MUNICÍPIO na instalação de uma Escola de Futebol em sua base territorial, para oferecer lazer à população do Município e estimular a prática desportiva, como meio de integração social, socialização e transmissão de valores relevantes no seio da comunidade;

CONSIDERANDO, que o CAP detém, com exclusividade, os direitos da marca "ESCOLA FURAÇÃO", cujo uso será cedido ao MUNICÍPIO durante a vigência do Contrato para que esta identifique a sede de uma Escola Furacão, na divulgação em festivais, torneios, eventos e outros;

CONSIDERANDO, que o CAP tem os conhecimentos de gestão pedagógica, desportiva, social e administrativa necessários para o conhecimento e instalação de uma sede da Escola Furacão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE**, doravante denominado **CAP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 76.710.649/0001-68, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 1895, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná.

Art. 2º.O presente Termo de Convênio tem por finalidade a instalação e funcionamento de uma "ESCOLA FURACÃO" (Projeto Social) com princípio da prática desportiva, técnica (ensinamento dos princípios dos fundamentos do futebol), educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos pelo Art. 217 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº. 9.615/98.

§1º.O presente Convênio se dará a título gratuito, não sendo devida cobrança de mensalidades.

§2º. Para a execução das aulas o MUNICÍPIO deverá adquirir do CAP no mínimo 50 (cinqüenta) Kits Uniformes (meião, calção e camisa), tendo como base o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser pago no ato da assinatura do Termo de Convênio, não podendo, no decorrer do contrato, ultrapassar o total de 200 (duzentos) kits.

§3º.O Município poderá estabelecer parceria entre empresas privadas que desejarem ter suas logomarcas gravadas nos uniformes dos alunos da "Escolinha Furacão"

§4º. Além dos Kits Uniformes, o MUNICÍPIO deverá adquirir diretamente da empresa patrocinadora de materiais esportivos do

CAP, no mínimo 01 kit de material esportivo oficial para funcionamento da Escola Furacão, contendo: 02 uniformes para professores, 10 bolas nº 04, 10 bolas nº 05 e30coletes, no valor de R$2.500,00 por kit.

Art. 3º.A empresa interessada no patrocínio de uniformes se credenciará junto a Secretaria Municipal de Esporte, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação bem como sobre os valores, ficando estabelecido que os patrocínios serão realizados em múltiplos de 10 kits de uniformes.

§1º. Para credenciamento, a empresa doadora deverá apresentar seus dados cadastrais e sua logomarca.

Art. 4º. Outras informações como a forma e horários de funcionamento, matrículas dos alunos, recursos humanos necessários, responsabilidades das partes, e as formas de prestação de serviços, encontram-se descritas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, cuja cópia segue em anexo a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Miradouro, 12 de julho de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ADF716EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018. EMPRESA: E. Transporte Coletyvo Rocha LTDA ME. Valor : R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradour. Vigência da Ata: 22/06/2018 a 22/06/2019. Data da Assinatura da Ata:22/06/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:EB841049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2018. CONVITE N.º 010/2018. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eirelli. Valor : R$ 97.103,92 (noventa e sete mil reais cento e três reais e noventa e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de cozinha e refeitório da Escola Municipal Euclides da Cunha no Distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 18/06/2018 a 18/10/2018. Data da Assinatura Contrato:18/06/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:4BE8A447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP 40/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP – Nº 40/2018, PROCESSO 48/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão Realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Liga Esportiva Carmelitana, CNPJ: 19.459.536/0001-06. **Valor Global**: R$ 81.860,00. **Data:** 10/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 48/2018, modalidade Pregão SRP nº 40/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Liga Esportiva Carmelitana. **Data:** 06/07/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 48/2018, modalidade Pregão SRP nº 40/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Liga Esportiva Carmelitana. **Data:** 09/07/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2EC91A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 45/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 45/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Futura e Eventual Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos, para a Frota de Veículos Leves do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 11 de julho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F36E05F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 32/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

Dia: 13/07/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	MATUTINO	16/07/2018 a confirmar

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ODALÉIA O. M. DE AZEVEDO	VESPERTINO	16/07/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 12 de julho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:269AAF92

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2014 - LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA - 19º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 19º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEMSUR, NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS; INCLUINDO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL, SERVIÇOS CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM HORAS, NAS ÁREAS CITADAS, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES - INICIANDO-SE EM 05/07/2018 E ENCERRANDO-SE EM 04/10/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI - DATA: 04/07/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3D52F315

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - REFORMA DO PONTO DE APOIO ADM E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO - 1° E 2° ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE 13,57% AO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PONTO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO DECRÉSCIMO DE R$ 11.531,26 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 04/07/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 23,17% AO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PONTO ADMINISTRATIVO E GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 19.685,64 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - DATA: 04/07/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:31A60BE2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013 - LIMPEZA DE POÇOS - 5º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 3,19% AO VALOR DO CONTRATO Nº 146/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS E LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADORES) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 4.250,00 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: ANGELI C. CALCAGNO - ME - DATA: 04/07/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:38E1908F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 E 089/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO A SER UTILIZADO EM MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADAS: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 79.840,00 E REPAVI COMERCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTACAO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 192,00, - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/07/2019 - DATA: 04/07/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8B4DAD34

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ETAS E ETES - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - CONTRATADA: ANDERSON THEODORO ME, VALOR TOTAL: R$ 267.816,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 05/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/07/2019 – DATA: 05/07/2018 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 (93),
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00 (95)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5F4BBDD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 - OBRA: REDE DE ESGOTO AV. AMARO GOULART - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO NA AVENIDA AMARO GOULART NO BAIRRO JOÃO XXIII - CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR TOTAL: R$ 239.728,60 - PRAZO DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES INICIANDO-SE EM 09/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/10/2018 – DATA: 06/07/2018 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00 (114) -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2FD30BC7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 - SRP FERRO FUNDIDO (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018, 091/2018, 092/2018, 093/2018, 094/2018, 095/2018, 096/2018, 097/2018, 098/2018, 099/2018 E 100/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: BRASQUEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – EPP - VALOR TOTAL: R$ 136.453,62, F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME - VALOR TOTAL: R$ 15.788,80, FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 105.670,00, GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 13.793,90, INTER TUBOS CONEXOES EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 209.630,00, LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP- VALOR TOTAL: R$ 80.638,00, LOT METAIS – EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 70.796,94, LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP - VALOR TOTAL: R$ 34.140,00, NÉLIA MARIA CYRINO LEAL – ME - VALOR TOTAL: R$ 164.771,55, SANEHIDRAULICA - REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 5.286,00 E TUBOS E CONEXOES SUNS DO BRASIL EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 69.298,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/07/2019 - DATA: 09/07/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BD127650

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ - CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569733650, VALOR TOTAL: R$ 160.000,00, COM DESCONTO DE 85% INCIDENTE SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM VIGOR À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - PRAZO DO CONTRATO: 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) DIAS INICIANDO-SE EM 10/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2018 – DATA: 10/07/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.2.220.3390.39.00 (01) -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:01EFAF6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 - SRP CONJUNTOS MOTOBOMBA RESERVAS POÇOS ARTESIANOS (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 E 102/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS PARA POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA

AUTARQUIA – CONTRATADAS: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - VALOR TOTAL: R$ R$ 16.980,00 E CAÇADOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP - VALOR TOTAL: R$ 11.150,00, - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/07/2019 - DATA: 12/07/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9D4B3567

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018 - AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DAS MASCOTES (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUATRO FANTASIAS DAS MASCOTES, DENOMINADOS "ESQUADRÃO DEMSUR" QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES TEATRAIS EM EVENTOS QUE SERÃO REPRESENTADOS PELOS QUATRO BONECOS, OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL- CONTRATADA: CRIAR E ANIMAR IND. E COM. LTDA ME, VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 - PRAZO DO CONTRATO: 5 (CINCO) MESES INICIANDO-SE EM 11/07/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/12/2018 – DATA: 11/07/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00 (06) -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:06492B40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00136/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 063-PREGÃO PRESENCIAL nº 00136/2018- Objeto: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, Ensino Infantil (E.I.) Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, Programa de Desenvolvimento da Escola (PDE), Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAEd, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais - Contratada: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - Valor: R$21.000,00- Prazo: 11/07/2018a 10/01/2019 - Dotação: 02.05.01.12.122.0001.2.072.3390.35.00-

Muriaé/MG, 11 de julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D11CB015

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA PREGÃO 195/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 0195/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00113/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 0195/2018***, Pregão Presencial nº **098/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 12 de julho de 2018, o registro de preços da empresa GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Guimarães, Nº 1155, Belo Horizonte/MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que o Mini PC Arquimedes Corporativo B ofertado não atende às especificações do instrumento editalício e nem às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social desta Prefeitura.

Muriaé/MG, 12 de julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2886917F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 156/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 156/2018 – Processo nº 175/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Contratação de empresa (exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para prestação de serviço de transporte escolar gratuito de alunos da rede pública de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 25/07/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BEDFA09F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 157/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 157/2018 – Processo nº 176/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de arbitragem para os eventos realizados ou apoiados pelo Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 25/07/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6400D5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018 - PRC 141/2018 - CONVITE 003/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Seven Copy Comercial Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços na Confecção de Impressos Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 53.905,00 (cinqüenta e três mil novecentos e cinco reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 12/07/2018. Vigência: 12/07/2018 a 31/12/2018.

Natércia, 12 de julho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6BFC9873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 045/2018. Pregão Presencial nº 034/2018. Processo Licitatório nº 055/2018. Objeto: Registro de Preços de leite pasteurizado e gêneros alimentícios, para serem adquiridos somente quando necessário, pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 10,58; Item 04, ao valor unitário de R$ 3,28; Item 05, ao valor unitário de R$ 3,28; Item 06, ao valor unitário de R$ 5,54; Item 07, ao valor unitário de R$ 5,71; Item 08, ao valor unitário de R$ 5,88. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda EPP.

Nepomuceno, 10/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E1DB0EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 044/2018. Pregão Presencial nº 028/2018. Processo Licitatório nº 044/2018. Objeto: registro de preços de Asfalto usinado a quente estocável acondicionado em sacos de 25 quilos para aplicação a frio, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 14,29. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Prime Asfalto Ltda.

Nepomuceno, 02/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FE78A718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2018. Pregão Presencial nº 023/2018. Processo Licitatório nº 036/2018. Objeto: registro de preços de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 10,0 m³ e 1,0 m³ e Locação de suporte ventilatório CPAP Automático incluindo uma máscara em gel e um gorro, Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, composto de: válvula reguladora com manômetro, umidificador, mangueira, máscara, sonda e cânula nasal de silicone e locação de BIPAP com AVAPS. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 120,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 60,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 400,00; Item 04, ao valor unitário de R$ 320,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 990,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alfagás Ltda EPP.

Nepomuceno, 04/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EC485DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 03, valor unitário R$ 5,85; Item 11, ao valor unitário de R$ 2,10; Item 12, ao valor unitário de R$ 2,10; Item 15, ao valor unitário de R$ 35,00; Item 16, ao valor unitário de R$ 19,50; Item 22, ao valor unitário de R$ 61,00; Item 23, ao valor unitário de R$ 3,30; Item 24, ao valor unitário de R$ 6,50; Item 32, ao valor unitário de R$ 85,00; Item 33, ao valor unitário de R$ 24,30; Item 34, ao valor unitário de R$ 24,30; Item 39, ao valor unitário de R$ 10,30; Item 40, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 41, ao valor unitário de R$ 18,00; Item 44, ao valor unitário de R$ 25,40; Item 45, ao valor unitário de R$ 25,40; Item 46, ao valor unitário de R$ 3,65; Item 50, ao valor unitário de R$ 17,98; Item 56, ao valor unitário R$ 5,55; Item 57, ao valor unitário de R$ 2,63; Item 58, ao valor unitário de R$ 11,70; Item 61, ao valor unitário de R$ 40,42; Item 64, ao valor unitário de R$ 5,90; Item 70, ao valor unitário de R$ 34,70; Item 74, ao valor unitário de R$ 5,45; Item 75, ao valor unitário de R$ 11,75; Item 76, ao valor unitário de R$ 1,19; Item 77, ao valor unitário de R$ 2,96; Item 78, ao valor unitário de R$ 0,40; Item 79, ao valor unitário de R$ 0,42; Item 82, ao valor unitário de R$ 105,00; Item 83, ao valor unitário de R$ 122,00; Item 86, ao valor unitário de R$ 5,95; Item 87, ao valor unitário de R$ 0,84; Item 88, ao valor unitário de R$ 0,77; Item 89, ao valor unitário de R$ 0,72; Item 94, ao valor unitário de R$ 3,04; Item 95, ao valor unitário de R$ 2,60; Item 96, ao valor unitário de R$ 152,00; Item 100, ao valor unitário de R$ 76,30; Item 101, ao valor unitário de R$ 13,00; Item 102, ao valor unitário de R$ 23,50; Item 107, ao valor unitário de R$ 31,80; Item 108, ao valor unitário de R$ 135,20; Item 109, ao valor unitário de R$ 4,60; Item 110, ao valor unitário de R$ 4,60; Item 111, ao valor unitário de R$ 84,00; Item 112, ao valor unitário de R$ 297,00; Item 113, ao valor unitário de R$ 297,00; Ite, 114, ao valor unitário de R$ 25,30; Item 115, ao valor unitário de R$ 161,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Farma Proativa Hospitalar Eireli ME.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FF1779FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 041/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 02, valor unitário R$ 5,75; Item 05, ao valor unitário de R$ 5,70; Item 06, ao valor unitário de R$ 5,75; Item 07, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 08, ao valor unitário de R$ 3,69; Item 09, ao valor unitário de R$ 4,30; Item 10, ao valor unitário de R$ 9,29; Item 27, ao valor unitário de R$ 18,40; Item 28, ao valor unitário de R$ 17,25; Item 35, ao valor unitário de R$ 2,54; Item 36, ao valor unitário de R$ 1,20; Item 37, ao valor unitário de R$ 1,68; Item 48, ao valor unitário de R$ 17,95; Item 49, ao valor unitário de R$ 17,95; Item 51, ao valor unitário de R$ 0,93; Item 52, ao valor unitário de R$ 0,93; Item 53, ao valor unitário de R$ 5,05; Item 54, ao valor unitário de R$ 27,45; Item 55, ao valor unitário R$ 83,50; Item 71, ao valor unitário de R$ 58,50; Item 80, ao valor unitário de R$ 0,44; Item 90, ao valor unitário de R$ 27,90; Item 91, ao valor unitário de R$ 27,90; Item 93, ao valor unitário de R$ 0,93. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0900A297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 042/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 38, valor unitário R$ 44,59; Item 42, ao valor unitário de R$ 1,55; Item 43, ao valor unitário de R$ 1,65; Item 60, ao valor unitário de R$ 0,93; Item 62, ao valor unitário de R$ 11,30; Item 73, ao valor unitário de R$ 46,20; Item 84, ao valor unitário de R$ 35,00; Item 94, ao valor unitário de R$ 1,95. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mat Med Hospitalar Ltda ME.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A3199C34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário R$ 3,00; Item 29, ao valor unitário de R$ 0,88. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Minas Med Brasil Ltda ME.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5F52541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 04, valor unitário R$ 5,99; Item 21, ao valor unitário de R$ 9,53; Item 30, ao valor unitário de R$ 14,00; Item 31, ao valor unitário de R$ 4,99. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Master Med Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli EPP.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A959813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 037/2018. Processo Licitatório nº 046/2018. Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológicos e laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 17, valor unitário R$ 3,75; Item 18, ao valor unitário de 4,15; Item 19, ao valor unitário de R$ 5,25; Item 20, ao valor unitário de R$ 6,98; Item 25, ao valor unitário de R$ 38,50; Item 26, ao valor unitário de R$ 7,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Almed Ltda EPP.

Nepomuceno, 20/06/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E856D1C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 058/2018 – Inexigibilidade nº 009/2018. Chamada Pública nº 004/2018. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 009/2018, para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no Tradicional "Forro Semanal da Terceira Idade", credenciando XR9 BANDA SHOW LTDA ME, com os preços de R$

500,00 (Quinhentos reais), por apresentação, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 12/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF373081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479 DE 12 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 479 DE 12 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na perfeita forma da Lei;

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado GEICYLENE RESENDE PEREIRA, brasileira, portador da cédula de identidade MG17513687 SSP/MG e CPF:127.157.556-60, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico Setor Ação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Apoio Técnico Comunitário.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

Ninheira/MG, 12 de julho de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:AEF8E3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177 12 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0177 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora NILDA DA ROCHA BRANDÃO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 á 01 de abril de 2016, que serão gozadas de 10 de julho de 2018 á 08 de agosto de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/07/2018.

Ninheira, 12 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9129FBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178 12 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0178 12 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora EDIVANIA MATOS RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se á 10 (dez) dias restantes do período aquisitivo de 21 de agosto de 2015 á 28 de janeiro de 2016 e 02/02/2017 á 24/08/2017, que serão gozadas de 16 de julho de 2018 á 25 de julho de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 12 de julho de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:20649273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0236/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Retificação de Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0236/18, modalidade Pregão Presencial nº 056/18 do tipo menor preço por item, paraaquisição de equipamentos e materiais para saúde para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Pastor Douglas Honorio Correa, com recursos do Ministério da Saudeproposta nº 11323.084000/1180-02, conforme edital. Fica retificado a data do credenciamento e entrega dos envelopes para o dia 26/07/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:390320D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **078/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **050/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos - linhas 14, 15 e 16 - residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG**. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 25/07/2018 às 11:30 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F298DE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.401/2018

LEI N.º 3.401, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nos órgãos públicos sobre direitos dos cidadãos no Município de Paracatu-MG, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica obrigatória, nas repartições públicas municipais, que prestem atendimento ao público, a fixação de cartaz informativo dos deveres funcionais dos servidores públicos municipais e direito de representação dos cidadãos, dispostos no artigo 137 da Lei Complementar Municipal n.º5, 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu), em local público e visível, conforme modelo do Anexo I.

Art. 2º. O Cartaz Informativo deverá conter informações que facilitem o acesso dos administrados à Ouvidoria do Município e será afixado ao lado do aviso de penalidade de desacato ao servidor público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de julho de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo de Cartaz Informativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/1991 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Artigo 137. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo;
II - ser leal às atribuições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - atender com presteza:
1 - ao público em geral, prestando as informações solicitadas, exceto as protegidas por sigilo;
2 - à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse
pessoal;
3 - às requisições para defesa da Fazenda Pública Municipal;
VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo que exerce;
VII - zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público municipal;
VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - ser assíduo e pontual ao serviço;
X - tratar com urbanidade as pessoas;
XI - representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI deste artigo será encaminhada através da Chefia a que o servidor estiver subordinado.

RECLAMAÇÕES: (38) ... – email: ...

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A53C636F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017 PRC: 045/2017 INEX: 003/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para recebimento de valores decorrente de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. Prazo de vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019.

Paula Cândido, 02 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C3AD48A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 060/2018, oriundo do processo licitatório nº 040/2018, pregão presencial nº 029/2018, Constitui objeto deste instrumento a contratação EXCLUSIVA de empresa ME ou EPP para aquisição de material de consumo para raios-X, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações, tendo como contratado ROCHA COMÉRCIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.981/0001-16, pelo valor global de R$ 13.078,25 (Treze mil setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D91CF814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 029/2018 Processo Licitatório 040/2018.
Constitui objeto deste instrumento a contratação EXCLUSIVA de empresa ME ou EPP para aquisição de material de consumo para raios-X, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações.
Licitante Vencedor:
ROCHA COMÉRCIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.714.981/0001-16.

Pedrinópolis 16 de maio de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3C31C6EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 065/2018, oriundo do processo licitatório nº 041/2018, pregão presencial nº 030/2018, Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização de Pequeno e Médio Porte e prestação de serviços de Propaganda Volante de utilidades públicas no Município de Pedrinópolis – MG no ano de 2.018, que deverão ser executados de forma parcelada., tendo como contratado ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.096.036/0001-37, pelo valor global de R$ 42.834,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), na dotação orçamentária
232 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
264 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.39.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00
292 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
540 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00
631 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00
653 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
208 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00
684 02.11.01.20.601.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00
118 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
155 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
171 06.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 21 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7453C05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 030/2018 Processo Licitatório 041/2018.
Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização de Pequeno e Médio Porte e prestação de serviços de Propaganda Volante de utilidades públicas no Município de Pedrinópolis – MG no ano de 2.018, que deverão ser executados de forma parcelada.
Licitante Vencedor:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.096.036/0001-37.

Pedrinópolis 21 de junho de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:965DCE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **a Aquisição de controle de acesso e frequência (ponto eletrônico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis.**

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME inscrita no **CNPJ: 01.505.496/0001-18**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

Acolhendo os pareceres do Setor Jurídico deste Município, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 21 de Junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:31FDE003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 89/2018 PREGÃO 67/2018 AQUISIÇÃO GAS, OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 67/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 89/2018 - Pregão Presencial nº 67/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de gás, oxigênio e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 26.07.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCF5B7F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 90/2018 PREGÃO 68/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 68/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 90/2018 - Pregão Presencial nº 68/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de material odontológico com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 01.08.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5ED81698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório 020/2018 - Pregão 007/2018. Objeto: Contratação de serviços de educador físico e de monitoria/instrução para desenvolvimento de oficinas de dança e artesanato no CRAS, para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.Contratados: Gerson Junior Oliveira do Nascimento – CPF sob o nº. 136.550.716-55 no valor global de R$17.400,00. Antônio Gomes de Souza – CPF sob o nº. 032.223.256.26 no valor global de R$13.680,00. Cleisson Luiz Gomes Viana – CPF sob o nº. 128.418.376-96 no valor global de R$17.400,00. José Renato Caldeira Gomes – CPF sob o nº. 967.545.406-72 no valor global de R$13.680,00. Saulo Anastacio Vieira Carneiro – CPF sob o nº. 120.723.476-10 no valor global de R$18.840,00. Silvia Conceição Mendonça da Silva Oliveira – CPF sob o nº. 091.945.827-00 no valor global de R$16.080,00. Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609 – CNPJ sob o nº. 26.871.797/0001-96 no valor global de 13.200,00.

Piedade de Ponte Nova, 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BACB2B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. ATA R.P nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Geovane Blocos Ltda Me CNPJ n°04.689.823/0001-27. Data de assinatura: 04/06/2018; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6F7731D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 084/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Inceco Carvalho e Souza Tratamento de Resíduos Ltda CNPJ n°07.519.471/0001-50. Data de assinatura: 22/06/2018; Objeto: Coleta de Resíduos.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B26FCA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. ATA R.P nº 021/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Geovane Blocos Ltda Me CNPJ n°04.689.823/0001-27. Data de assinatura: 04/06/2018; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A1F69FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°005/2018. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJ n°01.462.858/0001-30. Data de assinatura: 11/06/2018; Objeto: Aquisição de Combustivel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:09E2643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADIDIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°006/2018. ATA R.P nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Cristovam José Silva Lana CNPJn°01.462.858/0001-30. Data de assinatura: 20/06/2018; Objeto: Aquisição de Combustivel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AAF17750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°01/2018. Contrato nº 173/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e José Geraldo de Paula CPF n°222.168.126-68. Data de assinatura: 11/06/2018; Objeto: Locação de Imóvel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5347F11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADIDITVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°02/2018. Contrato nº 173/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e José Geraldo de Paula CPF n°222.168.126-68. Data de assinatura: 25/06/2018; Objeto: Locação de Imóvel.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E2CBA11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DISPENSA

Processo Administrativo nº: 092/2018, Processo de Dispensa nº 012/2018, Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Comercial Oliveira Piranga Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.248.486/0001-51, com sede na Rua Benedito Valadares 249, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000, pelo valor de R$ 5915,21

(cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e um centavos), pelo prazo necessário.

Piranga, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E3A5E7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 193/2018; Processo Administrativo nº 081/2018, Pregão nº 054/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Senra & Rocha Comercio de Calçados Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.058/0001-12, com sede na cidade de Senador Firmino/MG, na rua Santana, 257, Bairro Centro; Vigência: 04/07/2018 a 04/09/2018; Objeto: Aquisição de uniforme e bolas de futebol. Valor: R$ 25875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BD4E2BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 185/2018; Processo Administrativo nº 092/2018, Dispensa nº 012/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Comercial Oliveira Piranga Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.248.486/0001-51, com sede na Rua Benedito Valadares 249, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000; Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019; Objeto: Aquisição de merenda escolar. Valor: R$ 5915,21 (cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e um centavos)

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F127E3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 190/2018; Processo Administrativo nº 088/2018, Pregão nº 057/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Pedro de Carvalho Dutra Me, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.553/001-02, com sede na Rua Pinto Paraiso,30, Centro, Itaverava – MG; Vigência: 28/06/2018 a 30/07/2019; Objeto: Aquisição de merenda escolar. Valor: R$ 43.700,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:07E546EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 176/2018; Processo Administrativo nº 069/2018, Convite nº 001/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Danilo Araujo Gonçalves Maciel-Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.108/0001-90, com sede na cidade de Piranga/MG, na Rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, 09, Bairro Centro; Vigência: 02/06/2018 a 02/06/2019; Objeto: Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:08AD08F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 186/2018; Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 009/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Raylan de Oliveira Teixeira 13685502662, CNPJ: 26.259.420/0001-80, com sede na Localidade de Cachoeira, Lamim – MG, CEP: 36.455000; Vigência:25/06/2018 a 31/07/2018; Objeto: Apresentação de Bandas

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:539AE031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 187/2018; Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 009/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Ítalo Augusto Clara Pires (*DJ Pires*), portador d CPF: 429.808.848-04, RG 537276087 SSP/MG, residente a Rua Major Augusto Gonçalves, 205, Centro, Piranga-MG;Vigência:25/06/2018 a 31/07/2018; Objeto: Apresentação de Musical.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:82A603FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 188/2018; Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 009/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Angel Music Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 07.097.278/0001-78, com sede na Rua Antônio Abrão Caram, 430, Sl 307, São José, Belo Horizonte – MG;Vigência:25/06/2018 a 31/07/2018; Objeto: Apresentação de Bandas.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:025F7F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 189/2018; Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 009/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e REGINA ENGRACIA BITTENCOURT BRAGA, Ouroboros- Produções Audiovisuais, CNPJ: 10.873.432/0001-60, com sede na Rua Augusto Jose Vieira, São Dimas, Conselheiro – MG, CEP: 36.400000;Vigência:25/06/2018 a 31/07/2018; Objeto: Apresentação de Bandas.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9DC782D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 196/2018; Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 009/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Mundial Eventos Comercio e Serviços, CNPJ: 09.310.203/0001-59, com sede na Avenida Comercial, Sn, Quadra 1, Vila Goiany, Abadia de Goiás - GO, CEP: 75.345-000;Vigência:05/07/2018 a 31/07/2018; Objeto: Apresentação de Bandas.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C10B10CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 022/2018, Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão nº052/2018, Registro de preços nº 030/2018. Objeto: Aquisição de Cestas Básica. Detentor da Ata: Comercial Oliveira Piranga Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.248.486/0001-51, com sede na Rua Benedito Valadares 249, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000; Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 13/06/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5E114F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 026/2018, Processo Licitatório nº 089/2018, Pregão nº0582/2018, Registro de preços nº 033/2018. Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios. Detentores da Ata:HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA. - EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52, RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME - CNPJ: 12.317.965/0001-91, JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 22.093.119/0001-99, GARRA VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.396.997/0001-46, MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88, HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA - CNPJ: 27.602.170/0001-00, ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 29.616.062/0001-04, A.R. COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 42.814.517/0001-64, AUTO PECAS ROCHA LTDA - CNPJ: 71.178.941/0001-68; Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:52652AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 070/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 040/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 30 de JULHO de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, ocorrerá licitação para contratação de serviços de guincho para remoção dos carros da secretaria de saúde e saúde em família, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo, através do site www.pirapetinga.mg.org.br ou pelo e-mail.licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:164BD3D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 049/2018. Dispensa de Licitação 38/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** APAG Materiais Contra Incêndio LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores. **Valor Total:** R$: 1.020,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 06/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:BE224AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 042/2018, objetivando a aquisição eventual e futura de bebedouros e ventiladores para as unidades de ensino de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **06/08/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/07/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:33AC9328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2018, objetivando a aquisição de carnes e derivados para atender a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **08/08/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/07/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:11305B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 043/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros demandados pelas Secretarias Municipais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **31/07/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/07/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2FE9EEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a apreensão de animais de pequeno porte (cães e gatos) soltos no perímetro urbano e doentes em domicílio no município de Pirapora/MG, através da empresa ARIDUS PROJETOS E INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.853.301/0001-40 no valor total de R$60.300,24, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/07/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:35EF4CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de bancos de cimento/concreto destinados à reposição e colocação em diversas praças, parques e jardins do município de Pirapora/MG, através da empresa MARMORITES NUNES LTDA ME – CNPJ: 03.700.680/0001-44 no valor total de R$15.750,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/07/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B5B518CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 263 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 263 de 04 de Julho de 2018.

Exonera servidores do cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar servidores dos cargos comissionados relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Pirapora, 04 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 263/2018

► Marcelo Lauro Lemos
► André Luiz Gomes Leonardo
► Maria Vitória Dias Campolina Cunha
► Ailton Barreto
► Fabiano Lopes de Oliveira
► Ana Carla Rodrigues dos Santos
► Sueli Fernandes Guedes
► Damião Braz
► Leita Soares de Olinda
► Nayara Gisella Melo Andrade
► Denise Martins Ramos
► Evandeilton Souza Santos
► Luciene Pereira dos Santos
► Maria da Conceição Rodrigues Cota
► Ana Carolina Rosa de Jesus
► Juildeny de Aquino Ferreira
► Francisca Duarte Costa Vieira
► Kelly Santos Barbosa
► João da Conceição Pereira Neves
► Tereza Meiko Matumoto Yaegaschi
► Clécia Ferreira de Almeida Duarte
► Carolina Costa de Freitas
► João Rafael Santos Silva
► Francisco Amâncio Neto
► Joel Dalton Pereira
► Jairã São José Moreira
► Edvania de Sá Duarte Lopes
► Joice Fernanda Costa Quadros
► Elton Talmeirão de Almeida
► Rafael de Oliveira Campos
► Raphael Santana Palma
► Genivaldo Ramos Magalhães
► Alex Sandro Mauricio dos Reis
► Elder Batista da Silva
► Eliene Bispo de Andrade
► Maximiliano Ortiz de Oliveira
► Jeane Karla Martins dos Santos
► Dalmar Jabbur Lopes
► Lucia Helena Oliveira Gimenes
► Marielle Patrícia M. de Carvalho

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AA2CD285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 262 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Portaria n° 262 de 04 de Julho de 2017.

Revoga Portarias de Gratificação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Revoga as Portarias nº 041 de 10 de Janeiro de 2017, 042 de 10 de Janeiro 2017, 043 de 10 de Janeiro 2017, 049 de 10 de Janeiro 2017, 050 de 10 de Janeiro de 2017 , 180 de 23 de março de 2017, 181 de 23 de Março de 2017 , 296 de 26 de Maio 2017 e 416 de 20 de setembro de 2017, que concederam gratificação em decorrência de encargo especial**.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Pirapora, 04 de Julho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ACE9C4B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 264 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 264 de 05 de Julho de 2018.

Nomeia servidores ao cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia servidores ao cargo comissionado, relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Pirapora, 05 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 264/2018

Marcelo Lauro Lemos	Diretor de Controle de Transito Urbano
André Luiz Gomes Leonardo	Chefe de Departamento de Registro de Acervo Publico
Maria Vitória Dias Campolina Cunha	Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitação
Ailton Barreto	Gerente de Compras
Fabiano Lopes de Oliveira	Diretor de Licitações
Ana Carla Rodrigues dos Santos	Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de documentos
Sueli Fernandes Guedes	Chefe de Departamento de Apoio aos Benef. De Programa Alimentar
Damião Braz	Chefe de Departamento de Imunização em Saúde
Leita Soares de Olinda	Superintendente de Controle e processamento de Avaliação Funcional
Nayara Gisella Melo Andrade	Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria
Denise Martins Ramos	Superintendente de políticas sociais da Mulher
Evandeilton Souza Santos	Chefe de Departamento de Controle Cadastro Escolar
Luciene Pereira dos Santos	Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia
Maria da Conceição Rodrigues Cota	Chefe de Departamento de Apoio a Programas Habitacionais
Ana Carolina Rosa de Jesus	Diretor Administrativo da Educação
Juildeny de Aquino Ferreira	Superintendente de Controle e Movimentação de Pessoal da Educação
Francisca Duarte Costa Vieira	Gerente de Coordenação Pedagógica e supervisão de Ensino
Kelly Santos Barbosa	Chefe de Departamento de Proteção Especial à Criança e Adolescente
João da Conceição Pereira Neves	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Tereza Meiko Matumoto Yaegaschi	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Clécia Ferreira de Almeida Duarte	Gerente de Relações Institucionais
Carolina Costa de Freitas	Gerente de Controle da secretária e Recepção
João Rafael Santos Silva	Superintendente de Controle de Projetos e Convênios
Francisco Amâncio Neto	Chefe de Departamento de Controles Administrativos da Cultura
Joel Dalton Pereira	Gerente de Coordenação Esportiva
Jairã São José Moreira	Superintendente de Apoio e Proteção Social Básica às Famílias
Edvania de Sá Duarte Lopes	Gerente de Serviços Administrativos da
Joice Fernanda Costa Quadros	Gerente de Atenção Primaria em Saúde
Elton Talmeirão de Almeida	Gerente de Coordenação e Controle Centro Viva Vida
Rafael de Oliveira Campos	Superintendente de Vigilância Epidemiologia
Raphael Santana Palma	Superintendente de Transporte e Controle da Frota da Saúde
Genivaldo Ramos Magalhães	Chefe de Departamento de Almoxarifado da Saúde
Alex Sandro Mauricio dos Reis	Chefe de Departamento de serviços contábeis da saúde
Elder Batista da Silva	Superintendente de Gestão do Programa Bolsa Família
Eliene Bispo de Andrade	Diretor de Unidade de Atenção Social de Media e Alta Complexibilidade
Maximiliano Ortiz de Oliveira	Chefe de Departamento de Suprimentos e Materiais da Infraestrutura
Dalmar Jabbur Lopes	Gerente de Mobilização para Captação de recurso
Lucia Helena O. Gimenes	Superintendente de Controle Financeiro da Saúde
Tereza Nelma Correa	Chefe Departamento de Avaliação em Programa da Saúde
Fabiana Hatem	Chefe de Departamento de Tesouraria e Controle da Despesa
Sabrina Ferreira Bender	Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações
Marielle Patrícia M. de Carvalho	Gerente de Apoio Administrativo ao Emprego e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6376E6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 113/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2018, Pregão nº 113/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.. A data para abertura deste certame será dia 27 de julho de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90E79B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 116/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2018, Pregão nº 116/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO (INSTALADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de julho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:862A7523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 35/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ".** A sessão pública será realizada no dia 02 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira.

Pouso Alegre 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D4C83CC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ".** A sessão pública será realizada no dia 02 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira.

Pouso Alegre 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1EE939E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 58/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 58/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de kits de lanches para atender as oficinas e grupos dos serviços da proteção social básica (cras) e da proteção social especial de média complexidade (creas, coade e centro pop) e de alta complexidade (saica) da secretaria municipal de políticas sociais". Contratada: Mercadinho Ponto Alto - LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 23/09/2018. Data assinatura: 23/06/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4E9308AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CHAMADA PÚBLICA 04/2017

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 02/17. Decorrência: Chamada Pública nº 04/17 - Objeto: "Prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer técnico de avaliação mercadológica conforme resolução do COFECI " - Contratada: Imobiliária Pantanal LTDA. Valor: R$ 7.500, 00 (sete mil e quinhentos reais), representando um acréscimo de 25%. Data assinatura: 05/07/18. Dotação orçamentária: 02.08.04.123.0001.2028.3.3.90.39.00 – ficha 478.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:18BC1C18

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - Objeto: "Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida" Valor: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Data da assinatura: 28/06/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.08.04.123.0001.2058.33903900.1001001 – ficha 478.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:50174819

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO ISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: contrato nº 207/2014 - Objeto: "IV Termo aditivo ao termo de contrato nº 207/2014 que entre si celebram o município de Pouso Alegre – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Órgão gestor do sistema único de saúde/Fundo municipal de saúde, e o instituto sul mineiro de ressonância magnética LTDA". Valor: o município repassará o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Contratada: Instituto Sul Mineiro de Ressonância Magnética LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 31/07/2019. Data assinatura: 01/08/2018. Dotação Orçamentária: 02.11.04.10.302.0003.2125.3.3.90.39.00 – ficha 734.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05691856

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/18 – Decorrência: Pregão RP nº 38/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos para a manutenção das atividades das secretarias do município" Valor: R$ 14.053,45 (quatorze mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Contratada:Halley Alan Cabral de Andrade - EPP. Data da assinatura: 26/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.606.0012.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 175,
02.03.20.606.0012.2010.3.3.90.30.00 – FICHA 180,
02.06.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 – FICHA 238,
02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.30.00 – FICHA 261,
02.07.12.361.0004.1156.4.4.90.52.00 – FICHA 357,
02.07.12.361.0004.1160.4.4.90.52.00 – FICHA 359,
02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.30.00 – FICHA 362,
02.07.12.361.0004.20533.3.90.30.00 – FICHA 385,
02.09.04.122.0001.2064.3.3.90.30.00 – FICHA 493,
02.09.15.451.0013.1162.4.4.90.52.00 – FICHA 525,
02.10.18.541.0011.1104.44.90.52.00 – FICHA 565,
02.10.18.541.0011.210333.90.30.00 – FICHA 571,
02.12.04.122.0001.1086.4.4.92.52.00 – FICHA 852,
02.12.27.812.0011.1085.3.3.90.30.00 – FICHA 866,
02.15.26.781.0010.1080.4.4.90.52.00 – FICHA 934,
02.15.26.781.0010.2070.3.3.90.30.00 – FICHA 935,

02.15.26.782.0013.1077.4.4.90.52.00 – FICHA 939,
02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.30.00 – FICHA 944.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/18 – Decorrência: Pregão RP nº 38/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos para a manutenção das atividades das secretarias do município" Valor: R$ 46.678,03 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos). Contratada: Dragasul Mineração EIRELI. Data da assinatura: 26/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.606.0012.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 175,
02.03.20.606.0012.2010.3.3.90.30.00 – FICHA 180,
02.06.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 – FICHA 238,
02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.30.00 – FICHA 261,
02.07.12.361.0004.1156.4.4.90.52.00 – FICHA 357,
02.07.12.361.0004.1160.4.4.90.52.00 – FICHA 359,
02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.30.00 – FICHA 362,
02.07.12.361.0004.20533.3.90.30.00 – FICHA 385,
02.09.04.122.0001.2064.3.3.90.30.00 – FICHA 493,
02.09.15.451.0013.1162.4.4.90.52.00 – FICHA 525,
02.10.18.541.0011.1104.44.90.52.00 – FICHA 565,
02.10.18.541.0011.210333.90.30.00 – FICHA 571,
02.12.04.122.0001.1086.4.4.92.52.00 – FICHA 852,
02.12.27.812.0011.1085.3.3.90.30.00 – FICHA 866,
02.15.26.781.0010.1080.4.4.90.52.00 – FICHA 934,
02.15.26.781.0010.2070.3.3.90.30.00 – FICHA 935,
02.15.26.782.0013.1077.4.4.90.52.00 – FICHA 939,
02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.30.00 – FICHA 944.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/18 – Decorrência: Pregão RP nº 38/18- Objeto: "Registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos para a manutenção das atividades das secretarias do município" Valor: R$ 24.817,65 (vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Contratada: Paratudo Comércio de Parafusos LTDA. Data da assinatura: 26/06/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.03.20.606.0012.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 175,
02.03.20.606.0012.2010.3.3.90.30.00 – FICHA 180,
02.06.08.244.0009.1022.4.4.90.52.00 – FICHA 238,
02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.30.00 – FICHA 261,
02.07.12.361.0004.1156.4.4.90.52.00 – FICHA 357,
02.07.12.361.0004.1160.4.4.90.52.00 – FICHA 359,
02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.30.00 – FICHA 362,
02.07.12.361.0004.20533.3.90.30.00 – FICHA 385,
02.09.04.122.0001.2064.3.3.90.30.00 – FICHA 493,
02.09.15.451.0013.1162.4.4.90.52.00 – FICHA 525,
02.10.18.541.0011.1104.44.90.52.00 – FICHA 565,
02.10.18.541.0011.210333.90.30.00 – FICHA 571,
02.12.04.122.0001.1086.4.4.92.52.00 – FICHA 852,
02.12.27.812.0011.1085.3.3.90.30.00 – FICHA 866,
02.15.26.781.0010.1080.4.4.90.52.00 – FICHA 934,
02.15.26.781.0010.2070.3.3.90.30.00 – FICHA 935,
02.15.26.782.0013.1077.4.4.90.52.00 – FICHA 939,
02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.30.00 – FICHA 944.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0086B40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 505/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2003 a 22/05/2008, para serem gozados no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, a servidora efetiva **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17D426FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 14/01/2018, para serem gozadas no período de 09/05/2018 a 07/06/2018, a servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº.06025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABD1D919

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2014 a 16/04/2015, para serem gozadas no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, a servidora **JOANA D ARC DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº.01314.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C30B956

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 522/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para serem gozadas no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, ao servidor **JOAO MARIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção e conservação do Distrito de Monjolinho, matrícula nº. 06260.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A297759A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2016, para serem gozadas no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ao servidor **SAMUEL CAMARGOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 04086.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D94F808F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 524/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozadas no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ao servidor **DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº. 04501.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2596F1BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 525/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018, para serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº.06268.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1000F17B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 526/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para serem gozadas no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 00888.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EE335623

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, a servidora **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº.05518.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1DD68195

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 029/2018

Processo Licitatório nº 014/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 007/2018.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 03** – Arroz beneficiado, tipo 1 - pacote contendo 05 kg, que era de **R$8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos)**, passa a ser de **R$10,21 (dez reais e cinte e um centavos)** e **item nº 09** – Coxa e sobrecoxa congelada, que era de **R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R$7,19 (sete reais e dezenove centavos**).
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA MORAIS JAMBERA-EPP.
Valor global do Termo Aditivo: **R$26.832,44 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 25/06/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BB455C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 089/2018

Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 08** – Café em pó - embalagem contendo 500 gr –era de R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) passando a ser de R$7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir diversa Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global Termo Aditivo: **R$19.855,92 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
Data da assinatura: 28/06/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C26F1E9B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 015/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 002/2018.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 02** – Arroz agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg de boa qualidade, que era de **R$8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)**, passa a ser de **R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**, **item nº 03** – Batata, de boa qualidade, que era de **R$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)**, passa a ser de **R$3,19 (três reais e dezenove centavos)**, **item nº 04** - Biscoitos Sortidos, que era de **R$8,19 (oito reais e dezenove centavos)**, passa a ser de **R$10,31 (dez reais e trinta e um centavos)**, **item nº 06** – Cebola de boa qualidade, que era de **R$1,99 (um real e noventa e nove centavos)**, passa a ser de **R$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, **item nº 10** – Leite longa vida-UHT, que era de **R$1,92 (um real e noventa e dois centavos)**, passa a ser de **R$3,73 (três reais e setenta e três centavos)**.
Partes: Município de Prata e Vera Lucia Morais Jambera-EPP.
Valor global do Termo Aditivo: **R$9.619,68 (nove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 21/06/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A4B06D5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO

O Município de Prata-MG com interesse em adquirir medicamentos,**COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2017 SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Ata 153/2017. 5º Ciclo de Abastecimento 2018.

Prata-MG, 12 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:91AC2D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.338.2018

Lei Municipal nº 1.338.2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 815, DE 06.08.1997, ALTERA O INCISO VIII E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 818, DE 06.08.1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – Diretor de Almoxarifado;
II – Diretor de Patrimônio;
III – Diretor de Licitações;
IV – Diretor de Compras;
V – Diretor de Recursos Humanos;
VI – Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escolaridade, vencimento e atribuições dos cargos criados no caput, são aquelas constantes do anexo II da presente lei.

Art. 2º - O Anexo I – Classes, vagas e vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 815, de 06.08.1997 que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, passa a vigorar com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 3º - O inciso VIII do art. 47, da Lei Municipal nº 818, de 06.08.1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 47 – (...)*
VIII – Gratificação por participação em comissões "

PARÁGRAFO ÚNICO – O art. 47, da Lei Municipal nº 818, de 06.08.1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 47 – (...)
PARÁGRAFO ÚNICO – *A Gratificação de que trata o inciso VIII deste artigo, será devida a quem for designado para a função temporária de pregoeiro e membros da comissão permanente de licitações.*
I – A gratificação em referência equivale a 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento básico vigente e não incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.
II – A gratificação poderá ser acumulada, até o limite de 02 (duas) designações, somente para o servidor que for designado pregoeiro."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PRESENTE LEI
ANEXO I (LEI 815/97) - CLASSE, VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG.

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	C1
Chefe da Seção de Tributação e Fiscalização de Rendas	01	C1
Chefe da Seção de Contabilidade	01	C1
Chefe da Seção de Tesouraria	**01**	C1
Chefe da Seção de Ensino de 1º Grau	01	C1
Chefe da Seção de Assistência Social	01	C1
Chefe da Seção de Aprovação e Fiscalização de Obras Particulares	01	C1
Chefe da Seção de execução de Obras, manutenção e Conservação	01	C1
Chefe da Seção de Atividades Urbanas	01	C1
Chefe da Seção de transportes urbanos e rurais	**01**	C1
Chefe da Seção de administração e controle de frotas.	**01**	C1
Chefe da Seção de Cultura	01	C1
Chefe da Seção de Esportes	01	C1
Chefe da Seção de Habitação	01	C1
Coordenador Executivo da COMDEC	01	C3
Chefe de Gabinete	**01**	C3
Tesoureiro Municipal	01	C3
Chefe da Divisão de Fazenda	01	C3
Chefe da Divisão da Educação	01	C3
Chefe da Divisão de Obras Públicas	01	C3
Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos	01	C3
Chefe da Divisão de Agropecuária	01	C3
Chefe da Divisão de Cultura	01	C3
Chefe da Divisão de Assistência Social e Habitação	01	C3
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	C3
Superintendente do Fundoprev	01	C3
Diretor de Almoxarifado	01	C3
Diretor de Patrimônio	01	C3

Diretor de Licitações	01	C3
Diretor de Compras	01	C3
Diretor de Recursos Humanos	01	C3
Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses	01	C3
Controlador Interno	01	C4
Contador Municipal	01	C4
Secretário Adjunto	01	C5
Assessor do Gabinete do Prefeito	01	C6
Procurador Geral do Município	01	C4
Superintende Administrativo	01	C8
Gerente do Centro Municipal de Saúde	01	C6
Secretário de Saúde	01	Fixação Lei Específica
Secretário de Administração	01	Fixação Lei Específica
Secretário de Transportes	01	Fixação Lei Específica
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	01	Fixação Lei Específica
TOTAL	43	

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA PRESENTE LEI
CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor de Patrimônio
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor de Patrimônio compete:
I – Dirigir as tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, registro e controle dos bens patrimoniais do Tribunal;
II – Dirigir as aquisições de novos bens permanentes orientando e zelando pela guarda dos bens patrimoniais em manutenção, que se encontram sob responsabilidade deste Município;
III – Dirigir os atos relativos ao tombamento, controle e fiscalização do patrimônio do Município;
IV – Dirigir os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.
V- Outras funções correlatas e que forem designadas pela Chefia imediata.

CARGO: DIRETOR DE ALMOXARIFADO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor de Almoxarifado
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor de Almoxarifado compete:
I – Dirigir a elaboração das propostas de compra, objetivando a aquisição de material de consumo, conforme as necessidades das unidades administrativas do Município;
II – Dirigir o recebimento e conferência do material entregue pelos fornecedores, os impressos confeccionados pela reprografia do Tribunal e aqueles devolvidos ao estoque;
III - declarar a aceitação do material entregue, certificando seu recebimento nas notas fiscais e/ou faturas de fornecedores, datando-as e encaminhando-as ao Serviço de Tesouraria;
IV - acompanhar e fiscalizar o prazo de fornecimento do material adquirido, comunicando eventuais atrasos ao Serviço de compras, para as providências cabíveis;
V - promover o abastecimento regular das diversas unidades administrativas, mantendo sempre um estoque médio do material de uso mais frequente;
VI - zelar pela perfeita conservação do material sob sua guarda, promovendo sua estocagem, observadas as várias classificações, bem como sugerir a destinação do material que se tenha tornado inservível;
VII – Dirigir a contabilização das entradas e as saídas dos bens de consumo, encaminhando relatório ao Serviço Contábil, no primeiro dia útil de cada mês;
VIII – Dirigir e se responsabilizar pela elaboração, ao final de cada exercício, o inventário geral de material de consumo em estoque, a fim de instruir o processo de tomada de contas do almoxarifado;
IX – Se responsabilizar pelo encaminhamento do material permanente solicitado, emitindo nota de fornecimento e/ou nota de transferência com termo de responsabilidade, conferindo as especificações e sua extinção;
X - evitar a saída de material desacompanhado de documentação, mesmo que exista autorização superior;
XI - Dirigir, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.
XII- Outras funções correlatas e que forem designadas pela Chefia imediata.

CARGO: DIRETOR DE LICITAÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor de Licitações
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor de Licitações compete:
I. dar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das coordenadorias e das comissões, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho;

II. receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras;
III. registrar e acompanhar as informações das licitações, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-MG, por intermédio do SICOM;
IV. controlar, através de registros específicos, todas as etapas pertinentes às atribuições da Licitação;
V. elaborar os contratos e atas de registro de preços, com base no regulamento vigente;
VI. encaminhar os contratos e atas de registro de preços para aprovação da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;
VII. providenciar a celebração e assinatura dos contratos;
VIII. publicar o extrato do contrato na imprensa oficial;
IX. encaminhar o contrato à Gerência ou responsável pelos Contratos, Convênios, Parcerias e Atas de Registro de Preços;
X. encaminhar a ata à Gerência ou responsável pelos Contratos, Convênios, Parcerias e Atas de Registro de Preços;
XI. efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CARGO: DIRETOR DE COMPRAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor de Compras
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor de compras:
I - conferir e cadastrar todos os bens móveis adquiridos pela prefeitura;
II -encaminhar aos fornecedores as notas de empenho oriundas dos procedimentos de compras desencadeados;
III - notificar os fornecedores de entregas não efetuadas ou em atraso;
IV -emitir os pedidos de ressuprimento de materiais estocáveis, com base nas demandas e projeções de consumo;
V - elaborar os termos de referência para aquisição de materiais estocáveis e de consumo imediato, procedendo ao encaminhamento para a abertura de processo de compra;

VI -controlar o fluxo de pedidos do sistema de registro de preços, monitorando o consumo de materiais e bens;
VII -elaborar relatórios de consumo a fim de subsidiar o planejamento das compras; e
VIII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Diretor de Recursos Humanos
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SIMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Diretor de Recursos Humanos compete:
I – Examinar processos relativos à área de Recursos Humanos;
II – Elaborar a ficha individual dos servidores;
III – efetuar os descontos legais;
IV – atestar a autenticidade dos documentos expedidos pelo Serviço de Recursos Humanos;
V – efetuar os descontos correspondentes à ausência dos servidores;
VI – assinar portarias da área de Recursos Humanos;
VII – solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual;
VIII – preencher guias relativas aos recolhimentos obrigatórios a serem realizados pelo Município em razão da área de Recursos humanos;
IX – certificar a implementação do período de tempo de serviço para a concessão de adicionais de tempo de serviço para a concessão de adicionais e avanços;
X – informar o percentual da folha de pagamento quando solicitado;
XI – notificar servidores do prazo a ser gozado a título de férias;
XII – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas;
XIII – estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras, etc;
XIV – elaborar cálculos de verbas rescisórias e indenizatórias dos servidores públicos municipais, bem como diferenças salariais;
XV – Dirigir outras atividades afins e correlatas que orem designadas pela Chefia imediata.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador de Controle de Endemias e Zoonoses
FORMA DE PROVIMENTO: Comissão (amplo)
Nº DE VAGAS: 01 (uma)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Horário integral
JORNADA: Dedicação exclusiva
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio
SIMBOLO DE VENCIMENTO: C3 – R$ 1.825,28

ATRIBUIÇÕES:
Ao Coordenador de controle de Endemias e Zoonoses compete:

I - planejar as ações de vigilância entomológica e combate de vetores;
II – planejar, controlar e promover o desenvolvimento e fiscalização do trabalho de seus subordinados, em conformidade com as diretrizes do SUS;
III - planejar as ações de vigilância entomológica e combate de vetores, bem como a proposição de ações e programas educativos, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
IV – dirigir os trabalhos das equipes de combate e controle das endemias e zoonoses, sob supervisão direta da Secretaria de Saúde do Município.
V – outras atividades afins e correlatas.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1C524444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 039/2018

"Decreta feriado religioso em dia específico, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o evento tradicional religioso de comemoração do Dia de Nossa Senhoria do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia;
Considerando a possibilidade de o Município instituir feriados municipais em datas religiosas;
Considerando tratar-se de data móvel, e a tradição em se reconhecer feriado local por ocasião de tal comemoração;
Considerando o envolvimento da população local na organização e comemoração da data festiva religiosa;
Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;
Considerando não haver ônus ao erário;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado feriado municipal dia 16 de julho de 2018, em razão da devoção e comemoração dos dias de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Quartel Geral, 11 de julho de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:637A0404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº038/2018

" Institui o *Conselho Municipal de Esportes. e dá outras providências...."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, VI, XIII da Lei orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se instituir validamente o Conselho Municipal de Esportes;

Considerando mais, a necessidade de cadastramento urgente do Município para fins do ICMS Esportivo, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009, e Resolução SEESP Nº 02/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Esportes do Município de Quartel Geral-MG.

Art.2º O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art.3º- O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art.4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I- Plenário;
II- Mesa Diretora;
III- Secretaria Executiva.

Art.5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I- Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II- Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III- Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Município;

IV- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V- Zelar pela memória do esporte;

VI- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;

VII- Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art.6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I- Um representante do Legislativo Municipal;
II- Um representante da Secretária Municipal de Esportes;
III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Um representante de entidade representativa ou organizada da criança e adolescente; (Bethel das Filha de Jó)
V- Um representante do seguimento de portadores de necessidades especiais;
VI- Um representante de entidade ou seguimento organizado voltado para o esporte local;

§ 1º Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a VI, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10- O Conselho Municipal de Esporte reunir-se à ordinariamente em sessões quadrimestrais, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11- As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de quatro conselheiros.

Art. 12- Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13- O Conselho Municipal de Esportes pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14- A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15- No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16- Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 54/2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 11 de julho de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0575E188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

"*Dispõe sobre transferência de lotação de veículo da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral / MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme inserto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Município vem sendo contemplado com vários veículos para transporte de pacientes do serviço municipal de saúde;
Considerando que pelos veículos recebidos, a frota da saúde aumentou substancialmente, demandando a escolha daqueles de melhor eficiência e de menos tempo de uso;
Considerando que o veículo CAR/CAMINHONETE/FURGÃO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO/MODELO 2009/2009, PLACA HMH-6985 – QUARTEL GERAL – MG, CHASSI 9BD22315592015562, já está com nove anos de uso, portanto se enquadrando naquele eleito como de menor eficiência no serviço de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido da área de saúde e de responsabilidade da Secretaria de Saúde, para a área de serviços gerais e para a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Transporte, o veículo

CAR/CAMINHONETE/FURGÃO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO/MODELO 2009/2009, PLACA HMH-6985 – QUARTEL GERAL – MG, CHASSI 9BD22315592015562.
Art. 2º - Em decorrência da transferência de lotação do veículo constante do art. Anterior, todas as despesas com manutenção e combustíveis passarão a correr por conta de dotações orçamentárias própria da Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.07.2018.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 11 de julho de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA3EB89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 070/2018
Pregão Presencial n° 048/2018
Registro de Preço n° 039/2018

N°: 058/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em publicações nos diários oficiais da união, estado e jornais de grande circulação.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018.
VIGÊNCIA: 19/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.957,00 (dezoito mil e novecentos e cinqüenta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2018, Pregão Presencial nº 048/2018, Registro de Preços nº039/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA,CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B52ECCE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°048/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°048/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 043/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Centermidia Publicações LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em publicações nos diários oficiais da união, estado e jornais de grande circulação.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018
VIGÊNCIA: 19/06/2018 á 19/06/2019
VALOR: R$ 18.957,00(dezoito mil e novecentos e cinqüenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2005/3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2018 – Pregão Presencial n° 048/2018 – Registro de Preço n°039/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Sérgio Miranda França, e por Centermidia Publicações LTDA pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:8E268F65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 064/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Registro de Preço n° 034/2018

N°: 044/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE ROBERTO RANGEL JÚNIOR – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio- MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.537,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº034/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JÚNIOR-ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:CA373F29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 064/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Registro de Preço n° 034/2018

N°: 047/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CANAA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartucho, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio - MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2019.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.393,50 (dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº034/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, CANAA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:0FFE5608

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 064/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Registro de Preço n° 034/2018

N°: 046/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartucho, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº034/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D6B431C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 064/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Registro de Preço n° 034/2018

N°: 048/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO,CONTRATANTE, B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartucho, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio - MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº034/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6D03DB45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 064/2018
Pregão Presencial n° 042/2018
Registro de Preço n° 034/2018

N°: 045/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, M & A PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartucho, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018.
VIGÊNCIA: 07/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.137,50 (dezessete mil e cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº034/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, M & A PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:75B51F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 031/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e B.M.G Distribuidora LTDA-ME,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018 á 07/06/2019
VALOR: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00

10.122.0075.2072/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 042/2018 – Registro de Preço n°034/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Brenda Gomes de Carvalho, B.M.G Distribuidora LTDA-ME, pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:93D1A83F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 030/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Canaa de Carmo Distribuidora LTDA-ME,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio- MG.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 07/06/2019
VALOR: R$ 16.393,50 (dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 042/2018 – Registro de Preço n°034/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Alessandro da Silva, Canaã de Carmo Distribuidora LTDA-ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:9FA72632

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

Nº DO CONTRATO: 029/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Copy Impress Copiadora LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 07/06/2019
VALOR: R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 042/2018 – Registro de Preço n°034/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Lenicia Maria Fonseca de Souza, por Copy Impress Copiadora LTDA-ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:3086DCA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 027/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBERTO RANGEL JÚNIOR –ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018
VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 07/06/2019
VALOR: R$ 26.537,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 042/2018 – Registro de Preço n°034/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Roberto Rangel Júnior, por Roberto Rangel Júnior -ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6EC4DC69

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 028/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e M & A Produtos de Informática LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e aquisição de toner e cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

VIGÊNCIA: 07/06/2018 a 07/06/2019
VALOR: R$ 17.137,50 (dezessete mil e cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial n° 042/2018 – Registro de Preço n°034/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Isaac Machado Monteiro, por e M & A Produtos de Informática LTDA-ME pela contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F965CF7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 034/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Distribuidora de Medicamentos Romeiro Eirelli – ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018
VIGÊNCIA: 08/06/2018 á 08/06/2019
VALOR: R$ 136.965,91 (cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00
10.302.0075.1018/4.4.90.52.00
10.301.0075.2034/3.3.90.30.00
10.302.0075.2036/3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2018 – Pregão Presencial n° 045/2018 - Registro de Preço 037/20118.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Ankara Alice Rodrigues Romeiro, por Distribuidora de Medicamentos Romeiro Eirelli – ME, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B2A68CD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 067/2018
Pregão Presencial n° 045/2018
Registro de Preço n° 037/2018

N°: 051/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELLI – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material hospitalar.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018.
VIGÊNCIA: 08/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 136.965,91 (cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 067/2018, Pregão Presencial nº 045/2018, Registro de Preços nº037/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELLI – ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1B047CB3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 057/2018
Pregão Presencial n° 037/2018
Registro de Preço nº 030/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira substituta em 14 de maio de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 057/2018 – Pregão Presencial 037/2018 – Registro de Preço 030/2018, futura e eventual aquisição de refeições, em favor de **APARECIDA DE FATÍMA ARLEU BRAGANÇA – ME** , inscrita no CNPJ Nº 27.120.246/0001-53.

Recreio, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:02A074CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 032/2018

N°: 054/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática , reparos e substituição de equipamentos defeituosos.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F85E8732

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 032/2018

N°: 057/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática , reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e REYVI INTERNET LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5B58F6D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 032/2018

N°: 055/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.409,00 (seis mil quatrocentos e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:E560AA9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Registro de Preço nº 032/2018

N°: 056/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA LTDA- ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática , reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA LTDA- ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7FF33808

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇO 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 059/2018
Pregão Presencial 039/2018
Registro de Preço 032/2018

Nº :039/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Canaã de Carmo Distribuidora LTDA-ME, Contratada
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática , reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0007.1004/4.4.90.52.00
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018 , Ata de Registro de Preço 054/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:4402F086

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇO 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 059/2018
Pregão Presencial 039/2018
Registro de Preço 032/2018

Nº : 040/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Copy Impress Copiadora LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.409,00 (seis mil quatrocentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.1004/4.4.90.52.00
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018, Ata de Registro de Preço 055/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA,CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:2F90A44C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇO 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 059/2018
Pregão Presencial 039/2018
Registro de Preço 032/2018

Nº: 041/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Maria Aparecida do Carmo Ferreira, Contratada.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.1004/4.4.90.52.00
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018, Ata de Registro de Preço 056/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, CONTRATADA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:15423DAA

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 REGISTRO DE PREÇO 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 059/2018
Pregão Presencial 039/2018
Registro de Preço 032/2018

Nº: 042/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante, Reyvi Internet LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, reparos e substituição de equipamentos defeituosos.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 11/06/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.770,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.1004/4.4.90.52.00
04.122.0007.2010/3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial nº 039/2018, Registro de Preço 032/2018, Ata de Registro de Preço 057/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:2C3E1576

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 03/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação temporária de Médico Clínico do P.S.F
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 18 de julho de 2018, às 08:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 163, Centro, Recreio, MG.

Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de de Saúde situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 163, Centro, Recreio, MG. Telefone (32) 3444-2222

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6E2D2A4F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JULHO DE 2.018 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA TALITA APARECIDA PACHECO

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JULHO DE 2.018

Prorroga licença maternidade da servidora Talita Aparecida Pacheco

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e o Requerimento nº 757, de 03 de julho de 2.018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedido a servidora **TALITA APARECIDA PACHECO,** CPF nº 056.267.516-70, Matrícula Funcional nº 02763, ocupante da função pública temporária de Enfermeira, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E60C97AA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JULHO 2.018 CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOSÉ EVARISTO SANTORO FILHO

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JULHO 2.018

Concede licença para desempenho de atividade política ao servidor José Evaristo Santoro Filho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 753, de 02 de julho 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada para desempenho de atividade política ao servidor **JOSÉ EVARISTO SANTORO FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, CPF nº 280.751.706-44, a contar de 02 de julho de 2018 até 08 de outubro de 2.018.

Art. 2º Determinar ao servidor licenciado que apresente ao Setor de Recursos Humanos comprovante de filiação partidária, de aprovação de seu nome na respectiva Convenção Partidária e posterior registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 10 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8E4E0C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 229/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 002/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por meio de medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica aérea urbana, extensão de rede de energia elétrica subterrânea, melhoria de índices de iluminação de vias e equipamentos públicos em logradouros diversos do município. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$2.094.067,42 (dois milhões noventa e quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data do Despacho: 11 de Julho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7EABBE22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 063/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 063/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por meio de medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica aérea urbana, extensão de rede de energia elétrica subterrânea, melhoria de índices de iluminação de vias e equipamentos públicos em logradouros diversos do município.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e a empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$2.094.067,42 (dois milhões noventa e quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data: 11 de Julho de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C437F898

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2018

OBJETO: Registro de preço visando o fornecimento de combustíveis e oléos.
EMPRESA VENCEDORA: POSTO LUMA LTDA. os itens 01,02,03 e 04, perfazendo o valor total de R$2.740.769,00 (Dois Milhões, setecentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:19262F12

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 038/2017, Processo: N.º 100/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA.EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. Data: 06 de Junho de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABA34032

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 026/2018. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos para rua de lazer. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA-ME** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$ 52.220,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais). Data do Despacho: 09 de Julho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A9A01B51

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 017/2018 referente ao Pregão Nº 026/2018. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos para rua de lazer. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA-ME** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R$ 52.220,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais). Data do Despacho: 09 de Julho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A92E096A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 341/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 011/2018. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Serviço de Locação de Ambulância para SAMU 192 e Transporte Sanitário Municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$48.000,00(Quarenta e oito mil reais). Data do Despacho: 11 de Julho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AAE1A7C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 081/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 081/2018** Objeto: **Registro de Preço para Contratação de Serviço de Locação de Ambulância para SAMU 192 e Transporte Sanitário Municipal.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de *R$*48.000,00(Quarenta e oito mil reais). Data: 11 de Julho de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E9B79085

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 069/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 085/2018, referente ao Processo: Nº. 062/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Padre Geraldo Magela, nº 21, Bairro Vereda , Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 069/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **GERALDO BERNARDO DOS REIS** e **ZULMIRA APARECIDA SILVA REIS** (Locadores), Valor Total Estimado: R$22.800,00. Data da Assinatura: 09 de Julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8472EC88

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 078/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 084/2018, referente ao Processo: Nº. 055/2018, **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Waldemar José Alves, nº 202, Bairro Rosana, Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 078/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e

GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Locador), Valor Total Estimado: R$145.656,24. Data da Assinatura: 09 de Julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0DFEF0D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 080/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 086/2018, referente ao Processo: Nº. 038/2018, **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Rodolfo Cerqueira, nº 85, Centro, Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 080/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **DEBORA CAMPOS DOMINGOS GONÇALVES** e **PAULA CAMPOS DOMINGOS GONÇALVES** (Locadores), Valor Total Estimado: R$74.416,80. Data da Assinatura: 11 de Julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1A67E3F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 113/2017, celebrado em 19 de dezembro de 2017, entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e EMPRESA DRIVE A INFORMÁTICA LTDA – Processo Administrativo n.º 308/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Secretaria Mun. de Segurança, Trânsito e transportes – 1401.06.122.0111.1.816 – Gastos de pessoal sec. mun. segurança, transito e tranporte – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 2057 – Fonte Proprio

Secretaria Mun. de Segurança, Trânsito e transportes – 1406.04.122.0101.2.274 – Gastos de pessoal sec. mun. segurança, transito e tranporte – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 2082 – Fonte Multra

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de Julho de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F502FDE1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 079/2018

Objeto: Aquisição de Material Médico - Tabela Simpro
Considerando o Memorando Nº.803/2018 da Secretaria Municipal de Saúde(fls.17) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de Junho de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF1AA766

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 081/2018

Objeto: Aquisição de Material Médico - Tabela Simpro

Considerando o Memorando Nº.804/2018 da Secretaria Municipal de Saúde(fls.50) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de Junho de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:29558121

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PROCESSO Nº: 0250/2017
PREGÃO Nº: 060/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, **APOSTILA** o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:**

1605 133910107 2.225 339030 – Ficha: 2142
1601 278130111 1.814 339030 – Ficha: 2111

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 04 de Julho de 2018

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D2572FBD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 035/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 035/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 035/2018, cujo objeto consiste na contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte Especializada Para Prestação de Serviço de Fogos de Artifício Para Realização de Show Pirotécnico, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DF0DD061

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 073/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 087/2018, referente ao Processo: Nº. 148/2016, **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Dois, nº 312, Bairro Belo Vale, Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 073/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **GENEZIO GOMES DA SILVA, NEUZA SAPORI DA SILVA, GIOVANI BATISTA MUNHOZ** e **DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES** (Locadores), Valor Total Estimado: R$24.000,00. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB6B9FBA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 066/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 066/2018** Objeto: **Credenciamento de Instituições Bancárias, nos termos da lei 8666/93 e alterações, para prestação de serviços arrecadação de tributos e demais receitas municipais**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A.** (CONTRATADA). Data: 10 de Julho de 2018.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:889DF73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Nomeia a comissão de funcionários para a referência técnica do pregão 007/2018.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde do município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 10, inc. II da Lei Orgânica do Munícipio; o artigo 2º, X e artigo 49, ambos do Decreto n.º 85/2017, e considerando a necessidade de se cumprir com a verificação da qualificação técnica prevista no edital do pregão n.º 007/2018, Processo: 339/2017 – Aquisição de medicamentos
RESOLVE:
Art. 1.º – Ratificar a indicação dos profissionais feita no Memorando n.º 105/2018 da Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo Primeiro: Em consonância com o caput do presente artigo, resolve nomear:
1 – Adriane Elizabeth Gurgel, matrícula 40804
2 – Adriano de Almeida Silveira, matrícula 44325
3 – Aline Cristina Pais Caldeira, matrícula 40672
4 – Cláudia Canazart Mota, matrícula 41507
5 – Daniela Rodrigues Colhado, matrícula 44015
6 – Elaine Domingos Nascimento – matrícula 44245
7 – Flávia Franceline Ramos do Carmo, matrícula 41623
8 – João Paulo Dâmaso B. Rodrigues, matrícula 44286
9 – Osmar Soares, matrícula 41204
10 – Rafael Ferreiro Coelho, matrícula 45161
11 – Simone Cristina Coutinho, matrícula 44169/41335
12 – Stella Cristina de Moura, matrícula 41397
Parágrafo Segundo: Ratifica-se todos os atos realizados pela comissão ora nomeada desde o início dos trabalhos da equipe técnica.
Art. 2º - Os profissionais ora nomeados terão a atribuição de conferir a documentação técnica solicitada no anexo II do edital do pregão 007/2018, Processo: 339/2017, bem como de comparar os valores ofertados com os valores de referência (PMVG) elencados na tabela CMED.
Art. 3º A nomeação ora realizada não conferirá direito à percepção de bonificações, salários, dias de férias ou quaisquer outros.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BAE54F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Processo nº 096/2018 - Modalidade de Pregão Presencial n° 030/2018. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 26 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, SENDO 01 (um) QUIOSQUE SITUADO A PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA**,** tipo Melhor Oferta pela Outorga da Concessão, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:7D66BCFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Processo nº 097/2018 - Modalidade de Pregão Presencial n° 031/2018. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 11:00h do dia 26

de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, SENDO 01 (UMA) LANCHONETE, SITUADA NO PONTO DE EMBARQUE COMPOSTA POR ESPAÇO DE 18,56M² DA LANCHONETE, COZINHA DE 7,48M² E DEPOSITO DE 12,15M², tipo Melhor Oferta pela Outorga da Concessão, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:13109705

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 032/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 26 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados para a prestação de serviços de **ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES E PESADOS (REFERENTES A FROTA DO MUNICIPIO),** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 12 de julho de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:0AC255C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 57/2018 LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 057/2018
Leilão Público nº 01/2018
Abertura: 30/07/2018 às 09hs

Objeto: Alienação de bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br

Maiores informações: Tel: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EFF33CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018
Processo Licitatório n.º 120/2018
Ata de Registro de Preços n.º 069/2018
Contratada: JUSTINO DAVINO PERES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, LETREIROS E TOTEM.
Prazo: 09/07/2018 a 08/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (023769) PLACA 0,32X0,13 CM	18.0000	SV	39,0000	702,00
003 - (023778) PLACA 0,40X0,80M 3MM	8.0000	SV	144,0000	1.152,00
010 - (023768) PLACA 17X12 CM	20.0000	SV	44,9000	898,00
012 - (023767) PLACA ACM 3MM 1,0 X 1,50 M	18.0000	SV	495,0000	8.910,00
013 - (023814) PLACA ACO INOX FIXADA EM VIDRO	2.0000	SV	2.850,0000	5.700,00
021 - (023792) PLACA EM ACO INOX 80 X 60 CM	12.0000	SV	745,0000	8.940,00
022 - (023794) PLACA EMBARQUE E DESEMBARQUE 3	6.0000	SV	179,0000	1.074,00
023 - (023793) PLACA ESPACO P/ DEFICIENTE FI.	5.0000	SV	179,0000	895,00
024 - (023773) PLACA HOMENAGEM 14X9	10.0000	SV	89,0000	890,00
028 - (023798) PLACA INTERPRETATIVA	10.0000	SV	1.890,0000	18.900,00
032 - (023801) PLACA PERSONALISADA VIDRO	15.0000	SV	449,0000	6.735,00
045 - (023765) PLAQUETAS IDENT. GAVETAS/OSSU.	150.0000	SV	89,0000	13.350,00

Valor Total Estimado: R$ 68.146,00
Data de assinatura: 09/07/2018

Santa Bárbara, 12/07/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E7C7ED50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2018
Processo Licitatório n.º 120/2018
Ata de Registro de Preços n.º 071/2018
Contratada: PL PLACAS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, LETREIROS E TOTEM.
Prazo: 09/07/2018 a 08/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047 - (023813) TOTEM 2,50X1,50M	1.0000	SV	7.600,0000	7.600,00

Valor Total Estimado: R$ 7.600,00
Data de assinatura: 09/07/2018

Santa Bárbara, 12/07/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AD67D728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018
Processo Licitatório n.º 120/2018
Ata de Registro de Preços n.º 070/2018
Contratada: LF & N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, LETREIROS E TOTEM.
Prazo: 09/07/2018 a 08/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (023782) PLACA 0,80X0,80 ACM 4MM	7.0000	SV	800,0000	5.600,00
009 - (023780) PLACA 1,63X1,92M ACM 3MM	1.0000	SV	1.200,0000	1.200,00
018 - (023789) PLACA EM ACM 4MM 3,5M X 0,70M	2.0000	SV	799,0000	1.598,00
025 - (023763) PLACA IDENTIFICACAO 0,10X0,32M	874.0000	SV	15,0000	13.110,00
026 - (023796) PLACA INDICATICA DISTRITO/CID.	5.0000	SV	450,0000	2.250,00
033 - (023802) PLACA PROIBIDO JOGAR LIXO/ENT.	5.0000	SV	380,0000	1.900,00

Valor Total Estimado: R$ 25.658,00
Data de assinatura: 09/07/2018

Santa Bárbara, 12/07/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:DDB7D08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3634/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	FMAS	100	77.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	160	FMAS	100	53.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	260	ENSINO	101	16.700,00
02.07.01.12.365.0005.2.011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**156.700,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03634, de 11 de julho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166	AS.SOC	100	130.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.216 - REALIZACAO DE ATIVID. DE FORM./QUALIF PROFISSIONAL				
339030 - Material de Consumo	253	ENSINO	101	10.000,00
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	274	ENSINO	101	10.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.021 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS				
339030 - Material de Consumo	281	ENSINO	101	5.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.021 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	ENSINO	101	1.700,00
TOTAL DE RECURSOS				**156.700,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 11 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CBCEBBAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3635/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.070,00 (seis mil setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339030 - Material de Consumo	381		100	5.000,00
02.11.04.13.392.0046.2.218 - PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	681	FUMPAC	100	1.070,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.070,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382		100	5.000,00
02.11.04.13.392.0046.2.218 - PROM/REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS FUMPAC				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	679	FUMPAC	100	1.070,00
TOTAL DE RECURSOS				**6.070,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 11 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:851234D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3636/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	304	PNAE	244	72.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**72.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**72.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**72.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:63AA2756

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude do Município de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014, torna público o resultado preliminar do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROGRAMA BOLSA ATLETA, DE 12 DE JUNHO DE 2018**, conforme lista abaixo discriminada:

BOLSA ATLETA			
CANDIDATO	CATEGORIA	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1. Andreia da Anunciação Ribeiro	Estadual	Atletismo	Classificado
2. Athos Martins da Costa	Nacional	Paraciclismo	Classificado
3. Fabiano Nascimento de Oliveira	Estadual	Atletismo	Classificado
4. Jessica Ketllen da Conceição	Estadual	Futebol	Classificado
5. Joseli Maria Ferreira	Estadual	Atletismo	Classificado
6. Liliane Ribeiro dos Santos	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
7. Sidinei Ferreira Gomes	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
8. Silvio Antonio Lorenzatto Silva	Estadual	Atletismo	Classificado
9. Vagner Jerônimo dos Santos	Estadual	Ciclismo	Classificado
10. Washington da Costa Aparecido Silva	Estadual	Ciclismo	Classificado
11. Marcondes Tadeu Vital	Internacional	Jiu Jitsu	Desclassificado
12. Rafael Eduardo Cordeiro	Nacional	Futebol	Desclassificado

Santa Bárbara, 11 de julho de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:0E930A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 073/2018, Processo Licitatório n.º 052/2018 e Dispensa n.º 017/2018. Objeto: Locação de Imóvel em atendimento ao Conselho, do Município de Santa Efigêniade Minas. Contratada: Jose da Consolação Pereira Pinto. CPF: 460.884.827-53, no valor global de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) divididos em 07 parcelas de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais. Vigência do contrato: 06/06/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de junho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DE819951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 075/2018, Processo Licitatório n.º 050/2018 Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de refeição, em atendimento as secretarias e departamentos desta municipalidade. Contratada: Empresa Marli Leite Lima de Paula - MEI. CNPJ: 28.490.512/0001-00, no valor global de R$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 28/06/2018 a 28/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7383FDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 076/2018, Processo Licitatório n.º 050/2018 Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de refeição, em atendimento as secretarias e departamentos desta municipalidade. Contratada: Empresa Rita Gomes Neto - MEI. CNPJ: 12.605.083/0001-21, no valor global de R$31.940,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 28/06/2018 a 28/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6B27945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 077/2018, Processo Licitatório n.º 050/2018 Pregão Presencial n.º 029/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de refeição, em atendimento as secretarias e departamentos desta municipalidade. Contratada: Empresa Kátia Alves de Oliveira - MEI. CNPJ: 22.494.427/0001-26, no valor global de R$50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 28/06/2018 a 28/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:34FE518C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 078/2018, Processo Licitatório n.º 051/2018 Pregão Presencial n.º 030/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Efigenia de Minas. Contratada: Empresa Vânia Almeida dos Santos Silva – ME. CNPJ: 08.864.893/0001-25, no valor global dos lotes 001, 004, 005, 009, 012, 015 e 017, no valor global de R$ 1.067.000,00 (hum milhão sessenta e sete mil reais). Vigência do contrato: 20/06/2018 a 20/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E23A6926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 079/2018, Processo Licitatório n.º 051/2018 Pregão Presencial n.º 030/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Efigenia de Minas. Contratada: Empresa Adair Ayala Caldeira Eireli. CNPJ: 05.194.376/0001-06, no valor global dos lotes 003, 008, 011, 016, 019, 020, 022 e 023 no valor global de R$657.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 20/06/2018 a 20/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:81FFD975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 080/2018, Processo Licitatório n.º 051/2018 Pregão Presencial n.º 030/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Efigêniade Minas. Contratada: Empresa RPN Materiais de Construção-ME. CNPJ: 06.234.872/0001-09, no valor global dos lotes 002, 006, 007, 010, 013, 014, 018 e 021, no valor global de R$ 535.390,00 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa reais). Vigência do contrato: 20/06/2018 a 20/06/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:84661087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 081/2018, Processo Licitatório n.º 055/2018 Pregão Presencial n.º 031/2018. Objeto: fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência nº31575017122708398 54, firmado entre o Ministério da Saúde/PM Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Dinauto Ltda. CNPJ: 19.588.391/0004-88, no valor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 05/07/ a 05/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B461210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO dos dados da publicação do extrato de contrato, do licitante: **ADRIANO VIEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 095.741.326-25, concernentes ao Processo Licitatório n° 070/2018, Pregão Presencial 048/2018, tendo em vista o erro de digitação na dotação orçamentária 02.09.04.122.42.2116.339039-F-405, sendo a correta 02.09.04.122.42.2116.339036-F-404.

Santa Margarida-MG, 12 de Julho de 2018

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4E451BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 074/2018 INEXIGIBILIDADE 007/2018

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018)

1 DO OBJETO
Constitui objeto deste edital o ***Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de***

serviços médicos enfermeiros e técnicos de enfermagem visando o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município de Santana da Vargem, por preço unitário tabelado conforme pesquisa de mercado

Onde se lê
4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA FÍSICA:
Comprovante de capacitação em curso de urgência e emergência (mínimo de 20 horas) e/ou comprovação de efetivo exercício em urgência e emergência de no mínimo de 6 (seis) meses .

Leia-se
4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA FÍSICA:
Comprovante de capacitação em curso de urgência e emergência (mínimo de 20 horas) realizados posterior janeiro de 2017 e/ou comprovação de efetivo exercício em urgência e emergência de no mínimo de 6 (seis) meses .
Obs: A carga horária de grade curricular obrigatória de urgência e emergência não será considerado para efeitos de comprovação do item IV

Santana da Vargem, 12 de julho de 2018.

HERMÓGENES VANELI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:2C6EFBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO 052/2015
DISPENSA 024/2015

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015 – Processo nº 052/2015 – Dispensa de licitação nº 024/2015
Objeto: Manutenção de Software RH (Recursos Humanos)
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Sisponto Sistemas Inteligentes CNPJ: 00.455.458/0001-35
Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:A553C803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 085/2018 PREGÃO 038/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital do Pregão Presencial nº 038/2018 – Processo Licitatório nº 085/2018. Objeto:Aquisição de adesivos e banners para diversas secretarias municipais. Recebimento dos envelopes: 31/07/2018 até 08h50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00min do dia 31/07/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:5C162DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 017/PMSR/2018 - CONST. QUADRA POLIESPORTIVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **017/PMSR/2018**, oriundo de procedimento licitatório nº 032-PMSR/2018 na Modalidade Tomada de Preço 001-PMSR/2018. Objeto: "Selecionar e contratar empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta. - obra a ser construída com recursos de convênio do Ministério dos Esportes através do Orçamento Geral da União – OGU contrato de repasse nº 103.5889-15/2016, convênio 839489, na localidade urbana de Mangabeiras, através de emenda parlamentar indicada, com contrapartida do município. o repasse do convênio será da ordem de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) acrescida da contrapartida municipal de R$40.743,39 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme valores estimados na planilha orçamentária anexada à presente, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – termo de referência e memorial descritivo."
Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI – EPP** – CNPJ – **19.831.334/0001-35,** Valor global de Contratação R$333.243,39 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos.
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A109F879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 032/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 032/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 034/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 006/PMSR/2016. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".**
Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ nº **22.244.262/0001-34**
DO ADITIVO
- O presente tem por finalidade O equilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado e autorizado pela legislação pertinente.
a) Fica pactuado o decréscimo no valor da prestação de serviços contratados, no percentual de **10% (dez por cento),** a partir de **01 de agosto de 2018.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:923A44C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 018/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 034-PMSR/2018 na Modalidade Pregão Presencial 008-PMSR/2018. Objeto: "**Para eventual locação de estruturas diversas tais como sonorização/iluminação, palcos, serviço de locução, equipe de apoio, propaganda volante, extintores, cama elástica, carrinho de pipoca, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados entre outros, para realização de eventos dentro do município, a pedido de diversas secretarias municipais, de modo a atender ao calendário municipal de eventos."**
- Contratado: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ:** 16.932.678/0001-42, Valor global de

R$518.322,00(quinhentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4B9098F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONTINUIDADE SESSÃO TP 009/2018

AVISO - DESIGNA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. A Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria PM/nº 001/2018, torna pública a DATA DA NOVA SESSÃO, para continuidade do certame referente à Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 de objeto: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros do prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA de Santa Vitória, a ser realizada em 16 de julho de 2018, às 13:00 min, na sede da Prefeitura Municipal.

Santa Vitória, 12 de julho de 2018.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4133CF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015

PROCESSO Nº 65/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do município de Santo Antônio do Monte conforme Contrato de Repasse nº 1016860-75/2014/Ministério das Cidades, convênio Siconv nº 804135/2014.

ADITIVO: Considerando a supressão de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) que corresponde à R$12.734,71 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$251.549,44 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:00606510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PROCESSO Nº: 64/2018

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.
VALOR: R$3.023,55 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2E08137A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.
VALOR: R$124.643,18 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9046C6F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.
VALOR: R$94.968,45 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B02368FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.
VALOR: R$10.287,60 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:34D1F9FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TS Farma Distribuidora Eireli EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.
VALOR: R$9.756,40 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65D61CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 059/2018/Pregão Presencial nº. 038/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos leves 0km para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 25 de julho de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Julho de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0340445E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal. DATA: 26/07/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:276C3E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil nas áreas de projetos, assessoria, consultoria, fiscalização e (ou) execução de obras, nos setores de Saneamento, Infraestrutura, Esportes, Saúde, Educação, Urbanização, Acessibilidade e também assessoria e consultoria técnica de engenharia em Convênios e Licitações. DATA: 31/07/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:07B800B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 11/07/2018 A 31/12/2018. VALOR: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). CONTRATADA: PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6022D739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AE7BC955

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/066/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/07/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 12 DE JULHO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:52F2C8CA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018, REQUISIÇÃO Nº. 622/2018 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 761/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, AGILIZANDO OS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. VALOR DO CONTRATO: R$7.990,00 (SETE MIL NOVECENTO E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/07/2018. VIGÊNCIA: 12/07/2018 A 11/07/2019. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EF2B4E66

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01 (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT) DO CONTRATO Nº. 025/2018. VALOR REAJUSTADO: R$3,18 VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$16.560,38 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 12/07/2018 CONTRATADA: RIBERLEITE LTDA-ME . ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E TURISMO. CELINA FUMIKA SAKAI- RIBERLEITE LTDA-ME CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A0D10FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018. **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de braços de lâmpadas com luminárias para iluminação pública e/ou outros componentes, incluindo projeto para aprovação junto a Cemig, para atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, e atividades urbanas do Município de São João da Ponte/MG,**conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico. ABERTURA: 31/07/2018 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 12 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3A2EA872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO- ADESÃO Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG, toma público o interesse de aderir às Atas de Registro de Preços nº I, II, III, XI e XIII (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 440/2017) do Governo do Estado de Minas Gerais- SEPLAG, para compra estadual de Medicamentos II.Fornecedores: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, valor R$ 243.364,68 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); ALFALAGOS LTDA, valor R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, valor R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, valor R$ 134.445,10 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 42.667,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Perfazendo assim, um valor global estimado de R$ 441.497,28 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

São João da Ponte, 12 de Julho de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E4719952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2018

CHAMADA PÚBLICA N°**: 001/2018**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para por meio de desembolso de recursos financeiros providenciar serviços de infraestrutura, tais como fornecimento de água à população da zona rural.

No 9º (nono) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h30m,conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 001/2018. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, a Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sra. Rafaela Rosana Pereira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 005, de 23 de fevereiro de 2018 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Rafaela Rosana Pereira, Alexandre Dangeles Ferreira, Osmar Gonçalves Reis Filho (não esteve presente), Geraldo Ruas Cordeiro Júnior, Gustavo Luiz Ferreira e Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes** sendo constatada ainda a presença de Erivelto Gonçalves Cordeiro, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, Paulo Giovanni Giarola e Leonardo Luiz Santos Rodrigues, representantes da empresa Norte Consultoria Ltda., empresa contratada deste Município para assessoramento na área administrativa.
A Presidente da Comissão de Licitação e presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Diante disto acudiu ao chamamento as entidades, sendo que nenhuma delas se fez representar na presente sessão, apenas protocolizando seus envelopes:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO SALTO E SANTA CLARA	01.468.678/0001-66
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO	01.468.678/001-66
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA	21.369.558/0001-19
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA	01.026.189/0001-54
05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO	25.219.841/0001-15

ROL	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º CNPJ
06	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ E B. CAMPOS	01.209.333/0001-98
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHA	02.563.133/0001-00
08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA DA VEREDA COMDE	00.943.412/0001-65
09	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA TANQUE.	25.215.757/0001-50
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA	05.934.139/0001-26
11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA	21.371.554/0001-75
12	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ	25.218.041/0001-80
13	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIBEIRÃO DO OURO	28.032.490/0001-27
14	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS	10.702.799/0001-11
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMINHO E POÇO DANTAS	04.734.104/0001-80
16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRIGUDAS	73.716.383/0001-72
17	CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS	25.216.169/0001-04
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA SANTA LUZIA DO RIBEIRÃO DO ARAPUIM	21.824.681/0001-82
19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA	25.216.110/0001-16
20	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM	21.370.473/0001-50
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DO MARRUÁS	05.059.045/0001-55
22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO	10.814.771/0001-76
23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JACARÉ	24.725.346/0001-15
24	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE SALVINÓPOLIS	25.220.005/0001-50
25	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA GEDEON	27.210.092/0001-90
26	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUIDADE DE JOÃO MOREIRA	00.872.360/0001-83
27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA	11.923.062/0001-91

	LOCALIDADE DE CAXAMBU II	
28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE SANTA CLARA	01.468.674/0001-88
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE BARREIRO NOVO	04.764.094/0001-26
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE BOA VISTA	24.725.346/0001-15
31	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA	01.080.169.0001-61
32	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA	25.207.705/0001-05
33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO	25.219.742/0001-33
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA	25.207.721/0001-06

Aberta a sessão deu início conferência de que todos os envelopes estavam lacrados, comprovando-se o fato pela rubrica de todos os membros da comissão em seus fechos.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** da OSC, nos moldes do previsto no item 7.5 do Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente as propostas apresentadas.
Neste quesito pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas em anexo, que todas as Associações foram desclassificadas. Vejamos que apresentaram suas propostas no formato de plano de trabalho, o qual foi avaliado, buscando o entendimento das propostas, entretanto, não constou em nenhum destes documentos a referência ao número de famílias atendidas em cada comunidade, fato que pelo critério estabelecido no edital em seu item 7.5.4, Tabela 2, o critério B não foi possível de ser avaliado, por conseguinte, conforme estabelecido no item 7.5.6, alínea "b", serão eliminadas as propostas que recebam nota zero nos critérios de julgamento A ou B, bem como outros critérios estabelecidos.
Ainda, necessários pontuar outros critérios que desclassificariam as Associações:
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO SALTO E SANTA CLARA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO, apresentaram o mesmo número de CNPJ e dados do responsável e da entidade, não sendo possível identificar qual o correto.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHA, falta rubrica em uma das folhas da proposta.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMINHO E POÇO DANTAS, faltam rubricas e assinatura em toda a proposta.
- CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, faltam rubrica em uma das folhas da proposta.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DO MARRUÁS, faltam rubricas em duas folhas da proposta.
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JACARÉ, não apresentou a última folha da proposta.
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA, proposta sem assinatura na sua última folha.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA, faltam rubricas nas folhas da proposta, constando somente a assinatura em sua última folha.
Diante de tal fato, a Comissão opta em não avaliar a documentação apresentada pelas Associações, ficando determinado que no presente caso, a fim de dar agilidade aos procedimentos e com fundamento na Lei N.º 8.666/93 que estabelece em seu art. 48, § 3º que estando todas as licitantes desclassificadas poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para que as interessadas apresentem nova proposta escoimadas dos vícios apresentados. Assim, fica determinada que a publicação do resultado desta sessão seja efetuada na imprensa oficial do Município de São João da Ponte para início da contagem do referido prazo, quando então a Comissão reavaliará as novas propostas apresentadas, em sessão que já fica marcada para o dia **25 de julho de 2018, às 08h:00min, estando todos os interessados convocados para o ato público.**
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 09 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA	***GERALDO RUAS CORDEIRO JÚNIOR***
GUSTAVO LUIZ FERREIRA	***EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES***
PAULO GIOVANNI GIAROLA	***LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES***
Norte Consultoria LTDA	Norte Consultoria LTDA
ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO	
Secretário Agricultoria e Meio Ambiente	

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5232B92E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º T.A. DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2017, PROC. ADM. 010/2017, TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O 7º T.A. do contrato original nº 003/2017, Proc. Adm. 010/2017, Termo de Adesão nº 001/2017 (transporte escolar)- Acréscimo no percentual de 3,78%, art 65 § I Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 01 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:945BA12C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º T.A. DO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2018, PROC. ADM. 024/2018, TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O 2º T.A. do contrato original nº 016/2018, Proc. Adm. 024/2018, Termo de Adesão nº 002/2018 (transporte escolar)- Acréscimo no percentual de 2,79%, art 65 § I Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 01 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D4B19507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 126/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 126/2017, Processo Licitatório nº. 078/2017- Tomada de Preços nº. 004/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA **CONSTRUTORA NOBRE LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.621.595/0001-20. OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de caixas d'água de concreto armado para atender as demandas das diversas comunidades rurais de São João da Ponte- MG. Fica

prorrogada a vigência contratual até 13 de outubro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 15 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FAB450DC

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 057/2018, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: **Fornecimento de veículo automotor pickup, zero quilômetro, ano fabricação - modelo 2018/2018** para transporte das equipes de PSF, conforme a portaria nº 3.134 de 17/12/2013/ FNS/ MS, Portaria nº 965 de 11/05/2016/MS e proposta n° 112664450001/1160-01/MS, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 130.900,00 (Cento e trinta mil e novecentos reais).

São João da Ponte 05 de Julho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:BAAAA5A7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato do contrato nº 075/2018 do Processo Licitatório nº 057/2018, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: **Fornecimento de veículo automotor pickup, zero quilômetro, ano fabricação - modelo 2018/2018** para transporte das equipes de PSF, conforme a portaria nº 3.134 de 17/12/2013/ FNS/ MS, Portaria nº 965 de 11/05/2016/MS e proposta n° 112664450001/1160-01/MS, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 130.900,00 (Cento e trinta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 à 31/12/2018.

São João da Ponte 05 de Julho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:FC2CC32F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: **Fornecimento de 02(dois) veículos de passeio** para transporte das **Equipes de PSF**, conforme a Portaria 896 de 18/04/2018-FNS/MS, proposta nº 11266445000/1180-01/MS, **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).**

São João da Ponte 05 de Julho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:1E2ADA28

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato do contrato nº 074/2018 do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: **Fornecimento de 02(dois) veículos de passeio** para transporte das **Equipes de PSF**, conforme a Portaria 896 de 18/04/2018-FNS/MS, proposta nº 11266445000/1180-01/MS, **VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 à 31/12/2018.

São João da Ponte 05 de Julho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:8DF27F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018

AVISO - Extrato de Revogação do Processo Licitatório nº 0168/2018 - Pregão Presencial nº 0019/2018 - O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições visando o interesse público, resolve **REVOGAR** o processo licitatório nº 0168/2018, na modalidade de Pregão do tipo presencial nº 0019/2018, que tem como objeto *"Aquisição de mudas e plantas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de São Lourenço"* com sessão pública marcada para o dia 13/07/2018, nos termos do item 18.1 do edital e do artigo nº 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Lourenço, 12 de Julho de 2018 .

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:029DA7D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Processo 0200/2018 - Pregão Presencial 021/2018 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto, tijolos, barras de ferro, areia, brita, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão pública: 13h30min do dia 26/07/2018. Credenciamento: até as 13h do dia 26/07/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5D25437A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0139/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2018 – 3ª CHAMADA

Processo 0139/2018 - Pregão Eletrônico 0057/2018 – 3ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de material e equipamentos para manutenção de piscinas para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão pública: 14h30min do dia 06/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 06/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E152FD07

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 037/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de banheiros públicos.
Data: 25/07/2018 às 10:00 horas
Informações pelo e-mail licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br ou tel (35) 3332-3600 ramal 03. Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B00BB290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ATO DE ANULAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.245/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO - ART. 109 § 4º DA LEI Nº 8.666/93 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / ATO ANULATÓRIO - VÍCIOS DETECTADOS PELA ÁREA TÉCNICA NA PLANILHA BASE DE COMPOSIÇÃO DA TARIFA, COMPROVADOS DE FORMA SUPERVENIENTE – ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.
RECORRENTES: JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI E CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO – ART. 109, I, "B" C/C § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 – OCORRÊNCIA DE VÍCIOS NÃO PASSÍVEIS DE CONVALIDAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA BASE FORMADORA DO CUSTO DA TARIFA PREFIXADA – ANULAÇÃO DO PROCESSO – ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

OBJETO PROCESSUAL: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS.

1 – DO RELATÓRIO

Refere-se a presente peça de decisão administrativa tocante ao julgamento dos recursos interpostos em grau hierárquico pelas licitantes **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** e **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP**, na qual busca a primeira a reformulação da decisão de retratação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, por entender que sua proposta seguiu todos os parâmetros necessários para a composição de seus custos diante da metodologia GEIPOT, assim como a manutenção da desclassificação da licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP;** e a segunda a alteração do cunho decisório inicial, de modo que seja considerada classificada sua proposta nos termos do edital; desaguando ainda tal decisão no deferimento do ato de anulação processual, fundamentado pela detecção superveniente da área técnica demandante de vícios existentes na composição da planilha base tarifária, fato este que afetou em sobremaneira a regularidade da estruturação dos valores prefixados como parâmetros a serem observados pelos interessados no certame.
Em sede inicial, identifico a obediência das formalidades legais previstas no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93, tendo a Comissão Permanente de Licitação deliberado pela manutenção de sua decisão de retratação de acordo com as motivações já anexas aos autos, ato pelo qual cabe a este Prefeito ponderar em grau de recurso hierárquico.
Observa-se, outrossim, a cientificação das licitantes interessadas da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos, consoante documentos anexos ao processo, tendo sido respeitado tanto o prazo recursal quanto o de contrarrazões.
Em relação ao aspecto de integralização dos pressupostos objetivos e subjetivos dos recursos, noto que as Recorrentes seguiram todas os pressupostos necessários.
Salienta-se ainda que após análise superveniente por parte da área técnica da demandante, conforme laudo em anexo, foram observadas incoerências e irregularidades na composição da planilha base do processo que resultaram em vícios não passíveis de convalidação, demandando assim a imediata tomada de decisão no sentido de se anular o processo licitatório em comento, diante do princípio da autotutela administrativa, nos termos fundamentados abaixo.
É o relatório no essencial!

2 – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DO PROCESSO

Ab initio, cumpre noticiar que tangenciando os núcleos dos recursos citados, claramente observa-se que a discussão presente nos mesmos orbita a esfera técnica do objeto, motivo pelo qual fora determinado a remissão dos mesmos a áreas técnicas desta Administração (Gerência Contábil Orçamentária e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil), de modo a subsidiar o juízo meritório sobre o julgamento dos mesmos.
De posse dos respectivos recursos manifestaram as áreas técnicas, em apertada síntese, no seguinte sentido:
a) Gerência Contábil Orçamentária *(ipsis litteris)* (grifo meu):
[...] omissis
Outro ponto relevante a ser analisado diz respeito a encargos que são relacionados na metodologia Geipot e que a recorrente ***sugere que podem ou não vir a incidir, dentre eles: aviso prévio trabalhado, licença-paternidade, licença funeral, licença-casamento, adicional noturno, depósito por rescisão, aviso prévio indenizado, indenização adicional.***
Em primeiro lugar devo ressaltar que se tratam de ***direitos constitucionais dos trabalhadores, portanto deixar de considerá-los seria uma fronta ao texto constitucional,*** *dando a entender que a empresa* ***deixa de cumprir direitos dos funcionários.*** *Apenas como*

um exemplo temos o ***adicional noturno, que a empresa deixou de computar em sua demonstração e o correto seria inserir no cálculo, já que há ônibus até às 24:00 hs.***
Diante da metodologia Geipot, onde esses ***encargos são relacionados para compor o custo das despesas com pessoal,*** *há a informação de que se tratam de* ***valores estimados com base em uma situação média,*** *então devemos, antes de tudo verificar se essa situação média se enquadrada no nosso município,* ***não havendo razão para deixar de considerá-los no cálculo, uma vez que na metodologia Geipot perderia sua eficiência, já que foi elaborada para tal fim.***
Quanto ao questionamento em relação à opção pelo ***regime de desoneração sobre a folha de pagamento,*** *se a empresa CAF Transportes e Utilidades Eirelli – EPP* ***não é optante, logicamente deve indicar o percentual de 20% relativo ao INSS para compor os custos de suas despesas com pessoal no Grupo A e informar 0% para o item E1.***
Diante de todo o exposto, concluímos que o ***Relatório da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil RT-02-GTT-002-18, expõe de maneira clara os percentuais a serem utilizados em cada situação e que a não observação de qualquer item da planilha a tornaria ineficiente, reforçando a ideia de que nenhum item deve deixar de compor os custos relacionados na planilha.***
b) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil *(ad litteram)* (grifo meu):
[...] omissis
Após análise concluo que ***ocorreram três erros, sendo eles:*** *quando houve a correção em virtude da denúncia protocolada pela empresa MC Transportes e Viagens Ltda no Tribunal de Contas do Estado, sendo realizada análise técnica e correção do referido Edital e posterior republicação com nova data do certame para o dia 20/04/17* ***não foi disponibilizada a planilha atualizada referente à redução da frota total de 15 (quinze) veículos para 12 (doze) veículos;*** *o valor lançado no item A.7 do Seguro Obrigatório por veículo (DPVAT)* ***foi para o total da frota e não conforme regulamenta a metodologia GEIPOT****; e no quesito dos* ***Encargos Sociais os valores lançados no item D2 – Despesas com Pessoal estão em desacordo com a metodologia GEIPOT,*** *como detalhado de forma pormenorizada nas narrativas supracitadas.*
Das disposições acima sintetizadas pode-se extrair duas conclusões:
a) A área técnica contábil revisionando as análises anteriores realizadas sobre o conteúdo das propostas apresentadas, concluiu que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, formulada com base no laudo técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, encontra-se correta, visto que na composição da planilha de preços, as Recorrentes deixaram de considerar fatores que não podem ser afastados na composição, deixando assim assente que os valores apresentados encontram-se impraticáveis ou inexequíveis.
b) A área técnica demandante (Secretaria Municipal de Segurança Pública) em sede de análise dos itens debatidos pelos recursos, detectou de forma superveniente que a planilha base da licitação fora consolidada sobre composições irregulares, deixando ainda de ser considerada a adequação da frota ocorrida durante a republicação do edital, o que acabou por afetar a legalidade do conteúdo da planilha, que diga-se de passagem, serviu como parâmetro para elaboração das propostas, e como fundamento para o valor das tarifas prefixadas.
Diante deste panorama, entendo que a Comissão Permanente de Licitação agiu corretamente ao retratar-se quanto sua decisão inicial, de modo a desclassificar ambas propostas apresentadas pelas Recorrentes, ao passo de que a empresa **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** deixou de computar no item D2 – Despesas com Pessoal – fatores que poderiam ser adaptados a sua realidade, mas que de forma alguma poderiam ser omitidos na formulação do percentual relativo, resultando assim em um preço de tarifa consolidado sobre diretrizes impraticáveis, afrontando diretamente o subitem 17.3 do escrito convocatório; tendo a empresa **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP** seguido caminho semelhante ao não computar no item D2 – Despesas com Pessoal – todos os fatores existentes, haja visto que deixou de optar pela desoneração da folha de pagamento conforme item E.1 da planilha.
Lado outro, ao ter a área técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública apontado vícios que não são passíveis de convalidação na formatação da planilha base da licitação, que serviu de referência para os interessados na confecção de suas propostas, não resta outra alternativa senão a tomada de decisão no sentido de anulação do processo licitatório *in lume* na pegada do art. 49, da lei nº 8.666/93.
Discorrendo sobre o vício não suprimível, o jurista Marçal Justen Filho[1] leciona ser irrelevante o silêncio do particular, devendo a Administração ao tomar conhecimento do mesmo, reconhecê-lo e desfazê-lo (grifo nosso):

Quando houver ***vício não suprimível, o silêncio do particular é irrelevante e não provoca o suprimento do vício. A omissão do interessado*** *pode impedi-lo de valer-se da via recursal (art. 41, § 2º), mas não exclui seu direito de obter tutela jurisdicional acerca da matéria (mantém-se seu interesse de agir).* ***O defeito permanecerá existente. A Administração Pública, tomando conhecimento (mesmo informalmente) dele, terá o dever de reconhecê-lo e de desfazer o ato.***

A jurisprudência de nosso Pretório Excelso já é pacificada na possibilidade de anulação dos atos praticados pela Administração Pública, baseando-se nos princípios da autotutela administrativa e auto executoriedade, bem como no interesse público. Nesta linha as Súmulas 346 e 473:
SÚMULA 346
A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
SÚMULA 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Trazendo à tona a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, seu art. 49 e seguintes, cuidou de retratar a figura da anulação dos atos administrativos amparados na seara licitatória (grifo nosso):
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.***
§ 1º ***A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar,*** *ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

Quanto a uma possível projetação de indenização pela efetiva anulação, insta mencionar que o processo administrativo nº 2245/2016, concorrência pública nº 003/2016, encontrava-se em etapa de julgamento das propostas, não tendo sido concluído, tampouco homologado, resultando na inexistência de prejuízo aos interessados.
Por final e não menos importante, revela-se indispensável a concessão aos interessados do contraditório e da ampla defesa, sob pena de descumprimento do art. 5º, LV, da CF/88, por conseguinte, outrossim, do art. 49, § 3º da LLC. Marçal Justen Filho[2] filia-se a tal corrente (grifo nosso):
,*Em qualquer caso, aplicam-se as garantias do* ***contraditório e da ampla defesa.*** *Se a Administração* ***cogita anular atos do procedimento e determinar indenização por perdas e danos, deverá propiciar prévia manifestação dos interessados.***
Não se vê óbice para que o ato anulatório seja anterior a concessão do contraditório e a ampla defesa aos interessados, até porque o Estatuto não estabeleceu qual o momento adequado. No exercício de sua autoexecutoriedade, a Administração Pública verificando que o ato anulatório foi indevido, poderá desfazê-lo de pronto. Perfila tal entendimento, o brilhante jurista José Carvalho Filho[3] (grifo nosso):

Para alguns estudiosos, o ***contraditório deve ser realizado antes do ato de anulação ou de revogação****. Ousamos dissentir, entretanto. Primeiramente, o Estatuto não fixou o momento de incidência do requisito, limitando-se somente a apontar a sua observância. Depois,* ***não haverá qualquer prejuízo pelo fato de ser produzido antes o ato anulatório ou revogatório para, após, ser dada a oportunidade de manifestação aos interessados****. Com efeito, se a Administração se convencer de que foi indevido o ato de desfazimento, poderá desfazê-lo de pronto, no exercício de sua autoexecutoriedade, e dar prosseguimento ao certame.* ***Parece-nos, pois, que, na hipótese, a***

Administração, verificando a presença dos pertinentes pressupostos, anula ou revoga a licitação e, ato contínuo, comunica aos interessados para que exerçam o contraditório e a ampla defesa.

3 – CONCLUSÃO

Pelos elementos de fato e de direito acima expostos, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-EPP** e **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** para julgá-los **IMPROVIDOS** no mérito, determinando em sequência **ANULAÇÃO** do processo em referência, com a concessão aos interessados o prazo de 5 dias úteis para contraditório e ampla defesa, quanto a declaração de anulabilidade do processo.
Esta é a decisão, s.m.j.

Após os procedimentos de praxe, intimem-se os interessados e publique-se a referida decisão

São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

[1] *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.781*

[2] *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo, 2012. p.787*

[3] *Manual de direito administrativo, 27. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2013.- São Paulo, 2014, p. 303-304*

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2BD10698

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 011/2017 , Processo Administrativo Local nº 01766/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 12/07/2018 a 11/07/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

DR. LUÍS ESTEVÃO PEREIRA .
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:0B098691

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 011/2017 , Processo Administrativo Local nº 01766/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 12/07/2018 a 11/07/2019 .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
CLINCORP SAÚDE S/S DR. LUÍS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
Cardiologista e

MAIRA AZEVEDO BERNARDES SANTOS
Pneumologista .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:7AE8779E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 011/2017: , Processo Administrativo Local nº 01766/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 12/07/2018 a 11/07/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

(DR. GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI) .
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:7D78B589

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 077/2018

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 PARA CONSTAR RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO E ABERTURA DE EVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
PROCESSO Nº 01831/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG), pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e das determinações dos órgãos superiores de trânsito (DENATRAN, CONTRAN, CETRAN-MG e DETRAN-MG), sendo os dados respectivos colhidos mediante a ocorrência das infrações de trânsito presencialmente identificadas pelos Guardas Municipais e Policiais Militares (conforme convênios) com o uso de talões manuais e eletrônicos, por equipamentos de fiscalização eletrônica (radares, lombadas, bandeiras, avanço de vermelho e etc.), e demais instrumentos atribuídos à autoridade de trânsito local,conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e MEMORIAL DESCRITIVO.
DATA: 10/07/2018
HORÁRIO: 14:00 HORAS
Às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça

Inês Ferreira Marcolini ,nº 60 - Piso Superior - Bairro Lagoinha, realizou-se a sessão pública para recebimento do resultado da prova de conceito e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação. Presentes a Pregoeira, Fernanda Cristina Pereira, bem como a equipe de apoio Rodrigo Augusto de Oliveira e Fátima Aparecida da Cruz.
Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu relatório da Prova de Conceito emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, o qual consta que a empresa classificada em primeiro lugar, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, atendeu 100% dos itens de forma satisfatória, cumprindo assim as exigências do Memorial Descritivo em sua totalidade, portando a empresa supra citada está devidamente **APROVADA** na prova de conceito (conforme Relatório anexo). Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, e, após análise da documentação apresentada pela empresa classificada e a mesma mostrou-se devidamente habilitada.
Sendo assim, foram adjudicados todos os itens à empresa vencedora (conforme mapas anexos).
Deu- se por encerrada a sessão ás 15:20hs., e como não havia representantes das licitantes presentes, fica determinado pela pregoeira o envio eletrônico desta ata as mesmas. Nada mais havendo a relatar, segue ata assinada pela Pregoeira e equipe de apoio;

FERNANDA CRISTINA PEREIRA

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

FÁTIMA AP. CRUZ

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:019DE18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 111/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
Aviso de licitação. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 111/2018, Pregão Presencial nº 48/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de estradas e outros serviços, que se dará no dia 25/07/2018. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da Prefeitura.

Senador Cortes, 11 de julho de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:FD647BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão Presencial nº 026/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa João Afonso Fernandes ME, CNPJ nº 22.523.674/0001-03, no valor total estimado de **R$197.637,65 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Empresa José Isgarb de Souza Moreira ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, no valor total estimado de **R$1.318.118,58 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de julho de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9F2581F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 118/2017 PP 056/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 11 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADO:**COMERCIAL OLA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, situada na AV. VINTE E OITO DE ABRIL Nrº736, CENTRO, IPATINGA/MG, representada por MAURO SERGIO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 889.833.316-15.
DO VALOR:**R$ 45.759,90 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:647CE349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 073/2017 PP 035/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 11 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS SEDE DO MUNICIPIO.
CONTRATADO:**CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.374/0001-16, situada na RUA JOSE RAIMUNDO NONATO GOMES Nrº130 , BELA VISTA, ANGELÂNDIA/MG, representada por CLAUDIO ROBERTO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 049.953.116-70.
DO VALOR:**R$ 296.820,60 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C7531537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 071/2017 PP 033/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:11 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO:**FROES & FELIX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na AV. GOVERNADOR MILTON CAMPOS Nrº4239 , CENTRO, GUANHAES/MG, representada por MARIO CLAUDIO FELIX, inscrito no CPF sob o nº 818.471.736-91.
DO VALOR:**R$ 248.790,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais).**
OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.736/0001-99, situada na RUA AUGUSTO AURELIO, Nrº38, CENTRO, SABINOPOLIS/MG, representada por**AUGUSTO AURELIO DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 311.424.866-72.
DO VALOR:**R$ 463.584,30 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**
RR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME,inscrita no CNPJ sob o nº 09.553.939/0001-58, situada na AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nrº1464, CENTRO, GUANHAES/MG, representada por**RAMON GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 013.474.566-35.
DO VALOR:**R$ 104.046,40 (cento e quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:02CDE18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

Processo n° 046/2018
Pregão Presencial n° 033/2018

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 046/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2018, a Futura e Eventual contratação de oficina mecânica pessoa jurídica especializada em manutenção corretiva e preventiva de defeitos estruturais dos veículos leves e médios, ônibus, caminhão , máquinas e equipamentos da frota municipal de Simão Pereira-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo, **HOUVE por bem em HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o objeto da licitação aos seguintes licitantes:

Detentor do Registro de Preços: Jose dos Santos Assunção - ME - CNPJ: 07.801.141/0001-52

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS/MAQUINAS MOTONIVELADORA	**Hora**	**500**	**74,00**	**37.000,00**
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS/MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA	**Hora**	**500**	**74,50**	**37.250,00**
SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS PEQUENOS.	**Hora**	**200**	**60,00**	**12.000,00**
Valor Total Homologação/Adjudicado R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)				

Detentor do Registro de Preços :JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO 06018953633 - CNPJ: 15.645.405/0001-54

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM **VEÍCULOS CAMINHÕES**	Hora	150	73,00	10.950,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/**MAQUINAS MOTONIVELADORA**	Hora	150	78,00	11.700,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/**MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA**	Hora	150	71,00	10.650,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/**MÁQUINAS TRATOR-AGRICOLA**	Hora	150	66,00	9.900,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM **VEÍCULOS MÉDIOS**	Hora	200	58,00	11.600,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM **VEÍCULOS ÔNIBUS**	Hora	310	71,00	22.010,00
SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM **VEÍCULOS PEQUENOS**	Hora	240	58,00	13.920,00
Valor Total Homologação/Adjudicado R$ 90.730,00 (Inoventa mil setecentos e trinta reais)				

Detentor do Registro de Preços: ALEXANDRE BONOTO PEREIRA 62838890697 - CNPJ: 17.539.819/0001-24

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO DE HORA **(MECÂNICA)** TÉCNICA TRABALHADAS EM **VEÍCULOS CAMINHÕES**	Hora	500	65,00	32.500,00
SERVIÇO DE HORA **(MECÂNICA)** TÉCNICA TRABALHADAS EM **VEÍCULOS MÉDIOS**	Hora	500	60,00	30.000,00
SERVIÇO DE HORA **(MECÂNICA)** TÉCNICA TRABALHADAS EM **VEÍCULOS ÔNIBUS**	Hora	850	64,00	54.400,00
SERVIÇO DE HORA **(MECÂNICA)** TÉCNICA TRABALHADAS EM **VEÍCULOS PEQUENOS**	Hora	2.500	54,00	135.000,00
Valor Total Homologação/Adjudicado R$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)				

Simão Pereira, 12 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C3980821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1286/2018.

Lei n° 1286/2018.

"Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de INTERESSE SOCIAL no RESIDENCIAL VITÓRIA, consubstanciado na limpeza do Local.

CONSIDERANDO que o Empreendimento, desenvolvido dentro do Programa Nacional de Habituação Urbana, se encontra abandonado há aproximadamente 03 anos.

CONSIDERANDO que o trâmite para substituição da Construtora e retomada das obras tem se revelado extremamente moroso e que a Caixa Econômica Federal, gestora do Programa Minha Casa Minha Vida, se nega a adotar as providências necessárias à limpeza do local.

CONSIDERANDO que o mato já tomou conta de todo o entorno das Casas e de áreas contíguas ao Loteamento.

CONSIDERANDO que o local se tornou criadouro de animais peçonhentos e mosquitos transmissores de Doenças, tornando-se um problema de Saúde Pública.

CONSIDERANDO que os Problemas Supramencionados tem gerado transtornos à População, especialmente aos moradores que fazem vizinhança ao Local.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 30, I da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse Local.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tapira, autorizada a executar obras de INTERESSE SOCIAL no **Residencial Vitória,** objetivando promover a limpeza do Local (poda, recolhimento e descarte de resíduos descartados no local), no entorno das Casas e áreas contíguas ao Loteamento, respeitada a legislação ambiental em vigor.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6EF31013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1287/2018.

Lei n° 1287/2018.

Autoriza o Município de Tapira a realizar o transporte de Matéria Prima para Construção Civil para pessoas carentes e de baixa renda, mediante cadastro pré-aprovado na Secretaria de Assistência Social.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Tapira, autorizado a realizar o **"TRANSPORTE"** de matéria prima para construção civil, à pessoas carentes e de baixa renda, mediante solicitação e após cadastro pré-aprovado na secretária de Assistência Social, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§1º. Entende-se como matéria prima para disposto nessa lei: "areia, brita, tijolos, telhas, cimento, e outros materiais destinadas a construção civil".

§2º. O referido transporte poderá ser realizado em um raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros do Município, desde que respeitada a disponibilidade financeira.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano será responsável por verificar a situação de carência e baixa renda, à realização de cadastro dos interessados no referido transporte, devendo verificar ainda, a impossibilidade de o solicitante realizar o transporte por recursos próprios.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente (LOA).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3A669A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1288/2018.

Lei n° 1288/2018.

Dispõe sobre a Denominação da Galeria construída a Rua Walter José Ferreira, neste Município de Tapira, na forma do artigo 30, Inciso VIII, Alíneas "A" e "B" da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"JOÃO BATISTA ROSA",** a Galeria Construída à rua Walter José Ferreira, localizada no Centro desta cidade de Tapira/MG.

Art. 2º. A Prefeita Municipal mandará afixar placa denominativa no local.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E74C2F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1289/2018

Lei n° 1289/2018

Dispõe sobre a denominação da ponte construída a Rua Maria José De Souza, neste Município de Tapira, na forma do artigo 30, Inciso VIII, Alíneas "A" e "B" Da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"VALDEMUNDO JOSÉ DE SOUZA",** a Ponte Construída à Rua MARIA JOSÉ DE SOUZA, localizada no Centro desta cidade de Tapira/MG.

Art. 2º. A Prefeita Municipal mandará afixar placa denominativa no local.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9FC3B9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1291/2018

Lei n° 1291/2018

Modifica o anexo II- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo- da Lei 1229/2017, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa e Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. § 6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo II da Lei 1229/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de cargos	CARGO	CAT. FUNCION.	Nível de vencimento	PROVIMENTO
01	Advogado	Jurídica	3	Efetivo
02	Agente Contábil-financeiro	Administrativo	8	Efetivo
03	Agente Administrativo	Administrativo	8	Efetivo
02	Agente Parlamentar	Administrativo	4	Efetivo
03	Auxiliar Serv. Legislativo	Administrativo	9	Efetivo
03	Auxiliar de Serv. Gerais	Administrativo	8	Efetivo
02	Motorista	Administrativo	6	Efetivo
02	Técnico de Som	Administrativo	9	Efetivo

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:FD589528

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1290/2018

Lei n° 1290/2018

Dispõe sobre a denominação da Rotatória Reconstruída/Reformada a Avenida Geraldo Tomás Aquino, neste Município de Tapira, na forma do artigo 30, Inciso VIII, Alíneas "A" e "B" da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"JOAQUIM TEODORO DE MENDONÇA",** a Rotatória reconstruída/reformada à AVENIDA GERALDO TOMÁS AQUINO, localizada em frente à Escola Alvina Alves, no Centro desta cidade de Tapira/MG.

Art. 2º. A Prefeita Municipal mandará afixar placa denominativa no local.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2F0FFB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria para o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, ambos do município de Teófilo Otoni. Valor: R$ 4.320,00. Fornecedor: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Teófilo Otoni/MG, 12/7/2018

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD1D9E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2018, no dia 16/08/2018, às 11h. Objeto: Chamamento público visando a seleção de pessoas físicas e jurídicas (empresa ou cooperativa) para prestação do serviço de transporte de passageiros - "escolar", sob o regime de autorização, credenciamento e respectiva licença, no âmbito do município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br/novo ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 12/07/2018

DANIEL SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71D0E22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00088/2018. PROCESSO: N° 000342/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00088/2018. Processo: N° 000342/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Propaganda Volante. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 26 De Julho De 2018 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Outrasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 11 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E414C77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº267/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Itabirito/Mg, Processo Licitatório Nº267/2017, Pregão Presencial Nº152/2017. Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Medicamentos De A A Z Através Do Maior Desconto Percentual Sobre O Preço De Fábrica Na Tabela Cm Ed/Anvisa, Visando A Distribuição Gratuita À Pacientes De Acordo Com Prescrição Médica Atendidas Na Unidades De Saúde E Demandas Judiciais. Termo Nº 000138/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medh Distribuidora De Medicamentos Ltda - Me – Cnpj Nº18.917.657/0001-83. Percentual De Desconto: 51% (Cinquenta E Um Por Cento). O Presente Termo Terá Vigência Até 05 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06 De Junho De 2018.

Três Corações, 06 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A2413DBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Contagem/Mg, Processo Licitatório Nº177/2016, Pregão Presencial Nº031/2016. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Ou Consórcio Especializado Na Prestação De Serviço Móvel Pessoal (Smp), Nas Modalidades Local (Ll), Longa Distância Nacional (Ldn) E Longa Distância Internacional (Ldi); Tráfego De Dados Compatíveis Com Todas As Tecnologias 2g, 3g, 4g Ou Superior; Serviços De Mensagens (Sms), E Sistema De Gestão Via Web Para Controle De Acessos, Incluindo Fornecimento Em Regime De Comodato De Aparelhos Telefônicos Celulares. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Oi Movel S/A – Cnpj Nº05.423.963/0001-11. Valor: R$166.028,40 (Cento E Sessenta E Seis Mil E Vinte E Oito Reais E Quarenta Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 04 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05 De Junho De 2018.

Três Corações, 05 De Junho De 2018.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9BA2B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro De Preços, Processo Licitatório Nº019/2017, Pregão Presencial Por Registro De Preços Nº014/2017 – Consórcio Intermunicipal Da Área Mineira Da Sudene - Cimams. Objeto: Aquisição Futura E Eventual De Luminárias De Led, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Serviços De Instalação Em Substituição De Luminárias De Vapor De Mercúrio, Vapor De Sódio E Vapor Metálico Nas Vias Públicas Do Município De Três Corações/Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Selt Engenharia Ltda – Cnpj Nº19.187.475/0001-67 E Construtora Remo Ltda – Cnpj Nº18.225.557/0001-96. Valor: R$6.737.118,27 (Seis Mil E Setecentos E Trinta E Sete Mil E Cento E Dezoito Reais E Vinte E Sete Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 20 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21 De Junho De 2018.

Três Corações, 21 De Junho De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E816D389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00007/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00007/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Otimização Do Transporte Escolar Rural Para A Secretaria Municipal De Educação No Município De Três Corações, Viabilizando O Acesso E Permanência Dos Estudantes Nas Escolas. A Contratação Deverá Ser Realizada Baseada Na Dispensa De Licitação Com Fundamento No Artigo 24, Parágrafo Xiii Da Lei 8.666/1993- Contrato Administrativo N°00022/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fundação Christiano Ottoni – Cnpj 18.218.909/0001-86, Com O Valor Total De R$40.600,00 (Quarenta Mil E Seiscentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 15 De Dezembro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/06/2018.

Três Corações, 18 De Junho De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AE0CC4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00023/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00023/2018 - Objeto: "Locação De Imóvel Na Cidade De Barretos – Sp Para Atender Os Pacientes Que Necessitam Ficar Na Cidade Para Tratamento - Contrato Administrativo N°00073/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Missionária E Educativa De Santa Ana, Com O Valor Total De R$36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 13 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2018.

Três Corações, 14 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:00E80B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00025/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00025/2018 - Objeto: "Contratação De Estabelecimento Especializado Em Internação Compulsória Para A Menor Esthefany Bichaco Leite Em Cumprimento À Ordem Judicial No Processo Nº 0693.18.004056-2 E Decreto Municipal 3.720/2018 Para Que A Mesma Possa Ser Submetida A Tratamento Médico Adequado"- Contrato Administrativo N°00078/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pedro Paulo Leite Ferreira – Centro De Tratamento Feminino De Minas Gerais, Com O Valor Total De R$10.800,00 (Dez Mil E Oitocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 18 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/06/2018.

Três Corações, 21 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:626A3466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFARIA VERDE, CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Compra De Energia Regulada, Modalidade Tarifaria Verde, Consumidor Submetido À Lei 8.666/93, Que Entre Si Celebram Cemig Distribuição S.A. E Prefeitura Municipal De Três Corações. Contrato (Numeral Cemig) 5000100357/2017. Dispensa Nº00097/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações (Acessante) X Cemig Distribuição S.A. (Cemig D) - Cnpj 06.981.180/0001-16. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço De Fornecimento De Nergia Elétrica Regulada Pela Cemig D Ao Consumidor, Para Atender À Sua Unidade Denominada Caic, Localizada Na Rua Do Bem Te Vi – 532 – Aquenta Sol, Municipio De Três Corações, Estado De Minas Gerais. A Energia Elétrica Será Fornecida Em Forma De Corrente Alternada, Trifásica, Tensão De 13,8 Kv Entre Fases E Frequencia De 60hz. O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogado.

Três Corações, 15 De Abril De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:ED069A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Uso Do Sistema De Distribuição, De Consumidor Do Grupo A, Submetido À Lei 8.666/93, Modalidade Tarifária Verde, Que Entre Si Celebram Cemig Distribuição S.A. E Prefeitura Municipal De Três Corações. Contrato (Numeral Cemig) 5000100357/2017. Dispensa Nº00099/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações (Acessante) X Cemig Distribuição S.A. (Cemig D) - Cnpj 06.981.180/0001-16. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço De Conexão Das Instalações Da Unidade De Consumo Do Acessante Ao Sistema De Distribuição Operado Pela Cemig D E O Uso Desse Sistema De Distribuição Pelo Acessante Em Sua Unidade Nscrita No Cnpj/Mf Sob O Nº17.955.535/0001-19, Na Rua Do Bem Te Vi – 532, Bairro Aquenta Sol, Situada No Municipio De Três Corações, Estado De Minas Gerais , Na Tensão Contratada De 13,8 Kv – Musd Contratados 50kw. O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogado.

Três Corações, 15 De Abril De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:63AB651B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00082/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rianne Freitas De Araujo Eireli. Valor: Até R$127.440,00 (Cento E Vinte E Sete Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Junho 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2018.

Três Corações, 28 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:109369DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00010/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Extemporânea Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00010/2018 – Objeto: Contratação De Empresa Para Ministrar Palestra: Gabriel, O Pensador, Para Profissionais Da Educação Da Rede Municipal De Três Corações Contrato: Nº00035/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pensador Futebol Ltda. Valor: Até R$20.000,00 (Vinte Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 26 De Junho De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/03/2018.

Três Corações, 28 De Março De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:28B45FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00037/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto De Olhos Delfraro Ss - Me. Valor: Até R$72.000,00 (Setenta E Dois Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 02 De Abril De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/04/2018.

Três Corações, 03 De Abril De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:375A492A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00072/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maura Gomes De Resende. Valor: Até R$240.000,00 (Duzentos E Quarenta Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 10 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/06/2018.

Três Corações, 11 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:ED750F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00077/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Patrícia De Abreu Tomé. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2018.

Três Corações, 28 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7D5630D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00081/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rianne Freitas De Araujo Eireli – Cnpj 30.296.264/0001-03. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/06/2018.

Três Corações, 28 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C11E266E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00016/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00016/2017 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva, Corretiva E Assistência Técnica Dos Equipamentos De Vídeo Endoscopia Alta E Baixa Da Linha 201/201h. Contrato: Nº00068/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fujitech Equipamentos Médicos Ltda –Epp – Cnpj 03.606.427/0001-26. Valor: Até R$42.600,00 (Quarenta E Dois Mil E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 06 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/06/2018.

Três Corações, 07 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CF365A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00020/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00020/2018– Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, Coleta Sanguíneas Anatomopatologicos E Citopatológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Muniicpal De Saúde (Sems) Com Usuários Que Saõ Encaminhados Pelas Unidades Básicas De Sáude, Centro De Especialidades Médicas E Psf's De Três Coraçoes Através Da Fiscalização Do Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcaa). Contrato: Nº00071/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Laboratório De Análises Clínicas E Anatomia Patológica Ribeiro E Davo Ltda – Cnpj 18.226.970/0001-75. Valor: R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 07 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08 De Junho De 2018.

Três Corações, 08 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:29572DB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00020/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00020/2018– Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, Coleta Sanguíneas Anatomopatologicos E Citopatológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Muniicpal De Saúde (Sems) Com Usuários Que Saõ Encaminhados Pelas Unidades Básicas De Sáude, Centro De Especialidades Médicas E Psf's De Três Coraçoes Através Da Fiscalização Do Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcaa). Contrato: Nº00065/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Laboratório De Análises Clínicas E Anatomo Patológia Tricordiano Ltda – Cnpj 07.690.038/0001-82. Valor: R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 24 De Maio De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25 De Maio De 2018.

Três Corações, 25 De Maio De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:405D9110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2018– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Abertura Do Campeonato Mineiro De Velocross 2018. Contrato: Nº00070/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paulo Raimundo Franco Ribeiro 47091894634 – Cnpj 22.280.066/0001-15. Valor: R$7.900,00 (Sete Mil E Novecentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 07 De Julho De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2018.

Três Corações, 08 De Junho De 2018.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:67723303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00022/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00022/2018 – Objeto: Aquisição De Filtro Micro Para O Equipamento De Sinalização Viária, Da Marca Hilário, Modelo Ith 1/60. Contrato: Nº00076/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Industria Técnica Hilário Ltda. Valor: Até R$650,00 (Seiscentos E Cinquenta Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 23 De Setembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/06/2018.

Três Corações, 25 De Junho De 2018.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F07AE4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 00015/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade N° 00015/2018 - Objeto: "Contratação De Clínica Nefrológica De Três Corações, Para Prestação De Serviços Ambulatoriais De Tratamento De Hemodiálise E Diálise Peritoneal Do Municipio De Três Corações, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saude". Contrato N°00054/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Nefrológica De Três Corações Ltda – Cnpj Nº00.222.102/0001-51. O Valor Deste Contrato É De R$4.145.387,40 (Quatro Milhões E Cento E Quarenta E Cinco Mil E Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 07 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2018.

Três Corações, 08 De Junho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:352F0A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00046/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00046/2018 - Objeto: "Aquisição De Pneus E Câmara De Ar". Termo: N°00128/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nagen Comércio E Serviços Ltda – Epp. Cnpj: 02.283.746/0001-28. Valor: R$39.080,00 (Trinta E Nove Mil E

Oitenta Reais). Termo: N°00126/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Giulia Tamborrino Comercio Importanção E Exportação Eireli – Me. Cnpj: 22.713.728/0001-01. Valor: R$150.131,60 (Cento E Cinquenta Mil E Cento E Trinta E Um Reais E Sessenta Centavos). Termo: N°00129/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Space Informática E Móveis Para Escritório Ltda – Me. Cnpj: 14.190.355/0001-03. Valor: R$176.661,00 (Cento E Setenta E Seis Mil E Seiscentos E Sessenta E Um Reais). Termo: N°00127/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lubrimar Comercio Pneumáticos Ltda – Me. Cnpj: 08.377.090/0001-46. Valor: R$196.560,00 (Cento E Noventa E Seis Mil E Quinhentos E Sessenta Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Até 1º De Maio De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/05/2018.

Três Corações, 02 De Maio De 2018.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5E4F316A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00055/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00055/2018 - Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Hospedagem". Termo Nº00135/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medieval Hotel Ltda – Cnpj 02.809.854/0001-75. Valor: R$257.240,00 (Duzentos E Cinquenta E Sete Mil E Duzentos E Quarenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 22 De Maio De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 23/05/2018.

Três Corações, 23 De Maio De 2018.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES .
Secretaria Municipal de Saude.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:35F5939A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº000056/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº000056/2018 – Objeto: Aquisição De Pinças Para Os Aparelhos De Endoscopia E Colonoscopia. Termo: Nº00136/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. Valor: Até R$4.470,00 (Quatro Mil E Quatrocentos E Setenta Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Maio De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/05/2018.

Três Corações, 28 De Maio De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DABD2731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00067/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00067/2018 - Objeto: "Aquisição De Pães". Termo Nº00147/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Industria E Comercio De Panificação Sá Maria Ltda – Cnpj 23.895.311/0001-61. Valor: R$249.240,00 (Duzentos E Quarenta E Nove Mil E Duzentos E Quarenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 18 De Junho De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/06/2018.

Três Corações, 19 De Junho De 2018.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E7D0CEC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00070/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00070/2018 - Objeto: "Aquisição De Arquivos, Ármario E Estante Em Aço". Termo: N°00166/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli. Cnpj: 23.178.866/0001-92. Valor: R$21.000,00 (Vinte E Um Mil Reais). Termo: N°00168/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Astem Moveis Para Escritório Ltda – Me. Cnpj: 07.422.644/0001-17. Valor: R$7.464,00 (Sete Mil E Quatrocentos E Sessenta E Quatro Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Até 02 De Julho De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2018.

Três Corações, 03 De Julho De 2018.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:318D61F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00072/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00072/2018 - Objeto: "Aquisição De Equipamentos De Informática, Escritório E Câmera Fotográfica". Termo: N°00156/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Informática.Com Ltda – Me. Cnpj: 12.468.333/0001-29. Valor: R$25.488,00 (Vinte E Cinco Mil E Quatrocentos E Oitenta E Oito Reais). Termo: N°00157/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Leonardo Rodrigues Sabião Epp. Cnpj: 034.220.66/0001-68. Valor: R$44.400,00 (Quarenta E Quatro Mil E Quatrocentos Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Até 24 De Junho De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/06/2018.

Três Corações, 25 De Junho De 2018.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0D1FD0AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00076/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00076/2018 - Objeto: "Aquisição De Equipamentos Permanentes Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde ". Termo Nº00165/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Opportunitat Comércio E Serviços Eireli – Cnpj 23.178.866/0001-92. Valor: R$13.570,00 (Treze Mil E Quinhentos E Setenta Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até O Dia 02 De Julho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2018.

Três Corações, 03 De Julho De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F6943E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00077/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00077/2018 - Objeto: "Aquisição De Carnes". Termo: N°00158/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis – Me. Cnpj: 20.702.528/0001-10. Valor: R$100.576,20 (Cem Mil E Quinhentos E Setenta E Seis Reais E Vinte Centavos). Termo: N°00160/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Frigo Seleta Industria E Comercio Ltda – Epp. Cnpj: 14.020.319/0001-93. Valor: R$176.973,00 (Cento E Setenta E Seis Mil E Novecentos E Setenta E Três Reais). Termo: N°00159/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Frigorifico Calafate Ltda. Cnpj: 41.902.610/0003-20. Valor: R$314.002,50 (Trezentos E Quatorze Mil E Dois Reais E Cinquenta Centavos). Os Presentes Termos Terão Vigência Até 25 De Junho De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 26/06/2018.

Três Corações, 26 De Junho De 2018.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0B2CC6C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00011/2017, ORIUNDO DA DISPENSA Nº00009/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Do Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº00011/2017, Oriundo Da Dispensa Nº00009/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Francisco Paulino, Nº81, Triângulo, Para A Instalação Do Cemei Afonsina Fonseca Musa. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Nossa Senhora Do Amparo. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 30 De Maio De 2018.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:363EAFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº00002/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº00002/2018 - Objeto: "Constitui Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação Do Bairro Flora Nos Seguintes Endereços: Rua Mariana Mendes Pereira, Rua Pe. Joaquim Carneiro, Rua José Sebastião Pereira, Avenida Flora." - Contrato N°00063/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Gonçalves Eireli - Epp, Inscrita No Cnpj Sob O Nº00.407.633/0001-19, Com O Valor Total De R$112.127,30 (Cento E Doze Mil E Cento E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até Dia 15 De Maio De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/05/2018.

Três Corações, 16 De Maio De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D6941135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912363391 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÚLTIPLOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09.
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato original por mais 12 meses.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57 II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **16/10/2017**
CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de despesa:
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:
CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Caberá a(ao) MUNICIPIO DE TRES MARIAS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.
CLAÚSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO
Ficam ratificadas e convalidados todos os atos praticado desde 16/10/2017.
CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
Diretor Regional – PRT/PRESI-169/2016

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
Gerente Sup. A Vendas – PRT/DR/MG – 3863/2012

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:845EC1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Ata de reunião conforme o Edital de Chamamento Público para seleção de parceria de termo de Fomento para ano de 2018, em conformidade com Lei 13.019/2014 e suas alterações com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93. Aos onze dias do mês de julho de 2018, às 16:30h no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, foi realizada reunião referente à prorrogação do Chamamento Público Nº 01 SEMAPS/CMDCA 2018, para Seleção de Parceria de Termo de Fomento para o ano de 2018. A reunião contou com as seguintes presenças: Giselle Dias Nascimento Souza- Presidente da Comissão, Paulo Emilio Torga Bellardini e Ramon Lúcio Pires (Comissão de Seleção para processamento e julgamento de propostas) Vânia Mota de Araujo (Comissão de Monitoramento e Avaliação), André Luiz Simões Borges, presidente do CMDCA, Fabrício de Oliveira Coelho representante do corpo de Bombeiros ABCVTM, Gleysson de Jesus Ferreira, representante do corpo de Bombeiros BOMCIVASF e Jésus Antônio de Oliveira , Adelson Benedito dos Santos e Carlos Sérgio Ferreira da Costa, que também acompanharam a reunião. A presidente da Comissão, Giselle Dias Nascimento Souza iniciou os trabalhos com a leitura da ATA do Chamamento Público realizado no dia 29 de junho de 2018, no mesmo local, na qual ficou definida a prorrogação para que as entidades apresentem a documentação restante, descrita no item 9, alíneas "q" e "e". A decisão foi tomada conforme o artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Em seguida, os representantes das duas entidades entregaram os envelopes com a documentação, que foi analisada pelo presidente do Conselho, pela Comissão e pelos representantes presentes. A presidente da comissão franqueou vistas à documentação. Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que ambas as entidades estão aptas a receber o recurso proveniente do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), ficando definido o valor de R$5 mil reais para a ABCVTM e R$5 mil reais para a BOMCIVASF. Os planos de trabalho nesses valores também foram apresentados. A presidente da comissão ressaltou a importância do trabalho desenvolvido com as crianças pelos bombeiros voluntários do município e destacou também a participação dessas entidades no CMDCA, explicando sobre os próximos passos junto ao departamento jurídico, desejando a todos um bom trabalho em defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes no município e não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais representantes.

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão,

PAULO EMILIO TORGA BELLARDINI
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF856EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de segurança e combate a incêndio e panico (PSCIP), para as escolas e creches municipais (compreendendo um total de 17 unidades), visando o levantamento de toda estrutura física da edificação, ou seja, fachadas, planta baixa, cortes, situação, diagrama de cobertura, com sua total adequação, bem como conferência de toda planta com o complemento de áreas de acréscimo ou que foram modificadas e outras adequações na edificação, conforme planta baixa a ser fornecida, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.130/2001 e Decreto Regulamentador nº 46.595/2014, contemplando a adequação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Julgamento: 25/07/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de julho de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8C63AB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é **o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: **26/07/2017, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de julho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2F8103C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 063/2018 – PROCESSO Nº 1057/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet e rede física e tecnológica de comunicação de dados de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme especificações do Termo de Referência Técnico. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de julho de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FCB91A47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018 - PROCESSO N.º 1116/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 484, Centro da Cidade de Três Pontas, CEP 37190-000, para a prestação de serviços de realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente dobrável (cirurgia de catarata) dos usuários dos serviços de saúde do Município, visando à complementação dos serviços de saúde do Município, única entidade filantrópica de prestação de tal serviços em âmbito municipal, na forma prevista no § 1º do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal 8.080/1990, tendo em vista ser a única entidade filantrópica e sem fins lucrativos em âmbito municipal, e que presta tais serviços, ao valor unitário de R$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), que correrá à conta da dotação orçamentária sob a rubrica n.º 020703 1030220672.042 339039 - ficha n.º 307, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Três Pontas, 11 de julho de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F720A367

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PREGÃO N.º 050/2017 – PROCESSO N.º 438/2017 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017 - CONTRATO N.º 077/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames de Mamografia, destinados à pacientes da rede municipal de saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Unimed de Três Pontas – Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Valor total estimado contratado: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Data: 11/06/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5577C8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 091/2018, Pregão Presencial nº. 069/2018, que objetiva a aquisição de computador de mesa, impressora laser, tablet e no break para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-03 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 01 de Agosto de 2018 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:97F0DE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 089/2018, Concorrência Pública nº. 007/2018, que objetiva a doação com encargos de 01 (um) imóvel com área superficial de 8.000 m², localizado no Distrito Industrial, de acordo com a Lei Complementar nº. 422/2017 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 03/09/2018 às 14: 00hs. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:45EBB626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 054/2018. PP. RP. 017/2018

A Pref. de Vespasiano comunica que a ata de julgamento final do referido processo, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3B721FCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 054/2018. PP. RP. 017/2018.

Homologação. Das partes: Pref. de Vespasiano e as empresas: **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA – ME,** no valor total de **R$ 643.620,00** (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais) **e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - ME,** no valor total de **R$ 163.100,00** (Cento e sessenta e três mil e cem reais)**.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:79698DF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 108/2018 PP Nº031/2018. 1º RETIFICAÇÃO

A pregoeira torna público aos interessados a primeira retificação de data do referido processo, tendo em vista a indisponibilidade de local para realização do certame. A nova data será dia 30/07/2018 as 09:30. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do edital.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:01404AB5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.902/18

DE 11 DE JULHO DE 2018

LIBERA A CONCESSÃO DE 1/3 SOBRE FÉRIAS PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA FONTE DE CUSTEIO VINCULADO DISPONÍVEL.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a vinculação de recursos do FUNDEB que prevê gasto mínimo de 60% com pessoal, bem como a vinculação de receitas correntes em no mínimo 25% de aplicação compulsória na educação municipal.

DECRETA:

Art. 1o – Havendo disponibilidade de caixa e recursos financeiros vinculados do FUNDEB, fica caracterizado situação de excepcionalidade à suspensão temporária a que se refere o inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 7.853 de 29 de maio de 2.018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 sobre as férias para os profissionais da rede municipal de educação que se enquadram no custeio do FUNDEB.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de julho de 2018.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C74D8131

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 7.889/2018

DECRETO Nº 7.889/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas em caráter efetivo, para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NIVEL I (PEB I)**, constante no Anexo V da Lei 2031 de 10 de novembro de 2003, em virtude de classificação como excedente no Concurso Público nº 01/2012, homologado em 20 de outubro de 2014, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Desembargador Afrânio Vilela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais proferido nos autos 1.0000.17.105205-3/003, as seguintes candidatas:
ENEIDA BATISTA DOS SANTOS;
CLEONICE RODRIGUES MAGALHÃES;
DAYANE BERTOLINO ANTERO DE OLIVEIRA;
JULIANA TAVARES DA SILVA ÁVILA;
LUCIANA PEREIRA FREIRE;
LUCILANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA;
MARIA JOSÉ RIBEIRO LOBO;
ELZA MARIA CAMPOS BARRETO;
SANDRA SEBASTIANA CARLOS GOMES;
ÉRIKA DE PAULA SILVA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deverá ter sua validade confirmada através de decisão judicial definitiva que vier a ser proferida nos autos nº 50042567120178130290, com trânsito em julgado, revogadas as disposições em contrário.

Vespasiano, 22 de junho de 2.018.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9B53686A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 087/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 24 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada

licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6202E4FE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 052/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 088/2018
Modalidade de Dispensa n° 052/2018

Partes: VOLTA GRANDE e PRIMUS PHARMA LTDA-ME

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Caixa contendo Luvas Látex de tamanha (Médio)	Caixa	5,0000	23,90	119,50
0002	Fralda Descartável Infantil XG	Pacote	10,0000	44,90	449,00
0003	Fralda Infantil, Tamanho G, Descartável	Unidades	10,0000	44,90	449,00
0004	Papel higiênico. Pct 8 rolos de 60m.	PCT	100,0000	6,10	610,00
0005	Sabonete Infantil 80g	Tablete	50,0000	2,90	145,00
0006	Xampoo Infantil	UNID	10,0000	12,90	129,00
Valor Total: 1.901,50					

Data da Assinatura: 11/07/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B5CB42EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 96/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61
EDITAL Nº: 77/2018

ERRATA

Processo nº: 96/2018
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 77/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura, conferência, digitalização, importação e/ou digitação de informações contidas em arquivos digitalizados para o sistema de gerenciamento de documentos. Serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED para digitalização do acervo da Prefeitura Municipal de Patrocínio estimado conforme solicitação constante do processo, podendo ser documentos no formato A4/Ofício e documentos/envelopes de licitação, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware (scanner e servidor) e de mão de obra necessária para a execução do serviço.

Fica acrescido no Termo de Referência no item 4.2, vigorando com a seguinte redação:

4.2 - Os documentos deverão ser digitalizados de acordo com o cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG e de acordo com as necessidades de consulta (dos mais consultados para os menos consultados), porém, não podem sair da ordem cronológica e tão pouco da ordem de arquivamento em que se encontrarem. Deve-se prover a conservação dos originais manuseando de forma a não danificá-los e os que por ventura estiverem danificados, dentro das possibilidades, a empresa deverá prover mesmo que de forma simples sua restauração (pequenos rasgos, amassados). "Serão digitalizados os documentos emitidos pelo município a partir de 1º de Janeiro de 2017."

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão

JUNIOR CESAR FERREIRA
Coordenador Depto de TI

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54864199

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 27

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 04 de julho de 2018, constatei que o Sr. JOAO FRANCISCO DE MOURA, cadastrado no CPF nº 463.095.273-04, proprietário do imóvel localizado na Rua Candido Dias, nº 3223, no bairro Serra Negra, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade, sob o cadastro nº 38.005.0014 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2018.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCE770AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 28

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 27 de junho de 2018, constatei que o Sr. ANTONIO CARLOS BORGES, cadastrado no CPF nº 732.549.326-68, proprietário do imóvel localizado na Av Odir Aleixo, S/N, no bairro Eneas Ferreira de Aguiar, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade, sob o cadastro nº 45.058.0042 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2018.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E72D167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL061/2018 PP27/2018

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 27/2018 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gestão, compreendendo capacitar equipe técnica, assessorar, monitorar e orientar os setores da secretaria municipal de educação, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:
Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	Elane Caires & Renato Consultorias LTDA	R$ 15.000,00

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	Elane Caires & Renato Consultorias LTDA	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 12 de julho de 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:7C60826E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL062/2018 PP28/2018 RP22/2018

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 28/2018 que tem como objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de aquisição eventual de computadores, estabilizadores, impressora e demais equipamentos de informática para uso da Administração Municipal conforme termo de referência do edital, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	Conect Comércio de Maquinas Copiadoras E Suprimentos – ME	R$ 64.710,00

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	Conect Comércio de Maquinas Copiadoras E Suprimentos – ME	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setuinha, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:0BA9FFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 062/2018 Pregão Presencial nº. 28/2018 Registro de Preços Nº 22/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de aquisição eventual de computadores, estabilizadores, impressora e demais equipamentos de informática para uso da Administração Municipal conforme termo de referência do edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
CONECT COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS – ME	R$ 64.710,00

Setubinha, 06 de junho de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:BF5C0EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 057/2018 PP 040/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança) durante o ano de 2018, incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança e banheiros químicos na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de julgamento: Menor preço por lote.
Data de abertura: 31/07/2018 às 09h00s.

PL 058/2018 PP 0541/2018.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de limpeza e Utensílios domésticos, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data de abertura: 25/07/2018 às 09h00s.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Oficial.

A integra dos Editais encontram-se disponivéis em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B34BA0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PL054/2018 ADESÃO A ATA 001/2018.
Objeto: Adesão a Ata N° 005/2018 do Pregão Eletrônico N° 010/2017, Processo Administrativo N° 23034002238201653 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**,** que visa aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.
Contratada:TECN02000 . INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contrato N° 029/2018.
Valor do Contrato: R$ 36.922,00 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais).
Vigência do contrato: De 27/07/2018 à 27/07/2019.

JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

A integra do extrato encontra-se disponivél em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7AD9A6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna pública a republicação do edital na modalidade pregão, cujo objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/07/2018** às **09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:885DDE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 – PREGÃO Nº 047/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – OBJETO: Prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais e demais órgãos requisitantes.**Valor: R$7.738,00. Data: 22/06/2018. Vigência: 22/10/2018.**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:1F8957B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONVÊNIO 08/2018

Convênio de Cooperação técnica que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE e a ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO QUINTINO VARGAS objetivando a realização de estágios profissionalizantes e outros ajustes de acordo com o que regulamenta a lei nº 11.788/2008. Data de Assinatura: 11/07/2018. Vigência: Prazo Indeterminado.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:44650B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório 18/2018, Inexigibilidade nº 02/2018.

Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 02/2018**
Objeto: **Aquisição de vales transportes a serem utilizados por servidores lotados no SAAE.**

Contratado: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA.**
CNPJ: 01.678.426/0001-61.
Valor total: **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 30 de maio de 2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BCDB55D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/20188

Origem: Inexigibilidade – 02/2018

Objeto: Aquisição de vales transportes a serem utilizados por servidores lotados no SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA
CNPJ: 01.678.426/0001-61.

Valor total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vigência: 16/05/2018 a 31/12/2018.

A íntegra do referido Contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 30 de maio de 2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CDBCA1C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório 15/2018, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 13/2018.

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 13/2018**

Objeto: Aquisição de Hidrômetro multijato, magnético, diâmetro nominal DN ½'', vazão máxima de 3 m³/h, classe metrológica B, para água fria até 40ºC, aferidos, cúpula resistente às intempéries e aos impactos, com conexões (porcas, tubetes de metal e anéis de vedação).

Contratado: **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.**
CNPJ: 04.722.894/0001-84.

Valor total: **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia e adjudicação do pregoeiro do SAAE e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 30 de maio de 2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8A8263B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13/2018

Origem: Pregão Presencial – 13/2018

Objeto: Aquisição de Hidrômetro multijato, magnético, diâmetro nominal DN ½'', vazão máxima de 3 m³/h, classe metrológica B, para água fria até 40ºC, aferidos, cúpula resistente às intempéries e aos impactos, com conexões (porcas, tubetes de metal e anéis de vedação).

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratado: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 04.722.894/0001-84.

Valor total: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 30 de maio de 2018

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6ED6EF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 206, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 324/2018 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2018				
Antônio Nilson Ciqueira	Gari	2008/2013	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Maria Aparecida de Medeiros da Silva	Gari	2012/2017	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Valdete Aparecida Gomes	Gari	2010/2015	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Agosto/2018				

Antônia Aparecida de Paula Pereira	Gari	2012/2017	1 mês	01.08.18 a 01.09.18
Daniel Antônio de Oliveira Cardoso	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	1 mês	01.08.18 a 01.09.18
Geralda Pereira Lima	Gari	2012/2017	1 mês	01.08.18 a 01.09.18
Genilson da Conceição Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	01.08.18 a 01.11.18
Luiz Carlos Lucena	Jardineiro	2013/2018	1 mês	13.08.18 a 13.09.18
Manoel Oswaldo de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	1 mês	01.08.18 a 01.09.18
Setembro/2018				
Jorge de Jesus Silva Oliveira	Gari	2012/2017	1 mês	03.09.18 a 03.10.18
Marcelo José dos Santos Junior	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	3 meses	01.09.18 a 01.12.18
Milton Alexandre de Jesus	Gari	2010/2015	1 mês	03.09.18 a 03.10.18
Neusa dos Santos	Gari	2012/2017	1 mês	03.09.18 a 03.10.18
Paulo Roberto da Cunha	Jardineiro	2013/2018	1 mês	05.09.18 a 05.10.18
Valdenice Elizangela de Oliveira	Gari	2008/2013	1 mês	03.09.18 a 03.10.18
Outubro/2018				
Aloisio do Rosário Silva	Gari	2007/2012	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Edila de Fátima Gomes	Gari	2008/2013	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Gervasio Caetano dos Santos	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Manoel Oswaldo de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Mauro Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	3 meses	01.10.18 a 01.01.19
Patrício da Conceição Elias	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Vicente de Paulo Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013 2013/2018	3 meses	30.10.18 a 30.01.19
Novembro/2018				
Geremias Patrício do Carmo	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
João Inácio Ramos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
José Luiz Silva	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
Juarez Araújo Ferreira	Pedreiro	2013/2018	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
Laguinaldo José Nunes	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
Leandro Aparecido Cunha	Gari	2012/2017	1mês	05.11.18 a 05.12.18
Leyr Adão Silva	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	2 meses	19.11.18 a 19.01.19
Maria de Fatima Menezes	Gari	2007/2012	1 mês	04.11.18 a 04.12.18
Osvaldo Nascimento	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	2 meses	05.11.18 a 05.01.19
Silvestre Felix dos Reis Filho	Gari	2010/2015	1 mês	05.11.18 a 05.12.18
Simone da Cruz Vieira	Gari	2008/2013	1 mês	05.11.18 a 05.12.18
Valdivino Eustáquio dos Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017	3 meses	05.11.18 a 05.02.19
Dezembro/2018				
Ebis da Conceição Honorato	Gari	2012/2017	1 mês	01.12.18 a 01.01.19
Eliandro Aparecido Vieira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2010/2015	3 meses	03.12.18 a 03.03.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2018				
Idelvane Leite	Assistente Social	2013/2018	1 mês	01.07.18 a 01.08.18
Setembro/2018				
Vânia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	10.09.18 a 10.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Setembro/2018				
Rosilane Araújo Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	08.08.18 a 08.09.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2018				
Erivaldo de Fatima Vieira	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.07.18 a 01.08.18
Keli Aparecida dos Santos	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	10.07.18 a 10.08.18
Agosto/2018				
Juliard Aparecido de Oliveira	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	04.08.18 a 04.09.18
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	2012/2017	2 meses	01.08.18 a 01.10.18
Setembro/2018				
Alex Luis Reis Vieira Pinto	Guarda Civil Municipal	2008/2013	1 mês	05.09.18 a 05.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2018				
Fabrício Cosme de Jesus	Vigia	2007/2012	3 meses	02.07.18 a 02.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2018				
Dirlene da Silva Sena	Nutricionista	2012/2017	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Flávio Eduardo Brigido	Dentista	2012/2017	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Helma Lucia Gonçalves da Cunha	Auxiliar de Serviços	2012/2017	1 mês	16.07.18 a 16.08.18
Agosto/2018				
Euzana de Fátima Sanguinete Silva	Auxiliar de Enfermagem	2008/2013	1 mês	13.08.18 a 13.09.18
Lilian Fernandes	Auxiliar de Dentista	2008/2013	3 meses	03.08.18 a 03.11.18
Maria Luiza Marinho Cruz	Dentista	2013/2018	1 mês	06.08.18 a 06.09.18
Setembro/2018				
Águida Xavier Querino dos Santos	Assistente Administrativo	2012/2017	2 meses	28.09.18 a 28.11.18

Geralda de Jesus Borges Dias	Auxiliar de Serviços	2013/2018	1 mês	03.09.18 a 03.10.18
Outubro/2018				
Gisele Costa Gonzaga Brígido	Dentista	2007/2012	1 mês	02.07.18 a 02.08.18
Gustavo Carneiro Fonseca	Médico Ortopedista	2012/2017	1 mês	01.10.18 a 01.11.18
Novembro/2018				
Elaine dos Santos Arcanjo de Miranda	Auxiliar Enfermagem	2008/2013	1 mês	05.11.18 a 05.12.18
Fernanda da Conceição de Jesus	Auxiliar de Serviços	2013/2018	1 mês	01.11.18 a 01.12.18
Sylvana Mara Canuto	Psicóloga	2013/2018	2 meses	05.11.18 a 06.01.19
Dezembro/2018				
Archimedes Carneiro Fonseca	Médico Ortopedista	2013/2018	1 mês	03.12.18 a 03.01.19
Rosângela Maria Perpetuo Miranda	Técnico em Enfermagem	2007/2012	1 mês	15.12.18 a 15.01.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2018				
Salete Aparecida Dias	Professor P1	2004/2009	1 mês	01.08.18 a 01.09.18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:09249696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 072/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes,caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AGDA GONCALVES VIEIRA	AG01822937	HCU3770	06/07/2018	14:33:20	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
AGNALDO ALVES PEREIRA	AG01822172	HFB1856	06/07/2018	10:32:16	Rua Espirito Santo 1915	5720 / 0
ALD AUTOMOTIVE SA	AG01822134	PYH8234	28/06/2018	08:22:10	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
ALINE DE SOUZA LARA	AG01822611	GZO6703	04/07/2018	09:00:20	Rua Amazonas 433	5550 / 0
ALINE LAMOUNIER TAVARES	AG01822467	GWG2690	05/07/2018	14:10:35	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0
AMANDA CAROLINE DOS SANTOS	AG01818400	OMA4092	05/07/2018	16:04:06	Rua Goias 304	7366 / 2
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG01819243	OPQ5619	29/06/2018	15:47:51	Avenida 7 De Setembro 370	5550 / 0
ANA MARIA GONCALVES NOGUEIRA	AG01821484	HIR4810	03/07/2018	16:11:33	Avenida 1 De Junho 224	7366 / 2
ANDREA GUIMARAES LARA	AG01821864	HMA5334	05/07/2018	14:55:57	Avenida Getulio Vargas 933	7366 / 2
ANISIO GONTIJO DA CUNHA	AG01819405	HCD1001	05/07/2018	10:10:33	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ANSELMO ORDONES LEMOS	AG01822938	GYG1624	06/07/2018	14:59:36	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2
ANTONIO FELIX DE SOUSA	AG01818288	OQM7294	05/07/2018	18:59:18	Rua Sao Paulo Sem Nume	5487 / 0
APARECIDA DONATA TEIXEIRA	AG01822470	HFA1343	06/07/2018	06:18:59	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1
AUTO BOX LOCACAO DE VEIC LTDA	AG01821839	ONZ4333	28/06/2018	10:34:38	Rua Sao Paulo 423	5541 / 2
BAYER SA	AG01821842	FXA9367	28/06/2018	10:44:50	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
BRUNA PRISCILA SANTOS	AG01819356	HCU3637	07/07/2018	12:26:59	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
BRUNO SOARES SILVA	AG01821396	OQC6745	06/07/2018	06:07:09	Rua Pernambuco 154	5819 / 1
CAMILA BRANT GONCALVES	AG01822618	HFN2563	05/07/2018	17:29:40	Rua Joaquim Andre Oposto Ao 230 Sem Nume	5550 / 0
CARLOS HENRIQUES CAMPOS	AG01818385	OMB2013	28/06/2018	10:43:56	Rua Santo Antonio 465	5550 / 0
CEDRO ADM E CORRETORA DE SEGUROS	AG01822805	PZA1055	06/07/2018	09:59:26	Rua Espirito Santo 644	5452 / 2
CELIO NOGUEIRA ALVES	AG01822917	GRD1074	02/07/2018	16:02:45	Rua Goias 219	5487 / 0
CLARICE MARIA PACHECO GOMES	AG01819248	HHR4068	30/06/2018	09:15:19	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
CLEMENTE TELES NETO	AG01822334	HNM7458	29/06/2018	19:30:41	Avenida Jk 1530	5185 / 2
CLEMERSON ANTONIO DOS SANTOS	AG01821866	HAJ0099	06/07/2018	10:05:21	Rua Goias 1285	5452 / 2
CLERIA FATIMA DE LIMA FLOR DE MA	AG01821840	HAY6400	28/06/2018	10:38:18	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2
COBRALX COBRANCA E LOCACAO DE VE	AG01822433	GOZ9968	29/06/2018	10:00:03	Rua Goias 1058	6050 / 1
CONFECCOES ELITE LTDA	AG01822156	FBO2444	04/07/2018	10:15:58	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CONSTANTINO GRIGORIO DOS STOS	AG01822933	HZG9806	05/07/2018	10:24:18	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 4
COSIPRES IND. E COM. SIDERURGICO	AG01812738	PZU4774	21/06/2018	18:40:00	Rua Bom Sucesso 737	5657 / 0
CTM REPRESENTACOES LTDA - ME	AG01822923	PZS9572	03/07/2018	10:07:51	Rua Goias 393	7625 / 2
DANIELA CRISTINA COIMBRA MORAES	AG01822135	PXI5107	28/06/2018	09:13:11	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DELMAR GOMES DE OLIVEIRA	AG01822168	HNB7980	05/07/2018	13:08:09	Avenida Getulio Vargas 975	7633 / 1
DIBEL IND & COM DE REFRIGERACAO	AG01803924	HEL9578	28/06/2018	17:11:00	Rua Antonio Florentino 2100	6564 / 0
DIEGO SOUZA GOMIDES	AG01821398	ANX7227	07/07/2018	12:26:29	Rua Pernambuco 1373	5185 / 1
DIVINO DIAS DOS SANTOS	AG01804332	OWR0962	29/06/2018	13:08:00	Francisco Ferreira Lopes 33	5878 / 0
DOUGLAS GUIMARAES COELHO	AG01814364	HBP3477	22/06/2018	10:44:00	Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
EDILSON GASPAR DE O AMARAL	AG01819403	GLQ9477	03/07/2018	11:10:45	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
EDSON CAMPOS	AG01822357	KIC8094	07/07/2018	13:37:54	Beco Niquelina 620	5541 / 1

ELENICE IMACULADA BUENO	AG01819355	GZQ6588	05/07/2018	11:51:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
ELIAS ANTONIO SANTOS ME	AG01822140	PYF7774	29/06/2018	10:36:57	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS	AG01818289	OQK2417	06/07/2018	09:12:36	Rua Goias 629	5541 / 4
ELMA SOUSA AGOSTINHO	AG01822144	GZX4746	03/07/2018	08:06:32	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
ERILDA CANDIDA DE AQUINO RIBEIRO	AG01822620	HKQ0811	05/07/2018	15:22:18	Rua Pernambuco Com Amazonas Sem Nume	6050 / 1
FABIO COIMBRA BATISTA	AG01817261	HJL3543	06/07/2018	09:11:04	Rua Espirito Santo 260	7633 / 2
FABRICIO ANTONIO DA SILVA	AG01822169	HKP7056	05/07/2018	14:55:55	Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao Numero 272 Sem Nume	5550 / 0
FERNANDO PICASSO LEITE	AG01822338	FJJ1966	02/07/2018	14:15:54	Rua C Joao Notini Sem Nume	7366 / 2
FILIPY CAMPOS PELLEGRINO DE MELL	AG01821491	HNK2276	05/07/2018	15:55:45	Rua Goias 361	5541 / 4
FIO DE OURO IND COM CALCAD EIREL	AG01822161	PVV4224	05/07/2018	06:58:12	Rua Goias 1058	7366 / 2
G P7 LOGISTICA LTDA - ME	AG01819353	PWQ8806	04/07/2018	10:59:49	Rua Rio Grande Do Sul 517	5460 / 0
GABRIELA CRISTINA DA C. QUIRINO	AG01821483	AYI5949	02/07/2018	17:16:08	Rua Goias 313	5541 / 7
GERALDO ANTONIO DINIZ	AG01821092	HAB4046	29/06/2018	09:56:52	Rua Pernambuco 767	5550 / 0
GILMAR DA SILVA FERREIRA	AG01822931	GQO4369	05/07/2018	10:11:35	Rua Sao Paulo 49	7625 / 2
GISLAINE APARECIDA SILVEIRA	AG01821379	GYW6241	28/06/2018	11:39:43	Rua Itapecerica 400	5550 / 0
GLADISTON ALVES DA SILVA	AG01822935	GNT0582	06/07/2018	10:43:53	Avenida Primeiro De Junho 284	7625 / 1
GLAUCIA CAMPOS SILVA	AG01824132	HJL1297	23/06/2018	23:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
GRASIELE MACIEIRA LOPES	AG01818076	HCM5424	04/07/2018	10:21:08	Rua Sao Paulo 442	5401 / 0
GUSTAVO APARECIDO SANTOS PINTO	AG01818386	OPG4657	28/06/2018	10:49:17	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
GUSTAVO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	AG01821836	HLQ0073	28/06/2018	10:21:35	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
HELBERT CARLOS DE SOUZA	AG01821392	GNH6935	05/07/2018	08:47:21	Rua Espirito Santo 811	5487 / 0
HUDSON VELOZO CORDEIRO	AG01822165	HBC2757	05/07/2018	10:26:01	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
IGOR EUSTAQUIO DE C. RUGGIO	AG01822928	OPN6400	04/07/2018	17:55:34	Rua Paraiba 741	5550 / 0
IVAIR DE SOUSA PENIDO	AG01821860	OPE2028	04/07/2018	09:50:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 2
IVAN GENEROSO MAGALHAES BARROSO	AG01821095	PYB1178	05/07/2018	09:17:37	Avenida Getulio Vargas 975	7633 / 2
JAIME VACA FLORES	AG01819406	HMQ4303	05/07/2018	10:16:14	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JAMIRO BEIJO TRISTAO	AG01819407	GWA1215	05/07/2018	10:23:35	Rua Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
JOAO ALVES NOGUEIRA	AG01821394	GLE1168	05/07/2018	10:17:22	Avenida 1 De Junho Sem Nume	5347 / 0
JOSE GENTIL DO AMARAL	AG01822908	MWG1350	28/06/2018	15:58:45	Avenida Getulio Vargas 189	7366 / 2
JOSE NICODEMOS DE SOUZA	AG01822465	QNO2823	05/07/2018	14:05:45	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0
JUAREZ GOMES BRANQUINHO	AG01822468	HKF5475	05/07/2018	15:00:01	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JULIANA APARECIDA DA SILVA PIRES	AG01822139	KAS8555	28/06/2018	15:58:36	Rua Pernambuco 993	7633 / 1
JULIANA CRISTINA RODRIGUES	AG01822166	OLY7681	05/07/2018	10:54:55	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
JULIANA PIGOSSI NEVES PIRES	AG01819260	PAH7032	05/07/2018	15:45:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
JUSSARA MADALENA DE FREITAS	AG01819046	OQC3895	05/07/2018	15:57:38	Rua Rio De Janeiro 321	7633 / 1
LAISE OLIVEIRA RESENDE	AG01822617	FRR5717	05/07/2018	17:00:31	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2
LENIRA MARIA DA SILVA MELO	AG01822930	GLG9729	05/07/2018	09:57:41	Rua Sao Paulo Sem Nume	5673 / 1
LOCALIZA FLEET S/A	AG01822622	QNQ8867	05/07/2018	17:57:21	Rua Dom Pedro Ii 150	7633 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01822438	QNB7161	02/07/2018	10:01:11	Rua Rio De Janeiro 621	5193 / 0
LORENA ALVES DE OLIVEIRA	AG01819404	GYO4333	05/07/2018	10:06:03	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
LUCAS ARAUJO DE SOUSA	AG01821082	OPJ8538	28/06/2018	07:02:01	Rua Carmo Da Mata 945	5487 / 0
LUCAS THIAGO MARTINS	AG01818290	HDX6131	06/07/2018	12:05:52	Rua Pernambuco 1220	7625 / 2
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE AGUIAR	AG01818077	JGI9238	05/07/2018	15:46:51	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
LUIZ HENRIQUE MACHADO	AG01821391	GLF0103	05/07/2018	08:36:05	Rua Goias 335	7633 / 2
LUIZA BARREIRA DE O AMARAL	AG01802487	PXJ3066	28/06/2018	08:27:00	Rua Sao Sebastiao 218	7633 / 2
LUNA GONTIJO RESENDE	AG01819042	PZJ6912	02/07/2018	19:31:43	Rua Minas Gerais 335	5460 / 0
LUZIA APARECIDA DA SILVA BALBINO	AG01822932	GTV5720	05/07/2018	10:15:22	Rua Sao Paulo 49	7625 / 2
MANOELA STEFANIE DA CUNHA GOMES	AG01817338	GYQ6690	05/07/2018	10:27:07	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MAQUENGE MAQUINAS E ENGENHARIA L	AG01812926	GTR0547	21/06/2018	17:22:00	R Mato Grosso Cruzamento Com Rua Goias Sn	6041 / 2
MARCELINO SENA PINTO	AG01821397	GVU0850	07/07/2018	10:46:34	Rua Joaquim Nabuco 594	5550 / 0
MARCELO JOSE DA SILVA	AG01822473	JGY6370	06/07/2018	11:31:37	Rua Pernambuco 1459	5185 / 1
MARCELO LINHARES DE ALMEIDA	AG01821861	GVF0073	04/07/2018	09:54:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 705	5541 / 2
MARCO TULIO CAMPOS DE FARIA	AG01822170	PVP2286	05/07/2018	15:08:53	Rua C Joao Notini Lado Oposto Ao Numero 272 Sem Nume	5550 / 0
MARIA DAS DORES GONTIJO FERREIRA	AG01822803	HCU1178	05/07/2018	17:31:56	Rua Goias 2361	5550 / 0
MARIA DAS GRACAS DE L E SILVA	AG01818399	GXC0282	05/07/2018	15:05:17	Rua Pernambuco 987	5550 / 0
MARIA FABIANA SOTERO	AG01822463	HCU3751	05/07/2018	09:22:46	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
MARIA HELENA DE OLIV. DOMINGOS	AG01822927	OMI5371	03/07/2018	16:23:21	Avenida Primeiro De Junho 225	7366 / 2
MARIA HELENA NOGUEIRA BUENO	AG01802480	ORC0863	23/06/2018	09:35:00	Avenida Jk 1250	6050 / 1
MARIA JOSE CUNHA MELATO	AG01821079	HKW9555	28/06/2018	10:09:12	Rua Sao Paulo 500	5398 / 0
MARIA JOSE DE JESUS CARDOSO	AG01822472	DNI2045	06/07/2018	10:44:22	Rua Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1
MARIA SUELI REIS PINHEIRO	AG01822145	HAT2255	03/07/2018	09:11:02	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
MARIO PARDINI DA FONSECA	AG01821393	QNQ1461	05/07/2018	08:53:55	Rua Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0
MARLENE MACIEL ROCHA	AG01822136	PWC2950	28/06/2018	10:10:58	Rua Minas Gerais 915	7366 / 2
MARLENE MARIA UMBELINA	AG01821865	GZJ6212	06/07/2018	10:01:06	Rua Goias 1270	5550 / 0
MARLUCIA ANTONIA DOS REIS	AG01822906	OPO2829	28/06/2018	15:42:21	Avenida Primeiro De Junho 120	5487 / 0
MATEUS BONACINI CINTRA	AG01822804	HIP4422	05/07/2018	19:17:12	Rua Goias 2361	5550 / 0
MIGUEL MANOEL CORREIA	AG01817257	HCA3803	28/06/2018	10:41:37	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0
MUNICIPIO DE SERRA DA SAUDADE	AG01821487	QNM5835	04/07/2018	16:02:05	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
NARA REZENDE DE MIRANDA	AG01819357	OLS6569	07/07/2018	12:28:48	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
NAZARE ALVES FERREIRA	AG01822464	OYE7486	05/07/2018	09:24:41	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
NEILON DE ASSIS CESAR	AG01822623	HIQ3514	06/07/2018	13:48:20	Rua Goias Com Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 2
NILZA MARIA MARTINS	AG01824131	PUO8867	23/06/2018	23:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
PABLO RODRIGUES RIBEIRO	AG01822361	HCF0308	07/07/2018	14:48:00	Rua Fortaleza 57	6530 / 0
PATRICIA ALVES FEREIRA	AG01818080	GUV0653	06/07/2018	12:30:31	Avenida Vinte E Um De Abril 411	5460 / 0
PATRICIA RESENDE SILVA	AG01822466	HBC1423	05/07/2018	14:08:16	Avenida Getulio Vargas 995	5550 / 0
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARIUS	AG01822175	HLA1852	06/07/2018	10:45:06	Rua Espirito Santo Sem Nume	5738 / 0
PEDRO HENRIQUE DUTRA AMARAL	AG01821381	PWM8561	28/06/2018	13:02:51	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
PETERSON CHAGAS MAGALHAES	AG01822163	LLV8015	05/07/2018	09:23:43	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
PONTO FORTE LOCADORA VEIC LTDA	AG01822934	PWB1170	05/07/2018	17:52:02	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 1
PREF. MUNICIPAL PEDRA DO INDAIA	AG01822149	HLF3199	03/07/2018	11:04:29	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
RAFAEL MONTEIRO DE FARIA	AG01818078	GXT5287	05/07/2018	17:40:23	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
RANDOR JUNIO BATISTA DA CRUZ	AG01821856	OLX8000	03/07/2018	15:46:56	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
RANDOR JUNIO BATISTA DA CRUZ	AG01822152	OLX8000	03/07/2018	16:00:01	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
RENATO DE CASSIO MACEDO	AG01818285	PWY3802	05/07/2018	17:29:38	Rua Joaquim Andre Oposto Ao Numero 230 Sem Nume	5550 / 0
RENATO VITOR DE ASSIS	AG01818287	GMG7458	05/07/2018	18:17:04	Rua Sao Paulo 1042	7633 / 2
RODRIGO DINIZ COSTA	AG01825242	HHR6697	27/06/2018	10:43:00	Rua Sao Paulo 349	7366 / 2
ROLIAN DENIS DA SILVA	AG01812768	HLU8306	21/06/2018	19:52:00	Guape 981	7633 / 2
RONY ALEXANDRE DE CARVALHO	AG01822457	KJX9639	04/07/2018	10:53:12	Rua Goias 361	5541 / 4
ROSA DE FATIMA COSTA QUEIROZ	AG01821493	OWM1107	05/07/2018	19:18:27	Rua Goias 2361	5550 / 0

SIDNEY LUIZ NEVES	AG01818079	GYP7405	05/07/2018	18:29:34	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
SIRLEIA APARECIDA MACEDO	AG01822619	JPE3346	05/07/2018	17:33:10	Rua Joaquim Andre 805	5550 / 0
SISSI MARIA RODRIGUES	AG01819242	PWW4470	29/06/2018	14:32:21	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
STEFANIA MERECIANA G FERREIRA	AG01821093	OXE9233	05/07/2018	08:31:01	Avenida Getulio Vargas 961	7366 / 2
SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG01814022	DPJ9208	24/06/2018	08:37:00	Rua Castro Alves 1276	6530 / 0
SUZANA PAULINELLI BAHIA	AG01821395	HLW8583	05/07/2018	11:51:44	Rua Sete De Setembro 975	5568 / 0
THEREZA CHRISTINA DE PAIVA VIEIR	AG01819047	PWC1073	05/07/2018	16:14:30	Avenida Governador Magalhaes Pinto 432	7633 / 1
THIAGO DE OLIVEIRA GALENO	AG01822176	HCY9809	06/07/2018	11:08:54	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 2
TIAGO ADILIO DE OLIVEIRA	AG01802478	HGY9641	23/06/2018	12:30:00	Rua Formiga 811	5967 / 0
TRANSPORTE E SERVICO DANIELLE LT	AG01822332	EGL9893	29/06/2018	19:00:14	Avenida Jk 1530	6858 / 0
TULIO MESQUITA MALTA	AG01814363	PYD8613	22/06/2018	08:33:00	1 De Junho 1139	5487 / 0
UNIDAS S/A	AG01822621	PZU9075	05/07/2018	15:33:21	Avenida Getulio Vargas 277	7633 / 1
VALERIO BATISTA DE ASSIS	AG01825260	PZO4213	22/06/2018	17:22:00	Vinte E Um De Abril 640	7366 / 2
VALNEI FIRMINO DE OLIVEIRA	AG01819352	GOZ8493	03/07/2018	11:31:07	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
VANDEIR ANTONIO DE ARAUJO	AG01818291	HCV6335	07/07/2018	10:50:02	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
VANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	AG01821492	HAG9280	05/07/2018	15:52:29	Rua Goias 361	5541 / 4
VERTICAL CONSTRUTORA LTDA	AG01822471	HKA8909	06/07/2018	10:28:45	Rua Espirito Santo Sem Nume	5738 / 0
VL CAL E TRANSPORTES LTDA	AG01822171	PVZ9590	05/07/2018	15:17:49	Rua C Joao Notini Lado Oposto 272 Sem Nume	5550 / 0
WALTER HEITOR DE ARAUJO	AG01822162	GLF1601	05/07/2018	09:21:15	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
WANDERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG01822173	GUE1554	06/07/2018	10:28:54	Rua Espirito Santo Sem Nume	5738 / 0
WEBER FERREIRA DOS SANTOS	AG01822141	JIS2688	29/06/2018	10:51:45	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
WEBER FERREIRA DOS SANTOS	AG01824117	JIS2688	24/06/2018	21:50:00	Avenida Sete De Setembro 877	6050 / 1
WELLINGTON CHICARINI NERY	AG01822164	GZT1716	05/07/2018	09:25:01	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
WELLINGTON CRISTIANO DE SALES GUIMARAES	AG01822437	PPC2171	30/06/2018	11:54:35	Rua Goias 653	5541 / 3
WILSON ALEX FERNANDES LOPES	AG01822624	JGN6114	06/07/2018	17:15:31	Avenida 7 De Setembro 1356	5207 / 0
ZAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AG01822462	QND4037	05/07/2018	09:20:52	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0

Divinopolis 12 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6A334B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 072/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALEX JOSE LEMOS	AG01810720	OWV0306	15/05/2018	10:22:04	Rua Mario X Gontijo Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANGELO MAXIMO FERREIRA RAMOS	AG01821202	CHD2074	16/05/2018	06:55:01	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ARIANE MERCIA PAMPOLIN MIESSI	AG01819181	FRX3520	17/05/2018	14:48:53	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
B E M PREST DE SERVI OS LTDA ME	AG01818956	PVH8855	19/05/2018	12:03:19	Rua Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1	156,18	195,23
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	E100011671	PXR0425	09/07/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE VIANA MENESES	AG01818316	HHS5480	21/05/2018	15:06:11	Rua Pernambuco 1257	7366 / 2	104,13	130,16
CINTIA CRISTINA MORAES SILVA	AG01821530	NZT1797	21/05/2018	16:39:31	Rua Goias Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
CINTIA REGINA DE OLIVEIRA	AG01821408	PXX5427	19/05/2018	11:08:45	Avenida Primeiro De Junho 347	7366 / 2	104,13	130,16
DAGUIMARO MENDES MENDONCA	AG01821528	FKU6540	21/05/2018	15:20:41	Avenida Primeiro De Junho 274	7366 / 2	104,13	130,16
DIVINA RITA DE SOUZA	AG01818958	MQM6176	19/05/2018	12:25:45	Rua Goias 653	5541 / 3	156,18	195,23
ELAINE REZENDE MARTINS	AG01821510	MYI2854	15/05/2018	15:30:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
ELIO DE OLIVEIRA FIDELES	AG01818065	GWM9092	17/05/2018	09:55:07	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
ELITA APARECIDA COSTA ANDRADE	AG01818309	OWL9514	15/05/2018	09:50:17	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
EMPRESA B DE C E TELEGRAFOS	AG01821604	PVB4762	21/05/2018	15:05:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 Sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
FILOMENA APARECIDA VILAS BOAS	AG01818474	OQV6338	18/05/2018	15:47:35	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
GABRIEL DE SOUZA MENEZES	AG01821516	GPU8666	16/05/2018	18:10:46	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5851 / 2	104,13	130,16
GEERRIS LOPES BRAGA	AG01801576	OQJ1232	15/05/2018	10:11:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDO ANTONIO DINIZ	AG01821717	HAB4046	21/05/2018	18:54:23	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GERALDO FERNANDO ZIM	AG01801551	JDQ7295	18/05/2018	07:59:00	Marcia Alves De Araujo 500	5401 / 0	156,18	195,23
GERALDO FERNANDO ZIM	AG01801552	JDQ7295	18/05/2018	08:01:00	Marcia Alves Araujo 500	5525 / 0	104,13	130,16
GERALDO ROMEU PEREIRA	AG01810724	GPY1969	15/05/2018	11:44:31	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
GFM AUTOMOVEIS EIRELI - ME	AG01821210	QNK7890	18/05/2018	11:01:22	Rua Minas Gerais 900	7633 / 1	234,78	293,47
GILMAR JULIO DOS SANTOS	AG01819182	MUP3619	17/05/2018	14:41:26	Rua Mato Grosso 460	5487 / 0	156,18	195,23
GLEIDSON ALVES SILVA	AG01801586	HGX5428	15/05/2018	17:21:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn	7366 / 2	104,13	130,16
GUSTAVO AURELIO COSTA	AG01804765	HGZ2494	07/05/2018	16:10:00	Rua Cambuquira 38	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DE O SIQUEIRA	AG01826717	QOH0179	12/05/2018	00:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838	5541 / 3	156,18	195,23
JOSE GERALDO PEREIRA ME	AG01821519	HNC1492	17/05/2018	15:51:17	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0	104,13	130,16
JOSIAS RODRIGUES LIMA	AG01821406	OPM8324	19/05/2018	10:34:24	Avenida Primeiro De Junho 570	5185 / 1	156,18	195,23
KAIO RODRIGUES GARCIA FRANCA	AG01820997	PQG4369	15/05/2018	08:43:42	Rua Rio De Janeiro 712	5541 / 7	156,18	195,23

LEANDRO CERAVOLO GUIMARAES	AG01820898	HLT2345	15/05/2018	14:28:52	Avenida Primeiro De Junho 192	7625 / 1	234,78	293,47
LILIANE APARECIDA DA SILVA	AG01818311	HMB1077	17/05/2018	08:53:08	Rua Goias 281	7633 / 1	234,78	293,47
LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA	AG01818205	PYE0214	18/05/2018	17:14:29	Rua Pernambuco 1439	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIENE LIMA SOARES OLIVEIRA	AG01818481	GZV0666	21/05/2018	15:43:58	Rua Piaui Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZA CLARA ROCHA MOREIRA	AG01818478	HJD0826	18/05/2018	16:24:18	Avenida Vinte E Um De Abril 1062	5487 / 0	156,18	195,23
M M RENT A CAR LTDA	AG01821513	QNZ9101	16/05/2018	16:11:21	Avenida Primeiro De Junho 218	5541 / 2	156,18	195,23
MARCELO GARCIA LEAO ME	AG01818961	JOK6453	21/05/2018	16:00:42	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARCELO GARCIA LEAO ME	AG01818960	JOK6453	21/05/2018	16:00:47	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA DOS ANJOS G. FIGUEIREDO	AG01814518	FTG2353	14/05/2018	07:25:00	Rua Rubi 64	7633 / 2	234,78	293,47
MARIANNE DE SOUSA NUNES SOARES	AG01819306	GVZ1199	19/05/2018	11:59:01	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
MAURICIO FERREIRA GUEDES	AG01818064	NYG5691	17/05/2018	09:47:15	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MAURICIO FERREIRA GUEDES	AG01821401	NYG5691	17/05/2018	10:05:48	Rua Paraiba 293	5550 / 0	104,13	130,16
MLV LAVRAS DOS VERDES COM DE GRANITOS EI	AG01817247	EEX7222	17/05/2018	08:40:14	Rua Goias 722	7633 / 2	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AG01818946	PZZ4149	18/05/2018	16:25:24	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
PANELEIRO BARATEIRO LTDA	AG01821711	HKZ3621	21/05/2018	15:16:03	Rua Goias Com 21 De Abril Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO DE LIMA	AG01821514	HAR5950	16/05/2018	16:39:16	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU	AG01810719	HNN8212	15/05/2018	09:57:18	Rua 23 De Novembro 355	5541 / 7	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE	AG01821529	PYG4234	21/05/2018	15:28:58	Rua Minas Gerais 551	5185 / 1	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DELUZ	AG01821517	HLF7055	17/05/2018	10:03:59	Praca Pedro X Gontijo 21	5541 / 7	156,18	195,23
RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	AG01821220	OQU1402	21/05/2018	16:00:22	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
RAY JUNIOR BATISTA AFONSO	AG01826720	MOS5656	20/05/2018	13:45:00	Rua Celio Da Fonseca 50	5525 / 0	104,13	130,16
RODRIGO LELIS CABRAL	AG01810717	HMO8194	15/05/2018	09:50:31	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO JOSE DE FARIA	AG01819307	ETY5361	19/05/2018	12:00:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1	156,18	195,23
SERGIO JOSE TEIXEIRA	AG01810718	OQL8024	15/05/2018	09:52:56	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
TATIANA TAVARES DE MIRANDA	AG01821512	HEM3246	16/05/2018	16:08:36	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
VANDERLEI CALDEIRA FRANCO	AG01819302	ENK2635	15/05/2018	16:27:05	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
VANDERLI DA SILVA	AG01818317	GZJ7920	21/05/2018	17:59:20	Rua Pernambuco 1211	5509 / 0	104,13	130,16
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA	AG01801580	OQG0198	15/05/2018	10:19:00	Rua Goias 431	5185 / 1	156,18	195,23
WESLEI EDIONE DOS SANTOS	AG01821221	HMI3270	21/05/2018	16:20:40	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 12 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C667231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 071/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA DE FATIMA GOMES	AG01822609	PWW3313	02/07/2018	09:08:15	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
ADRIANO RESENDE CALDEIRA	AG01822610	OQH1064	02/07/2018	09:32:10	Rua Goias 964	7366 / 2
ALESSANDRO JOSE FIUZA	AG01821380	PZD5638	28/06/2018	12:13:13	Rua Getulio Vargas 166	5452 / 1
ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA	AG01822442	GQS2040	02/07/2018	17:22:53	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ALEXSANDRA AP. DA SILVA JESUINO	AG01821074	DNI4613	28/06/2018	09:13:48	Avenida Vinte E Um De Abril 1070	5541 / 2
ALINE GONCALVES	AG01819255	OQJ8374	04/07/2018	16:03:52	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
ALIRIO MAGALHAES ZENITH	AG01821489	GSE5743	04/07/2018	17:22:59	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
ALISSON CURY PEREIRA	AG01821076	PWM2126	28/06/2018	09:18:23	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5541 / 2
ALISSON GERALDO OLIVEIRA BARBOSA	AG01822912	HCU2968	29/06/2018	14:50:04	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 1
ALLYSON SILVA	AG01821481	LUH0364	28/06/2018	18:18:35	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5509 / 0
ANA FLAVIA MOURAO MOREIRA	AG01821086	PYP3225	28/06/2018	11:08:53	Rua Rio Grande Do Sul 466	5487 / 0
ANA MARIA NOGUEIRA GUIMARAES	AG01821390	HLN5763	04/07/2018	12:52:10	Rua Rio Grande Do Sul 812	5487 / 0
ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	AG01826623	GQR1579	27/06/2018	16:00:00	Rua Do Cobre 350	6050 / 1
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01818277	GZV6871	29/06/2018	17:57:23	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ANGELA MARIA SALGADO DOS SANTOS	AG01819250	HMQ3568	02/07/2018	17:04:42	Rua Goias 393	7625 / 2
ANGELICA LUIZA GOMES RIBEIRO	AG01822926	GSP5086	03/07/2018	16:10:45	Avenida Primeiro De Junho 225	7366 / 2
ANTONIA DE CARVALHO PEREIRA	AG01822431	HNB3100	28/06/2018	16:08:40	Rua Maranhao 300	5460 / 0
ANTONIO GERALDO LEAO	AG01821386	GQY5958	04/07/2018	10:23:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 868	5401 / 0
ANTONIO GERALDO LEAO	AG01821387	GQY5958	04/07/2018	10:24:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 868	5835 / 0
APARECIDA ALMEIDA MELO	AG01822449	HIH0801	03/07/2018	13:58:02	Rua Goias Oposto Ao Numero 516 Sem Nume	6980 / 0
APARECIDA ALMEIDA MELO	AG01822150	HIH0801	03/07/2018	13:37:00	Rua Goias Lado Oposto 516 Sem Nume	5541 / 4
ARISTOTELES N. DE MAGALHES FILHO	AG01819041	GYM6920	02/07/2018	18:43:26	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
ARLETE ADRIANA COSTA	AG01818384	HGZ2770	28/06/2018	10:39:44	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA	AG01821385	OXK6494	29/06/2018	12:56:59	Rua Pernambuco 1254	5185 / 1
BALTAZAR PIO DE OLIVEIRA	AG01822454	HJP2985	04/07/2018	09:40:34	Rua Rio De Janeiro 665	6050 / 1
BASILIO LANCHES LTDA - ME	AG01824118	OXI3201	24/06/2018	21:55:00	Rua Minas Gerais 773	6050 / 1
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	AG01819249	HMA5384	30/06/2018	10:55:23	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
BERNARDES & OLIVEIRA C.E S.INFOR	AG01825201	HNO5514	02/07/2018	11:13:00	Av Coronel Julio Ribeiro Gontijo 286	7366 / 2
BRENO AUGUSTO PAULA DE OLIVEIRA	AG01822453	HKB2375	04/07/2018	08:09:42	Rua Goias 1058	6050 / 1
BRENO MARCAL SILVA	AG01819038	EIW8098	02/07/2018	15:39:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
BRUNA FERNANDES COELHO	AG01821388	PYU7636	04/07/2018	11:43:35	Rua Carbonita Sem Nume	7633 / 1

BRUNO DE OLIVEIRA AMARAL	AG01822148	PWB0223	03/07/2018	10:23:49	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2
BRUNO FERNANDES SILVA	AG01819044	HJG0614	03/07/2018	18:43:38	Rua Rio De Janeiro 253	5460 / 0
CAMILA DE CASSIA VIANA	AG01821087	HCS2529	28/06/2018	12:49:28	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
CARLA RUBIA DA COSTA FERREIRA	AG01821830	GOZ5447	28/06/2018	06:51:31	Rua Carmo Da Mata 955	5525 / 0
CARLOS RODRIGO MONTEIRO	AG01821083	GWF8220	28/06/2018	07:10:33	Rua Carmo Da Mata Sem Nume	5657 / 0
CASSIA APARECIDA ALVES	AG01822450	HEA4231	03/07/2018	14:51:01	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
CCR DIV SERV DE COL DE RESIDUOS	AG01821389	PFB9041	04/07/2018	12:17:18	Rua Goias 531	5487 / 0
CELIA MARIA SANTOS WIERMANN	AG01822451	JEO7454	03/07/2018	15:39:20	Rua Goias 361	7633 / 1
CHARLES CRISTIANO VIDAL	AG01822443	HFA2030	03/07/2018	07:13:54	Rua Goias 361	5541 / 4
CINTIA VALDIRENE DIAS S DE JESUS	AG01821085	GUS9794	28/06/2018	10:39:39	Rua Sao Paulo 487	5541 / 2
CLAUDIA CRISTINE ALVES	AG01822614	HJA6762	04/07/2018	09:21:05	Rua Rio Grande Do Sul 555	7633 / 1
CLAUDIA GUIMARAES ROCHA MIRANDA	AG01822429	OQT6442	28/06/2018	14:32:12	Rua Sergipe Com Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 1
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTO	AG01818390	PYC4172	02/07/2018	17:40:05	Rua Rio De Janeiro 610	5487 / 0
CLAUDIO RIBEIRO	AG01822340	QOB1859	02/07/2018	15:55:26	Rua Sao Paulo 1376	7366 / 2
CLEBER PENA QUADROS	AG01822000	OWR8910	28/06/2018	21:42:08	Rua Goias 332	7366 / 2
COMERCIAL ALBINO LIDUARES LTDA	AG01821848	OPA2839	29/06/2018	09:42:20	Rua Amazonas Sem Nume	7366 / 2
CONCEICAO OLIVIA DE J.RIBEIRO	AG01819040	HAB2601	02/07/2018	16:04:13	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRED	AG01822146	PZT1111	03/07/2018	09:23:48	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
CRISTIANO CAMILO RODRIGUES	AG01824079	GUC9720	30/06/2018	10:48:00	Rua Sergipe 930	7366 / 2
DANIEL SILVA	AG01801288	HKU8814	29/06/2018	17:30:00	Rua Minas Gerais Com Av Parana Sn	6050 / 1
DARCIO RESENDE DE FREITAS	AG01801531	HMU0878	18/06/2018	14:01:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	5207 / 0
DARCIO RESENDE DE FREITAS	AG01801530	HMU0878	18/06/2018	14:00:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	7366 / 2
DIEGO ALVES DE MENDONCA	AG01822925	DNC3836	03/07/2018	11:36:56	Rua Sao Paulo 137	5401 / 0
DIEGO VILLAS BOAS DA CUNHA	AG01822920	HJE6972	02/07/2018	18:21:17	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
EDIPO PHILIPE MARQUES	AG01821485	GWF4678	03/07/2018	17:26:57	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
EDIVAR APARECIDO RIBEIRO	AG01822919	GWS3901	02/07/2018	17:17:44	Rua Goias 313	5541 / 7
EDUARDO FARIA RACHID	AG01810799	LQQ4305	29/06/2018	10:26:53	Rua Sao Paulo 315	7625 / 1
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	AG01802479	HBC2593	23/06/2018	12:39:00	Rua Estanho 110	5967 / 0
ELAINE APARECIDA DOS S. MACHADO	AG01821384	OOX9258	29/06/2018	12:38:31	Rua Mato Grosso 597	7633 / 1
ELAINE MARIA DE OLIVEIRASOUZA	AG01822922	OWL7287	02/07/2018	18:17:03	Praca Candides Sem Nume	6050 / 1
ELDER VIEIRA GOMES	AG01819247	HNG3546	29/06/2018	16:03:54	Rua Ceara Sem Nume	5550 / 0
ELETRO MOTORES DIVI LTDA	AG01817259	HBU4168	29/06/2018	09:15:16	Rua Sergipe 621	7633 / 2
ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	AG01801626	JHB7100	16/06/2018	17:07:00	Rua Formiga 855	6530 / 0
ELISANGELA ARAUJO BORGES	AG01822459	HCW1785	04/07/2018	15:49:59	Rua Goias 361	5541 / 4
ELIZANGELA CANDIDA DE J.FAUSTINO	AG01822460	OOW9734	04/07/2018	15:52:33	Rua Goias 361	5541 / 4
EMANUEL AFONSO BRAGA	AG01821072	PZZ7451	28/06/2018	08:57:55	Avenida Vinte E Um De Abril 1020	5487 / 0
EURO RENT A CAR LTDA	AG01802490	PYZ1044	29/06/2018	15:13:00	Rua Sao Sebastiao 228	7633 / 2
EVERSON GOMES DE SOUZA	AG01819351	GUS9774	28/06/2018	09:13:50	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1
EVERTON PEREIRA BARBOSA	AG01819254	HAH7603	03/07/2018	17:27:45	Avenida Primeiro De Junho 302	5541 / 1
FABIO DE OLIVEIRA CAMPOS	AG01821480	PWK2058	28/06/2018	16:28:49	Avenida 7 De Setembro 1540	5550 / 0
FABRICIO DIVINO GOMES	AG01826624	HAJ0301	01/07/2018	08:50:00	Av 7 De Setembro Com Rua Tiradentes Sn	6050 / 1
FAIXA LIVRE IND E COM LTDA	AG01821857	HLA1506	03/07/2018	14:36:54	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 2
FERIADO NACIONAL IND E COMERCIO	AG01821863	QNB3151	04/07/2018	10:05:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541 / 2
FERNANDA CAMPOS CAUZIN	AG01819253	DQC4865	03/07/2018	17:24:15	Avenida Primeiro De Junho 302	7366 / 2
FILOMENA TELES DE SOUZA	AG01821482	PWT4864	28/06/2018	18:22:22	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5509 / 0
FILOMENA TELES DE SOUZA	AG01825267	PWT4864	27/06/2018	11:18:00	Antonio Olimpio 494	7366 / 2
FILOMENA TELES DE SOUZA	AG01825268	PWT4864	27/06/2018	11:19:00	Antonio Olimpio 494	5592 / 0
FIO DE OURO IND COM CALCAD EIREL	AG01822615	PVV4224	04/07/2018	12:18:25	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
FRANCIENE ELOISA DA SILVA	AG01822914	HOG4610	02/07/2018	09:40:43	Avenida Contorno Sem Nume	5568 / 0
GEOVANE SANTOS ALVES	AG01822448	PXM1474	03/07/2018	12:52:52	Rua Goias Com Rua Itambe Sem Nume	6050 / 1
GILBERT CLEISSON FERREIRA	AG01821849	HBC1991	29/06/2018	10:08:03	Rua Rio Grande Do Sul 151	5550 / 0
GIOVANNI DA SILVA	AG01822461	PYD4484	04/07/2018	17:03:36	Rua Igaratinga Sem Nume	5460 / 0
GLEISON VANDER PEREIRA	AG01822452	GLG7550	04/07/2018	07:08:02	Rua Goias 1058	6050 / 1
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SOUZA	AG01819244	HKA6364	29/06/2018	15:49:48	Avenida 7 De Setembro 370	5550 / 0
GUSTAVO SANTOS RINALDI	AG01818398	FMD3197	04/07/2018	17:14:50	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5452 / 2
HENRIQUE BERNAL	AG01821847	ELL4963	29/06/2018	09:31:44	Rua Goias 1311	7625 / 2
HENRIQUE FRANCISCO LEITE	AG01821831	HMQ4777	28/06/2018	06:54:36	Rua Carmo Da Mata 955	5401 / 0
HEVERTON LEAO DE OLIVEIRA	AG01819402	CMR4011	02/07/2018	10:04:04	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 1
IONE APARECIDA GOMES LAENDER	AG01822436	PVQ1322	29/06/2018	15:16:11	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 12 49	7625 / 2
IRACY JOSE DE OLIVEIRA	AG01822907	HPD9525	28/06/2018	15:51:01	Avenida Getulio Vargas 189	7366 / 2
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	AG01802476	HBC0361	23/06/2018	08:00:00	Rua Joao Severino De Azevedo 2330	7030 / 1
IVAIR DA SILVEIRA GUIMARAES	AG01819354	MNE1045	04/07/2018	11:38:14	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5568 / 0
IVAIR DA SILVEIRA GUIMARAES	AG01822155	GTQ6554	04/07/2018	07:11:34	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
JANAINA MARRA DA SILVA	AG01818283	QOM5042	02/07/2018	15:49:47	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao Numero 248 Sem Nume	5550 / 0
JEREMIAS JOSE DE SOUZA	AG01821835	GWS2503	28/06/2018	10:14:07	Rua Sao Paulo 439	5401 / 0
JESSYCA DE FATIMA SILVA	AG01818394	HIN4434	04/07/2018	15:14:39	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2
JESUINO LOURENCO PEREIRA	AG01819256	OFP1304	04/07/2018	17:30:03	Avenida 7 De Setembro 1160	5541 / 7
JOAIR PAULO CORDEIRO	AG01821855	GYI3972	02/07/2018	19:10:10	Avenida 1 De Junho 348	5185 / 2
JOANA D'ARC DA SILVA	AG01822157	OWQ1488	04/07/2018	10:26:03	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4
JOAO BATISTA BERNARDO	AG01822160	PXA7463	04/07/2018	16:13:21	Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Numero 315 Sem Nume	5568 / 0
JOELMA ROSARIO DE MOURA	AG01822441	HNU9578	02/07/2018	17:04:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
JOSE APARECIDO RODRIGUES	AG01821089	DQA6411	29/06/2018	09:40:35	Rua Goias 1298	7625 / 1
JOSE BATISTA DE SOUZA ME	AG01821088	OQV1493	28/06/2018	15:04:36	Rua Rio Grande Do Sul 250	5460 / 0
JOSE MIGUEL NETO	AG01822612	HCY9629	04/07/2018	09:05:28	Rua Amazonas 471	5550 / 0
JOSE ROVIRSON CARVALHO	AG01822428	HLR7205	28/06/2018	10:54:00	Rua Minas Gerais 934	7633 / 1
JULIANA DUQUE COSTA	AG01818391	FGK9435	02/07/2018	17:47:37	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 2
KARLLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	AG01819251	PVM7373	02/07/2018	17:16:14	Rua Goias 361	5541 / 4
KATRINY NEFINY GOMES FARIA	AG01822153	GZJ7288	03/07/2018	16:40:55	Rua Do Cobre Com Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	7633 / 1
KPL INSTALACOES ELETRICAS E SERV	AG01818392	PZI3106	03/07/2018	10:46:52	Rua Pernambuco 220	7633 / 1
LAURA CORDEIRO SILVA	AG01802489	PZE1860	28/06/2018	09:23:00	Rua Itamarandiba 228	7633 / 2
LEANDRO BESSA SILVA	AG01824116	OLQ8686	23/06/2018	19:00:00	Rua Oeste De Minas 2161	5207 / 0
LEOMAR OLIVEIRA	AG01818397	QOO0830	04/07/2018	17:55:20	Rua Paraiba 751	5550 / 0
LEONIDAS BRANDAO BILALIS	AG01821084	PVV7781	28/06/2018	10:37:19	Rua Sao Paulo 477	5541 / 2
LUCIA HELENA PARDINI	AG01817258	OXI3539	28/06/2018	10:49:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 3
LUCIANA PEREIRA SILVA	AG01821841	GZT4543	28/06/2018	10:42:24	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2

LUCIANO DOS REIS PEDROSA	AG01818393	EUX8691	03/07/2018	15:39:53	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
LUIS CARLOS MALTA DOS SANTOS	AG01822339	HCF2811	02/07/2018	14:42:01	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	AG01824133	PVW4305	23/06/2018	23:09:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	5487 / 0
MARCELINO GALVAO	AG01822444	HJC0573	03/07/2018	08:05:36	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
MARCELIO BERALDO LOPES	AG01822447	HAM3641	03/07/2018	10:37:46	Rua Rio De Janeiro 657	7625 / 1
MARCIO APARECIDO DAVID	AG01821383	JEV2524	29/06/2018	09:16:56	Rua Sergipe 947	7633 / 1
MARCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA	AG01819045	OQS4720	04/07/2018	17:41:13	Rua Rio De Janeiro 555	7633 / 1
MARCIO JOSE FERREIRA	AG01821488	ETJ8565	04/07/2018	15:48:23	Avenida 7 De Setembro 1261	5541 / 1
MARCOS ANTONIO ANASTACIO	AG01825174	JZW1315	24/06/2018	04:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	6530 / 0
MARCOS ANTONIO ANASTACIO	AG01825175	JZW1315	24/06/2018	04:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	6858 / 0
MARCOS ROBERTO VIEIRA	AG01818075	HJF6325	29/06/2018	11:37:29	Rua Goias 812	6866 / 1
MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS	AG01819257	GYS4943	04/07/2018	18:14:07	Rua Goias 1318	7366 / 2
MARIA CARMEM CARREGAL SOUZA	AG01822425	HNE4134	28/06/2018	09:12:48	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARIA CELIA DA COSTA	AG01822929	HCY8650	04/07/2018	18:30:04	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0
MARIA CINTIA MARQUES MOURA	AG01817260	HNX0408	03/07/2018	11:31:20	Rua Sergipe 746	7633 / 2
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	AG01818396	OWN5663	04/07/2018	17:49:58	Rua Paraiba 761	5550 / 0
MARIA JOSE LOPES PAIVA	AG01821486	GWH1257	03/07/2018	18:01:21	Rua Paraiba 741	5550 / 0
MARIA KATIA RIBEIRO	AG01822916	OPG5851	02/07/2018	10:18:23	Rua Rosario 41	5550 / 0
MARIA LUISA MOREIRA	AG01821862	HEQ3989	04/07/2018	10:00:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5541 / 2
MARICELIA DE SOUSA VIEIRA	AG01822158	HMV0440	04/07/2018	10:55:02	Rua Goias 261	5541 / 4
MARINHO DE OLIVEIRA	AG01826825	HGL3133	30/06/2018	17:08:00	Rua Itamarandiba 1450	6530 / 0
MARIO DE CARVALHO ANDRADE JUNIOR	AG01826760	OMC3277	24/06/2018	20:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5460 / 0
MARIO DE OLIVEIRA LIMA	AG01821479	GVV9294	28/06/2018	15:48:44	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 1
MARIZA LOPES	AG01821999	PXU2079	28/06/2018	21:36:57	Rua Fernao Dias 530	5541 / 1
MARLETE RODRIGUES G. G. AMARAL	AG01822430	OWR0668	28/06/2018	14:58:37	Avenida Primeiro De Junho 211	5550 / 0
MAURICIO VIEIRA MAGALHAES	AG01802486	HNZ8168	29/06/2018	15:10:00	Rua Joaquim Andre 830	7633 / 2
MAURO LUCIO LOPES	AG01824130	FND9941	23/06/2018	23:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 830	5541 / 3
MAXIMA COM DE VEICULOS LTDA ME	AG01824126	FRY3351	24/06/2018	05:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	6530 / 0
MAYRA ANTONIA DA SILVA	AG01821377	DQS5512	28/06/2018	09:54:02	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	7633 / 1
MEGADIV IMPORTACAO E DISTRIBUICA	AG01822445	QOJ4040	03/07/2018	09:09:51	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
MICHELE RESENDE DE SOUSA	AG01822606	LRP3212	28/06/2018	10:27:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MINAUTO - MINAS AUT LTDA	AG01825266	PZW5639	23/06/2018	13:33:00	Rua Sao Paulo 148	5550 / 0
MONICA LOPES NEGRAO	AG01818278	PWT1005	29/06/2018	17:58:45	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
MONIQUIANE CORREA BOUSSADA	AG01824134	LPO3228	26/06/2018	13:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
NAIARA DA COSTA OLIVEIRA	AG01818388	HCL1511	30/06/2018	10:56:01	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
NELSON TEIXEIRA	AG01822345	HJZ3916	03/07/2018	22:37:41	Rua Fernao Dias 584	5541 / 1
NILDA OLIVEIRA SOUZA	AG01819252	OMC2638	03/07/2018	15:41:34	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
ODILA GOMES BOTINHA	AG01821834	HMA5168	28/06/2018	09:26:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 2
ORIGINAL CONFECCOES LTDA ME	AG01822143	OOX9363	02/07/2018	17:20:47	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0
ORLANDO DAS NEVES	AG01822909	HMK9439	28/06/2018	18:06:18	Avenida Parana Sem Nume	6050 / 1
PANIFICADORA BIDU LTDA	AG01822439	HLG3361	02/07/2018	10:25:30	Rua Espirito Santo 120	7633 / 1
PAULA CRISTINA ALBINO	AG01818279	PWP1121	29/06/2018	17:59:24	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
PAULO HENRIQUE RODRIGUES	AG01822458	HAP8161	04/07/2018	12:38:17	Rua Rio De Janeiro 1050	7625 / 1
PRISCILA SOARES DOS SANTOS	AG01819039	HAH2211	02/07/2018	16:02:46	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
RAFAELA MARTINS R. CARVALHO	AG01818387	HFB5933	28/06/2018	19:00:53	Rua Goias 291	5738 / 0
RAMON BORGES SILVA	AG01822159	HMQ7689	04/07/2018	12:43:54	Rua C Joao Notini 1471	5550 / 0
REGINALDO LEAL VIANA	AG01822608	OQX4993	29/06/2018	18:50:39	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sem Nume	6530 / 0
REINALDO BARBOSA AQUINO	AG01821078	GYG5061	28/06/2018	10:03:00	Rua Carmo Da Mata 945	5487 / 0
REJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BATIS	AG01818281	HLP1150	30/06/2018	11:54:32	Rua Goias 653	5541 / 3
RENATA ARAUJO NOGUEIRA CAMARGO	AG01822142	HLT8138	29/06/2018	15:50:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
RENATA STEPHANE F MARCOLINO	AG01821998	HJA6831	28/06/2018	21:36:37	Rua Fernao Dias 574	5541 / 1
RENI DE OLIVEIRA	AG01825265	PVJ4746	23/06/2018	13:33:00	Rua Sao Paulo 148	5550 / 0
RITA DE CASSIA MORAIS MAIA	AG01822151	OPD2016	03/07/2018	14:52:40	Rua C Joao Notini 303	7625 / 2
RODOFROTA TRANSPORTES LTDA ME	AG01819043	PZR2222	03/07/2018	08:19:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
RODRIGO DOS REIS PINTO	AG01822921	HDS3271	02/07/2018	18:19:43	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
ROGERIO ANTONIO VIDA GOMES	AG01818276	HJA6264	28/06/2018	10:33:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	6050 / 1
ROGERIO VICENTE DE FREITAS	AG01822913	PWE7226	29/06/2018	15:43:46	Rua Ceara 20	5487 / 0
ROLIAN DENIS DA SILVA	AG01819037	HLU8306	28/06/2018	17:36:14	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1
RONAN DOS SANTOS ARAUJO	AG01818389	HGZ2730	02/07/2018	10:15:11	Avenida Primeiro De Junho 1029	7633 / 1
ROSALIA DE FATIMA A PAULA ALVIM	AG01818282	OWI8372	02/07/2018	15:33:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ROSIMAR DAS NEVES	AG01810800	GLF0105	29/06/2018	10:30:32	Rua Sao Paulo 317	7625 / 2
RUAN RAMIRES CASTRO CARVALHO	AG01818284	OQK0223	03/07/2018	12:36:58	Avenida Jk 1361	5541 / 4
RUBENS LUIS NATALIO	AG01821490	EYF9953	04/07/2018	17:48:57	Avenida Parana Sem Nume	5452 / 2
SAMUEL ULISSES DE MATOS ROSA	AG00517821	ORB2613	02/07/2018	17:00:00	Rua Rio De Janeiro 393	5487 / 0
SANDER LUIZ PUGAS	AG01821382	GSM3551	29/06/2018	08:16:16	Rua Espirito Santo 261	7633 / 1
SERGIO LUIS DE VASCONCELOS SANTO	AG01821090	GQV8230	29/06/2018	09:59:14	Rua Rio Grande Do Sul 151	5550 / 0
SERGIO RACHID GONTIJO JUNIOR	AG01821080	FDW0904	28/06/2018	07:13:25	Rua Jesus Jota 333	7366 / 2
SHEILA CRISTINA FERREIRA	AG01821846	GYH7788	29/06/2018	09:19:11	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 1
SILLIAN SENAYA CAMPOS DE CASTRO	AG01821858	MWQ9154	03/07/2018	17:23:30	Rua Sao Paulo 1010	5487 / 0
SILMA PEREIRA DA SILVA	AG01801529	HAC2205	18/06/2018	13:57:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	5185 / 1
SILMARA GREICY FONSECA	AG01821075	HHJ7891	28/06/2018	09:14:57	Avenida Vinte E Um De Abril 1062	5541 / 2
SILVANA DE SOUSA SILVA	AG01821833	JZE2677	28/06/2018	06:57:44	Rua Carmo Da Mata Sem Nume	5827 / 0
SILVANA DE SOUSA SILVA	AG01821832	JZE2677	28/06/2018	06:55:37	Rua Carmo Da Mata Sem Nume	5622 / 2
SILVESTRE DONINGOS MIRANDA	AG01821843	GZP9923	28/06/2018	11:08:46	Rua Rio Grande Do Sul 541	5568 / 0
SIRLEI RODRIGUES DE CASTRO	AG01822910	HDX6305	28/06/2018	18:08:35	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
SUELEN SILMARA SANTOS MARCAL	AG01821844	HFD1962	28/06/2018	15:26:42	Rua Rio Grande Do Sul 250	7633 / 2
TATIANA MOREIRA CLEMENTINO	AG01822440	PVW6708	02/07/2018	13:41:27	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
TEODORO MANOEL DE SOUZA	AG01821853	HCU2218	29/06/2018	16:00:23	Rua Rio De Janeiro 358	7633 / 1
TERESINHA MARIA DA SILVA	AG01821376	DUN3377	28/06/2018	08:19:06	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 1
THADEU TAVARES LARA	AG01822426	OWK6649	28/06/2018	09:14:37	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	AG01822613	HKZ5155	04/07/2018	09:11:00	Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 2
THALITA SOARES RODRIGUES	AG01822137	EAC2154	28/06/2018	10:34:41	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
THIAGO SALDANHA VIEIRA	AG01819246	HBA4781	29/06/2018	16:02:25	Rua Ceara Sem Nume	5550 / 0
THIAGO SALES DA SILVA	AG01822915	GTM8566	02/07/2018	10:01:33	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
UMBERTO DE SOUSA SANTOS	AG01822455	OWM2672	04/07/2018	10:25:25	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
VALDIRENE CERQUEIRA	AG01819240	HLA1752	28/06/2018	18:21:21	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0
VALERIA CRISTINA DIAS	AG01825067	HGZ4269	22/06/2018	14:49:00	Rua Mato Grosso Esq Com Sao Paulo Sn	7633 / 2
VALERIA SILVA FRANCISCO	AG01825240	MZT9797	22/06/2018	18:31:00	Av Antonio Olimpio De Morais 494	7366 / 2

VANIA APARECIDA MILAGRE	AG01821859	PUA4745	04/07/2018	09:34:43	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5541 / 2
VIACAO DALDEGAN LTDA	AG01822154	OLW4039	04/07/2018	07:03:45	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
VIACAO DALDEGAN LTDA	AG01822432	PUB1793	29/06/2018	06:55:18	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6122 / 0
VICENTE JOSE FELICIO	AG01821837	KKC5953	28/06/2018	10:24:46	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
VICENTE JOSE FELICIO	AG01822427	HIM7396	28/06/2018	09:38:58	Rua Goias 361	5541 / 4
VINICIUS SOARES RODRIGUES	AG01819258	NFD5039	04/07/2018	18:26:20	Rua Goias 2313	5550 / 0
VIVIANE PARDINI CAMPOS	AG01822446	GYZ5132	03/07/2018	10:05:29	Rua Piaui 745	5525 / 0
WALESKA DINIZ DE OLIVEIRA MOURAO	AG01822435	PUE3471	29/06/2018	10:47:52	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
WANICELIO RODRIGUES DIAS	AG01822456	HAM0211	04/07/2018	10:49:48	Rua Goias 361	5541 / 4
WESLEY KAIQUE FRANCIS GONTIJO	AG01819401	HFX2171	02/07/2018	09:40:43	Rua Pedro X Gontijo Sem Nume	5541 / 4

Divinopolis 12 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31C839C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 071/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ACHEI IMOBILIARIA LTDA	AG01820599	HDS3911	16/05/2018	16:35:46	Rua Minas Gerais 329	5541 / 1	156,18	195,23
ADALBERTO ALENCAR SOUZA CASTRO	AG01820366	PXH0679	21/05/2018	16:15:38	Rua Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ADALBERTO RODRIGUES SOUZA	AG01813222	HNG5100	16/05/2018	11:37:00	Rua Castro Alves 2510	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANA FONSECA DOS SANTOS	AG01821527	HHK7427	19/05/2018	11:00:57	Avenida Primeiro De Junho 522	7633 / 1	234,78	293,47
AGNALDO PINTO CARDOSO	AG01821208	OLT1674	17/05/2018	16:57:58	Rua C Joao Notini 303	7625 / 2	234,78	293,47
ALBERIDE MARTINS	AG01821713	PVG5643	21/05/2018	16:51:48	Avenida Getulio Vargas 169	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE NESTOR DOS SANTOS	AG01819195	GLG0070	21/05/2018	17:13:40	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
ALLAN AMARAL DE AZEVEDO	AG01819180	HKB2119	15/05/2018	09:04:39	Rua Cel Joao Notini 284	7633 / 1	234,78	293,47
AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	AG01821213	HMQ4129	18/05/2018	11:22:52	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2	104,13	130,16
ANA CONCEICAO CAMPOS	AG01821531	PYW0580	21/05/2018	16:57:51	Rua Dr Ribeiro Pena Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANA JESSICA BUENO	AG01818207	HJA6334	21/05/2018	16:17:00	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
ANA LUCIA DA SILVA	AG01821219	OQD7006	21/05/2018	15:52:58	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA RAMOS DE ASSIS PEREIRA	AG01820598	HLQ0435	16/05/2018	16:22:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 226	5460 / 0	104,13	130,16
ANDREIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AG01818204	GKJ1624	17/05/2018	18:42:30	Avenida Parana 823	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO COELHO DE MORAIS	AG01821521	PUF6699	19/05/2018	08:44:32	Rua Do Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
ANTUNIAS ROSALBA MACHADO ME	E100011669	GKX9464	09/07/2018			5002 / 0	104,13	130,16
APARECIDA SOARES DE FARIA	AG01821524	GXZ9201	19/05/2018	09:57:24	Rua Goias 327	5541 / 7	156,18	195,23
AUGUSTO CESAR MARTINS DE DEUS	AG01818475	HIH8161	18/05/2018	15:58:47	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
AUREA APARECIDA RODRIGUES	AG01821000	HAM6270	15/05/2018	16:29:32	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
AURELIO PAULINO CHAGAS	AG01820594	HMK9630	15/05/2018	09:07:43	Rua Sergipe 988	7366 / 2	104,13	130,16
BAR E RESTAURANTE DE GELU ME	AG01820365	HLH9657	21/05/2018	16:15:39	Rua Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
BRENO DANIEL DE OLIVEIRA	AG01818066	OPG8069	21/05/2018	12:56:29	Rua Santa Catarina 456	5541 / 1	156,18	195,23
BRENO MANSO DOS SANTOS	AG01818314	OLP9964	18/05/2018	17:44:03	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
BRUNA CRISTINA FARIA DA SILVA	AG01820596	OLW5264	15/05/2018	15:47:13	Rua Goias 711	5487 / 0	156,18	195,23
BRUNNO DE PAULA CUNHA	AG01821205	HBA8328	17/05/2018	09:06:30	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
CAMILA BARRETO MOURA	AG01821526	HAO2034	19/05/2018	10:51:38	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
CARLOS APARECIDO DUTRA	AG01818471	HIE0807	17/05/2018	08:18:16	Avenida Jk 1361	5550 / 0	104,13	130,16
CESAR ANTONIO DA SILVA	AG01818953	OWX0717	19/05/2018	10:53:13	Rua Benjamim De Oliveira Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
CINTIA MAIA SOUZA	AG01821511	PVP8984	16/05/2018	15:44:31	Rua Goias 320	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDINEI BATISTA DOS PRAZERES	AG01820899	PVW8094	15/05/2018	16:51:42	Avenida Vinte E Um De Abril 678	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDIO ALVES DA SILVA	AG01818315	GLX8335	18/05/2018	17:47:50	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
CLAUDIO GONTIJO DE SOUSA	AG01820897	GSQ4500	15/05/2018	14:01:57	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
CLINICA MEDICA CORPO E ALMA LTDA ME	AG01818957	OXI3730	19/05/2018	12:05:27	Rua Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1	156,18	195,23
CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA	AG01814954	HFW2273	12/05/2018	10:50:00	Praca Benedito Valadares 84	7625 / 1	234,78	293,47

DARLEIA ALVES DE OLIVEIRA	AG01819308	PUO0026	21/05/2018	15:25:14	Rua Mato Grosso 461	7366 / 2	104,13	130,16
DAYVSON FRANKLYN DA SILVA	AG01819305	HOB4370	19/05/2018	11:57:26	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
DIANA DOS SANTOS ALCANTARA	AG01818951	HMO2701	19/05/2018	10:47:01	Rua Benjamim De Oliveira Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG01821523	HAD9438	19/05/2018	09:51:35	Rua Goias 405	5541 / 7	156,18	195,23
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	AG01817994	HGO2681	18/05/2018	12:54:52	Rua Ibirite Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
DIREDIL SECURITY LTDA - ME	AG01818313	EPI0734	17/05/2018	18:00:37	Rua Goias 1330	7366 / 2	104,13	130,16
DIVIAGUA LTDA ME	E100011670	HKQ0417	09/07/2018			5002 / 0	156,18	195,23
DORA LUCIA POZZOLINI	AG01819191	JGF2384	21/05/2018	16:13:39	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
DUILIO GUALBERTO FONSECA	AG01821403	GTG1527	19/05/2018	09:56:54	Rua Goias 327	5541 / 7	156,18	195,23
DULCE REGINA SILVA DE MELLO	AG01820593	HLK0363	15/05/2018	07:32:33	Rua Rio De Janeiro 603	7366 / 2	104,13	130,16
EDERSON RESENDE	AG01802518	GLE6028	29/04/2018	10:00:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 1890	5347 / 0	104,13	130,16
EDSON FAUSTINO DE BESSA	AG01818470	HDX5829	17/05/2018	07:38:51	Rua Antonio Florentino Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
EDSON SILVEIRA SILVA JUNIOR	AG01819188	GQY9534	21/05/2018	15:45:04	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
ELENIR FATIMA DE OLIVEIRA VILELA	AG01810723	NYD2300	15/05/2018	11:42:28	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ELIANA MARIA DOS SANTOS	AG01821206	GZF5659	17/05/2018	09:40:50	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ELIANE EMIDIO DE CASTRO	AG01818201	HJB8090	15/05/2018	14:31:56	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
EMERSON ADELIO DE FREITAS	AG01821716	HMA8556	21/05/2018	17:48:33	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
ESTEPHANE CAROLINE C DE MORAES	AG01804766	KVG6148	07/05/2018	16:10:00	Rua Cambuquira 38	7633 / 2	234,78	293,47
EVALDO PIRES VIANA	AG01812758	GUV3778	15/05/2018	13:50:00	Av Jk 1064	5215 / 2	234,78	293,47
EVALDO PIRES VIANA	AG01812757	GUV3778	15/05/2018	13:57:00	Av Jk 1064	5185 / 1	156,18	195,23
EVALDO PIRES VIANA	AG01812756	GUV3778	15/05/2018	13:52:00	Av Jk 1064	6076 / 0	234,78	293,47
EVALDO PIRES VIANA	AG01812755	GUV3778	15/05/2018	13:57:00	Av Jk 1064	6050 / 2	234,78	293,47
EVERTON RICARDO DE OLIVEIRA	AG01819185	HCU1057	18/05/2018	16:11:18	Avenida Governador Magalhaes Pinto 432	7633 / 1	234,78	293,47
EWERTON DE OLIVEIRA SANTOS	AG01810716	GZB6882	15/05/2018	09:46:47	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO CARAZZA MAIA	AG01821411	NYC0343	21/05/2018	15:49:11	Avenida Vinte E Um De Abril 816	5487 / 0	156,18	195,23
FLAVIA MARTINS FERREIRA SILVA	AG01818206	HCU0042	18/05/2018	17:29:33	Rua Santa Catarina 479	5487 / 0	156,18	195,23
FRANCISCO GONCALVES DE BARCELOS	AG01814953	OMB3868	12/05/2018	10:30:00	Praca Benedito Valadares 84	7315 / 0	104,13	130,16
GERVANIO DE ASSIS JUNIOR	AG01801581	HAA7590	15/05/2018	10:21:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
GEYSON PAULO DA SILVA	AG01821715	OUG8832	21/05/2018	17:46:43	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
GILMAR JOSE APARECIDO REZENDE	AG01818469	PUJ1819	16/05/2018	11:26:41	Rua Castro Alves 1294	5738 / 0	234,78	293,47
HARLEY RYCHTER YUNES SOARES	AG01819304	HIE1864	19/05/2018	10:52:41	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
HENRIQUE BARCELOS REZENDE	AG01821602	HCV6419	17/05/2018	17:23:10	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
HENRIQUE BATISTA FERNANDES	AG01821520	HKV4884	19/05/2018	08:24:16	Rua Do Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
HORIZONTINO NEVES	AG01818063	GZB6014	17/05/2018	09:44:01	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
HUMBERTO SANTOS FURTADO	AG01820363	HDJ1756	21/05/2018	16:24:34	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
ILIANA CAMPOS DE SOUZA	AG01801577	JAI6969	15/05/2018	10:36:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
ISABELA CODOGNO ALVES	AG01818310	GPT3802	15/05/2018	11:25:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 201	5487 / 0	156,18	195,23
JANAINA MOREIRA GOMES COELHO	AG01801587	PUT6522	15/05/2018	17:22:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16
JAQUELINE DE ALMEIDA FERREIRA	AG01818202	NYF8045	16/05/2018	16:12:50	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0	104,13	130,16
JEAN CARLOS ALEXANDRE	AG01819179	OXD7346	15/05/2018	08:30:02	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS	AG01821522	HOC8474	19/05/2018	09:45:42	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JESSE ALAIR DE FARIA	AG01820595	HIC4800	15/05/2018	15:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
JONATHAN ALVES PEREIRA	AG01821204	HHP7612	17/05/2018	09:04:44	Avenida Primeiro De Junho 464	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO ALVES MELO	AG01812727	HGY9085	18/05/2018	11:00:00	Bom Sucesso Esquina C Luis Rabelo Sn	7030 / 1	234,78	293,47
JOSE LUIZ MELO	AG01818952	OPS5549	19/05/2018	10:52:13	Rua Benjamim De Oliveira Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE PEDRO DA SILVA NETO	AG01810727	GRM5137	16/05/2018	11:03:20	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE WILLIAM ELORD	AG01819190	ENT0684	21/05/2018	16:08:22	Avenida Vinte E Um De Abril 630	5541 / 2	156,18	195,23
JULIO ALVES DE SOUZA	AG01813248	OQH1893	07/05/2018	16:25:00	R Mato Grosso 1400	7633 / 2	234,78	293,47
KARINA COELHO LEMOS BORGES	AG01821209	LQW8197	17/05/2018	17:19:31	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
KELVIN WILLIAM APARECIDO FARIA	AG01818646	GZL0812	18/05/2018	21:16:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	5215 / 2	234,78	293,47
KELVIN WILLIAM APARECIDO FARIA	AG01818644	GZL0812	18/05/2018	21:14:11	Rua Antonio Olimpio De Morais 545	5215 / 1	234,78	293,47
KELVIN WILLIAM APARECIDO FARIA	AG01818643	GZL0812	18/05/2018	21:13:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	5835 / 0	156,18	195,23
KENIA FERREIRA HERCULANO	AG01820370	HIA3201	21/05/2018	16:16:25	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LAILA REGINA TORQUATO S. REIS	AG01802778	GZJ8403	13/05/2018	10:11:00	Rua Esmeralda 40	5185 / 1	156,18	195,23
LAILA REGINA TORQUATO S. REIS	AG01802777	GZJ8403	13/05/2018	10:10:00	Rua Esmeralda 40	5193 / 0	234,78	293,47
LEANDRO HENRIQUE ROCHA COELHO	AG01820367	PWS1918	21/05/2018	16:16:33	Rua Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23

LIBERIO DIVINO FERREIRA	AG01818945	OME4300	18/05/2018	14:34:58	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
LORENA LETICIA ALVES	AG01820597	GTH7990	16/05/2018	10:18:43	Avenida Parana 728	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS DE FREITAS SOUSA	AG01787550	NWO6091	15/05/2018	10:10:00	Rua Goias 452	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS GLEDSON DE OLIVEIRA	AG01820362	NXY1042	21/05/2018	13:14:17	Rua Piaui 1071	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS PEREIRA GOUVEA	AG01821402	GWS4818	17/05/2018	19:08:23	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LUCIANO ANTONIO DA SILVA	AG01819309	HGZ2207	21/05/2018	15:30:46	Rua Mato Grosso 461	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO ROBSON MARTINS	AG01810726	HMQ3610	16/05/2018	09:51:37	Rua 7 De Setembro 818	7625 / 1	234,78	293,47
LUIZ PAULO PARDINI GUIMARAES	AG01821404	HMQ4763	19/05/2018	09:55:01	Rua Goias 408	5185 / 2	156,18	195,23
MARCELA DIAS RODRIGUESDA SILVA	AG01814131	GSM7939	16/05/2018	20:37:00	Avenida Jk 1750	5720 / 0	156,18	195,23
MARCELA DIAS RODRIGUESDA SILVA	AG01814130	GSM7939	16/05/2018	20:35:00	Avenida Jk Com Rua Centralina Sn	6050 / 1	234,78	293,47
MARCELLY DE CARVALHO OLIVEIRA	AG01818312	HMQ4788	17/05/2018	12:48:52	Rua Pernambuco 93	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO MOURA	AG01821409	GCJ1127	19/05/2018	11:44:30	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5487 / 0	156,18	195,23
MARCELO SILVA BARBOSA	AG01814956	HMV2574	12/05/2018	15:00:00	Santa Catarina 486	5878 / 0	104,13	130,16
MARCIO ROSA DA CUNHA	AG01801588	GYZ1414	15/05/2018	17:40:00	Praca Dr Dulphe Pinto Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16
MARCO AURELIO DE PAULA	AG01817246	HAG9933	15/05/2018	10:38:43	Avenida Primeiro De Junho 1060	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA AP.DE FATIMA LACERDA ROCHA	AG01818944	GNQ3700	14/05/2018	16:31:20	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA AZEVEDO CAMPOS	AG01818900	HDH7173	15/05/2018	14:01:33	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE CASTRO MARCO	AG01821217	HAK5942	18/05/2018	16:38:43	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AG01810721	PWV4857	15/05/2018	10:28:50	Praca Praca Da Estacao Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CRISTINA CARREGAL	AG01818480	GQY8132	21/05/2018	15:03:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
MARIA DA CONCEICAO APARECIDA MAC	AG01821201	PVN4350	15/05/2018	16:49:14	Rua Pernambuco 644	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DA CONCEICAO G.DE QUEIROZ	AG01801584	GWH1901	15/05/2018	10:26:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DA IMACULADA CORREA	AG01821714	JDU9538	21/05/2018	17:06:01	Rua Minas Gerais 675	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA HELENA PECHITELLI	AG01820995	OLI1030	15/05/2018	07:40:00	Rua Mato Grosso 600	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA LUCIA NEVES TEODORO	AG01817248	HCU2014	17/05/2018	11:45:29	Rua Pernambuco 219	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA MARTA ALMEIDA DE PAULA	AG01818639	GQY4229	16/05/2018	19:31:39	Rua Pains 95	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA RITA GUIMARAES MORAES	AG01821216	PVE4129	18/05/2018	16:24:02	Rua Itapecerica 156	5460 / 0	104,13	130,16
MARLENE MARIA UMBELINA	AG01821405	GZJ6212	19/05/2018	10:51:47	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7	156,18	195,23
MATEUS HENRIQUE MOURA CORREA	AG01821603	HGE9329	17/05/2018	17:28:24	Rua Goias Com Av Amazonas Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MATHEUS BATISTA MENDONCA	AG01814005	DSX0300	15/05/2018	11:33:00	Rua Goias 1037	6530 / 0	156,18	195,23
MAURA SILVA MARIA DE CARVALHO	AG01818955	OQD6761	19/05/2018	11:22:39	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	AG01818479	PYH1421	21/05/2018	14:06:05	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MAXMILIANO CAMARGOS	AG01820357	BOC1323	16/05/2018	12:53:04	Rua Espirito Santo 637	5452 / 2	156,18	195,23
NILCE DINIZ CARVALHO	AG01819310	PYE7405	21/05/2018	17:07:22	Rua Minas Gerais 675	5541 / 2	156,18	195,23
OLHO VIVO COM.E SERVICOS LTDA-ME	E100011668	CDN3793	09/07/2018			5002 / 0	469,55	586,94
PARANAUTO LTDA	AG01820369	AQG8437	21/05/2018	17:21:34	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA APARECIDA BERNARDES	AG01820368	HAG9128	21/05/2018	16:15:26	Rua Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
PAULA MELO COMITANTE LEAO	AG01821710	OQU6027	21/05/2018	15:15:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 227	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS	AG01812753	BFD4003	16/05/2018	11:29:00	Castro Alves 2510	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS	AG01812754	BFD4003	16/05/2018	11:38:00	Castro Alves 2510	5185 / 2	156,18	195,23
PAULO JOSE FERNANDES	AG01810722	HFA2143	15/05/2018	11:39:52	Rua Do Rosario 41	5541 / 1	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE MACHADO SOUSA	AG01787549	PVH5256	15/05/2018	10:09:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
POLIANO RODRIGUES FERREIRA VAZ	AG01801579	HJE6469	15/05/2018	10:15:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAELA FERNANDES VERISSIMO	AG01820996	GLX6523	15/05/2018	07:53:30	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RAFAELA TAVARES CASTRO FERNANDES	AG01819186	HDI7472	21/05/2018	12:56:22	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5584 / 0	70,7	88,38
RAIMUNDO NONATO DE O. SILVA	AG01818476	PYR1493	18/05/2018	18:02:37	Rua Minas Gerais 201	5487 / 0	156,18	195,23
RAMON OLIVEIRA SANTANA	AG01819194	HEA2403	21/05/2018	17:11:25	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
RENATO HENRIQUE CARDOSO	AG01821214	GUV4884	18/05/2018	11:25:15	Rua Minas Gerais 899	7366 / 2	104,13	130,16
ROBERTA DA SILVA	AG01820999	JXF4133	15/05/2018	11:37:47	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ROBSON BRUNOW JUNIOR	AG01812921	KIA4341	15/05/2018	19:05:00	Avenida Getulio Vargas 169	5185 / 1	156,18	195,23
RODOFROTA TRANSPORTES LTDA	AG01821215	OPR3000	18/05/2018	11:26:36	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2	234,78	293,47
RODRIGO OLIVEIRA SANTOS	AG01818477	HAE3581	18/05/2018	16:10:48	Avenida 7 De Setembro 1261	5622 / 2	70,7	88,38
ROMARIO THADEU MORAIS NETO	AG01816385	GSZ1926	15/05/2018	18:01:48	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ROMULO CESAR FERREIRA	AG01820600	OPT2230	16/05/2018	16:44:45	Rua Minas Gerais 380	5541 / 1	156,18	195,23
RONALDO ANDRADE	AG01818962	KUZ2885	21/05/2018	18:03:16	Avenida Jk 50	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANA NOLLI	AG01819187	HLA1930	21/05/2018	14:10:15	Praca Dom Cristiano 76	5584 / 0	70,7	88,38
RUBENS LUIS NATALIO	AG01821211	EYF9953	18/05/2018	11:17:22	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	104,13	130,16

SABRINA SANTOS FONSECA TRISTAO	AG01820356	HMN7206	15/05/2018	08:48:09	Rua C Joao Notini 300	7633 / 1	234,78	293,47
SABRINA SILVA SANTOS	AG01819183	OQC4854	17/05/2018	15:00:03	Rua Camacho 389	5487 / 0	156,18	195,23
SERVIO TULIO DE CARVALHO	AG01821601	OWO3082	17/05/2018	16:55:05	Rua C Joao Notini 303	7625 / 1	234,78	293,47
SIDNEY GOMES DA CRUZ	AG01820358	OQP0720	16/05/2018	12:56:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
SILVANA IMACULADA BUENO DE OLIVE	AG01818950	HNV6560	18/05/2018	17:50:36	Rua Divino Nunes Faria Sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
SIMONE SOUZA MORAES MARTINS	AG01818954	HAM2510	19/05/2018	11:13:58	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
STAEL LARANJO LOBATO	AG01801578	OPS5079	15/05/2018	10:39:00	Rua Goias 452	5185 / 1	156,18	195,23
STELA MARIS SANTOS	AG01821218	GUV1914	21/05/2018	15:40:30	Avenida Getulio Vargas 726	7633 / 1	234,78	293,47
SUYLLAN SANTOS MARCUCCI	AG01821709	HHM3579	21/05/2018	12:48:17	Rua Minas Gerais 877	7366 / 2	104,13	130,16
THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO	AG01825084	GSK5666	17/05/2018	05:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5371 / 0	104,13	130,16
THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO	AG01825085	GSK5666	17/05/2018	05:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5401 / 0	156,18	195,23
TIAGO CUSTODIO DE ABREU	AG01810725	OWU0624	16/05/2018	09:48:13	Rua 7 De Setembro 818	7625 / 2	234,78	293,47
TONY RIBEIRO PINTO	AG01802112	HDS3222	12/05/2018	04:30:00	Av 21 De Abril 554	5738 / 0	234,78	293,47
VALDECIR PEREIRA DE PAULA	AG01818472	JGS8240	17/05/2018	15:55:05	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
VANDER ALVES DIAS	AG01817996	GXZ8429	21/05/2018	18:30:28	Rua Goias 1445	5487 / 0	156,18	195,23
VANILDA SILVA MORAES	AG01820364	HOA8728	21/05/2018	16:15:51	Rua Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
VENILDO BATISTA DE ARAUJO	AG01818203	GWG2433	16/05/2018	16:16:46	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao 541 Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
VICENTINA DE PAULA SANTOS INACIO	AG01820900	GUV4044	15/05/2018	17:05:58	Rua Sao Paulo Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
VICTOR CARVALHO CRUZ	AG01801651	GXB6875	12/05/2018	14:05:00	R Joaquim Nabuco 707	5207 / 0	70,7	88,38
VICTOR CARVALHO CRUZ	AG01801653	GXB6875	12/05/2018	14:05:00	R Joaquim Nabuco 707	7064 / 0	234,78	293,47
VINICIUS DE CASTRO	AG01819192	HGO9700	21/05/2018	16:15:25	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2	156,18	195,23
WESLEY DE FREITAS TEIXEIRA	AG01821515	HJF1575	16/05/2018	16:56:51	Rua Antonio Olimpio De Morais 290	5541 / 7	156,18	195,23
WISLLEY DANY VIEIRA DE SOUSA	AG01820998	HNE6107	15/05/2018	09:22:47	Rua Mato Grosso Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
WOLNEY SERGIO LAVARINI	AG01818473	PVW6792	17/05/2018	16:25:59	Rua Paraiba Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ZAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AG01821712	QND4037	21/05/2018	15:30:45	Rua Mato Grosso 460	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 12 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:868F5F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/06/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 31.795,64
27/06/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 94.997,76
28/06/2018	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 192,88
28/06/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.358,23
28/06/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 71.597,01
29/06/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.016.132,10
29/06/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 14.359,09
29/06/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 325.954,29
29/06/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 45.103,77
02/07/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 1.561,94
02/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.099,06
02/07/2018	IPA	4341-9	15348-6	R$ 121.375,07
03/07/2018/	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.199,38
03/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.225,79
03/07/2018	PAV. VIAS	0113-9	647040-1	R$ 122.925,00
03/07/2018	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.216,29
04/07/2018	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 150.293,40
04/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.836,66
04/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 94.749,82
05/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.622,65
05/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 104.250,26
06/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.177,88
06/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 82.910,23
09/07/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.261.453,13
09/07/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.469.462,84
09/07/2018	OBRAS ESC. ODILON SANTIAGO	4341-9	24477-5	R$ 78.448,97
09/07/2018	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 27.170,00
09/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 147.136,22
09/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 107.640,75
10/07/2018	G.BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 10.726,66

10/07/2018	REF. CAMPO FUTEBOL	0113-9	647037-1	R$ 49.679,18
10/07/2018	PAV. VIAS	0113-9	647039-8	R$ 197.100,00
10/07/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 2.763,18
10/07/2018	PAV. POLIEDRICA/DRENAGEM	0113-9	647043-6	R$ 195.000,00
10/07/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.917.008,52
10/07/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 440,11
10/07/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.460.404,71
10/07/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 43.077,97
10/07/2018	CIDE	4341-9	30180-9	R$ 88.541,04
10/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 549.006,31
10/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.189,55
11/07/2018	FUNDEB	4341-9	25124-6	R$ 5.029,22
11/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 97.110,10
12/07/2018	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 181,56

Divinópolis,12 de Julho 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6A8955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2018- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORRECÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2018 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO CARDIOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM CARDIOLOGIA
DESCLASSIFICADO	IVAN GENEROSO MAGALHÃES BARROSO	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MARIA TEREZA TARONI MARQUES DE MORAES	25
MÉDICO GINECOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	VIVIAN MELO	0
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	RODRIGO WAGNER DA GAMA	0
2	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	0
3	DANIELLE LACERDA PORTES	0
4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	0
5	ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0
6	MARIA CECILIA ROCA VELARDE CARDOSO	0
7	DAYANE RESENDE DA MATA	0
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	0
2	MARIA CECILIA ROCA VELARDE CARDOSO	0
3	MARIA ANGELICA MARTINS GUIMARAES	0
4	FILIPE CALEB MAIA	0
MÉDICO INFECTOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO NEUROLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	ANDRÉ OLIVEIRA DIAS	20
MÉDICO ORTOPEDISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO	25
2	LUIS GUSTAVO VIEGAS RODRIGUES	0
DESCLASSIFICADO	ANDRE EVERTON DE FREITAS	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM ORTOPEDIA
MÉDICO OTORRINNOLARINGOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	0
MÉDICO PEDIATRA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PSIQUIATRA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PROCTOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM ULTRASSONOGRAFIA
1	VIVIAN MELO	
MÉDICO UROLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		

Divinópolis, 09 de JUNHO de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1628A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 093/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº 023/2018	9902480-4	KELLY CRISTINA VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nilda Barros	02/06/2013

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Julho de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FAFF791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Direta

REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX				
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	116	4604 – RICCI DIARIOS, PUBLIC. EAGENC. LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral nos meses de janeiro a dezembro/2018, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº: 59/2015-PR)	4382,36
Junho	3337	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho/2018. Solicitação: 22/2018. (Compra Direta Nº 135/2018)	500,00
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	4254	11957 – Visualize Assessoria de Comunicação Ltda - EPP	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizada integradamente que tenham por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, mediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação de demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, etc. Conforme Processo 155/2017, TP 04/2017. (Licitação Nº: 4/2017-TP)	18438,96

Formiga - MG, 11 de Julho de 2018.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Mun.de Fazenda Interino

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	116	4604 - RICCI DIARIOS, PUBLIC. E AGENC. LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral nos meses de janeiro a dezembro/2018, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº: 59/2015-PR)	4382,36
Junho	3337	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho/2018. Solicitação: 22/2018. (Compra Direta Nº 135/2018)	500,00
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	4254	11957 – Visualize Assessoria de Comunicação Ltda - EPP	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizada integradamente que tenham por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, mediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação de demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, etc. Conforme Processo 155/2017, TP 04/2017. (Licitação Nº : 4/2017-TP)	18438,96

Formiga - MG, 11 de Julho de 2018.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Mun.de Fazenda Interino

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	116	4604 - RICCI DIARIOS, PUBLIC. E AGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral nos meses de janeiro a dezembro/2018, para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação. Conforme Processo 77/2015, Pregão 59/2015. (Licitação Nº: 59/2015-PR)	4382,36
Junho	3337	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de junho/2018. Solicitação: 22/2018. (Compra Direta Nº 135/2018)	500,00
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2018
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Junho	4254	11957 – Visualize Assessoria de Comunicação Ltda - EPP	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizada integradamente que tenham por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, mediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação de demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, etc. Conforme Processo 155/2017, TP 04/2017. (Licitação Nº : 4/2017-TP)	18438,96

Formiga - MG, 11 de Julho de 2018.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Mun.de Fazenda Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4510C7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA

Às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2.018, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a classificação das "Propostas Técnicas" referente ao processo administrativo de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018** cujo objeto é a **"**Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal João Monlevade, para Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas – Moto Táxi, neste Município*".* Após análise dos documentos apresentados para a segunda fase do certame, envelope 02 – Proposta Técnica, a CPL constatou que**,** conforme citado na ata do dia 21/06/2018: "*Cumpre asseverar que, para o cumprimento do item 2, subitem 2.1.1, aliena b, nos casos dos licitantes que possuem habilitação em mais de uma categoria, a CPL só terá condições de observar se o licitante possui 2 (dois) anos de habilitação na Categoria A, após realizar a abertura do envelope nº 2, item 6, subitem 6.3, alínea a"*, o licitante DARLAN GOMES MIRANDA, anteriormente

habilitado, não possui 02 (dois) anos de habilitação na Categoria A, portanto, não poderia participar desta licitação, não devendo ser classificado. Dando prosseguimento a análise da Proposta Técnica**,** a CPL apresentou a pontuação dos licitantes habilitados, a saber:

Nº	NOME	TEMPO DE HABILITAÇÃO	HISTÓRICO CONDUTOR	ANO DE FABRICAÇÃO / PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
1	ABDO FABIANO MENDONÇA	01	20	2017	19	40
2	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS	20	20	2015	17	57
3	AILTON MOURA MARCOLINO	20	15	2018	20	55
4	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS	1	20	2018	20	41
5	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	20	20	2017	19	59
6	CRISTIANO DE SOUZA	13	20	2015	17	50
7	CRISTIANO MADUREIRA DA SILVA	13	18	2018	20	51
8	DENNER COUTO SANTOS	1	15	2015	17	33
9	DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA	3	15	2014	16	34
10	DIENERSON JONATHAS DO PRADO	15	20	2018	20	55
11	EDISON FERNANDES DA COSTA	20	20	2014	16	56
12	EDSON ZUNZARREN FILHO	20	20	2016	18	58
13	ELMAR GERALDO FELIX	7	20	2018	20	47
14	ÉZIO LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA	20	20	2014	16	56
15	FABRÍCIO PEREIRA DA CRUZ	11	11	2014	16	38
16	GERALDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	5	20	2018	20	45
17	GERALDO MAGELA VIEIRA	15	20	2016	18	53
18	GLEIDSON THIAGO DA SILVA	20	20	2017	19	59
19	ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR	13	20	2016	18	51
20	JARDELL JUNIOR DE OLIVEIRA	20	20	2014	16	56
21	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	20	20	2016	18	58
22	JOSÉ COELHO FERREIRA	20	20	2018	20	60
23	JÚLIO CESAR SOUZA SANTOS	9	20	2018	20	49
24	LORRAINE CRISTINA DE FREITAS	7	20	2015	17	44
25	MÁRCIO GERALDO ROSA	7	20	2017	19	46
26	MARIA HELENA DA SILVA	7	11	2014	16	34
27	MATEUS FILIPE ALVES COSTA	11	20	2017	19	50
28	MONTOURO FRANCO DA SILVA	5	20	2016	18	43
29	PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES	11	14	2015	17	42
30	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES	9	20	2016	18	47
31	RODRIGO DOS ANJOS	9	20	2018	20	49
32	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	15	20	2018	20	55
33	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	13	20	2015	17	50
34	VANDERLI DE FÁTIMA RODRIGUES	20	20	2015	17	57
35	WAGNER MAYCON MARTINS	7	20	2017	19	46
36	WEBERT DA SILVA MAGALHÃES	13	20	2016	18	51
37	WILLIAM MACIEL ROCHA	20	20	2014	16	56
38	YURI JÚNIO ALVES NUNES	1	17	2018	20	38

Ainda nesta fase, os membros da CPL verificaram que alguns licitantes obtiveram a mesma pontuação, oportunidade na qual foi procedido o desempate seguindo os critérios estabelecido nos item 8 do edital, restando a CLASSIFICAÇÃO conforme tabela abaixo estabelecida:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	JOSÉ COELHO FERREIRA	60
2	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	59
3	GLEIDSON THIAGO DA SILVA	59
4	EDSON ZUNZARREN FILHO	58
5	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	58
6	VANDERLI DE FÁTIMA RODRIGUES	57
7	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS	57
8	EDISON FERNANDES DA COSTA	56
9	ÉZIO LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA	56
10	WILLIAM MACIEL ROCHA	56
11	JARDELL JUNIOR DE OLIVEIRA	56
12	AILTON MOURA MARCOLINO	55
13	DIENERSON JONATHAS DO PRADO	55
14	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	55
15	GERALDO MAGELA VIEIRA	53
16	WEBERT DA SILVA MAGALHÃES	51
17	ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR	51
18	CRISTIANO MADUREIRA DA SILVA	51
19	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	50
20	CRISTIANO DE SOUZA	50
21	MATEUS FILIPE ALVES COSTA	50
22	JÚLIO CESAR SOUZA SANTOS	49
23	RODRIGO DOS ANJOS	49
24	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES	47
25	ELMAR GERALDO FELIX	47
26	MÁRCIO GERALDO ROSA	46
27	WAGNER MAYCON MARTINS	46
28	GERALDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	45
29	LORRAINE CRISTINA DE FREITAS	44
30	MONTOURO FRANCO DA SILVA	43
31	PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES	42
32	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS	41
33	ABDO FABIANO MENDONÇA	40
34	FABRÍCIO PEREIRA DA CRUZ	38
35	YURI JÚNIO ALVES NUNES	38
36	MARIA HELENA DA SILVA	34
37	DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA	34
38	DENNER COUTO SANTOS	33

Diante da conduta adotada nesta sessão, a CPL decide por abrir prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso por parte dos licitantes, devendo este prazo findar, no dia 19/07/2018, às 17:00 horas. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:45 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, além de afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND	***TÂNIA MARA ANSELMO***
Membro - CPL	Membro - CPL
PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA	***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Membro - CPL	Membro - CPL
ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	***JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS***
Membro - CPL	Representante SETTRAN
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	***PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES***
Representante dos Licitantes	Representante dos Licitantes

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:576D6DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.011, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

Art.2º A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 3º A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º As suplementações para atender insuficiências de dotações com as funções de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante anulação de dotações consignadas nas mesmas, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite do valor orçado para as respectivas funções.

§ 2º Não serão computados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, os créditos suplementares para atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, quando os recursos forem oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo, até o limite dos valores orçados para o grupo.

§ 3º As suplementações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, mediante a utilização de recursos de anulações de dotações, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite dos valores orçados para os respectivos grupos.

§ 4º Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

§ 5º Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2018, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

Art. 4º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2017, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2018 conforme art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:
a) planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2017, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2018/2021.
b) proposta orçamentária até 15 de agosto de 2017, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento

regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício de 2018", as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.
Art.7º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 6º desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para 2018 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:
I - Infraestrutura: Obras de infraestrutura a serem contempladas no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;
II - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população;
III - Saúde: melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações para aumento das unidades de atendimento e de forma compartilhada dar sequência nas ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal.
IV - Educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;
V - Esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador e profissional; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;
VI - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa.
VII - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população a arte e cultura;
VIII - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio do acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento;
IX - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 9º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas, na forma prevista na Lei 4.320/64 e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 10 A Lei Orçamentária de 2018 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
III - às ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;
VII - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 11 A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2018 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.
Parágrafo Único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.683, de 09 de janeiro de 2015.
Art. 12 Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2017.
Art. 13 A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4o, § 2o, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:
I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais;
II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo Único, da citada Lei Complementar.
Art. 14 As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou através de outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.
Art. 15 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;
II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;
III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.
Art. 16 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 de setembro de 2018, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.
Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§3º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.
Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais
Art. 18 A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
Art. 19 A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2018 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.
Art. 20 O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2018 dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. As informações previstas no caput dos artigos 19 e 20 serão baseadas nos precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2017, conforme § 5o do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 21 A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5o do art. 100 da Constituição Federal, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2017, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2018, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no §1 inciso II do próprio art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o ser efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.
Parágrafo Único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 22 Para cumprimento do disposto nos artigos 19 e 20 desta Lei, a Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 20 de julho do corrente exercício, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, especificando:
I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária;
III - número do precatório;
IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado;
IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e
X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

Seção III
Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios
Art. 23 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de utilidade pública, declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;
II - previsão de recursos orçamentários;
III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e
IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.
Parágrafo Único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.
Art. 25 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. xx1, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 26 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.
IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
VI - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;
VII - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;
VIII - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.
Art. 27 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 28 Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;
IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.
§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 29 A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 30 As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 31 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, e metas.

§ 1o Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 1964.

§ 2o Para fins do disposto no art. 165, § 8o, da Constituição Federal, e no § 6o deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, I da Lei Federal nº 4.320, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3o Os créditos adicionais aprovados pelo Executivo serão abertos através de Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2018, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5o Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2018 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2017 por fonte de recursos.

§ 6o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7o Na abertura dos créditos na forma dos artigos 30 e 31, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 32 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 33 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1o No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101, de 2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 35 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo Único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 36 Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei complementar nº 101, de 2000, as despesas:

I – relativas às obrigações constitucionais e legais

II – custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e

III – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 37 As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 38 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:
I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) despesas com saúde, educação e assistência social.
IV – serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 39 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.
Art. 40 Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 42 A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 43 Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observadas os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 44 Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei no 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.
Art. 45 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
Art. 46 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II - for observado o limite previsto em lei.
Art. 47 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.
Art. 48 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:
I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.
Art. 49 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2018 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar no101, de 2000.
§ 1o O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº101, de 2000:
I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e
II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.
§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar no101, de 2000.
Art. 50 O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3o, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
Art. 51 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 53 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 54. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2018:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;
II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e
V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.
Art. 55 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 56 A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2018 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.
Art. 57 O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 58 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 1ºA contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.
Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 60 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Art. 61 São partes integrantes desta lei os anexos de I a XIII e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.
Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018					
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES PARA EXERCÍCIO DE 2018					
Programa	0000	Encargos Gerais			
Objetivo		Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Sentenças e/ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / Não se aplica	0	2.099.900,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / Não se aplica	0	2.465.100,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / Não se aplica	0	1.782.000,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / Não se aplica	0	672.100,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / Não se aplica	0	4.628.448,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / Não se aplica	0	142.560,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 11.790.108,00
Programa	0001	Processo Legislativo Municipal			
Objetivo		Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.			
Unidade Gestora	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Estrutura Mantida / %	100	4.680.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.680.500,00
Programa	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo			
Objetivo		Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.			
Unidade Gestora	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2202	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Estrutura Mantida / %	100	4.383.500,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Estrutura Mantida / %	100	154.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.537.500,00
Programa	0003	Administração de Recursos Humanos			
Objetivo		Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.			
Unidade Gestora	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2204	Manutenção de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Estrutura Mantida / %	100	3.454.000,00
2205	Contribuições Previdenciárias Servidores e Autônomos	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica / Não se aplica	0	748.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.202.000,00
Programa	0004	Projetos Diversos			
Objetivo		Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.			
Unidade Gestora	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	Ampliação e Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Unidade Beneficiada / und.	1	880.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 880.000,00
Programa	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa			
Objetivo		Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Processos de trabalho mais eficientes.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida / %	100	1.424.500,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida / %	100	706.200,00
2004	Convênios Diversos	02.02.02.04.122.0005.2004	Convênio Executado / und.	2	22.000,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Evento Público Realizado / und.	2	220.000,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	7.555.900,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Convênio Executado / und.	3	1.100.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %	100	330.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Estrutura Mantida / %	100	462.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Estrutura Mantida / %	100	55.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica / Não se aplica	0	7.766.000,00
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida / %	100	880.000,00
2083	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2083	Estrutura Mantida / %	100	982.300,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.04.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	2.431.000,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.04.03.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	1.386.000,00
2088	Manutenção da Fiscalização e suas ações	02.04.03.04.125.0005.2088	Unidade Auditada / Fiscalizada / %	80	1.624.700,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.04.04.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	803.000,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.04.06.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	1.719.300,00
2095	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2095	Estrutura Mantida / %	100	1.358.500,00
2146	Gestão da Estrutura e das Políticas de Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2146	Estrutura Mantida / %	100	735.350,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.05.02.08.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	894.300,00
2119	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0005.2119	Estrutura Mantida / %	100	380.600,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0005.2011	Não se aplica / Não se aplica	0	1.221.000,00
2120	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	02.05.03.08.243.0005.2120	Demanda Atendida / %	100	790.020,00
2121	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0005.2121	Curso Realizado / und.	5	60.500,00
2122	Manutenção da Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0005.2122	Estrutura Mantida / %	100	271.700,00

2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.05.05.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	964.700,00
2008	Gestão da Diretoria e suas ações	02.05.06.27.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	1.100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 43.659.770,00
Programa	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos			
Objetivo		Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Processos de trabalho mais eficientes			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Curso Realizado / und.	4	37.400,00
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Curso Realizado / und.	4	22.000,00
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Curso Realizado / und.	2	74.800,00
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Curso Realizado / und.	6	303.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 437.800,00
Programa	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos			
Objetivo		Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.			
Unidade Gestora	01	GABINETE DO PREFEITO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Processos de trabalho mais eficientes			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2002	Gestão da Assessoria e dos Serviços Jurídicos	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida / %	100	1.210.550,00
2004	Convênios Diversos	02.01.02.04.122.0007.2004	Convênio Executado / und.	1	22.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 1.232.550,00
Programa	0008	Transparência Administrativa			
Objetivo		Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Resguardar a legalidade dos atos administrativos e o cumprimento das obrigações legais.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Estrutura Mantida / %	100	220.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 220.000,00
Programa	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário			
Objetivo		Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura Como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida / %	100	916.300,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica / Não se aplica	0	2.750.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Estrutura Mantida / %	100	47.300,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Estrutura Mantida / %	100	60.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 3.774.100,00
Programa	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal			
Objetivo		Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.			
Unidade Gestora	03	SECRETARIA DA FAZENDA			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Processos de trabalho mais eficientes.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Tributo Arrecadado / Lançado / %	80	2.070.200,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Prescrição Impedida / %	100	446.567,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Unidade Auditada / Fiscalizada / %	80	1.392.974,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Cadastro Alimentado / %	100	342.760,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.252.501,00
Programa	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas			
Objetivo		Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.			
Unidade Gestora	01	GABINETE DO PREFEITO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Elaboração de relatórios parciais e/ou finais de execução orçamentária-financeira e de prestação de contas			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida / %	100	459.800,00
2005	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2005	Estrutura Mantida / %	100	1.474.000,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Demanda Atendida / %	100	1.100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$	3.033.800,00
Programa	0012	Transporte Escolar			
Objetivo		Garantir transporte aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o acesso a Educação Básica, bem como transporte a estudantes do município matriculados em outros níveis de ensino.			
Unidade Gestora	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Aluno dentro da escola.			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2038	Transporte Escolar Outros Níveis de Ensino	02.07.02.12.122.0012.2038	Rota Atendida / %	100	55.000,00
2040	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.02.12.361.0012.2040	Rota Atendida / %	100	4.917.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.972.000,00
Programa	0013	Alimentação Escolar			

Objetivo		Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.			
Unidade Gestora	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Aluno alimentado, com condições nutricionais de absorver o aprendizado.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2041	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0013.2041	Aluno Atendido / %	100	1.760.000,00
2046	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	02.07.02.12.365.0013.2046	Aluno Atendido / %	100	1.100.000,00
2049	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	02.07.02.12.366.0013.2049	Aluno Atendido / %	100	132.000,00
2206	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na AEE	02.07.02.12.367.0013.2206	Aluno Atendido / %	100	132.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 3.124.000,00
Programa	0014	Educação Básica			
Objetivo		Garantir a todas as crianças, jovens e adultos, o acesso, a permanência e o desenvolvimento pedagógico, com ações que promovam a melhoria do processo ensino.			
Unidade Gestora	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Infra Estrutura educacional adequada.			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2039	Assistência ao Educando	02.07.02.12.122.0014.2039	Aluno Atendido / %	100	11.000,00
2037	Contribuições Previdenciárias - Educação	02.07.02.12.272.0014.2037	Não se aplica / Não se aplica	0	3.082.200,00
1007	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0014.1007	Unidade Beneficiada / und.	3	2.860.000,00
2042	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0014.2042	Aluno Atendido / %	100	11.660.000,00
2043	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.02.12.361.0014.2043	Estrutura Mantida / %	100	616.000,00
2044	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.02.12.361.0014.2044	Estrutura Mantida / %	100	1.540.000,00
1008	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - Ensino Infantil	02.07.02.12.365.0014.1008	Unidade Beneficiada / und.	1	5.610.000,00
2047	Manutenção da Educação Infantil	02.07.02.12.365.0014.2047	Aluno Atendido / %	100	7.425.000,00
2048	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil	02.07.02.12.365.0014.2048	Estrutura Mantida / %	100	599.500,00
2050	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.02.12.366.0014.2050	Aluno Atendido / %	100	198.000,00
2051	Manutenção da Educação Especial	02.07.02.12.367.0014.2051	Aluno Atendido / %	100	313.500,00
2055	Fundeb - Ensino Infantil - 60%	02.07.03.12.365.0014.2055	Aluno Atendido / %	100	8.052.000,00
2056	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.03.12.366.0014.2056	Aluno Atendido / %	100	16.500,00
2057	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.03.12.366.0014.2057	Aluno Atendido / %	100	671.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 69.781.800,00
Programa	0015	Atenção Básica			
Objetivo		Desempenhar as ações de baixa complexidade, voltadas a educação em saúde, prevenção contra agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, além de promover ações para combater a carência nutricional.			
Unidade Gestora	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	02.06.02.10.301.0015.1004	Unidade Beneficiada / und.	1	1.721.500,00
2062	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde	02.06.02.10.301.0015.2062	Estrutura Mantida / %	100	40.700,00
2063	Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.02.10.301.0015.2063	Programa / Projeto Atendido / %	100	14.382.500,00
2064	Manutenção do Serviço de Assistência Odontológica	02.06.02.10.301.0015.2064	Estrutura Mantida / %	100	1.560.350,00
2066	Manutenção de Veículos	02.06.02.10.301.0015.2066	Veículo Mantido / %	100	104.500,00
2067	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.02.10.301.0015.2067	Estrutura Mantida / %	100	917.125,00
2068	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.02.10.301.0015.2068	Estrutura Mantida / %	100	2.002.000,00
2065	Manutenção dos Serviços Laboratoriais	02.06.02.10.303.0015.2065	Estrutura Mantida / %	100	1.644.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 22.373.175,00
Programa	0016	Média e Alta Complexidade			
Objetivo		Desempenhar as ações de média e alta complexidade, atendendo a população nos serviços existentes no município, garantindo a integralidade e acesso aos serviços de saúde, com melhoria da qualidade e resolutividade da assistência médico hospitalar e ambulatorial.			
Unidade Gestora	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1006	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde MAC	02.06.02.10.302.0016.1006	Unidade Beneficiada / und.	1	1.034.000,00
2071	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	02.06.02.10.302.0016.2071	Estrutura Mantida / %	100	3.437.500,00
2072	Manutenção de Veículos - MAC	02.06.02.10.302.0016.2072	Veículo Mantido / %	100	425.700,00
2074	Serviços Especializados	02.06.02.10.302.0016.2074	Estrutura Mantida / %	100	3.272.500,00
2076	Serviços de TFD e outros Auxílios	02.06.02.10.302.0016.2076	Demanda Atendida / %	100	57.200,00
2077	Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.02.10.302.0016.2077	Programa / Projeto Atendido / %	100	958.100,00
2215	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência, Emergência e Assistência Hospitalar	02.06.02.10.302.0016.2213	Projeto Implantado / %	100	31.212.500,00
2060	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.02.10.303.0016.2060	Contribuições Realizadas / parcelas	24	1.092.570,00
2212	Manutenção dos Programas de Apoio a Média e Alta Complexidade	02.06.02.10.303.0016.2212	Estrutura Mantida / %	100	1.031.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 42.521.870,00
Programa	0017	Vigilância em Saúde			
Objetivo		Promover a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, para recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Fornecer orientação técnica para profissionais de saúde, disponibilizar informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como dos fatores que as condicionam. Execução de ações de controle de doenças e agravos. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização			
Unidade Gestora	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2066	Manutenção de Veículos	02.06.02.10.305.0017.2066	Veículo Mantido / %	100	82.500,00
2078	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.02.10.305.0017.2078	Estrutura Mantida / %	100	1.606.000,00
2079	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.02.10.305.0017.2079	Estrutura Mantida / %	100	632.500,00
2080	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.02.10.305.0017.2080	Demanda Atendida / %	100	1.137.400,00
2081	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.02.10.305.0017.2081	Estrutura Mantida / %	100	544.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.002.900,00
Programa	0018	Assistência Farmacêutica			
Objetivo		Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica e estratégicos, e orientar a população quanto aos medicamentos excepcionais.			

Unidade Gestora	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.02.10.301.0018.1005	Unidade Beneficiada / und.	1	385.000,00
2069	Manutenção da Farmácia Municipal	02.06.02.10.301.0018.2069	Demanda Atendida / %	100	3.199.350,00
2070	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.02.10.301.0018.2070	Demanda Atendida / %	100	616.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 4.200.350,00
Programa	0019	Gestão do SUS			
Objetivo		Planejar e Operacionalizar as políticas do Sistema Único de Saúde, por meio do desenvolvimento de mecanismos de controle e avaliação, planejamento, programação, participação e controle social, educação em saúde e incentivo à implementação de políticas específicas.			
Unidade Gestora	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Gestão SUS	02.06.02.10.122.0019.1003	Unidade Beneficiada / und.	1	110.000,00
2004	Convênios Diversos	02.06.02.10.122.0019.2004	Convênio Executado / und.	2	276.100,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.02.10.122.0019.2014	Demanda Atendida / %	100	66.000,00
2058	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.02.10.122.0019.2058	Estrutura Mantida / %	100	4.453.350,00
2059	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.02.10.122.0019.2059	Estrutura Mantida / %	100	23.100,00
2061	Manutenção e Conservação de Prédio Área de Saúde	02.06.02.10.122.0019.2061	Estrutura Mantida / %	100	22.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.02.10.272.0019.2011	Não se aplica / Não se aplica	0	5.940.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 10.890.550,00
Programa	0020	Atividades Educacionais			
Objetivo		Promover ações para melhorar o atendimento na rede municipal pública de ensino, no intuito de atingir melhores resultados do desempenho dos alunos da rede.			
Unidade Gestora	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Consolidação da Cidadania na Educação Básica.			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2034	Projetos e Programa da Educação	02.07.01.12.122.0020.2034	Programa / Projeto Atendido / %	100	240.900,00
2035	Manutenção de Convênio da Educação	02.07.01.12.122.0020.2035	Convênio Executado / und.	1	55.000,00
2045	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.122.0020.2045	Evento Escolar Realizado / und.	2	71.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 367.400,00
Programa	0021	Educação e Segurança no Trânsito			
Objetivo		Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Trânsito com maior mobilidade, segurança e gentileza.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2085	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2085	Programa / Projeto Atendido / %	100	45.100,00
2087	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2087	Estrutura Mantida / %	100	550.000,00
2209	Gestão de Transporte	02.04.02.26.782.0021.2209	Estrutura Mantida / %	100	202.400,00
2210	Gestão de Trânsito, Sinalização e Tráfego	02.04.02.26.782.0021.2210	Estrutura Mantida / %	100	1.714.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 2.512.400,00
Programa	0022	Cidade Segura			
Objetivo		Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Estrutura Mantida / %	100	1.094.500,00
2024	Convênios Polícia Militar Civil Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Convênio Executado / und.	3	445.500,00
2118	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	02.02.04.06.181.0022.2118	Estrutura Mantida / %	100	44.000,00
2084	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2084	Estrutura Mantida / %	100	380.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 1.964.600,00
Programa	0023	Proteção Básica			
Objetivo		Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2123	Assistência ao Idoso	02.05.04.08.241.0023.2123	Demanda Atendida / %	100	154.550,00
2214	Manutenção do Serviço Amplo de Convivência	02.05.04.08.243.0023.2214	Demanda Atendida / %	100	1.537.470,00
2127	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família (CRAS/PAIF)	02.05.04.08.244.0023.2127	Demanda Atendida / %	100	574.420,00
2128	Manutenção do Programa de Inclusão Digital, Qualificação e Geração de Renda	02.05.04.08.244.0023.2128	Demanda Atendida / %	100	608.300,00
2129	Descentralização da Política de Assistência Social	02.05.04.08.244.0023.2129	Demanda Atendida / %	100	349.250,00
2130	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0023.2130	Demanda Atendida / %	100	266.200,00
2131	Manutenção de Programa de Atenção Integral à Família (CRAS II / PAIF)	02.05.04.08.244.0023.2131	Demanda Atendida / %	100	544.500,00
2132	Manutenção de Programa de Atenção Integral à Família (CRAS III)	02.05.04.08.244.0023.2132	Demanda Atendida / %	100	532.400,00
2133	Manutenção de Programa de Atenção Integral à Família (CRAS IV)	02.05.04.08.244.0023.2133	Demanda Atendida / %	100	485.320,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 5.052.410,00
Objetivo		Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos, por ocorrência de abandono, negligência,violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, cumprimento de medidas socio-educativas em meio aberto, em situação de rua, uso de drogas, deficiência e outras.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

2124	Assistência a Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0024.2124	Demanda Atendida / %	100	701.030,00
2143	Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência	02.05.04.08.242.0024.2143	Estrutura Mantida / %	100	256.740,00
2135	Manutenção do Programa de Prevenção e Uso de Drogas	02.05.04.08.243.0024.2135	Demanda Atendida / %	100	154.847,00
2136	Manutenção do Programa Casa Lar	02.05.04.08.243.0024.2136	Estrutura Mantida / %	100	953.260,00
2137	Manutenção do Programa Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0024.2137	Estrutura Mantida / %	100	121.000,00
2134	Manutenção do Plantão Social	02.05.04.08.244.0024.2134	Demanda Atendida / %	100	607.200,00
2138	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0024.2138	Demanda Atendida / %	100	386.100,00
2139	Implantação e Manutenção de CREAS	02.05.04.08.244.0024.2139	Estrutura Mantida / %	100	632.500,00
2142	Manutenção do Centro POP	02.05.04.08.244.0024.2142	Estrutura Mantida / %	100	614.900,00
2144	Acolhimento à População de Rua	02.05.04.08.244.0024.2144	Estrutura Mantida / %	100	363.000,00
2140	Manutenção da Coordenadoria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0024.2140	Estrutura Mantida / %	100	700.546,00
Programa	0025	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local			
Objetivo		Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais, articulados à diversidade das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes, ao mesmo tempo em que as divulga.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1030	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0025.1030	Projeto Implantado / %	80	814.000,00
2004	Convênios Diversos	02.05.05.23.695.0025.2004	Convênio Executado / und.	1	451.000,00
2114	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0025.2114	Demanda Atendida / %	80	275.000,00
2115	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0025.2115	Demanda Atendida / %	80	132.000,00
2216	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0025.2216	Demanda Atendida / %	80	1.089.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 2.761.000,00
Programa	0026	Gestão Ambiental			
Objetivo		Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2004	Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2004	Convênio Executado / und.	1	1.419.000,00
2091	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2091	Programa / Projeto Atendido / %	100	733.480,00
2092	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2092	Estrutura Mantida / %	100	341.000,00
2093	Manejo de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.541.0026.2093	Demanda Atendida / %	100	7.109.300,00
2100	Usinas de Compostagem e Reciclagem	02.04.04.18.541.0026.2100	Demanda Atendida / %	100	940.500,00
1010	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1010	Projeto Implantado / %	100	786.500,00
1011	Recuperação de Áreas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1011	Projeto Implantado / %	100	462.000,00
1012	Revitalização e Recuperação de Manacias e Cursos D´agua	02.04.04.18.544.0026.1012	Programa / Projeto Atendido / %	100	495.000,00
2094	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2094	Estrutura Mantida / %	100	242.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 12.528.780,00
Programa	0027	Esporte e Lazer na Cidade			
Objetivo		Fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Apoiar o esporte amador e profissional, proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades, bem como promover ações para interação destas comunidades despertando não só o espírito esportivo, mas principalmente a coletividade e o cooperativismo.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1023	Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0027.1023	Projeto Implantado / %	100	4.180.000,00
2208	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0027.2208	Projeto Implantado / %	100	55.000,00
2004	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0027.2004	Convênio Executado / und.	7	3.569.472,00
2101	Manutenção Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0027.2101	Estrutura Mantida / %	100	148.500,00
2102	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0027.2102	Estrutura Mantida / %	100	957.000,00
2104	Promoção de Eventos Esportivos	02.05.06.27.812.0027.2104	Evento Público Realizado / und.	3	961.400,00
2207	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0027.2207	Estrutura Mantida / %	100	220.000,00
2103	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0027.2103	Estrutura Mantida / %	24	385.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 10.476.372,00
Programa	0028	Obras Públicas			
Objetivo		Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento, pavimentação e recapeamento, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1024	Obras de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1024	Projeto Implantado / %	100	385.000,00
1015	Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado / %	100	1.540.000,00
1017	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1017	Projeto Implantado / %	100	11.000.000,00
1018	Construção e Reforma de Praças públicas, Parques e Portais	02.04.06.15.451.0028.1018	Projeto Implantado / %	100	1.138.500,00
1019	Obras de Extensão de Rede Elétrica e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1019	Projeto Implantado / %	100	1.674.695,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica / Não se aplica	0	3.300.000,00
1020	Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	02.04.06.15.452.0028.1020	Projeto Implantado / %	100	55.000,00
1021	Obras de Saneamento Básico	02.04.06.17.512.0028.1021	Projeto Implantado / %	100	1.177.000,00
1022	Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1022	Projeto Implantado / %	100	2.310.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 22.580.195,00
Programa	0029	Benefícios aos Servidores			
Objetivo		Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.			
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTÃO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida / %	100	1.568.160,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 1.568.160,00

Programa	0030	Políticas Sociais Municipais			
Objetivo		Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos, em situação de rua, uso de drogas, deficiência, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações não contempladas na Proteção Básica e na Proteção Especial.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1029	Construção do Centro de Serv. de Desenv. Social	02.04.06.08.244.0030.1029	Projeto Implantado / %	100	1.650.000,00
2145	Manutenção do SINE	02.05.04.08.244.0030.2145	Estrutura Mantida / %	100	300.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 1.950.300,00
Programa	0031	Promoção e Difusão das Políticas Culturais			
Objetivo		Fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tornando as mesmas elementos dinamizadores da cidadania e da economia.			
Unidade Gestora	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1013	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica e Implantação do Museu	02.04.03.13.391.0031.1013	Projeto Implantado / %	100	1.815.000,00
1014	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica e Implantação do Museu	02.04.06.13.392.0031.1014	Projeto Implantado / %	100	1.210.000,00
2004	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.05.05.13.392.0031.2004	Projeto Implantado / %	100	90.200,00
2105	Convênios Diversos	02.05.05.13.392.0031.2105	Convênio Executado / und.	1	468.600,00
2106	Gestão da Estrutura e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0031.2106	Estrutura Mantida / %	100	49.500,00
2107	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0031.2107	Estrutura Mantida / %	100	467.500,00
2108	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0031.2108	Evento Público Realizado / und.	2	1.133.000,00
2109	Promoção e Apoio ao Jubileu de N. Sra da Saúde	02.05.05.13.392.0031.2109	Evento Público Realizado / und.	1	187.000,00
2110	Promoção e Apoio às Festividades do Reveillon	02.05.05.13.392.0031.2110	Evento Público Realizado / und.	1	280.500,00
2112	Promoção e Apoio à Feira Cultural, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0031.2112	Demanda Atendida / %	70	764.500,00
Programa	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
Objetivo		Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa. e vicinais, pontes,			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	104.500,00
2089	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2089	Estrutura Mantida / %	100	8.635.000,00
2090	Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0032.2090	Veículo Mantido / %	100	363.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	220.000,00
2090	Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2090	Veículo Mantido / %	100	176.000,00
2096	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2096	Estrutura Mantida / %	100	2.288.000,00
2097	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2097	Estrutura Mantida / %	100	6.600.000,00
2098	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2098	Estrutura Mantida / %	100	237.600,00
2099	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços Urbanos	02.04.06.15.452.0032.2099	Estrutura Mantida / %	100	374.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 18.998.100,00
Programa	0033	Regularização Fundiária			
Objetivo		Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.			
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Melhoria da qualidade de vida da população.			%	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1025	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1025	Projeto Implantado / %	10	660.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 660.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência			
Objetivo		Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.			
Unidade Gestora	03	SECRETARIA DE FAZENDA			
Indicador			Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2017
Não se Aplica			Não se Aplica	0	0
Ação		Função Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / Não se aplica	0	1.100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA					R$ 1.100.000,00

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	171.426.245,50	190.071.714,01	289.549.800,00	318.504.784,00	332.837.256,00	347.814.685,00
Receita Tributária	55.882.886,56	61.080.104,26	85.854.465,00	94.439.915,00	98.689.710,00	103.130.745,00
Receitas De Contribuições	6.472.135,52	6.875.885,38	7.680.000,00	8.448.000,00	8.828.157,00	9.225.425,00
Receita Patrimonial	4.558.927,01	5.867.307,61	6.686.062,00	7.354.665,00	7.685.627,00	8.031.477,00
Receita Agropecuária	738,22	572,45	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Receita De Serviços	172.748,19	20.498,89	87.533,00	96.285,00	100.618,00	105.145,00
Transferências Correntes	97.152.025,06	108.588.829,39	167.673.229,00	184.440.404,00	192.740.221,00	201.413.530,00
Outras Receitas Correntes	7.186.784,94	7.638.516,03	21.563.211,00	23.720.215,00	24.787.623,00	25.903.063,00
Receitas De Capital	2.055.378,00	8.730.608,26	34.980.000,00	38.478.000,00	40.209.510,00	42.018.935,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	5.450.000,00	5.450.000,00	5.695.250,00	5.951.536,00
Alienação De Bens	195.380,00	151.750,00	3.765.000,00	4.145.000,00	4.331.525,00	4.526.442,00
Transferências De Capital	1.859.998,00	8.578.858,26	25.765.000,00	28.883.000,00	30.182.735,00	31.540.957,00
Deduções Da Receita	-11.495.394,62	-13.161.858,98	-15.793.060,00	-17.372.370,00	-18.154.126,00	-18.971.062,00

Fundeb	-11.495.394,62	-13.160.120,22	-15.783.060,00	-17.361.370,00	-18.142.631,00	-18.959.050,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	0,00	-1.738,76	-10.000,00	-11.000,00	-11.495,00	-12.012,00
TOTAL:	161.986.228,88	185.640.463,29	308.736.740,00	339.610.414,00	354.892.640,00	370.862.558,00

ANEXO II - A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	171.426.245,50		Receita recebida de pessoas de direito público ou privado, para atender despesas classificáveis em Despesas Correntes e Despesas de Capital. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:
2016	190.071.714,01	10,88	
2017	289.549.800,00	52,34	
2018	318.504.784,00	10,00	
2019	332.837.256,00	4,50	
2020	347.814.685,00	4,50	

11000000 - Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	55.882.886,56		A Receita Tributária abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e das taxas. Foi aplicada a projeção de crescimento em 10% para o ano de 2018, em camparação a 2017, tendo como base o crescimento real de 2016 comparado a 2015. Para os anos de 2019 e 2020 utilizou-se a inflação prevista sobre o valor do exercicio anterior.
2016	61.080.104,26	9,30	
2017	85.854.465,00	40,56	
2018	94.439.915,00	10,00	
2019	98.689.710,00	4,50	
2020	103.130.745,00	4,50	

12000000 - Receitas De Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	6.472.135,52		Compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Os Valores dispostos na Receita de Contribuições, para o ano de 2018, foram obtidos tendo por base o valor arrecadado em 2016 acrescido da inflação do mesmo exercício e da previsão de inflação para 2017. Para os anos de 2019 e 2020 utilizou-se a projeção da inflação para o ano.
2016	6.875.885,38	6,24	
2017	7.680.000,00	11,69	
2018	8.448.000,00	10,00	
2019	8.828.157,00	4,50	
2020	9.225.425,00	4,50	

13000000 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	4.558.927,01		A previsão da Receita Patrimonial para o exercicio de 2018 tem como base o comportamento histórico desta receita nos últimos 4 anos e a projeção de arrecadação com receitas de concessões e permissões, além de considerar o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos. Nesse sentido, mesmo com crescimento de 22% de 2016 em relação a 2015, projetamos um percentual menor para 2018 em relação a 2017. Para os anos de 2019 e 2020 utilizou-se a inflação prevista sobre o valor do exercicio anterior.
2016	5.867.307,61	28,70	
2017	6.686.062,00	13,95	
2018	7.354.665,00	10,00	
2019	7.685.627,00	4,50	
2020	8.031.477,00	4,50	

14000000 - Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	738,22		A receita agropecuária passou a ser prevista a partir de 2012 em função da regulamentação da venda de mudas produzidas no horto florestal municipal e a previsão para os exercícios de 2018 a 2020 foi feita mantendo o valor previsto em 2017.
2016	572,45	-22,46	
2017	5.300,00	825,85	
2018	5.300,00	0,00	
2019	5.300,00	0,00	
2020	5.300,00	0,00	

16000000 - Receita De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	172.748,19		Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculados à área administrativa, como serviços de cópias de documentos requeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminal rodoviário. Os valores previstos para 2018 foi projetado basicamente aplicando os índices de inflação de forma acumulada sobre o exercício de 2015, excluindo a excepcionalidade de arrecadação com tarifas do Processo Seletivo 001/2015. Para os exercícios de 2019 e 2020 foi considerada a inflação do ano.
2016	20.498,89	-88,13	
2017	87.533,00	327,01	
2018	96.285,00	10,00	
2019	100.618,00	4,50	
2020	105.145,00	4,50	

17000000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	97.152.025,06		Representa os recursos transferidos aos Municípios, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios e das Transferências do FUNDEB. Importante destacar que as receitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas em função dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais com base no comportamento histórico considerando a projeção da inflação.
2016	108.588.829,39	11,77	
2017	167.673.229,00	54,41	
2018	184.440.404,00	10,00	
2019	192.740.221,00	4,50	
2020	201.413.530,00	4,50	

19000000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	7.186.784,94		As principais receitas aqui classificadas decorrem de Multas e Juros de Mora, da Receita de Dívida Ativa e de Receitas Diversas que estão diretamente relacionadas à expectativa de arrecadação de recursos nos fundos de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente e dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para os exercícios de 2019 e 2020 foi aplicada a previsão de inflação sobre o exercício anterior
2016	7.638.516,03	6,29	
2017	21.563.211,00	182,30	
2018	23.720.215,00	10,00	
2019	24.787.623,00	4,50	
2020	25.903.063,00	4,50	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	2.055.378,00		Receita recebida de pessoas de direito público ou privado, para atender despesas classificáveis em Despesas de Capital. A sua variação de forma mais analítica está demonstrada na classificação a seguir:
2016	8.730.608,26	324,77	
2017	34.980.000,00	300,66	
2018	38.478.000,00	10,00	
2019	40.209.510,00	4,50	
2020	42.018.935,00	4,50	

21000000 - Operações De Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	0,00		O valor previsto em 2018 reflete a expectativa de concretizar operações de crédito já autorizadas. Os valores previstos para 2019 e 2020 refletem a expectativa de financiamentos junto aos governos estadual e federal para ações de modernização e desenvolvimento.
2016	0,00	0,00	
2017	5.450.000,00	0,00	
2018	5.450.000,00	0,00	

2019	5.695.250,00	4,50	
2020	5.951.536,00	4,50	

22000000 - Alienação De Bens			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	195.380,00		Os valores previstos representam a politica de desenvolvimento econômico do Município, com a venda de áreas públicas no exercício de 2018 a 2020, para criação de Distritos Industriais e investimentos em novas áreas em função do crescimento urbano acelerado dos últimos anos, além da previsão de leilão de bens inservíveis.
2016	151.750,00	-22,33	
2017	3.765.000,00	2.381,05	
2018	4.145.000,00	10,09	
2019	4.331.525,00	4,50	
2020	4.526.442,00	4,50	

24000000 - Transferências De Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	1.859.998,00		Os valores previstos representam a expectativa de receitas, informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização de convênios para melhorias em diversas áreas no Município, baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos ao longo dos anos.
2016	8.578.858,26	361,23	
2017	25.765.000,00	200,33	
2018	28.883.000,00	12,10	
2019	30.182.735,00	4,50	
2020	31.540.957,00	4,50	

90000000 - Deduções Da Receita			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	-11.495.394,62		Representa a dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB e também 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2016	-13.161.858,98	14,50	
2017	-15.793.060,00	19,99	
2018	-17.372.370,00	10,00	
2019	-18.154.126,00	4,50	
2020	-18.971.062,00	4,50	

Anexo III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS						
Art. 4°, §2°,inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	154.869.877,25	153.223.377,29	245.204.400,00	269.724.840,00	281.862.216,00	294.545.766,00
Pessoal E Encargos Sociais	90.581.649,97	88.438.503,86	125.007.985,00	137.508.785,00	143.690.680,00	150.152.331,00
Juros E Encargos Da Dívida	1.275.041,04	740.109,23	2.518.680,00	2.770.548,00	2.895.223,00	3.025.508,00
Outras Despesas Correntes	63.013.186,24	64.044.764,20	117.677.735,00	129.445.507,00	135.276.313,00	141.367.927,00
Despesas De Capital	14.380.911,61	17.679.461,04	62.532.340,00	68.785.574,00	71.880.924,00	75.115.565,00
Investimentos	12.542.175,90	14.860.000,37	58.408.340,00	64.249.174,00	67.140.386,00	70.161.703,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	1.838.735,71	2.819.460,67	4.124.000,00	4.536.400,00	4.740.538,00	4.953.862,00
Reserva De Contingência	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,00
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,00
TOTAL:	169.250.788,86	170.902.838,33	308.736.740,00	339.610.414,00	354.892.640,00	370.862.558,0

ANEXO III - A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF			
310000 - Pessoal E Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	90.581.649,97		O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2018, corresponde a reajuste salarial previsto em Lei e projeção de revisão do pla de cargos e salários. Para os anos de 2019 e 2020 levamos em consideração o reajuste salárial previsto em Lei, com base no cenário macro-econômico previsto pelo Banco Central.
2016	88.438.503,86	-2,37	
2017	125.007.985,00	41,35	
2018	137.508.785,00	10,00	
2019	143.690.680,00	4,50	
2020	150.152.331,00	4,50	

320000 - Juros E Encargos Da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	1.275.041,04		O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e ao parcelamento junto Receita Federal do Brasil.
2016	740.109,23	-41,95	
2017	2.518.680,00	240,31	
2018	2.770.548,00	10,00	
2019	2.895.223,00	4,50	
2020	3.025.508,00	4,50	

330000 - Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	63.013.186,24		As Outras Despesas Correntes foi projetada não só para garantir o investimento nas áreas determinadas constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à manutenção do Executivo e ao bem-estar da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos.
2016	64.044.764,20	1,64	
2017	117.677.735,00	83,74	
2018	129.445.507,00	10,00	
2019	135.276.313,00	4,50	
2020	141.367.927,00	4,50	

440000 - Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	12.542.175,90		Os investimentos representam a aplicação dos recursos próprios, além daqueles oriundos de Operaçãoes de Crédito, Convênios e Alienações de Bens.
2016	14.860.000,37	18,48	

2017	58.408.340,00	293,06
2018	64.249.174,00	10,00
2019	67.140.386,00	4,50
2020	70.161.703,00	4,50

460000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	1.838.735,71		A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas financiadas
2016	2.819.460,67	53,34	
2017	4.124.000,00	46,27	
2018	4.536.400,00	10,00	
2019	4.740.538,00	4,50	
2020	4.953.862,00	4,50	

990000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2015	0,00		A Reserva de Contigência prevista, destina-se a fazer frente à possibilidade de elevação das obrigações financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda do Municipio, além de outros eventos fiscais imprevistos. Foi projetada com 10% de crescimento em 2018 e 4,5% para os demais exercícios.
2016	0,00	0,00	
2017	1.000.000,00	0,00	
2018	1.100.000,00	10,00	
2019	1.149.500,00	4,50	
2020	1.201.227,00	4,50	

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	171.426.245,50	190.071.714,01	289.549.800,00	318.504.784,00	332.837.256,00	347.814.685,00
Receita Tributária	55.882.886,56	61.080.104,26	85.854.465,00	94.439.915,00	98.689.710,00	103.130.745,00
Impostos	50.609.642,35	54.948.023,60	75.520.000,00	83.072.000,00	86.810.240,00	90.716.700,00
Impostos Sobre O Patrimônio E A Renda	31.769.418,42	34.356.032,64	43.370.000,00	47.707.000,00	49.853.815,00	52.097.235,00
Impostos Sobre A Produção E A Circulação	18.840.223,93	20.591.990,96	32.150.000,00	35.365.000,00	36.956.425,00	38.619.465,00
Taxas	5.273.244,21	6.132.080,66	10.334.465,00	11.367.915,00	11.879.470,00	12.414.045,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.962.059,95	1.925.501,28	3.341.095,00	3.675.205,00	3.840.590,00	4.013.415,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	3.311.184,26	4.206.579,38	6.993.370,00	7.692.710,00	8.038.880,00	8.400.630,00
Receitas De Contribuições	6.472.135,52	6.875.885,38	7.680.000,00	8.448.000,00	8.828.157,00	9.225.425,00
Contribuições Sociais	41.523,67	40.301,04	45.000,00	49.500,00	51.727,00	54.055,00
Receita Patrimonial	4.558.927,01	5.867.307,61	6.686.062,00	7.354.665,00	7.685.627,00	8.031.477,00
Receitas Imobiliárias	166.110,51	204.064,90	257.983,00	283.775,00	296.545,00	309.890,00
Alugueis	117.747,28	157.195,02	195.358,00	214.890,00	224.560,00	234.665,00
Outras Receitas Imobiliárias	48.363,23	46.869,88	62.625,00	68.885,00	71.985,00	75.225,00
Receitas De Valores Mobiliários	3.094.234,03	3.561.610,13	3.296.949,00	3.626.645,00	3.789.846,00	3.960.387,00
Dividendos	0,00	0,00	318,00	350,00	366,00	382,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.094.234,03	3.561.610,13	3.296.631,00	3.626.295,00	3.789.480,00	3.960.005,00
Remuneração De Depósitos Bancários	3.094.234,03	3.561.610,13	3.296.631,00	3.626.295,00	3.789.480,00	3.960.005,00
Remuneração De Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração De Saldos De Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dos Investimentos Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Concessões E Permissões	1.297.524,49	2.101.576,80	3.120.000,00	3.432.000,00	3.586.440,00	3.747.828,00
Receita De Concessões E Permissões - Serviços	184.247,39	173.276,06	220.000,00	242.000,00	252.890,00	264.270,00
Receita De Concessão E Permissões - Direito De Uso De Bens	991.450,08	1.467.805,32	2.650.000,00	2.915.000,00	3.046.175,00	3.183.252,00
Outras Receitas De Concessões E Permissões	121.827,02	460.495,42	250.000,00	275.000,00	287.375,00	300.306,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.057,98	55,78	11.130,00	12.245,00	12.796,00	13.372,00
Receita Agropecuária	738,22	572,45	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Da Produção Vegetal	738,22	572,45	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00
Receita De Serviços	172.748,19	20.498,89	87.533,00	96.285,00	100.618,00	105.145,00
Transferências Correntes	97.152.025,06	108.588.829,39	167.673.229,00	184.440.404,00	192.740.221,00	201.413.530,00
Transferências Intergovernamentais	96.050.286,98	108.323.430,05	152.406.954,00	167.647.499,00	175.191.636,00	183.075.259,00
Transferências Da União	41.818.444,00	46.200.785,68	76.267.654,00	83.894.269,00	87.669.511,00	91.614.639,00
Transferências Do Estado	32.267.728,77	37.505.195,30	43.633.300,00	47.996.630,00	50.156.478,00	52.413.519,00
Transferências Multigovernamentais	21.964.114,21	24.617.449,07	32.506.000,00	35.756.600,00	37.365.647,00	39.047.101,00
Transferências De Convênios	1.101.738,08	265.399,34	15.266.275,00	16.792.905,00	17.548.585,00	18.338.271,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	440.255,66	265.399,34	5.047.800,00	5.552.580,00	5.802.446,00	6.063.556,00
Transferências De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	615.582,42	0,00	10.218.475,00	11.240.325,00	11.746.139,00	12.274.715,00
Transferências De Convênios De Instituições Privadas	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.186.784,94	7.638.516,03	21.563.211,00	23.720.215,00	24.787.623,00	25.903.063,00
Multas E Juros De Mora	2.112.473,72	2.055.677,35	6.673.781,00	7.841.155,00	8.194.006,00	8.562.734,00
Multas E Juros De Mora Dos Tributos	784.521,01	614.032,80	1.463.400,00	1.609.740,00	1.682.178,00	1.757.876,00
Multas E Juros De Mora Das Contribuições	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.747,00	6.006,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Dos Tributos	1.028.308,09	1.046.124,21	2.294.246,00	3.023.670,00	3.159.735,00	3.301.923,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Das Contribuições	23.873,50	22.845,31	30.000,00	33.000,00	34.485,00	36.036,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa De Outras Receitas	31.472,07	39.787,73	99.693,00	109.660,00	114.595,00	119.751,00
Multas E Juros De Mora De Outras Receitas	6.568,67	97.590,27	16.674,00	18.340,00	19.165,00	20.027,00
Multas De Outras Origens	237.730,38	235.297,03	2.764.768,00	3.041.245,00	3.178.101,00	3.321.115,00
Indenizações E Restituições	352.143,40	584.360,86	4.014.840,00	2.016.325,00	2.107.060,00	2.201.877,00
Indenizações	4.055,79	4.855,91	14.840,00	16.325,00	17.060,00	17.827,00
Restituições	348.087,61	579.504,95	4.000.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00
Receita Da Dívida Ativa	4.388.996,17	4.515.261,10	4.810.740,00	7.192.500,00	7.516.162,00	7.854.389,00
Receita Da Dívida Ativa Tributária	4.054.161,20	4.207.004,95	3.885.740,00	6.175.000,00	6.452.875,00	6.743.254,00
Receita Da Divida Ativa Não Tributária	334.834,97	308.256,15	925.000,00	1.017.500,00	1.063.287,00	1.111.135,00
Receitas Diversas	333.171,65	483.216,72	6.063.850,00	6.670.235,00	6.970.395,00	7.284.063,00

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-11.495.394,62	-13.161.858,98	-15.793.060,00	-17.372.370,00	-18.154.126,00	-18.971.062,00
Fundeb	-11.495.394,62	-13.160.120,22	-15.783.060,00	-17.361.370,00	-18.142.631,00	-18.959.050,00
Dedução Transferências Intergovernamentais	-11.495.394,62	-13.160.120,22	-15.783.060,00	-17.361.370,00	-18.142.631,00	-18.959.050,00
Deduções Transferências Da União	-11.495.394,62	-13.160.120,22	-15.783.060,00	-17.361.370,00	-18.142.631,00	-18.959.050,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	0,00	-1.738,76	-10.000,00	-11.000,00	-11.495,00	-12.012,00
Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.738,76	-10.000,00	-11.000,00	-11.495,00	-12.012,00
Deduções De Outras Receitas Correntes	0,00	-1.738,76	-10.000,00	-11.000,00	-11.495,00	-12.012,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	156.836.616,85	173.348.244,90	270.460.109,00	297.506.119,00	310.893.650,00	324.883.618,00
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.055.378,00	8.730.608,26	34.980.000,00	38.478.000,00	40.209.510,00	42.018.935,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	5.450.000,00	5.450.000,00	5.695.250,00	5.951.536,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	5.450.000,00	5.450.000,00	5.695.250,00	5.951.536,00
Operações De Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.560.250,00	2.675.461,00
Outras Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00
Alienação de Bens (VII)	195.380,00	151.750,00	3.765.000,00	4.145.000,00	4.331.525,00	4.526.442,00
Amortização de empréstimos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	195.380,00	151.750,00	250.000,00	275.000,00	287.375,00	300.306,00
Alienação De Outros Bens Móveis	195.380,00	151.750,00	250.000,00	275.000,00	287.375,00	300.306,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	3.515.000,00	3.870.000,00	4.044.150,00	4.226.136,00
Alienação De Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	3.515.000,00	3.870.000,00	4.044.150,00	4.226.136,00
Transferências De Capital	1.859.998,00	8.578.858,26	25.765.000,00	28.883.000,00	30.182.735,00	31.540.957,00
Transferências Intergovernamentais	1.859.998,00	999.998,00	5.880.000,00	6.468.000,00	6.759.060,00	7.063.217,00
Transferências Da União	1.859.998,00	999.998,00	5.880.000,00	6.468.000,00	6.759.060,00	7.063.217,00
Transferências De Convênios	0,00	7.578.860,26	19.885.000,00	22.415.000,00	23.423.675,00	24.477.740,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	8.800.000,00	10.215.000,00	10.674.675,00	11.155.035,00
Transferência De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	0,00	7.578.860,26	11.085.000,00	12.200.000,00	12.749.000,00	13.322.705,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.859.998,00	8.578.858,26	25.765.000,00	28.883.000,00	30.182.735,00	31.540.957,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	158.696.614,85	181.927.103,16	296.225.109,00	326.389.119,00	341.076.385,00	356.424.575,00
RECEITA TOTAL	161.986.228,88	185.640.463,29	308.736.740,00	339.610.414,00	354.892.640,00	370.862.558,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	154.869.877,25	153.223.377,29	245.204.400,00	269.724.840,00	281.862.216,00	294.545.766,00
Pessoal E Encargos Sociais	90.581.649,97	88.438.503,86	125.007.985,00	137.508.785,00	143.690.680,00	150.152.331,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.275.041,04	740.109,23	2.518.680,00	2.770.548,00	2.895.223,00	3.025.508,00
Outras Despesas Correntes	63.013.186,24	64.044.764,20	117.677.735,00	129.445.507,00	135.276.313,00	141.367.927,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	153.594.836,21	152.483.268,06	242.685.720,00	266.954.292,00	278.966.993,00	291.520.258,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.380.911,61	17.679.461,04	62.532.340,00	68.785.574,00	71.880.924,00	75.115.565,00
Investimentos	12.542.175,90	14.860.000,37	58.408.340,00	64.249.174,00	67.140.386,00	70.161.703,00
Amortização da dívida (XVI)	1.838.735,71	2.819.460,67	4.124.000,00	4.536.400,00	4.740.538,00	4.953.862,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.542.175,90	14.860.000,37	58.408.340,00	64.249.174,00	67.140.386,00	70.161.703,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	166.137.012,11	167.343.268,43	302.094.060,00	332.303.466,00	347.256.879,00	362.883.188,00
DESPESA TOTAL	169.250.788,86	170.902.838,33	308.736.740,00	339.610.414,00	354.892.640,00	370.862.558,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	-7.440.397,26	14.583.834,73	-5.868.951,00	-5.914.347,00	-6.180.494,00	-6.458.613,00

ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.179.648,77	14.232.775,48	25.733.268,97	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.179.648,77	14.232.775,48	25.733.268,97	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.128.622,32	21.212.587,90	41.104.632,78	17.300.000,00	17.300.000,00	17.300.000,00	17.300.000,00
Ativo Disponível	31.553.424,00	28.250.261,74	38.297.555,59	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	2.332.114,06	2.303.204,28	7.358.401,40	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.756.915,74	9.340.878,12	4.551.324,21	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida	-14.948.973,55	-6.979.812,42	-15.371.363,81	7.700.000,00	12.700.000,00	17.700.000,00	22.700.000,00

ANEXO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
ANEXO VI - METAS ANUAIS								
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	339.610.414,00	324.986.042,11	0,000	354.892.640,00	324.993.260,07	0,000	370.862.558,00	324.975.953,38	0,000
Receita Não-Financeira	326.389.119,00	312.334.085,17	0,000	341.076.385,00	312.341.011,90	0,000	356.424.575,00	312.324.373,47	0,000
Despesa Total	338.499.414,00	323.922.884,21	0,000	353.731.645,00	323.930.077,84	0,000	369.649.319,00	323.912.827,73	0,000
Despesa Não-Financeira	331.192.466,00	316.930.589,47	0,000	346.095.884,00	316.937.622,71	0,000	361.669.949,00	316.920.740,45	0,000
Resultado Primario	-4.803.347,00	-4.596.504,31	0,000	-5.019.499,00	-4.596.610,81	0,000	-5.245.374,00	-4.596.366,98	0,000
Resultado Nominal	5.000.000,00	4.784.689,00	0,000	5.000.000,00	4.578.754,58	0,000	5.000.000,00	4.381.352,96	0,000
Dívida Pública Consolidada	30.000.000,00	28.708.133,97	0,000	35.000.000,00	32.051.282,05	0,000	40.000.000,00	35.050.823,69	0,000
Dívida Consolidada Liquida	12.700.000,00	12.153.110,05	0,000	17.700.000,00	16.208.791,21	0,000	22.700.000,00	19.891.342,45	0,000
Nota								

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	3,40	3,40	3,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado	420.226.796,88	424.849.291,65	429.522.633,86

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016(a)	% PIB	Metas Realizadas 2016(b)	% PIB	Variação	
					Valor(c) = (b - a)	%(c / a x 100)
Receita Total	341.539.042,00	83,073	185.640.463,29	45,153	-155.898.578,71	-45,65
Receita Não-Financeira (I)	329.980.411,00	80,261	181.927.103,16	44,250	-148.053.307,84	-44,87
Despesa Total	341.539.042,00	83,073	170.902.838,33	41,569	-170.636.203,67	-49,96
Despesa Não-Financeira (II)	335.711.642,00	81,655	167.343.268,43	40,703	-168.368.373,57	-50,15
Resultado Primario (I - II)	-5.731.231,00	-1,394	14.583.834,73	3,547	20.315.065,73	-354,46
Resultado Nominal	7.620.351,23	1,854	-8.391.551,39	-2,041	-16.011.902,62	-210,12
Dívida Pública Consolidada	20.000.000,00	4,865	25.733.268,97	6,259	5.733.268,97	28,67
Dívida Consolidada Líquida	17.500.000,00	4,257	-15.371.363,81	-3,739	-32.871.363,81	-187,84

PIB estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para2016	411.132.142,75

ANEXO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	399.967.740,00	341.539.042,00	-14,61	308.736.740,00	-9,60	339.610.414,00	10,00	354.892.640,00	4,50	370.862.558,00	4,50
Receita Não-Financeira	376.247.140,00	329.980.411,00	-12,30	296.225.109,00	-10,23	326.389.119,00	10,18	341.076.385,00	4,50	356.424.575,00	4,50
Despesa Total	399.967.740,00	341.539.042,00	-14,61	308.736.740,00	-9,60	338.499.414,00	9,64	353.731.645,00	4,50	369.649.319,00	4,50
Despesa Não-Financeira	394.932.140,00	335.711.642,00	-15,00	301.084.060,00	-10,31	331.192.466,00	10,00	346.095.884,00	4,50	361.669.949,00	4,50
Resultado Primario	-18.685.000,00	-5.731.231,00	-69,33	-4.858.951,00	-15,22	-4.803.347,00	-1,14	-5.019.499,00	4,50	-5.245.374,00	4,50
Resultado Nominal	379.648,77	7.620.351,23	1.907,21	4.900.000,00	-35,70	5.000.000,00	2,04	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	13.379.648,77	20.000.000,00	49,48	17.850.000,00	-10,75	30.000.000,00	68,07	35.000.000,00	16,67	40.000.000,00	14,29
Dívida Consolidada Líquida	9.879.648,77	17.500.000,00	77,13	14.050.000,00	-19,71	12.700.000,00	-9,61	17.700.000,00	39,37	22.700.000,00	28,25
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	446.683.972,03	355.542.142,72	-20,40	308.736.740,00	-13,16	324.986.042,11	5,26	324.993.260,07	0,00	324.975.953,38	-0,01
Receita Não-Financeira	420.192.805,95	343.509.607,85	-18,25	296.225.109,00	-13,77	312.334.085,17	5,44	312.341.011,90	0,00	312.324.373,47	-0,01
Despesa Total	446.683.972,03	355.542.142,72	-20,40	308.736.740,00	-13,16	323.922.884,21	4,92	323.930.077,84	0,00	323.912.827,73	-0,01
Despesa Não-Financeira	441.060.213,95	349.475.819,32	-20,76	301.084.060,00	-13,85	316.930.589,47	5,26	316.937.622,71	0,00	316.920.740,45	-0,01
Resultado Primario	-20.867.408,00	-5.966.211,47	-71,41	-4.858.951,00	-18,56	-4.596.504,31	-5,40	-4.596.610,81	0,00	-4.596.366,98	-0,01
Resultado Nominal	423.991,75	7.932.785,63	1.770,98	4.900.000,00	-38,23	4.784.689,00	-2,35	4.578.754,58	-4,30	4.381.352,96	-4,31
Dívida Pública Consolidada	14.942.391,75	20.820.000,00	39,34	17.850.000,00	-14,27	28.708.133,97	60,83	32.051.282,05	11,65	35.050.823,69	9,36
Dívida Consolidada Líquida	11.033.591,75	18.217.500,00	65,11	14.050.000,00	-22,88	12.153.110,05	-13,50	16.208.791,21	33,37	19.891.342,45	22,72

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019	2020
10,67	7,28	4,10	4,50	4,50	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,1168	Valor Corrente * 1,0410	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2018						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
Exercício: 2P0A18TRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	167.556.712,99	100,00	134.093.731,43	100,00	131.259.210,13	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.556.712,99	100,00	134.093.731,43	100,00	131.259.210,13	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IX

ANEXO X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2018			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	151.750,00	195.380,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	151.750,00	195.380,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh) 347.130,00	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi) 195.380,00	(i) = (Ic – IIf) 0,00
NOTA:			

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
2018						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
1100000000 - Receita Tributária	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Incentivo Fundos Habitacionais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Revisão Planta de Valores
1122900000 - Taxa de Limpeza	2 - Remissão Pública	Incentivo Fundos Habitacioanais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Revisão Planta de Valores
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	

ANEXO XII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO	
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	4.500.000,00
(+) Constante crescimento das receitas próprias	4.500.000,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	4.500.000,00
Redução Permanente das Despesas	
(+) Transferências Constituicionais Saúde e Educação	1.800.000,00
(+) Outras Transferências Constitucionais	360.000,00
(+) Reajuste Salarial	2.340.000,00
Saldo Utilizado (IV)	4.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO XIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
Anexo de Riscos Fiscais			
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2018			
Art. 4°, §3° da LRF			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos Fiscais Imprevistos	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	100.000,00
Condenações Judiciais	450.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	450.000,00
Despesa com pagamento de juros e encargos sobre a dívida por contrato a menor	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	250.000,00
Projeção de despesa com restituição a menor	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contigência	100.000,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
TOTAL	1.100.000,00	TOTAL	1.100.000,00
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7C30BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA *MAIS ALFABETIZAÇÃO*.

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Função	Escolaridade			Cursos	Experiência		Nascimento	Total de Pontos
				Graduação	Graduando	Magistério		1º e 2º anos	3º, 4º ou 5º anos		
1º	THALITA MIRANDA FONSECA NEVES	117.846.726-02	Assistente de Alfabetização		2		0	6	0	28/04/1995	8
2º	CELINA MAGALHÃES MIRANDA	039.956.386-51	Assistente de Alfabetização	3			0	0	5	19/11/1977	8
3º	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	035.687.696-97	Assistente de Alfabetização	3			1	0	3	28/09/1977	7
4º	ALINE DA SILVA PEREIRA	051.533.897-40	Assistente de Alfabetização	3			3	0	0	06/08/1979	6
5º	ANA DEGE CUNHA POLESE	196.924.630-87	Assistente de Alfabetização	3			0	2	0	18/11/1982	5
6º	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	043.015.936-67	Assistente de Alfabetização			1	0	2	2	01/10/1978	5
7º	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	375.052.624-91	Assistente de Alfabetização	3			0	0	2	29/06/1963	5
8º	VIVIANE LETICIA TAVARES LEAL	079.854.146-65	Assistente de Alfabetização	3			2	0	0	18/10/1983	5
9º	MARCIA REGINA MOREIRA SARDINHA	746.505.136-34	Assistente de Alfabetização	3			1	0	0	18/12/1969	4
10º	KAMANA SORAYA DE FREITAS	891.752.046-49	Assistente de Alfabetização		2		1	0	1	28/07/1972	4
11º	MARIA ALICE PEREIRA DE CARVALHO	465.505.856-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	16/10/1960	3
12º	ELZA GUIMARÃES CANDIDO	387.725.315-68	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	01/12/1962	3
13º	MARIA CLEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	688.457.666-91	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	26/08/1965	3
14º	VANUZA GONÇALVES SANTOS	735.694.966-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	14/08/1971	3
15º	MARIA ROSA DE JESUS SILVA	836.786.206-63	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	23/09/1971	3
16º	TEREZINHA DE JESUS MENDES	153.956.528-92	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	17/08/1972	3
17º	VALDIRENE DE SOUZA	262.152.958-50	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	17/05/1974	3
18º	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	059.310.006-90	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	08/12/1972	3
19º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	035.968.526-92	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/12/1977	3
20º	DANIELLE PAULA COSTA DIAS	014.694.486-02	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	20/03/1978	3
21º	ELIENE ALVES DA CRUZ CUNHA	089.010.6556-81	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/07/1978	3
22º	SANDRA MARIA DE REZENDE	061.481.616-56	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	18/01/1981	3
23º	NADIA NATALIA RODRIGUES BRAGA	067.798.056-61	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	16/08/1982	3
24º	FLAVIA VENANCIO DA CRUZ ANJOS	073.513.546-00	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	22/12/1984	3
25º	CRISTINA FERNANDES RODRIGUES	076.373.356-31	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	21/04/1986	3
26º	BARBARA FARIA REIS SANT ANA	095.639.406-01	Assistente de Alfabetização	3			0	0	0	03/11/1987	3
27º	RITA CLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	655.992.416-53	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	05/09/1969	2
28º	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	024.621.006-01	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	29/12/1972	2
29º	ANDREA MIRTES DE CARVALHO	031.422.156-54	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	24/09/1976	2
30º	GLAUCIA RAIMUNDA G DE OLIVEIRA	032.584.346-54	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	14/01/1976	2
31º	KATIA APARECIDA AMBROSIO	052.589.966-97	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	29/09/1981	2
32º	SUZILENE BALDEZ	096.703.956-82	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	21/11/1983	2
33º	SABRINA CARDOSO FERREIRA	013.949.095-78	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	17/11/1984	2
34º	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	095.921.976-52	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	27/02/1988	2
35º	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	089.550.386-74	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	13/03/1988	2
36º	DANIELLE SOUZA R DOS SANTOS	099.719.026-48	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	14/07/1989	2
37º	FLAVIANE PRISCILA REZENDE C MELO	098.038.306-43	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	24/01/1990	2
38º	SABRINA ARAUJO DA SILVA	125.069.716-61	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	17/02/1993	2
39º	PAULA ROBERTA DE JESUS	122.248.726-82	Assistente de Alfabetização		2		0	0	0	25/04/1996	2

	TOMAZ										
40º	MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO	598.146.836-04	Assistente de Alfabetização			1	0	0	1	26/11/1962	2
41º	MARIA CRISTINA LIBERATO	544.115.306-78	Assistente de Alfabetização			1	0	0	0	20/10/1965	1
42º	MONICA ALVES DE LIMA	041.270.066-25	Assistente de Alfabetização			1	0	0	0	10/03/1978	1

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35BD66FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 031/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°066/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,** brasileiro, casado, agente político, portador do **CPF 097.397.506-72** e **RG nº M 2.089.108 SSP/MG** residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, com sede a Avenida dos Andradas, 367 – Loja 212C -214C, Centro, em Belo Horizonte MG, CEP: 30.120-907, inscrita no CNPJ sob o no 01.505.496/0001-18 e Inscrição Estadual nº 001855735.00-66, e-mail: comercial.baluarte@gmail.com , neste ato representada por seu representante legal SR. Alex Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, representante autônomo, portador do CPF: 014.285.156-66 e RG: MG-10.013.844, residente e domiciliado na Rua dos Bororos, 105, apto 604 – Santa Mônica – Belo Horizonte-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. **Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de controle de acesso e frequência (ponto eletrônico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis**, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Os produtos serão entregues**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal,** em local previamente designado pela Administração, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º8.666/93.

4.2. A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via da Ata e da proposta respectiva, receberá os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.3. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA,** a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades.

4.4. Em caso de providencias por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-se à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

4.5. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.6. A **CONTRATADA** se obriga a entregar o **objeto no prazo máximo 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da requisição de fornecimento, pena de desclassificação da sua proposta e aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima e Décima Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução da Ata será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução da Ata, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo os insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores além de outras assumidas nesta Ata:

6.1.1. Realizar o objeto desta Ata, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega da(s) mercadoria(s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega da(s) mercadoria(s) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) produto(s) objeto(s) desta Ata, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus Anexos com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Manter, durante todo o período de vigência desta Ata um preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

6.1.6. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados, comunicando ao **CONTRATANTE,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente atendendo às reclamações formuladas.

6.1.7. Manter durante o prazo de validade da Ata, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55, Lei 8666/93).

6.1.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.10. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução desta Ata, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da Ata.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas nesta Ata.

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto desta Ata.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto desta Ata através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I, adjudicados a **CONTRATADA** verificando sempre as especificações, qualidade, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos a(s) mercadoria(s) entregue(s) e que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, qualidade, marcas, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Ata, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento da(s) mercadoria(s) objeto desta Ata.

6.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega da(s) mercadoria(s) objeto desta Ata.

6.2.8. Rejeitar a(s) mercadoria(s), que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, seus anexos e nesta Ata, solicitando sua substituição ou cancelamento se for o caso.

6.2.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. A presente Ata poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda desta Ata poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. A presente Ata terá vigência a partir de sua assinatura vigorando até 12 meses, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO:

9.1. A presente Ata poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que **devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A recusa da **CONTRATADA** em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata e do objeto da licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Rescisão unilateral da Ata sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.1.5. Multas pecuniárias, observados os seguintes limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total da Ata, até o 5º (quinto) dia, decorrente do atraso na entrega dos produtos;

1% (um por cento) sobre o valor total da Ata, a cada vez que ocorrer a entrega de produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório;

10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual.

10.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.5. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.6. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Ata estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a)Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**: e,

c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentário para o exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
312	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.4.4.90.52.00.00	46.000,00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	6.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 43, de 18 de novembro de 2009, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes desta Ata.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Pedrinópolis - MG, _____ de_____ de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal
Contratante

ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 01.505.496/0001-18
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de controle de acesso e frequência (ponto eletrônico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	*QTDE*	*UNI*	*DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	20	UNI	CONTROLE DE ACESSO E FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO) COM NO MÍNIMOS AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ACESSO A AMBIENTES; EQUIPAMENTO COM LACRE FÍSICO E SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO USANDO SENSORES QUE BLOQUEIAM O MESMO EM QUALQUER TENTATIVA DE ABERTURA; FAZ	HENRY PRIMME SF	649,00	12.980,00

			GERENCIAMENTO DE ACESSO ATÉ 15.000 MATRÍCULAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 9 MILHÕES DE EVENTOS; OS DADOS SÃO GRAVADOS EM MEMÓRIA FLASH, MEMÓRIA COM DISPOSITIVOS INTERNO DE PROTEÇÃO DE INTEGRIDADE E NÃO VOLÁTIL; POSSUI APLICATIVO WEB EMBARCADO PARA CONFIGURAÇÃO E COLETA DE DADOS NO EQUIPAMENTO; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE(PROGRAMA RESIDENTE NA PLACA DO RELÓGIO) VIA SERIAL, USB OU AINDAVIA SOFTWARE,EVITANDO A REMOÇÃO DOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO DOTADO DAS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMETRIA DE DIGITAL, RFID PROXIMIDADE, MIFAREE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; INTERLIGADO A REDE PARA FÁCIL ACESSO, O QUE DISPENSA A DIGITAÇÃO DO IP DO EQUIPAMENTO; PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 100 FUNÇÕES DIFERENTESPARA CONTROLE DE ACESSO, PARA UTILIZAR COMO INDICATIVO DO MOTIVO DA MARCAÇÃO DEPONTO; O EQUIPAMENTO MOSTRA NO DISPLAY E EMITE AVISO SONORO PARA INDICAR A NECESSIDADE DE REVISTA NO USUÁRIO, PODENDO SER CONFIGURADA A PERCENTAGEM DE SORTEIO;PERMITE E COLETA DE DADOS VIA PORTA USB NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO WEB OU VIA SOFTWARE; POSSUI RECURSO DE CADASTRO DE USUÁRIOS LOCALMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DO PRÓPRIO MENU; EQUIPAMENTO DOTADO DE PORTA USB PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS, QUE PROPORCIONA UM MEIO RÁPIDO E FÁCIL PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COLETA DE EVENTOS; LEITOR BIOMÉTRICO COM SENSOR ÓTICO, RESISTENTE ARISCOS E DESGASTE, DE 500 DPI E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000DIGITAIS; SISTEMA BIOMÉTRICO PODE TRABALHAR NO MODO 1:N, ONDE O CONHECIMENTO ÉFEITO APENAS COM A APRESENTAÇÃO DA BIOMETRIA, BEM COMO NO MODO 1:1 ONDE É FEITAA PRÉVIA INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA E EM SEGUIDA A APRESENTAÇÃO DA BIOMETRIA; LEITOR DE CARTÕES; SISTEMA DE MONITORAMENTO DE STATUS: VIA SOFTWARE OU PELO APLICATIVO WEB, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR QUANTIDADE DE COLABORADORES, QUANTIDADE DE BIOMETRIA, QUANTIDADE DE DIGITAIS CADASTRADAS E TAMANHO DO MÓDULO BIOMÉTRICO ENTRE OUTROS; SISTEMA DE BUSCA E FILTRAGEM DE FUNCIONÁRIOS NO APLICATIVO WEB; RECURSO DECARTÃO ADMINISTRADOR, ONDE FACILITA O ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE REGISTRO DE ACESSO; POSSUI CONTROLE DO ACESSO DO USUÁRIO ATRAVÉS DE VALIDADE DO CARTÃO; POSSUI RECURSO DE CONEXÃO NO MODO SERVIDOR OU NO MODO CLIENTE. SISTEMA INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIO AUXILIA NO CADASTRO E ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS; SISTEMA DE RELÓGIO EM TEMPO REAL (RTC), COM OPÇÃO DE AJUSTE DA DATA E HORA, CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO. COM RECURSO DE BACKUP EMBATERIA DE LÍTIO, MANTENDO A DATA E HORA CORRETA, CASO O EQUIPAMENTO SEJA DESLIGADO; EQUIPAMENTO POSSUI DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO DE 128 X 64 PIXEL COMSISTE MA DE ILUMINAÇÃO (BACKLIGHT), QUE SUPORTA ATÉ 25 CARACTERES POR LINHA; OTECLADO POSSUI 18 TECLAS SENDO 10 PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO; ACOMPANHA FONTE EXTERNA 14.5 V PARA ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DENO-BREAK OPCIONAL COM RECURSO DE CORTE INTELIGENTE DA BATERIA QUANDO O NÍVEL DE ENERGIA BAIXAR DEMAIS; REALIZA CONTROLE DOS HORÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS POR MEIO DE TABELAS DE HORÁRIOS E PERÍODOS; EXPORTA REGISTROS CONFORME PORTARIA MTE 1510 DE 2009.			
2	1	SERV	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	ATOMO ATOMOPONTO	540,00	540,00
3	20	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	ATOMO	249,00	4.980,00
TOTAL						***18.500,00***

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018:
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:769EFA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº 008/2018

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 12/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME, R. D. VELANI - ELETRICA - ME, RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** e **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018.**

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 14, 45, 49, 50, 52, 65 e 70, perfazendo o valor total de **R$5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
14	33	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Ventidelta	13,50	445,50

45	30	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	FLC	19,00	570,00
49	280	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Eveready	4,15	1.162,00
50	460	UN	Pilha média de boa qualidade.	Eveready	3,95	1.817,00
52	580	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Eveready	1,30	754,00
65	30	UN	Tomada com RJ 11.	Fame	3,80	114,00
70	08	UN	Ventilador de mesa 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencionso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventidelta	108,00	864,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$5.726,50**

Empresa Contratada: **R. D. VELANI - ELETRICA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69 e 71, perfazendo o valor total de **R$17.145,06 (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).**

R. D. VELANI - ELETRICA - ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Ilumi	3,70	74,00
03	250	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	RN	0,44	110,00
05	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	RN	1,17	409,50
07	1350	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Elgin	0,70	945,00
08	100	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Cobrecom	3,85	385,00
11	302	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Ilumi	3,98	1.201,96
12	05	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	NG	4,30	21,50
13	05	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	NG	4,30	21,50
23	03	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano	57,00	171,00
32	08	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Foxlux	13,00	104,00
33	163	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Soprano	3,25	529,75
34	05	PÇ	Holofote 400W.	JCM	30,75	153,75
35	390	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Elgin	6,70	2.613,00
36	40	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Elgin	8,35	334,00
42	70	PÇ	Lâmpada fluor 20W.	NSK	5,75	402,50
47	60	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Lukma	25,40	1.524,00
48	30	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Golden	7,50	225,00
51	280	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Elgin	2,70	756,00
54	14	PÇ	Projetor alumínio 250W.	JCM	26,90	376,60
55	01	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Scheneider	35,80	35,80
56	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Proluz	9,00	405,00
57	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Proluz	17,00	765,00
60	05	UN	Receptáculo de Louça E40.	G-20	4,30	21,50
61	04	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	RCG	48,60	194,40
64	10	PÇ	Soquete fluor com base.	Lumibras	1,20	12,00
68	72	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador..	Ilumi	5,15	370,80
69	190	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Ilumi	5,15	978,50
71	26	UN	Ventilador de Parede 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Arge	154,00	4.004,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$17.145,06**

Empresa Contratada: **RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 04, 06, 09, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 43, 53, 59 e 62, perfazendo o valor total de **R$24.010,50 (vinte e quatro mil dez reais e cinquenta centavos).**

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	20	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Mapretron/Base	4,15	83,00
04	690	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	Indusflex/ 750V	0,73	503,70
06	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	Indusflex/ 750V	1,76	616,00
09	100	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Indusflex/ PP	5,18	518,00
26	14	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) características: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede elétrica simultaneamente de forma segura.	Fioluz-4T	14,95	209,30
28	150	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5.	Induflex-2X1,5	1,02	153,00
29	1100	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Induflex-2X2,5	1,79	1.969,00
30	1700	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Induflex-2X1,5	1,02	1.734,00
37	500	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V.	Foxlux UB 34,01	16,95	8.475,00
38	30	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Foxlux UB 34,02	16,95	508,50
40	125	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Lukma 46026	34,70	4.337,50
43	70	PÇ	Lâmpada fluor 40 W.	Osram-Luz do dia	5,75	402,50
53	470	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Paco/501	2,40	1.128,00
59	55	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Ideal/400-EA26	53,40	2.937,00
62	40	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	JGV/Bivolt	10,90	436,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$24.010,50**

Empresa Contratada: **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 39, 41, 44, 46, 58, 63, 66 e 67, perfazendo o valor total de **R$23.831,15 (vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	05	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Pluzie	1,70	8,50
15	04	UN	Contator CJX2 0910.	Lukma	27,70	110,80
16	05	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Lukma	42,80	214,00
17	07	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Lukma	42,50	297,50

18	16	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Lukma	14,50	232,00
19	06	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Lukma	14,50	87,00
20	01	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes	Lukma	13,45	13,45
21	02	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Lukma	22,90	45,80
22	05	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Lukma	22,90	114,50
24	02	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Lukma	4,05	8,10
25	20	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Lukma	4,05	81,00
27	800	MT	Fio Drops para telefone.	STE	0,47	376,00
31	650	MT	Fio torcido para telefone.	STE	0,25	162,50
39	140	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Lukma	20,90	2.926,00
41	690	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Lukma	20,90	14.421,00
44	20	UN	Lâmpada mista 250 W.	Lukma	15,40	308,00
46	64	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Lukma	20,90	1.337,60
58	54	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Inbrax	46,80	2.527,20
63	04	UN	Relê termico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	30,90	123,60
66	77	UN	Tomada eletrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	3,30	254,10
67	25	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	7,30	182,50
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$23.831,15**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 98 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 166 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 179 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 187 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 201 - 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 440 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 489 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 546 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 567 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 600 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 615 - 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 350 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 377 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 12 de julho de 2018.

Município de Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

_____
ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME
Contratada (CNPJ sob o nº 02.026.574/0001-64)
(itens nºs: 14, 45, 49, 50, 52, 65 e 70)

_____
R. D. VELANI - ELETRICA - ME
Contratada **(**CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05)
(itens nºs: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69 e 71)

_____
RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Contratada **(**CNPJ sob o nº 13.322.944/0001-27)
(itens nºs: 02, 04, 06, 09, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 43, 53, 59 e 62)

_____
V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
Contratada **(**CNPJ sob o nº 27.675.543/0001-65)
(itens nºs: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 39, 41, 44, 46, 58, 63, 66 e 67)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:77B125EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018
Processo Licitatório n.º 120/2018
Ata de Registro de Preços n.º 068/2018
Contratada: DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, LETREIROS E TOTEM.
Prazo: 09/07/2018 a 08/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (023766) LETREIRO DE FACHADA 270X70 CM	1.0000	SV	1.590,0000	1.590,00
004 - (023781) PLACA 0,40X0,80M ACM 4MM	4.0000	SV	399,0000	1.596,00
005 - (023779) PLACA 0,64MX0,20M ACM 3MM	1.0000	SV	89,0000	89,00
006 - (023770) PLACA 0,80CM X 0,80CM 3MM	2.0000	SV	490,0000	980,00
008 - (023771) PLACA 1,23 X 0,15CM	4.0000	SV	200,0000	800,00
011 - (023774) PLACA 2,70X0,80 CM	1.0000	SV	3.790,0000	3.790,00
014 - (023772) PLACA DE FACHADA 50X10X5 CM	11.0000	SV	209,0000	2.299,00
015 - (023776) PLACA DE PERMITIDO ESTACIONAR	5.0000	SV	149,0000	745,00
016 - (023777) PLACA DUPLO SENTIDO CIRCULACAO	10.0000	SV	149,0000	1.490,00
017 - (023788) PLACA EM ACM 4MM 2,5M X 0,50M	1.0000	SV	599,0000	599,00

019 - (023790) PLACA EM ACM 4MM 302,0 X 0,70M	1.0000	SV	2.050,0000	2.050,00
020 - (023791) PLACA EM ACM 4MM CONTENDO 2 PL	4.0000	SV	1.070,0000	4.280,00
027 - (023797) PLACA INDICATIVA DE FARMACIA	6.0000	SV	178,0000	1.068,00
029 - (023775) PLACA PARE R1	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
030 - (023799) PLACA PASSAGEM OBRIGATORIA 3MM	5.0000	SV	170,0000	850,00
031 - (023800) PLACA PERMITIDO CARGA E DESCA.	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
034 - (023803) PLACA PROIBIDO PARAR/ESTACION.	5.0000	SV	170,0000	850,00
035 - (023804) PLACA PROIBIDO TRANSITO CAMIN.	5.0000	SV	170,0000	850,00
036 - (023805) PLACA PROIBIDO VIRAR A DIREITA	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
037 - (023806) PLACA PROIBIDO VIRAR A ESQUERD	5.0000	SV	170,0000	850,00
038 - (023807) PLACA QUEBRA MOLA ACM 3MM	14.0000	SV	170,0000	2.380,00
039 - (023808) PLACA SENTIDO PROIBIDO ACM 3MM	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
040 - (023809) PLACA SENTIDO UNICO DE CIRC.	5.0000	SV	170,0000	850,00
044 - (023795) PLACAS ESTACIONAMENTO PROIBIDO	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
041 - (023810) PLACA UTILIZE O ESPELHO 3MM	6.0000	SV	170,0000	1.020,00
042 - (023811) PLACA VIRE A DIREITA ACM 3MM	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
043 - (023812) PLACA VIRE A ESQUERDA ACM 3MM	10.0000	SV	170,0000	1.700,00
046 - (023787) TOTEM 1M X 3,7 M	1.0000	SV	3.199,0000	3.199,00
Valor Total Estimado: R$ 44.125,00				

Data de assinatura: 09/07/2018

Santa Bárbara, 12/07/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A4B98016

